



DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 24.369 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2026.0000753-11, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Pilão Arcado - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 032/2026, de 02 de fevereiro de 2026, do Prefeito Municipal de Pilão Arcado, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de fevereiro de 2026.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

DECRETO Nº 24.370 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2026.0000748-54, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Abaré;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 06, de 13 de fevereiro de 2026, do Prefeito Municipal de Abaré, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2026, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de fevereiro de 2026.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

DECRETO Nº 24.371 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2026.0000790-66, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Jaguarari - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 013/2026, de 13 de fevereiro de 2026, do Prefeito Municipal de Jaguarari, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2026, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de fevereiro de 2026.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

DECRETO Nº 24.372 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2026.0000815-59, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Itiúba - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 028/2026, de 19 de fevereiro de 2026, do Prefeito Municipal de Itiúba, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Zona Rural do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de fevereiro de 2026.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil



CASA CIVIL

DO LADO DA GENTE

Governador do Estado
Jerônimo Rodrigues Souza

Vice-Governador do Estado
Geraldo Alves Ferreira Júnior

Secretário da Casa Civil
Afonso Bandeira Florence



GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral
Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico
André Marter Primo



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo - Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos - Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações - Caderno criado em parceria com a Secretaria de Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios - Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede EGBA Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro CEP: 40.350-900	Publicações 71 3343-2850 / 2133 publica@egba.ba.gov.br
Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Serviços Gráficos 71 3343-2886 / 2805 / 2837 / 2838 encomendas@egba.ba.gov.br
Ouvidoria ouvidoria@egba.ba.gov.br	Certificação Digital 71 3343-2886 certificacao.digital@egba.ba.gov.br
Assinaturas Diário Oficial do Estado 71 3343-2887 assinatura@egba.ba.gov.br	Gestão Documental e Logística 71 3343-2824 / 2856 Logística: 71 3343-2880 gestao.documental@egba.ba.gov.br
Suporte Dool 71 3343-2887	Pesquisa no Diário Oficial do Estado 71 3343-2817 / 2885 pesquisadirario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno Diversos - R\$ 221,00 Municípios - R\$ 136,01
Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos
O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 15 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 15.072, de 13 de janeiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 15.072, de 13 de janeiro de 2026, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$144.446.173,00 (cento e quarenta e quatro milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e cento e setenta e três reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de fevereiro de 2026.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence Secretário da Casa Civil	Cláudio Ramos Peixoto Secretário do Planejamento
Manoel Vitório da Silva Filho Secretário da Fazenda	Rowenna dos Santos Brito Secretária da Educação
Roberta Silva de Carvalho Santana Secretária da Saúde	Fabya dos Reis Santos Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Jusmari Terezinha de Souza Oliveira Secretária de Desenvolvimento Urbano	Larissa Gomes Moraes Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento
Ângela Cristina Santos Guimarães Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais	Rodrigo Pimentel de Souza Lima Secretário da Administração
Pablo Rodrigo Barrozo dos Anjos Vale Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura	Marcelo Werner Derschum Filho Secretário da Segurança Pública
José Carlos Souto de Castro Filho Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização	Bruno Gomes Monteiro Secretário de Cultura
Osni Cardoso de Araújo Secretário de Desenvolvimento Rural	Saulo Filinto Pontes de Souza Secretário de Infraestrutura
Felipe da Silva Freitas Secretário de Justiça e Direitos Humanos	Luís Maurício Bacellar Batista Secretário de Turismo
Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	

Anexo I					Suplementar	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$	Reforço
3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento					34.638,00	
3.08.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SIHS					34.638,00	
17.544.434.7901 Construção de Barragem	F	4.4.90	700	131	34.638,00	
3.09.000 Secretaria da Administração					300.900,00	
3.09.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SAEB					300.000,00	
04.122.446.7981 Aquisição de Imóvel	F	4.5.90	755	326	300.000,00	
3.09.603 Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia					900,00	
09.272.900.8092 Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários - Poder Executivo	S	3.1.90	801	657	900,00	
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura					198.000,00	
3.10.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAGRI					198.000,00	
20.608.417.5935 Requalificação de Unidade de Apoio à Produção Pesqueira e Aquícola	F	4.4.50	706	366	198.000,00	
3.11.000 Secretaria da Educação					58.620.728,00	
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					53.319.322,00	
12.368.422.4193 Concessão de Bolsa Estudantil - Bolsa Presença	F	3.3.90	544	380	52.289.322,00	

12.368.422.6594	Realização do Projeto de Linguagens Artísticas e Atividades Culturais na Educação Básica	F	3.3.90	500	100	25.000,00
12.368.425.3101	Promoção da Conectividade ao Estudante e Profissional da Educação da Rede Pública	F	3.3.90	500	100	600.000,00
12.368.425.3394	Realização de Evento para Fortalecimento do Protagonismo Estudantil	F	3.3.90	500	100	25.000,00
12.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	500	100	380.000,00
3.11.303	Universidade Estadual de Feira de Santana					5.138.406,00
12.122.424.7850	Ampliação e Renovação da Frota de Veículos	F	4.4.90	570	631	291.600,00
12.364.424.4129	Desenvolvimento do Programa de Apoio aos Laboratórios Acadêmicos - Prolab	F	3.3.90	570	631	170.517,00
			4.4.90	570	631	1.203.400,00
12.364.424.6907	Realização de Ação de Extensão Universitária	F	3.3.90	501	613	2.172.287,00

Anexo I

Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA		Em R\$ Reforço
12.364.424.6909	Gestão das Ações de Ensino de Pós-Graduação	F	3.3.90	501	613	225.786,00
			4.4.90	501	613	10.000,00
12.364.424.7863	Construção de Espaço Físico em Unidade Universitária	F	4.4.90	570	231	400.000,00
				500	300	664.816,00
3.11.601	Fundo de Assistência Educacional					163.000,00
12.368.422.4213	Assistência Financeira para Projetos Educacionais de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	F	3.3.50	500	314	163.000,00
3.18.000	Secretaria de Desenvolvimento Rural					10.198.185,00
3.18.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SDR					612.365,00
20.122.446.7850	Ampliação e Renovação da Frota de Veículos	F	4.4.90	706	366	485.792,00
20.606.417.1399	Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	4.4.90	500	100	126.573,00
3.18.401	Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					9.585.820,00
20.511.420.5040	Implantação de Infraestrutura Hídrica na Zona Rural	F	4.4.40	761	128	403.273,00
20.606.417.1399	Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	4.4.90	700	231	398.736,00
20.606.417.1926	Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	3.3.40	761	128	220.000,00
			4.4.40	761	128	186.092,00
			4.4.70	761	128	400.000,00
20.606.417.5226	Gerenciamento de Projeto de Financiamento Externo - Bioma	F	3.3.90	754	325	7.977.719,00
3.19.000	Secretaria da Saúde					453.890,00
3.19.601	Fundo Estadual de Saúde					453.890,00
10.122.436.7850	Ampliação e Renovação da Frota de Veículos	S	4.4.90	500	100	453.890,00
3.20.000	Secretaria da Segurança Pública					96.504,00
3.20.803	Corpo de Bombeiros Militar da Bahia					96.504,00
06.182.437.7143	Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Corpo de Bombeiros Militar	F	4.4.90	700	331	96.504,00
3.21.000	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					17.698.880,00
3.21.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE					12.049.040,00

Anexo I

Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA		Em R\$ Reforço
11.334.413.5914	Apoio a Empreendimento Atuante com Resíduo Sólido	F	3.3.50	759	319	861.714,00
			4.4.50	759	319	258.726,00
11.334.413.5917	Apoio a Empreendimento com Geração de Trabalho e Renda em Economia Solidária	F	3.3.50	759	319	9.922.327,00
			4.4.50	759	319	550.530,00

			4.4.90	706	366	455.743,00
3.21.301	Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia					300.000,00
27.812.414.5793	Promoção de Atividade de Esporte de Participação e Lazer Comunitário	F	3.3.50	500	100	200.000,00
			3.3.70	500	100	100.000,00
3.21.602	Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia					5.349.840,00
11.334.412.1793	Capacitação Social e Profissional do Trabalhador	F	3.3.50	500	300	356.400,00
				759	362	3.013.440,00
			3.3.90	759	362	1.980.000,00
3.22.000	Secretaria de Cultura					805.034,00
3.22.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT					270.000,00
13.392.407.5215	Apoio à Realização do Programa Ouro Negro	F	3.3.50	500	100	270.000,00
3.22.201	Fundação Cultural do Estado da Bahia					120.000,00
13.392.406.7980	Apoio à Realização de Evento Cultural	F	3.3.50	500	100	20.000,00
13.392.408.3405	Implantação do Centro de Referência em Engenharia do Espetáculo do Teatro Castro Alves - CREET	F	3.3.90	700	231	30.000,00
			4.4.90	700	231	70.000,00
3.22.202	Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia					355.034,00
13.392.406.7980	Apoio à Realização de Evento Cultural	F	3.3.50	500	100	290.000,00
28.846.900.8002	Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	F	3.3.90	500	100	65.034,00
3.22.301	Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia					60.000,00
13.391.407.7052	Restauração de Bem Imóvel e Integrado Protegido ou de Reconhecido Valor Cultural	F	4.4.90	500	100	60.000,00

Anexo I

Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA		Em R\$ Reforço
3.24.000	Secretaria de Infraestrutura					25.859.182,00
3.24.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SEINFRA					14.000.000,00
25.753.431.3170	Elaboração de Estudo e Projeto na Área de Energia	F	3.3.90	704	109	4.000.000,00
26.781.432.5137	Ampliação de Terminal Aeroviário	F	4.4.90	700	331	10.000.000,00
3.24.801	Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia					11.859.182,00
26.782.432.3037	Implantação de Rodovia na BA.649, Itabuna - Ilhéus	F	4.4.90	754	321	2.100.271,00
26.782.432.3084	Pavimentação de Rodovia na BA.001, Cumuruxatiba - Prado	F	4.4.90	754	321	374.018,00
26.782.432.3150	Pavimentação de Rodovia na BA.396, trecho Jandaíra - Entroncamento BA.099 - Abadía	F	4.4.90	754	321	1.209.407,00
26.782.432.3979	Construção de Ponte	F	4.4.90	754	321	2.253.107,00
26.782.432.5138	Realização de Intervenção em Estrada Vicinal	F	4.4.90	754	325	3.371.000,00
26.782.432.7409	Gerenciamento do Programa de Manutenção Proativa e Resiliência de Rodovias Estaduais da Bahia - Pró-Rodovias	F	3.3.90	754	325	2.000.000,00
26.782.432.7911	Recuperação de Acesso Rodoviário	F	4.4.90	754	321	541.379,00
26.784.432.3311	Construção de Terminal Hidroviário	F	4.4.90	754	321	10.000,00
3.26.000	Secretaria de Desenvolvimento Urbano					10.531.820,00
3.26.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR					10.500.000,00
16.451.418.5220	Contenção de Encostas em Área de Risco	F	4.4.90	700	331	500.000,00
16.482.418.5114	Urbanização em Assentamento Precário	F	4.4.90	700	331	10.000.000,00
3.26.401	Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia					31.820,00
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	501	100	31.820,00
3.30.000	Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais					29.131,00
3.30.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPRONI					29.131,00
14.422.426.4034	Municipalização e Territorialização da Política de Promoção da Igualdade Racial	F	4.4.90	500	100	29.131,00
3.32.000	Secretaria de Turismo					4.472.900,00
3.32.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR					4.472.900,00

Anexo I						Suplementar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço	
23.695.411.3701	Apoio à Realização de Evento na Área de Turismo	F	3.3.90	500	100	3.203.000,00
				500	300	1.269.900,00
3.35.000 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização						3.937,00
3.35.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAP						3.937,00
14.421.438.4175	Funcionamento do Escritório Social da Bahia	F	3.3.90	500	100	3.937,00
3.38.000 Secretaria de Justiça e Direitos Humanos						7.749.838,00
3.38.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDH						7.749.838,00
14.122.446.3194	Aparelhamento de Unidade do Poder Executivo	F	4.4.90	706	366	956.644,00
14.422.400.2170	Apoio Técnico e Financeiro a Entidade na Defesa dos Direitos Humanos	F	3.3.50	706	366	1.400.000,00
			4.4.50	761	128	44.210,00
				706	366	2.000.000,00
			4.4.90	706	366	3.348.984,00
3.39.000 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social						4.282.570,00
3.39.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEADES						4.267.570,00
08.244.402.4838	Funcionamento de Unidade de Desenvolvimento Social	S	3.3.90	500	100	650,00
08.306.403.7169	Implantação de Horta Comunitária e Quintal Produtivo	S	3.3.50	761	128	2.250.000,00
08.334.403.4096	Assistência Técnica para Qualificação de Empreendedor Individual e Familiar	S	3.3.90	665	131	2.016.920,00
3.39.601 Fundo Estadual de Assistência Social						15.000,00
08.244.402.6322	Apoio à Oferta de Proteção Social Especial de Média Complexidade	S	4.4.90	660	311	15.000,00
5.50.000 Defensoria Pública						3.110.036,00
5.50.101 Diretoria Geral						3.110.036,00
03.092.465.4425	Assistência Jurídica, Integral e Gratuita à População	F	3.3.90	700	331	110.206,00
03.122.504.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	500	300	636.708,00
			3.1.91	500	300	9.606,00
03.122.504.2005	Administração de Pessoal sob Regime Especial de Direito	F	3.1.90	500	300	2.353.516,00
Anexo I						Suplementar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço	
Administrativo - Reda						
Total Reforço						144.446.173,00
Anexo II						Fonte de Financiamento
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor	
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura						198.000,00
3.10.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAGRI						198.000,00
20.608.417.5935	Requalificação de Unidade de Apoio à Produção Pesqueira e Aquícola	F	4.4.90	706	366	198.000,00
3.11.000 Secretaria da Educação						1.193.000,00
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC						1.193.000,00
12.368.422.4857	Realização do Programa Ciência na Escola	F	3.3.90	500	100	50.000,00
12.368.422.6593	Realização do Projeto Ações Socioeducacionais Especiais - Proease	F	3.3.90	500	314	163.000,00
12.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	500	100	380.000,00
12.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	500	100	600.000,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural						1.209.365,00

3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional						1.209.365,00
20.606.417.1926	Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	4.4.50	761	128	806.092,00
20.511.420.5040	Implantação de Infraestrutura Hídrica na Zona Rural	F	4.4.50	761	128	403.273,00
3.19.000 Secretaria da Saúde						211.400,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde						211.400,00
10.302.435.1099	Ampliação da Frota de Ambulância	S	4.4.90	500	100	211.400,00
3.20.000 Secretaria da Segurança Pública						242.490,00
3.20.803 Corpo de Bombeiros Militar da Bahia						242.490,00
10.302.435.3381	Aquisição de Equipamento para o Serviço de Suporte Básico e Avançado de Vida	S	4.4.90	500	100	242.490,00
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte						11.693.297,00
3.21.301 Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia						100.000,00
27.812.414.5793	Promoção de Atividade de Esporte de Participação e Lazer Comunitário	F	3.3.50	500	100	100.000,00
3.21.601 Fundo de Promoção do Trabalho Decente						11.593.297,00
28.332.900.8066	Apoio a Ações de Promoção do Trabalho Decente	F	3.3.50	759	319	11.593.297,00
3.22.000 Secretaria de Cultura						395.034,00
3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT						270.000,00

Anexo II						Fonte de Financiamento
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor	
13.392.407.5215	Apoio à Realização do Programa Ouro Negro	F	3.3.60	500	100	270.000,00
3.22.202 Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia						65.034,00
13.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	500	100	65.034,00
3.22.301 Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia						60.000,00
13.391.407.1251	Conservação de Bem Imóvel Protegido e/ou de Reconhecido Valor Cultural	F	3.3.90	500	100	60.000,00
3.24.000 Secretaria de Infraestrutura						4.000.000,00
3.24.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEINFRA						4.000.000,00
25.752.431.1688	Expansão da Rede de Iluminação Pública Municipal	F	4.4.90	704	109	2.000.000,00
25.752.431.5310	Realização de Obra de Substituição de Sistema Fotovoltaico Domiciliar e Individual Isolado	F	4.4.90	704	109	2.000.000,00
3.30.000 Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais						29.131,00
3.30.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPROMI						29.131,00
14.422.426.4034	Municipalização e Territorialização da Política de Promoção da Igualdade Racial	F	3.3.90	500	100	29.131,00
3.32.000 Secretaria de Turismo						2.783.000,00
3.32.802 Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia						2.783.000,00
23.695.411.5893	Apoio a Evento de Interesse Turístico para a Divulgação do Destino Bahia	F	3.3.90	500	100	2.783.000,00
3.38.000 Secretaria de Justiça e Direitos Humanos						44.210,00
3.38.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDH						44.210,00
14.422.400.2170	Apoio Técnico e Financeiro a Entidade na Defesa dos Direitos Humanos	F	3.3.50	761	128	44.210,00
3.39.000 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social						2.265.000,00
3.39.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEADES						2.250.000,00
08.306.403.1844	Incentivo à Produção e Consumo de Leite	S	3.3.90	761	128	2.250.000,00
3.39.601 Fundo Estadual de Assistência Social						15.000,00
08.244.402.6322	Apoio à Oferta de Proteção Social Especial de Média Complexidade	S	3.3.90	660	311	15.000,00
5.50.000 Defensoria Pública						2.999.830,00
5.50.101 Diretoria Geral						2.999.830,00

Anexo II						Fonte de Financiamento
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor	
03.092.465.4538	Administração de Pessoal e Encargos dos Integrantes da Defensoria Pública	F	3.1.90	500	300	2.999.830,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado						9.740.143,00

3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz							31.820,00
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	501	100		31.820,00
3.80.102 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan							9.708.323,00
28.846.900.8029	Provisão de Recursos para Contrapartida	F	3.3.90	500	100		4.587,00
			4.4.90	500	100		126.573,00
28.846.900.8050	Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Estadual	F	4.4.90	500	100		930.000,00
28.846.900.8070	Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Federal Transferência Especial	F	3.3.90	706	366		1.400.000,00
			4.4.90	706	366		7.247.163,00
Anulação							37.003.900,00
Superávit Financeiro do Estado							100.417.489,00
				500	300		2.291.116,00
				754	321		6.488.182,00
				754	325		13.348.719,00
				755	326		300.000,00
				700	331		20.706.710,00
				759	362		4.993.440,00
				544	380		52.289.322,00
Excesso de Arrecadação do Estado							2.051.558,00
				665	131		2.016.920,00
				700	131		34.638,00
Superávit Financeiro da Entidade							4.074.490,00
3.09.000 Secretaria da Administração							900,00
3.09.603	Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia			801	657		900,00
3.11.000 Secretaria da Educação							4.073.590,00
3.11.303	Universidade Estadual de Feira de Santana			501	613		2.408.073,00
				570	631		1.665.517,00
Excesso de Arrecadação da Entidade							898.736,00
3.11.000 Secretaria da Educação							400.000,00
3.11.303	Universidade Estadual de Feira de Santana				231		400.000,00
				570			400.000,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural							398.736,00
3.18.401	Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional						398.736,00
				700	231		398.736,00
3.22.000 Secretaria de Cultura							100.000,00

Anexo II			Fonte de Financiamento		
			Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor
3.22.201 Fundação Cultural do Estado da Bahia			700	231	100.000,00
					100.000,00
Total Financiamento					144.446.173,00

DESPACHOS

DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 26/02/2026

Processo SEI nº 017.10719.2026.0000591-50
Órgãos: Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Secretaria da Administração, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais, Secretaria de Turismo, Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Defensoria Pública.
Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 01036639 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro

de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92047621	CESAR DE ARAUJO GOMES	Coordenador I	SAEB	Executivo/Estado	03.02.2020	28.07.2021

Finalidade:
PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

ALEX BRITTO DANTAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01032383 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2026.0003235-27	30506649	MANOEL AUGUSTO VIEIRA NETO	92173544	SOPHIE SOARES VIEIRA	03.01.2026	06.11.2039

De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento.
Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01031189 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JACIARA ARAUJO DA SILVA, proc. 019.13298.2025.0242622-51, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 3, NIVEL F, matrícula 19250165, proventos integrais - R\$6.318,45 (seis mil trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$2.325,44, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$767,40, VP Art 28 Lei Inc - R\$375,99, Plantao Noturno Valor Inc - R\$164,79, GID Incorporada - R\$1.987,20, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$697,63. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01029426 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2025.0059338-70	13003454	ALDERICO MACHADO DO CARMO	92173128	MARLENE SOUZA FREITAS	08.11.2025	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01029521 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9624.2025.0065999-65	11164434	ELIZABETH FERREIRA LOPES MORAES	92173149	ANTONIO EDUARDO SANTOS MORAES	22.12.2025	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01033918 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14936.2026.0005830-90	19300431	MARIA DO BOM CONSELHO GARCIA SALES	92174491	AIRTON FRANCISCO SALES	26.01.2026	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01033986 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9495.2026.0000160-30	30126207	JOSE PAULO FILHO	92174516	GENY SANTANA DO AMARAL	21.12.2025	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01027002 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9649.2025.0063845-51	47011177	JOSE LIMA CARDOSO	92172833	MARIA COUTO CARDOSO	21.11.2025	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01033988 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NILSON CERQUEIRA SOUSA, proc. 019.13462.2026.0003064-61, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19276152, proventos integrais - R\$4.343,08 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.581,78, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$506,17, 54.33 % CET - Extensao Incorp - R\$859,38, GID Incorporada - R\$1.187,59, 13.16 % Adc Insalubridade Incorp - R\$208,16. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01028680 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2026.0001059-43	21223543	ALDA DE SOUZA LOPES	92173089	FRANCISCO LOPES	12.12.2025	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01034019 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I AUMIRIAN MARIA DOS SANTOS CONCEICAO, proc. 056.3062.2025.0001925-06, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 3, NIVEL D, matrícula 19276168, proventos integrais - R\$4.584,80 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), compostos por Vencimento - R\$1.474,53, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$457,10, VP Art 28 Lei Inc - R\$50,52, Plantao Noturno Valor Inc - R\$83,46, GID Incorporada - R\$1.987,18, 36.08 % Adc Insalubridade Incorp - R\$532,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01026182 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 177, VIII e art. 92, II da Lei 7.990/2001 com redação da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GEOVAN SANTOS CARDOSO, proc. 089.3262.2025.0047910-05, 1º Tenente-Bm, matrícula 30248204, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de 1º Tenente-Bm, R\$ 13.187,52 (treze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.774,80, Grat At Policial V Inc RR - R\$7.499,76, 30.00 % Adic Inat Pos Lei Inc RR - R\$532,44, 35.00 % Adic Temp Serviço Inc RR - R\$621,18, 125.00 % CET Incor Venc Basico

RR - R\$2.218,50, GAP PM/BM IV Jud RR - R\$540,84, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 31/10/2025. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01036854 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92078824	KLEBER MANFRINNI DE ARAUJO DOURADO	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA GERAL	03.02.2026

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01034020 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9484.2026.0006527-49	30066631	FLAVIO BARROS DOS SANTOS	92174521	JOSEFA LACERDA DOS SANTOS	06.01.2026	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01033681 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDNA LOPES DA CONCEICAO ARAUJO, proc. 019.9848.2025.0001870-67, SESAB, Auxiliar administrati-vo, CLASSE 2, matrícula 19245577, proventos integrais - R\$4.721,69 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$1.581,78, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$490,35, 54.25 % CET - Extensao Incorp - R\$858,12, GID Incorporada - R\$1.347,12, 28.09 % Adc Insalubridade Incorp - R\$444,32. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01032370 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2026.0003920-67	30479793	ALDEN TEIXEIRA SANTOS	92173541	ELLEN SANTOS DE CARVALHO	26.01.2026	02.01.2043

De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento. Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01027454 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9477.2025.0034655-45	11167472	AUREA RODRIGUES DE QUEIROZ	92172929	SALVADOR DE QUEIROZ ALMEIDA	29.06.2025	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01034136 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9487.2026.0000119-07	30198837	PEDRO LUIZ DIAS FREITAS	92174536	ANA SUELY BARROS DA SILVA	08.12.2025	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01029758 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no arts. 175, I c/c art. 92, III, da Lei nº 7.990/2001, c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, proc. 030.19867.2026.0005481-41, Primeiro sargento, matrícula 30401641, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 11.142,54 (onze mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.774,80, Grat At Policial V Inc RR - R\$7.499,76, 24.00 % Adic Temp Serviço Inc RR - R\$425,95, 81.25 % CET Incor Venc Basico RR - R\$1.442,03. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01032945 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2026.0003050-31	30506649	MANOEL AUGUSTO VIEIRA NETO	92173719	CARINE BARBOSA SOARES	03.01.2026	03.01.2041

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01032409 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2026.0005185-16	30095376	ALIPIO CERQUEIRA	92173548	JOSEFA LUCIA DE JESUS	29.01.2026	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01027166 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.2026.0000913-07	11203704	MANOEL DE OLIVEIRA	92172864	MARGARIDA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	24.12.2025	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01022377 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9484.2025.0057771-15	47009023	ALBERTINO FERREIRA DA SILVA	92172313	CARMEM TEREZA DE SOUZA SILVA	01.11.2025	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01027197 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2025.0060469-68	92172703	JOCELIO NUNES MELLO	92172902	IRAILDES SAMELLO	12.11.2025	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01035312 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 42, §1º - A, III, da CE c/c art. 6º, §1º, I, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RITA DE CASSIA OLIVEIRA BARRETO, proc. 019.0257.2025.0129056-82, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 4, NIVEL D, matrícula 19478244, proventos proporcionais - R\$3.058,06 (três mil e cinquenta e oito reais e seis centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$3.397,84(três mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 90%. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01034263 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 00705199 de 12 de Dezembro de 2023, publicada no DOE de 13/12/2023, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, c/c EC 70/2012, c/c art. 32-A, , da Lei nº 11.357/2009, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir I - ANA PAULA DE CASTRO SANTOS PENAFORTE, proc. 009.0219.2021.0049494-82 E 006.17951.2024.0054806-98, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11346157, proventos proporcionais - R\$7.321,67 (sete mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), compostos de Vencimento (7.884/9.125) - R\$ 4.067,59; 10.00% de Avanço Horizontal Inc - R\$ 406,76; 20.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$813,52; 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.033,80, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 21/10/2021, data da emissão do laudo médico. Cumprimento judicial em razão de decisão proferida na Ação nº 8006358-39.2024.8.05.0113. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01034530 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROQUE LUIS QUEIROZ NOGUEIRA, proc. 019.19459.2026.0011353-60, SESAB, Médico, CLASSE 2, NIVEL E, matrícula 19276049, proventos integrais - R\$5.513,79 (cinco mil quinhentos e treze reais e setenta e nove centavos), compostos por Subsídio - R\$3.938,42, VP Artigo 25A Inc - R\$1.575,37. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01034982 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente , com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JANDIARA DOS SANTOS CONCEICAO FARIAS, proc. 009.0219.2025.0051714-71, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19457930, proventos proporcionais - R\$2.830,74 (dois mil oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$4.289,00, sobre a qual foi aplicada a proporção de 66%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 09/10/2025, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01035155 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 00834556 de 09 de Agosto de 2024, publicada no DOE de 10/08/2024, com fundamento no Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020, referente ao servidor(a): I - BLANDA MARIA GONZAGA OLIVEIRA, proc. 009.0219.2024.0002319-38 e 006.17951.2024.0082773-11, P.CIVIL, Escrivão de polícia, CLASSE E, matrícula 20412302, proventos proporcionais - R\$4.123,06 (quatro mil cento e vinte e três reais e seis centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$6.063,32, sobre a qual foi aplicada a proporção de 68%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 16/01/2024, data da emissão do laudo médico. Cumprimento judicial em razão de decisão proferida na Ação nº 8016213-44.2024.8.05.0080. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01035596 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, caput, e §1º, §5º, II, c/c art. 9º, caput, I, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NUBIA DE CAMPOS SANTOS, proc. 019.9848.2026.0000255-13, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 4, NIVEL E, matrícula 19275586, proventos integrais - R\$5.221,50 (cinco mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, sobre a qual foi aplicada a proporção de 102%. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Previdência – SUPREV

PORTARIA Nº 093 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Legislação vigente, no tocante aos pedidos de pensão abaixo mencionados, **RESOLVE**:

INDEFERIR

ITEM	PROCESSO Nº	EX-SEGURADO	MATRÍCULA	REQUERENTE(S)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	009.9491.2025.0065578-14	Juan Tomas Ayala Osuna	71343255	Edselma dos Santos Silva	Art. 61 da Lei nº. 11.357/2009, alterada pela Lei nº 14.250/2020.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Secretário da Administração

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA Nº 013 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no processo administrativo nº 009.15012.2025.0062528-88 e demais relacionados, resolvem **RERRATIFICAR** as Portarias Conjuntas SAEB/PM dos militares abaixo relacionados, inativados de 28/05/2020 a 08/03/2022, em cumprimento à Lei Complementar 191/2022:

PROCESSO	PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM	MILITAR	MATRÍCULA	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO		ADICIONAL DE INATIVIDADE	
				Onde se lê:	Leia-se:	Onde se lê:	Leia-se:
030.015413.2022.0139542-26	Nº 00521309 26/10/2022, publicada no DOE de 27/10/2022	MÁRCIO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	30.306.624	25%	32%	-	-
030.2741.2019.0064438-11	Nº 00276472 23/03/2021, publicada no DOE de 24/03/2021	ANTONIO DE PADUA SAMPAIO BARBOSA	30.221.390	33%	34%	-	-
030.2808.2021.0073034-39	Nº 51167659 13/07/2021, publicada no DOE de 14/07/2021	JOSÉ EDVALDO DE JESUS FILHO	30.267.353	29%	30%	5%	25%
030.9782.2021.0132085-94	Nº 51191961 19/11/2021, publicada no DOE de 20/11/2021	MARIZON SOUZA BRANDÃO	30.295.836	25%	26%	-	-
030.12073.2020.0100371-11	Nº 00275072 12/03/2021, publicada no DOE de 13/03/2021	JOSÉ ROBERTO PRIMO DA SILVA	30.251.519	30%	31%	-	-
030.2660.2021.0013257-31	Nº 51173843 19/08/2021, publicada no DOE de 20/08/2021	VANDERLEI NUNES DOS SANTOS	30.296.193	24%	25%	-	-
030.3026.2021.0127596-14	Nº 00340739 03/11/2021, publicada no DOE de 04/11/2021	TAIRONE SILVA DOS SANTOS	30.285.206	26%	28%	-	-
030.2657.2021.0025811-91	Nº 51173843 19/08/2021, publicada no DOE de 20/08/2021	CLECIO LEITE LIMA	30.270.745	26%	27%	-	-
030.12073.2021.0140402-57	Nº 00377256 07/02/2022, publicada no DOE de 08/02/2022	GILMAR PINHEIRO DA SILVA	30.292.520	23%	30%	-	-
030.2805.2019.0019960-47	Nº 00263505 03/02/2021, publicada no DOE de 04/02/2021	LUIZ EDUARDO BATISTA VIEIRA	30.249.580	29%	30%	5%	25%

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário da Administração

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA Nº 014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no processo administrativo nº 009.15012.2025.0052745-60 e demais relacionados, resolvem **RERRATIFICAR** as Portarias Conjuntas SAEB/PM dos militares abaixo relacionados, inativados de 28/05/2020 a 08/03/2022, em cumprimento à Lei Complementar 191/2022:

PROCESSO	PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM	MILITAR	MATRÍCULA	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO		ADICIONAL DE INATIVIDADE	
				Onde se lê:	Leia-se:	Onde se lê:	Leia-se:
030.9744.2021.0123119-51	Nº 00340804 09/11/2021, publicada no DOE de 10/11/2021	CHARLES SANTOS LIMA	30.284.967	25%	27%	-	-

030.9396.2020.0073147-55	Nº 00254296 18/12/2020, publicada no DOE de 19/12/2020	ZELITO CIRILO DOS SANTOS FILHO	30.283.693	25%	26%	-	-
030.12080.2021.0093754-53	Nº 51179476 22/09/2021, publicada no DOE de 23/09/2021	ALEX SANDRE BRUNO MACHADO	30.293.046	25%	26%	-	-
030.2662.2021.0095009-44	Nº 51193991 30/11/2021, publicada no DOE de 01/12/2021	HELDER OLIVEIRA REIS LEITE	30.296.348	25%	30%	-	-
030.2697.2021.0083413-50	Nº 51193991 30/11/2021, publicada no DOE de 01/12/2021	JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS	30.294.568	24%	26%	-	-
030.9776.2021.0133634-36	Nº 00343961 10/11/2021, publicada no DOE de 11/11/2021	VALERIA VIEIRA FARIAS DOS SANTOS	30.285.196	25%	27%	-	-
030.9396.2021.0110146-99	Nº 00353784 07/12/2021, publicada no DOE de 08/12/2021	ANTONIO MARCOS BASTOS TEIXEIRA	30.290.225	25%	30%	-	-
030.2720.2021.0129242-32	Nº 51192117 22/11/2021, publicada no DOE de 23/11/2021	UBIRAJARA SALES DA SILVA	30.286.032	25%	27%	-	-
030.3026.2021.0097794-56	Nº 51191961 19/11/2021, publicada no DOE de 20/11/2021	JANILSON VIEIRA SALES	30.250.774	29%	30%	5%	25%
020.2300.2021.0010293-70	Nº 00355225 20/12/2021, publicada no DOE de 21/12/2021	SAMUEL SILVA SOUSA	30.268.740	29%	30%	5%	25%

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário da Administração

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo: Professor Padrão P - Grau III

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições em cumprimento a Ação Judicial nº 8000754-65.2019.8.05.0051 de acordo com orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia constante no processo SEI nº 006.17951.2026.0009237-98 e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargo de Professor Padrão P - Grau III, da carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Estado da Bahia, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, através da Portaria Conjunta SAEB/SEC nº 016 de 18 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 19 de junho de 2018 e retificada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 20 de junho de 2018.

RESOLVEM:

- 1 - Convocar a candidata **sub judice** abaixo nominado, por Cargo, Núcleo Territorial de Educação - NTE e Disciplina, para entrega da documentação listada abaixo, conforme Capítulo 16 item 16.1 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2017, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 10 de novembro de 2017.
- a) diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior para a disciplina a qual concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),conforme item 2.1 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2017, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 10 de novembro de 2017;
- b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- d) número de conta corrente do Banco do Brasil
- e) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

- f) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- g) declaração de bens;
- h) PIS/PASEP;
- i) laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto(a) para o exercício do cargo;
- j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- k) certificado de reservista para os homens;
- l) 02 (duas) fotos 3x4;
- m) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, onde couber;
- z) declaração de que:
- I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX- não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- w) declaração de opção de lotação por município conforme modelo disponibilizado no site do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br)
- x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.
- y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitem 4.26 do Capítulo 4, deste Edital.
- z) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

- 2 - A candidata convocada deverá enviar dentro do prazo estabelecido abaixo, os documentos digitalizados para o correio eletrônico ingressocpm.sec@enova.educacao.ba.gov.br.
- 2.1 - A candidata deverá comparecer munido da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital, na sede do Núcleo Territorial de Educação - NTE 02- Bom Jesus da Lapa, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

- 3 - Apresentados os exames médicos, a candidata será informada da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, a candidata deverá apresentar os exames originais.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses

Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses
Videolaringoscopia com laudo	6 meses
Audiometria Tonal e Vocal	6 meses

4- O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário da Administração

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
Secretária da Educação

CANDIDATO EM VAGA RESERVADA AOS NEGROS
CARGO: I09 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III- PORTUGUÊS
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: NTE: 02 - BOM JESUS DA LAPA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_NEGRO
0037225a	JULIANA FARIAS NERES	1212560493	112.00	7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 01/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** e o **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o processo SEI nº 009.15718.2026.0004501-50, tornam público a Republicação do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de **200 (duzentas) vagas**, sendo **160 (cento e sessenta) vagas** para o cargo de **Fiscal Estadual Agropecuário** e **40 (quarenta) vagas** para o cargo de **Técnico em Fiscalização Agropecuária** do quadro de pessoal da **Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia**, o qual se regerá pelas disposições da Lei estadual nº 6.677/1994, Lei estadual nº 11.051/2008 e suas alterações posteriores, Decreto estadual nº 19.201/2019 e Lei estadual nº 12.209/2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805/2014, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio do Instituto de Desenvolvimento e Capacitação - IDCAP em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia.
- 1.2 A seleção para os cargos previstos neste edital compreenderá as seguintes etapas:
- a) 1ª Etapa: Provas Objetivas - de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa: Prova Discursiva - de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª Etapa: Prova de Títulos - de caráter classificatório, somente para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com todos os termos deste edital e seus anexos.
- 1.4 As provas objetivas e a prova discursiva serão realizadas nas cidades de Salvador, Juazeiro, Barreiras, Vitória da Conquista e Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia.
- 1.5 O procedimento de heteroidentificação e a perícia médica serão realizados na cidade de Salvador/BA.
- 1.6 O procedimento de heteroidentificação e a perícia médica serão realizados para aqueles que concorrerem, respectivamente, à reserva de vagas para candidatos negros e para candidatos com deficiência.
- 1.7 Todas as etapas deste certame poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, útil ou não, com a prévia convocação dos candidatos.
- 1.8 O não comparecimento às etapas nas datas e horários estabelecidos em convocação, bem como o descumprimento das regras específicas de cada etapa, resultará na eliminação do candidato, sem direito a nova convocação.
- 1.9 O candidato, ao fazer sua inscrição, aceita que no dia da realização de qualquer etapa, não será permitido entrar ou permanecer no local de provas portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.
- 1.10 Todas as datas relativas ao presente concurso público deverão ser acompanhadas pelos candidatos no Anexo I deste edital, sem prejuízo das alterações realizadas no cronograma e demais avisos publicados no site do IDCAP (www.idcap.org.br).
- 1.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este concurso público, através do site do IDCAP (www.idcap.org.br), do site do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br) e do Diário Oficial do Estado da Bahia, não podendo, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

- 1.12 Os itens deste edital, inclusive o Anexo I, poderão sofrer eventuais alterações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site do IDCAP (www.idcap.org.br) e site do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br), por meio de retificação do edital ou aviso, bem como no Diário Oficial do Estado da Bahia.
- 1.12.1 Todos os candidatos poderão ser filmados durante a aplicação das etapas do certame, para fins de registro da avaliação. A decisão sobre a realização ou não das filmagens será de exclusiva discricionarieidade do IDCAP. As gravações eventualmente realizadas não serão fornecidas a terceiros, incluído os próprios candidatos, em nenhuma hipótese, salvo previsão legal expressa.
- 1.13 Tal vedação se justifica não apenas pela proteção ao direito de imagem, mas também pela necessidade de resguardar dados pessoais de terceiros, conforme dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018; pela preservação da segurança, da isonomia e da impessoalidade do concurso público; bem como pelo caráter interno e administrativo das referidas gravações, utilizadas exclusivamente para fins de controle, fiscalização e eventual apuração de ocorrências durante a realização do certame.
- 1.14 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital, por meio do site do IDCAP (www.idcap.org.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público e nos prazos estimados no cronograma deste edital, contados da data da publicação. Após essa data, o prazo estará precluso.
- 1.15 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no site do IDCAP (www.idcap.org.br), caso não seja cadastrado.
- 1.15.1 Os pedidos de impugnação serão julgados pelo IDCAP, não cabendo recurso administrativo sobre a decisão.
- 1.15.2 As respostas às impugnações serão disponibilizadas, na área restrita do impugnante, na data prevista no cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 1.15.3 Impugnações referentes à retificação deste edital (se houver) deverão ser realizadas no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação da retificação, através do e-mail atendimento@idcap.org.br, devendo indicar:
- a) O assunto deste e-mail: “Impugnação contra retificação nº ____ do edital nº ____/____”;
- b) O item/subitem do edital que será objeto de sua impugnação;
- c) Argumentação fundamentada.
- 1.16 Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IDCAP, por meio do “Fale Conosco” no site (www.idcap.org.br) ou e-mail atendimento@idcap.org.br.
- 1.17 Toda menção a horário, neste edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS VAGAS

2.1 Os cargos, o número de vagas, carga horária, vencimento e os requisitos de ingresso são os seguintes:

CÓD	CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	AC	NE	PCD	CH	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
101	Fiscal Estadual Agropecuário	Defesa Sanitária Animal	40	26	12	2	40h	R\$ 7.445,86	Curso superior, em nível de Graduação, em Medicina Veterinária, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
102	Fiscal Estadual Agropecuário	Defesa Sanitária Vegetal	80	52	24	4	40h	R\$ 7.445,86	Curso superior, em nível de Graduação, em Agronomia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
103	Fiscal Estadual Agropecuário	Inspecção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal	40	26	12	2	40h	R\$ 7.445,86	Curso superior, em nível de Graduação, em Medicina Veterinária, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
104	Técnico em Fiscalização Agropecuária	-	40	26	12	02	40h	R\$ 2.924,39	Técnico em Agropecuária, Técnico em Agricultura, Técnico em Agroecologia, Técnico em Zootecnia, Técnico Florestal e Técnico em Agroindústria, nos termos definidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, fixadas por meio de Resolução da Câmara de Educação Básica do Ministério da Educação, observada a carga horária mínima estabelecida.

AC: Ampla concorrência | NE: Negros | PCD: Pessoa com deficiência | CH: Carga horária

2.2 A remuneração de ingresso para o cargo de **Fiscal Estadual Agropecuário** será composta por vencimento básico no valor de R\$ 3.309,27 (três mil, trezentos e nove reais e vinte e sete centavos) e gratificação pela atividade de Fiscalização e Defesa Agropecuária no valor de R\$ 4.136,59 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 7.445,86 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

2.3 A remuneração de ingresso para o cargo de **Técnico em Fiscalização Agropecuária** será composta por vencimento básico no valor de R\$ 1.539,15 (mil, quinhentos e trinta e nove reais e quinze centavos) e gratificação pela atividade de Fiscalização e Defesa Agropecuária no valor de R\$ 1.385,24 (mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 2.924,39 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

2.4 As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo II deste edital, em conformidade com a Lei estadual nº 11.051/2008 e suas alterações posteriores.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, seus anexos e eventuais métodos de retificações, certificando-se de que:

a) Preenche todos os requisitos exigidos para participar do concurso público;

b) Possui plenas condições para execução das atividades do cargo;

c) Atende aos requisitos para participação nas etapas do certame, estabelecidos no presente edital.

3.2 O valor correspondente à taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Fiscal Estadual Agropecuário	R\$ 190,00
Técnico em Fiscalização Agropecuária	R\$ 120,00

3.3 As inscrições para o concurso público estarão abertas no período previsto no Anexo I deste edital e deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet, no site do IDCAP (www.idcap.org.br).

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Acessar, via internet, o site do IDCAP (www.idcap.org.br) e localizar a área destinada ao concurso público;

b) Ler e estar de acordo com as normas deste edital;

c) Preencher total e corretamente a ficha de inscrição e, em seguida, enviá-la de acordo com as respectivas instruções;

d) Após o envio da ficha de inscrição, automaticamente será gerado boleto bancário/método de pagamento referente ao valor da inscrição, que deverá ser pago em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico ou PIX realizado por meio da leitura de QR Code disponível no boleto, até a data prevista para vencimento, observado o horário de expediente da agência bancária sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento e do cartão de confirmação de inscrição.

3.5 Caso ocorram equívocos na indicação de qual cidade o candidato deseja realizar as provas, o mesmo deverá efetuar a alteração cabível, em tempo hábil. A possibilidade de alteração somente estará disponível durante o período de inscrição, na área restrita denominada “área do candidato”, sendo vedadas alterações posteriores.

3.6 O candidato, ao fazer sua inscrição, declara conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste edital, assim como aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do presente concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos no edital de abertura de inscrições, autorizando, expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, notas e afins, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos do Decreto nº 4922-R/2021, em consonância com Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo.

3.7 No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo, área de atuação para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e por cargo para o cargo Técnico em Fiscalização Agropecuária que deseja concorrer conforme sua formação.

3.8 Constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada pelo mesmo candidato para cargos cujas provas sejam realizadas no mesmo turno, o candidato deverá, no dia da aplicação das provas, optar por apenas um dos cargos. Em razão dessa escolha, o candidato será considerado ausente nas provas relativas aos demais cargos, não sendo admitidas reclamações posteriores, inclusive quanto à restituição dos valores pagos a título de inscrição.

3.9 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, o candidato que não comprovar os requisitos exigidos neste edital será eliminado deste concurso público.

3.10 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria da Administração do Estado da Bahia e/ou do IDCAP, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site do IDCAP (www.idcap.org.br) e no site do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

3.11 O IDCAP não aceitará inscrições cujo pagamento da taxa seja realizado fora do prazo estabelecido ou por meio diverso do previsto neste edital, ainda que, eventualmente, sejam processados ou aceitos pela instituição bancária ou similares.

3.12 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou não seja processado pela instituição bancária.

3.13 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

3.14 O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pelas formas estipuladas neste edital e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam no cancelamento da inscrição, sem devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.

3.15 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento.

3.16 O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na área do candidato, no site do IDCAP (www.idcap.org.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda deste documento.

3.17 Em caso de feriado ou evento que resulte no fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade do(a) candidato(a), este deverá antecipar o envio da documentação exigida neste edital (quando aplicável) ou efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil anterior ao feriado ou evento. Alternativamente, o pagamento poderá ser realizado por outros meios válidos, como caixa eletrônico ou Internet Banking, desde que respeitado o prazo final estabelecido neste edital.

3.18 Quanto ao pagamento do boleto bancário/método de pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro nas informações de dados, pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido boleto/método, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.19 Não serão aceitos pagamentos recebidos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta, depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, ordem de pagamento, agendamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

3.20 Os pagamentos das inscrições por PIX que não estiverem relacionados com o QR Code gerado na impressão do boleto não serão aceitos.

3.21 Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público ou em razão de fato atribuível somente a Secretaria da Administração do Estado da Bahia e ao IDCAP.

3.22 Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário/método de pagamento, que estará disponível na área do candidato, no site do IDCAP (www.idcap.org.br).

3.23 O IDCAP e a Secretaria da Administração do Estado da Bahia não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivo de queda na transmissão de dados ocasionados por instabilidade, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

3.24 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na ficha de inscrição, sendo que, caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, contrária às condições estabelecidas neste edital, o candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

3.25 É vedada a transferência do valor pago pela inscrição para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso público e/ou processo seletivo.

3.26 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas as inscrições, as provas e demais etapas do concurso público, quando verificada falsidade em qualquer declaração, irregularidade nas provas e/ou informações fornecidas. O qual acarretará a eliminação automática do candidato.

3.27 O cartão de confirmação de inscrição e do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) caso seja solicitado.

3.28 O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme subitem 16.3.

4. DOS ENVIOS ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS

4.1 Todos os envios eletrônicos de documentos, em qualquer fase/etapa do concurso público seguirão o disposto neste tópico.

4.2 Somente serão aceitos arquivos no formato PDF, na seguinte forma:

a) Cada documento deverá ser enviado em seu campo específico, conforme dispuser o formulário;

b) O tamanho máximo de cada arquivo é de 10 MB (dez megabytes);

c) As cópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

d) Documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados;

e) É de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos carregados na tela estão corretos.

f) Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.

4.3 Não serão considerados válidos documentos apresentados de forma diferente daquela descrita nesse tópico, como por exemplo: por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste edital.

4.4 As digitalizações ilegíveis ou parciais serão desconsideradas, não sendo objeto de avaliação.

4.5 No ato do cadastro dos documentos no sistema é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como “obrigatórios”, quando houver, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente.

4.6 Os documentos originais enviados pelo candidato deverão ser guardados pelo mesmo para que posteriormente, quando solicitado, possam ser conferidos com aqueles enviados pelo sistema.

4.7 Documentos nato-digitais poderão ser assinados eletronicamente, desde que assinatura seja classificada como qualificada, utilizando certificado digital, na forma da Lei federal nº 14.063/2020.

4.8 Se for comprovadamente falsa a declaração e/ou documentação, além da sujeição às sanções civis, administrativas e criminais, serão considerados nulos, em relação ao declarante, todos os atos praticados posteriormente a ela no concurso público.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Para as solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá, no período indicado no cronograma deste edital, comprovar que se enquadra na condição de membro de família de baixa renda inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do **Decreto federal nº 11.016/2022** (hipossuficiência econômica) e do **Decreto estadual nº 15.805/2014**.

5.2 Dos procedimentos obrigatórios para solicitação e comprovação de isenção da taxa de inscrição:

5.2.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, na modalidade do Decreto federal nº 11.016/2022 (hipossuficiência econômica e inscritos no Cadastro Único

para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, membros de família de baixa renda) e do Decreto estadual nº 15.805/2014 deverá:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
- b) Solicitar a isenção no período estipulado no Anexo I deste edital;
- c) Preencher todas as informações estabelecidas como obrigatórias no formulário específico;
- d) Enviar cópia do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- e) Enviar cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF, salvo se já constar no documento oficial de identificação;
- f) Enviar declaração de membro de “família de baixa renda”, devidamente preenchida e assinada.

5.2.2 A declaração de membro de “família de baixa renda” indicada no subitem anterior, deverá:

- a) Ser enviada/anexada digitalmente (*upload*) no sistema, conforme modelo constante no Anexo V;
- b) Ser enviada em formato PDF, com, no máximo, 10 MB (dez megabytes);
- c) Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou um escrito em algum documento que visa conferir-lhe validade ou identificar a sua autoria.

5.2.3 Não serão aceitos CadÚnico nas seguintes situações:

- a) Que não estiverem no nome do candidato inscrito, mesmo que dentro da renda *per capita* familiar e dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda *per capita* familiar fora do perfil;
- d) Desatualizado há mais de 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 18, § 4º da Portaria MDS nº 177/2011.

5.2.4 Não serão realizados pedidos de correção do CadÚnico digitado erroneamente.

5.2.5 Não serão aceitas alterações no CadÚnico após a efetivação da inscrição.

5.2.6 Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação, é necessário que indique em sua ficha de inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

5.2.7 Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

5.2.8 É necessário um prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério responsável pela gestão do Cadastro Único.

5.2.9 O IDCAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado. O IDCAP não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

5.2.10 Ao solicitar a isenção, o candidato declara automaticamente, sob sua responsabilidade, que observa a restrição prevista na norma legal. O candidato que prestar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas em lei.

5.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso público, além da aplicação das demais sanções legais.

5.4 A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida exclusivamente no período previsto no Anexo I deste edital e, para tanto, o candidato deverá acessar o site do IDCAP (www.idcap.org.br) e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

5.5 A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no site do IDCAP (www.idcap.org.br) e no site do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br), em data definida no Anexo I deste edital.

5.6 Todos os documentos comprobatórios exigidos para isenção da taxa de inscrição deverão ser enviados em ARQUIVO ÚNICO, via sistema na área do candidato, até o período estipulado Anexo I.

5.7 A documentação que, eventualmente, for enviada após a finalização do prazo previsto no Anexo I ou diferente do exigido neste edital NÃO será aceita.

5.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada para o sistema do IDCAP.

5.9 As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

5.10 A documentação que não atender a todas as exigências contidas neste tópico e/ou for enviada fora do prazo constante no Anexo I deste edital não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

5.11 O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site do IDCAP (www.idcap.org.br) até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário/método de pagamento e efetuar o pagamento da taxa.

5.12 Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo, somente será considerada válida e homologada a última solicitação realizada dentro do prazo previsto no Anexo I.

5.13 Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para as provas, de acordo com o Anexo I deste edital.

5.14 Se comprovadamente falsa a declaração e/ou documentação, além da sujeição às sanções civis, administrativas e criminais, serão considerados nulos, em relação ao declarante, a inscrição e todos os atos dela decorrentes no concurso público, assim como os atos eventualmente praticados de nomeação, posse e exercício no cargo.

6. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Do pedido de atendimento especial:

6.1.1 O IDCAP, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tratamento pelo nome social e/ou outras adaptações para candidatos que requeiram, desde que comprovem a necessidade.

6.1.2 O candidato que desejar solicitar atendimento especial deverá fazê-lo no ato da inscrição, indicando a condição que motiva o pedido e a forma de atendimento pretendida.

6.1.3 A realização de provas na condição especial solicitada pelo candidato será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IDCAP, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.1.4 A solicitação deverá estar acompanhada de laudo médico ou documentação comprobatória, quando for o caso, conforme estabelecido neste item.

6.2 Das finalidades e limites do atendimento especial:

6.2.1 O atendimento especial, quando concedido, visa proporcionar igualdade de condições durante a realização das provas, sem comprometer:

- a) O formato e os critérios de avaliação;
- b) A metodologia de execução das etapas;
- c) As exigências legais e as atribuições inerentes ao cargo.

6.2.2 As adaptações concedidas, inclusive à pessoa com deficiência, não poderão descaracterizar o conteúdo, a forma ou o grau de exigência das etapas previstas no edital, especialmente aquelas de natureza física, operacional ou que envolvam risco, conforme o perfil do cargo.

6.3 Das adaptações aplicáveis exclusivamente às provas objetivas e discursiva (quando houver):

- a) Prova e folha de resposta ampliada;
- b) Ledor e/ou transcritor;
- c) Tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos, conforme expressamente justificado em laudo;
- d) Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

6.4 Das adaptações aplicáveis à todas as etapas, incluindo às provas objetivas e discursiva (quando houver):

- a) Sala de fácil acesso; (em casos de pessoas que possuam limitações físicas);
- b) Carteira para canhotos;
- c) Tratamento pelo nome social;
- d) Condições diferenciadas por motivo de crença religiosa;
- e) Condições específicas para lactantes.

6.5 Das outras solicitações de atendimento especial:

6.5.1 Candidatos com outras necessidades não previstas neste edital, ou que enfrentem condição superveniente (como acidente, internação ou limitação temporária), poderão encaminhar solicitação fundamentada ao IDCAP, dentro do prazo estabelecido no Anexo I, por meio do canal “Fale Conosco” no site do IDCAP (www.idcap.org.br).

6.5.1.1 O participante que necessitar de atendimento especializado devido à acidentes ou casos fortuitos, após o período de inscrição, deverá solicitá-lo por meio do “Fale Conosco” (e-mail), no site do IDCAP (www.idcap.org.br).

6.5.1.2 Entende-se por casos fortuitos as situações em que a condição que enseja o atendimento ocorra em data posterior ao período previsto de solicitação.

6.6 Das regras e documentação específica:

6.6.1 Aplicam-se os requisitos e documentos estabelecidos nos subitens a seguir, conforme o tipo de solicitação realizada:

6.6.1.1 Da prova e folha de resposta ampliada; do ledor e/ou transcritor; do tempo adicional; do intérprete de língua brasileira de sinais (Libras): O candidato deverá apresentar laudo caracterizador da deficiência conforme regras exigidas no subitem 6.7, **sob pena de não ter seu pedido atendido.**

6.7 Das exigências obrigatórias do laudo médico:

- a) Ser emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área da limitação apresentada, com expressa descrição da necessidade solicitada;
- b) Ter data de emissão de até 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- c) Constar nome completo do candidato;
- d) Constar nome completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- e) Constar espécie e o grau ou nível de deficiência, em conformidade com o atendimento especial solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
- f) Constar indicação, quando for o caso, da necessidade de uso de próteses ou adaptações, bem como aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos;
- g) No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- h) No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- i) No caso de uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o laudo médico específico para esse fim, considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, devendo o candidato, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

6.8 O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdo-cegueira deverá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição, caso o candidato não tenha sua solicitação deferida, não poderá utilizar o aparelho auricular.

6.9 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, sendo as provas confeccionadas neste formato.

6.10 Da sala de fácil acesso: os candidatos que necessitarem de sala de fácil acesso por dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção deverão preencher solicitação durante o período de inscrições estipulado no cronograma, justificando sua necessidade.

6.11 Da carteira para canhotos: candidatos que necessitem de carteira para canhotos deverão preencher a solicitação durante o período de inscrições estipulado no cronograma, justificando sua necessidade. Caso o candidato não faça a solicitação, ficará sujeito a disponibilidade do mobiliário adequado a sua situação no local de provas, podendo ou não ser atendido.

6.12 Das condições diferenciadas por motivo de crença religiosa: O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá, conforme prazo de período de inscrição no Anexo I deste edital:

- a) Assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;
- b) Enviar, via upload, a imagem da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste o nome e número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da referida congregação, com a devida assinatura do líder religioso.

6.13 Das condições específicas para lactantes: A candidata que for amparada pela Lei federal nº 13.872/2019, mãe de criança de até 06 (seis) meses de idade na data das provas, e necessitar amamentar, deverá conforme prazo de período de inscrição no Anexo I deste edital:

a) Apresentar certidão de nascimento da criança (ou documento médico com a data provável do parto, se ainda gestante);

b) Levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O IDCAP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;

c) O acompanhante da participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas e deverá cumprir os dispostos nos itens constantes neste edital, no que couber, e ser submetido à revista eletrônica por meio do uso do detector de metais.

6.13.1 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal do sexo feminino.

6.13.2 Não será permitida a entrada da lactante e do acompanhante após o fechamento dos portões.

6.13.2.1 A candidata deverá enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 06 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.

6.13.3 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data do término das inscrições, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo(a) médico(a) obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento e a candidata poderá levar a certidão de nascimento original da criança na data de realização das provas para ser apresentada à Coordenação.

6.13.4 A candidata com situação deferida terá, caso cumpra o disposto no subitem 6.13, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, nos termos do caput do art. 4º da Lei federal nº 13.872/2019. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o § 2º do art. 4º da Lei federal nº 13.872/2019.

6.13.5 O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o § 2º do art. 4º da Lei federal nº 13.872/2019, observado o limite previsto no subitem 6.13.4.

6.14 Do tempo adicional: A documentação do candidato que solicitar tempo adicional deverá conter, além do estabelecido no subitem 6.7 deste edital, a expressa descrição da necessidade de tempo adicional para a realização das provas, conforme condição, característica ou diagnóstico do participante, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional citada na alínea “a” do subitem 6.14 deste edital, exceto para a participante lactante que deverá atender ao disposto no subitem 6.13 e seus subitens.

a) Caso a documentação que motivou a solicitação de tempo adicional seja aceita, o candidato terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos no turno de provas, desde que o solicite no ato de inscrição, de acordo com o disposto no Decreto federal nº 3.298/1999, no Decreto federal nº 5.296/2004, no Decreto federal nº 6.949/2009, no Decreto federal nº 9.508/2018, na Lei federal nº 12.764/2012, na Lei federal nº 13.146/2015, na Lei federal nº 14.126/2021 e na Lei federal nº 13.872/2019 e demais legislações.

6.15 Das disposições gerais do pedido de atendimento especial:

6.15.1 O atendimento do pedido será submetido à análise do IDCAP e dependerá da disponibilidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.15.2 As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar o correto envio e a legibilidade dos arquivos.

6.15.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o laudo médico foi devidamente enviado para o sistema do IDCAP.

6.15.4 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IDCAP por meio do “Fale Conosco” (e-mail) na área do candidato para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.15.5 O deferimento ao candidato de atendimento especial para a realização das provas não garante o direito ao exercício da atividade fim do cargo pleiteado, considerando que a atividade laboral pressupõe o atendimento aos requisitos do cargo.

7. DO TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

7.1 O atendimento pelo nome social é destinado à pessoa transgênero que se identifica e deseja ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, sendo o **nome social distinto do nome civil (nome de nascimento)**.

7.2 Para os fins deste edital, considera-se nome social a designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida, conforme disposto no Decreto federal nº 8.727/2016.

7.3 O candidato que desejar o tratamento pelo nome social poderá solicitá-lo durante o período de inscrições, conforme previsto do art. 69 do Decreto estadual nº 15.805/2014. Para tanto, deverá acessar a sua área do candidato, no campo “Ações”, clicar no item “Nome Social” e preencher o campo correspondente, anexando, **obrigatoriamente** cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos oficiais de identificação com foto, válido, conforme estabelecido neste edital.

7.4 Caso a solicitação não seja realizada no prazo estipulado ou a documentação enviada não esteja em conformidade com o item anterior, o candidato será identificado pelo nome civil.

7.5 As publicações e comunicações oficiais referentes aos candidatos que tiverem suas solicitações deferidas serão realizadas em conformidade com o nome social, sem prejuízo da utilização do nome civil para fins administrativos internos, quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

8. DAS VAGAS RESERVADAS

8.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às modalidades de vagas reservadas. E, ato contínuo, no período de solicitação de vaga reservada, o candidato deverá entrar na inscrição via sistema e enviar no campo específico a documentação exigida.

8.1.1 A ausência de envio da documentação exigida, dentro do prazo previsto, impedirá a participação do candidato na etapa de verificação realizada por comissão designada pelo IDCAP, resultando no indeferimento da solicitação de reserva de vaga.

8.1.2 O fato de o candidato ser deferido a participar na concorrência dessa modalidade, pois cumpriu as regras de inscrição do pedido (**envio de documentação**) não configura a confirmação absoluta de cotista, o qual ainda passará por análise técnica para a devida certificação e validação.

8.2 No caso de indeferimento, já na etapa de solicitação, pois não enviou alguma documentação, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

8.2.1 Até o fim do período de inscrição do concurso público será facultado ao candidato optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

8.3 O deferimento das inscrições dos candidatos que optaram pela reserva de vagas, não configura validação de sua condição, onde o mesmo passará por estágio probatório.

8.4 O procedimento verificatório/comprobatório, terão decisão terminativa sobre a qualificação da situação do candidato optante pela reserva de vagas. A reprovação no procedimento, quando convocado, acarretarão a perda do direito às vagas reservadas.

8.5 Os candidatos optantes pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas que lhe são reservadas e às de ampla concorrência.

8.6 Após o procedimento de verificação, o candidato indeferido na reserva de vagas, somente permanecerá na lista de ampla concorrência se, em cada etapa, atender às regras de corte estabelecidas para a etapa nesta modalidade. Caso contrário, será eliminado.

8.7 Em caso de desistência formal ou perda do direito à nomeação de candidato aprovado por meio de vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato da respectiva cota, observada a ordem de classificação e o atendimento a todos os requisitos previstos neste edital.

8.8 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar suas respectivas vagas reservadas no momento da nomeação, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.9 As informações prestadas neste certame, assim como sua autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

8.10 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros e com deficiência.

8.11 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em outros processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

8.12 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

8.13 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no pedido/certificação da condição declarada pelo candidato, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

8.14 Se constatada fraude, o candidato será eliminado do concurso público, caso esse ainda esteja em andamento, e se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.15 Os candidatos negros e com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas, nos termos da Lei estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353/2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei estadual nº 6.677/1994.

8.16 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão nomeados, dentro das vagas de ampla concorrência e não serão computados dentro das vagas reservadas.

8.17 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

8.17.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso público, por cargo/área de atuação para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e por cargo para o cargo de Técnico em Fiscalização Agropecuária, em conformidade com o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei estadual nº 6.677/1994; Lei estadual nº 12.209/2011 regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805/2014; Lei federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298/1999.

8.17.2 Na hipótese de a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.17.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto federal nº 3.298/1999, no § 1º do art. 1º da Lei federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei federal nº 14.126/2021, na Lei federal nº 14.768/2023, bem como na Lei federal nº 15.176/2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto federal nº 6.949/2009.

8.17.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, sendo indispensável a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada.

8.17.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá assinalar a opção correspondente no momento de inscrição e enviar digitalmente o laudo original em arquivo único, contendo todas as informações solicitadas/descritas neste edital.

8.17.6 Este será o único momento para envio da documentação comprobatória, caso não o faça, não terá nova oportunidade, perdendo o direito de concorrer às vagas reservadas. O candidato com deficiência que não cumprir integralmente as exigências previstas neste tópico, especialmente quanto ao envio correto e tempestivo da documentação exigida, não será considerado como pessoa com deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga correspondente.

8.17.7 O laudo que caracteriza a deficiência, emitido pelo profissional de saúde de nível superior com habilitação na área da deficiência declarada, deverá ser preferencialmente digitado ou escrito a próprio punho em letra legível e, ainda:

a) Constar nome completo do candidato;

b) Constar nome completo, número do registro no Conselho Profissional e assinatura do responsável pela emissão do laudo;

c) Informar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência (se conhecida);

d) Descrever a espécie e o grau ou nível de impedimento que caracterize a deficiência (impedimentos nas funções e estruturas do corpo);

e) Indicar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

f) Apresentar os graus de autonomia ou descrever limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros;

g) No caso de pessoa com deficiência física, o candidato deverá apresentar documentação médica (atestado ou laudo ou relatório) ou laudo caracterizador de deficiência contendo uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as variações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como uso de próteses e/ou órteses;

h) No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de exame de audiometria recente, conforme prazo estabelecido na alínea “n” do subitem 8.17.7;

i) No caso de pessoa com deficiência intelectual, na documentação (atestado ou laudo ou relatório) ou do laudo caracterizador de deficiência, deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas comprometidas, além de déficit cognitivo significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos;

j) Para as pessoas com deficiência mental, a documentação médica (atestado ou laudo ou relatório) ou do laudo caracterizador de deficiência deverá apresentar os impedimentos nas relações interpessoais, áreas de limitação psicossocial associadas e habilidades adaptativas comprometidas, se possível informando o diagnóstico de base e tratamentos em curso;

k) No caso de deficiente visual, o laudo deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos e vir acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, conforme prazo estabelecido na alínea “n” do subitem 8.17.7;

l) No caso de deficiência múltipla, na documentação médica (atestado ou laudo ou relatório) ou do laudo caracterizador de deficiência, deverá constar a associação de duas ou mais deficiências e deverão ser apresentadas as informações já listadas de cada uma delas;

m) Quando se tratar de deficiência que se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina), ou psicólogo(a) especializado(a) na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), preferencialmente atuante no Espectro Autista, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos); capacidade de comunicação e interação social; reciprocidade social; qualidade das relações interpessoais; e presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos;

n) Ter sido emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data do término das inscrições, exceto nos casos de impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente ou quando se tratar de Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Lei federal nº 12.764/2012.

8.17.8 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente ou que se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei federal nº 12.764/2012, a validade do laudo caracterizador da deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que esteja expressa a referida condição e satisfeita as demais condições.

8.17.9 Caso o laudo caracterizador da deficiência seja emitido em meio eletrônico, deverá estar assinado digitalmente conforme padrão ICP-Brasil, observando as normas do respectivo Conselho Profissional.

8.17.10 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações desse tópico, não será considerado pessoa com deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD.

8.18 DO PROCEDIMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DESTINADO AOS CANDIDATOS PCDS

8.18.1 A classificação e aprovação do candidato nas etapas não asseguram, por si só, a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência. Antes da homologação do resultado final do concurso, os candidatos aprovados nessas vagas serão convocados por meio de edital de convocação para submeter-se à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 2º da Lei federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei federal nº 14.126/2021 e na Lei federal nº 14.768/2023 (surdez unilateral total ou bilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto federal nº 6.949/2009 e na Lei federal nº 15.176/2025 (Fibromialgia), ainda que tenha obtido pontuação/classificação suficiente para aprovação na lista de ampla concorrência.

8.18.2 A avaliação de que trata este item possui caráter terminativo sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não.

8.18.3 A realização da perícia médica ficará a critério e sob responsabilidade da Secretaria da Administração do Estado da Bahia.

8.18.4. Para realizar a perícia médica, o candidato deverá apresentar-se ao local designado em edital de convocação, portando, além do documento de identidade oficial com foto, laudo médico original e/ou sua cópia autenticada e de exames complementares, que atestem a deficiência alegada pelo candidato no ato de inscrição.

8.18.5 Na ocasião da perícia médica poderão ser solicitados outros documentos e/ou informações, caso necessário.

8.18.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no subitem 8.18.1.

8.18.7 Será excluído da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for constatada de acordo com o subitem 8.18.1, bem como aquele que não comparecer à avaliação prevista no referido item, devendo o candidato permanecer apenas na lista de ampla concorrência, e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos negros, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto.

8.18.8 O laudo médico apresentado na perícia médica terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.

8.18.9 Se a deficiência do candidato não se enquadrar no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei federal nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto federal nº 6.949/2009, e na Lei federal nº 15.176/2025 (Fibromialgia) ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto.

8.18.10 O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação indicada no item 9 deste edital para configurar na lista de ampla concorrência e/ou na lista de candidatos negros, se for o caso.

8.18.11 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, a Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia e o IDCAP eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o subitem 8.18 deste edital.

8.18.12 Os exames requeridos no edital de convocação para a perícia médica e os exames complementares específicos serão realizados às expensas do candidato.

8.18.13 Da publicação dos resultados preliminar e definitivo da perícia médica constarão os candidatos considerados com deficiência, os que não foram considerados como candidatos com deficiência e os que não compareceram.

8.18.14 A perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia não exige o candidato de realizar os exames pré-admissionais no momento da convocação para fins de nomeação.

8.19 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

8.19.1 Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, ficam reservadas aos candidatos negros **30% (trinta por cento)**, por cargo/área de atuação para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e por cargo para o cargo de Técnico em Fiscalização Agropecuária, em conformidade com a Lei estadual nº 13.182/2014 e o Decreto estadual nº 15.353/2014.

8.19.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso for igual ou superior a 03 (três).

8.19.3 Na hipótese de a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.19.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa negra deverá, no período estipulado para solicitação de vaga reservada, realizar sua inscrição e nesta indicar o pedido da vaga reservada na condição de pessoa negra, momento no qual se autodeclara preto ou pardo conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE do Governo Federal;

8.19.5 O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste item não poderão impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8.19.6 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no site do IDCAP (www.idcap.org.br) e no site do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

8.20 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

8.20.1 A classificação e aprovação do candidato nas etapas não asseguram, por si só, a ocupação das vagas reservadas aos candidatos negros. Antes da homologação do resultado final do concurso, os candidatos aprovados nessas vagas serão convocados por meio de edital de convocação para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, sob a responsabilidade do IDCAP, ainda que tenha obtido pontuação/classificação suficiente para aprovação na lista de ampla concorrência.

8.20.2 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital caso não opte pela reserva de vagas.

8.20.3 A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade.

8.20.4 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

8.20.4.1 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

8.20.5 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

8.20.6 A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão de heteroidentificação, a ser instituída pelo IDCAP, a qual analisará o candidato no período estipulado, conforme as datas estabelecidas no Anexo I.

8.20.7 A comissão de que trata o *caput* será constituída por pessoas de reputação ilibada, residentes no país, que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade étnico-racial e do enfrentamento do racismo, com fundamento em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no art. 49, § 1º, da Lei federal nº 12.288/2010 e na Lei estadual nº 13.182/2014; e preferencialmente, com experiência na temática da promoção da igualdade racial, das ações afirmativas e do enfrentamento do racismo.

8.20.8 A verificação da comissão quanto à condição de pessoa negra **acontecerá presencialmente** na cidade de Salvador/BA, por comissão composta de 05 (cinco) membros, momento em que o candidato deverá comparecer munido de:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) Autodeclaração (Anexo VI) impressa ou escrita a próprio punho devidamente assinada.

8.20.9 A não apresentação da autodeclaração e do documento oficial de identificação com foto inviabiliza a análise do procedimento, resultando no indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas, sem possibilidade de complementação posterior.

8.20.10 A verificação levará em consideração em seu parecer a autodeclaração eletrônica firmada e a autodeclaração impressa/escrita entregue no dia da realização do procedimento e os critérios de fenotípica do candidato negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência.

8.20.11 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

8.20.12 As características fenotípicas descritas no subitem anterior são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro.

8.20.13 Em nenhuma hipótese a avaliação étnico-racial será realizada considerando o genótipo do candidato, sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da ancestralidade ou colateralidade familiar do candidato.

8.20.14 A avaliação da condição de pessoa negra será realizada exclusivamente com base em características fenotípicas do candidato, tais como cor da pele, traços faciais e tipo de cabelo, sendo vedada a consideração de elementos subjetivos ou indiretos, como ascendência, origem familiar, documentos genealógicos, registros religiosos ou certidões de nascimento.

8.20.15 Será considerado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

8.20.16 A autodeclaração apresentada será submetida à validação da comissão de heteroidentificação, cuja análise será técnica, motivada e irrecorrível, ressalvado o direito ao recurso administrativo nos prazos definidos neste edital.

8.20.17 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

8.20.18 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

8.20.19 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso público.

8.20.20 O candidato negro, se aprovado no concurso na forma deste edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, por cargo/área de atuação para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e por cargo para o cargo de Técnico em Fiscalização Agropecuária, além de figurar na lista de ampla concorrência, e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto.

8.20.21 O candidato que não for considerado negro, caso seja aprovado no concurso público, figurará na lista de classificação de ampla concorrência caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

8.20.22 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

8.20.23 No momento da nomeação, em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.20.24 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

8.20.25 As vagas reservadas a negros que não forem providas no momento da nomeação por falta de candidatos inscritos no concurso, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, com estrita observância à ordem de classificação por cargo/área de atuação para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e por cargo para o cargo de Técnico em Fiscalização Agropecuária.

8.20.26 O candidato convocado na forma do subitem 8.20 deste edital e que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

8.20.27 O indeferimento da condição de negro acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros, mantida a permanência do candidato na lista de ampla concorrência, se atender aos critérios de classificação.

8.20.28 A exclusão de candidato da lista de candidatos negros por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

8.20.29 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

8.20.30 A comissão recursal será composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação a ser instituída pelo IDCAP.

8.20.31 Os candidatos negros e com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas, nos termos da Lei estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353/2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei estadual nº 6.677/1994.

9. DAS ETAPAS

9.1 O concurso público será composto pelas seguintes etapas:

CARGO	DESCRIÇÃO	CARÁTER	RESPONSÁVEL
I	Provas objetivas	Eliminatório e classificatório	IDCAP
II	Prova discursiva	Eliminatório e classificatório	IDCAP
III	Prova de títulos - somente para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário	Classificatório	IDCAP

9.2 Será considerado habilitado nas **provas objetivas** os candidatos que, obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total das provas.

9.3 Somente será corrigida a prova discursiva dos candidatos que forem habilitados e classificados nas **provas objetivas**, em até 1,5 (um vírgula cinco) vezes o número de vagas por cargo/área de atuação para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e por cargo para o cargo de Técnico em Fiscalização Agropecuária, conforme subitem 9.2. deste edital, até o quantitativo previsto na tabela do subitem 9.4, respeitados os empates na última posição:

9.4 Quadro de correção da prova discursiva:

CÓD	QUANTITATIVO DE PROVA DISCURSIVA A SER CORRIGIDA POR CARGO	MODALIDADE	
		AC	NE
101	Fiscal Estadual Agropecuário - Defesa Sanitária Animal	39	39
102	Fiscal Estadual Agropecuário - Defesa Sanitária Vegetal	78	78
103	Fiscal Estadual Agropecuário - Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal	39	39
104	Técnico em Fiscalização Agropecuária	39	39

9.5 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos negros, será corrigida a **prova discursiva** dos candidatos habilitados e melhor classificados nas **provas objetivas**, na forma prevista no subitem 9.2, em quantitativo igual das **provas discursivas** a serem corrigidas na ampla concorrência, incluindo os empatados na última posição, de acordo com o quantitativo previsto na tabela do subitem 9.4.

9.5.1 Na insuficiência de candidatos negros habilitados nas **provas objetivas** para a correção da **prova discursiva** no quantitativo previsto na tabela do subitem 9.4, a diferença será transferida à ampla concorrência.

9.5.2 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas na condição de pessoa com deficiência, será corrigida a **prova discursiva** de todos os candidatos habilitados nas **provas objetivas**.

9.5.3 Caso seja classificado para correção da **prova discursiva**, conforme os subitens 9.5 e 9.5.1 e 9.5.2, dentro do quantitativo para ampla concorrência e para negros e/ou candidatos com deficiência, o candidato negro e/ou com deficiência será considerado na lista de ampla concorrência, para efeito de correção, não sendo considerado na lista de reserva de vagas a que concorre.

9.5.4 Os candidatos que não tiverem a **prova discursiva** corrigida, na forma dos subitens anteriores estarão automaticamente reprovados e eliminados do concurso público.

9.5.5 Será considerado habilitado na **prova discursiva** os candidatos que, obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total da prova.

9.6 A **prova de títulos será exclusiva** para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário.

9.7 Terão os títulos avaliados, os candidatos do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário que forem habilitados na **prova discursiva**.

9.8 Serão submetidos **ao procedimento de heteroidentificação**, os candidatos autodeclarados negros que, tendo optado pela reserva de vagas no momento da inscrição, e tenham apresentado a documentação comprobatória exigida e, estiverem habilitados em todas as etapas.

9.9 Serão submetidos à **perícia médica**, antes da homologação do certame, por parte da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, os candidatos PcDs habilitados em todas as etapas.

10. DO PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO PARA TODAS AS ETAPAS

10.1 Para realização de todas as etapas do concurso público, bem como para o procedimento de heteroidentificação e a perícia médica será obrigatória a apresentação do documento oficial de identificação com foto, em sua via original.

10.2 Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei federal nº 9.474/1997;

c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei federal nº 13.445/2017;

d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto federal nº 9.277/2018;

e) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

f) Passaporte;

g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei federal nº 9.503/1997;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;

i) Documentos digitais com foto (apenas CNH Digital, RG Digital, CIN Digital e e-Título).

10.3 Caso o candidato apresente documento digital que não contenha fotografia, este **não será aceito** para fins de identificação, ficando o candidato **responsável por apresentar outro documento oficial que contenha foto**.

10.4 Caso o candidato opte pela apresentação de documento digital, este deverá, obrigatoriamente, ser exibido por meio dos aplicativos oficiais correspondentes ao documento ou pelo aplicativo Gov.br.

10.4.1 No ato da conferência, o candidato deverá deslizar todas as telas até a exibição do QR Code do documento, **não sendo aceitos capturas de tela (prints) ou arquivos em formato PDF**.

10.4.2 O IDCAP não se responsabilizará por falhas de acesso ou funcionamento dos aplicativos oficiais de identificação digital, incluindo o Gov.br, decorrentes de problemas técnicos nos dispositivos dos candidatos, instabilidades na conexão, uso inadequado dos aplicativos ou qualquer outro fator que inviabilize a apresentação do documento digital previsto na alínea “i” do subitem 10.2 deste edital, nos dias de realização das provas. O IDCAP não disponibilizará acesso à internet para consulta aos aplicativos de identificação, recomendando-se que o candidato leve também o documento em sua forma física.

10.4.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.5 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no subitem 10.2 como: certificado de dispensa de incorporação; certificado de reservista; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral físico; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei federal nº 9.503/1997; carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza e cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas ou qualquer outro que não apresentem foto.

10.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.7 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.8 Caso o participante precise aguardar o recebimento de documento válido listado neste edital, deverá fazê-lo fora do local de provas.

10.9 O IDCAP reserva-se no direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação nos dias de aplicação podendo, inclusive, submeter o candidato a coleta de dados biométricos.

11. DA ENTRADA E PERMANÊNCIA DO CANDIDATO NO LOCAL DE PROVAS PARA TODAS AS ETAPAS

11.1 O candidato devidamente identificado poderá entrar no local de provas portando:

a) Bebidas acondicionadas em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

b) Alimentos acondicionados em embalagem original lacrada ou embalagem plástica transparente.

11.2 O IDCAP reserva-se o direito de vistoriar, as bebidas e os alimentos dos candidatos, sendo facultada a sua aceitação ou não, a critério da organização.

11.3 O candidato deverá guardar em envelope porta-objetos, antes de entrar na sala de provas, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos e citados neste edital.

11.4 O candidato deverá manter celulares, tablets, relógios e pulseiras inteligentes desligados e com todas as funções desativadas, incluindo alarmes, dentro do envelope porta-objetos lacrado e identificado.

11.5 Caso qualquer aparelho eletrônico emita som, o envelope porta-objetos lacrado será retirado da sala de provas, com autorização do candidato, e levado à sala da coordenação. A recusa em autorizar a retirada implicará na eliminação do candidato.

11.6 Não será permitido ao candidato portar fora do envelope porta-objetos: cartão de confirmação da inscrição, óculos escuros e artigos de chapelaria como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização das provas.

11.7 Os candidatos com cabelos longos deverão manter as orelhas visíveis no momento da identificação, bem como durante o ingresso e permanência nas salas de aplicação, conforme procedimentos operacionais de segurança adotados para a realização das provas.

11.8 Os candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à coordenação, na qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de revista por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas. No caso de objetos religiosos, como terços, burca e quipá, o candidato também será encaminhado à coordenação para ter o objeto revistado.

11.9 O candidato deverá manter o envelope porta-objetos lacrado e identificado desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

11.10 O candidato que for identificado descumprindo qualquer item de segurança, seja em qualquer dependência do local de provas ou no trajeto entre a sala e o banheiro, será eliminado do concurso público e deverá deixar o local imediatamente.

11.11 Durante a realização das provas não será permitida(o):

a) A comunicação entre candidatos;

b) Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;

c) Escrever em papéis diversos dos entregues pelo IDCAP;

d) Uso de telefone celular, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens e imagens;

e) O uso de boné, chapéu, gorro, protetor auricular ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

f) O uso de óculos escuros, salvo nos casos em que o candidato apresente laudo médico original e impresso.

g) O uso de aparelho auditivo, exceto mediante apresentação de laudo médico original e impresso no dia das provas.

11.12 O IDCAP poderá, a qualquer tempo, submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas, inclusive na entrada e/ou saída de quaisquer espaços do local de provas.

11.13 Caso, durante a utilização do detector de metais, seja constatado que o candidato esteja portando telefone celular ou qualquer outro equipamento proibido, ainda que desligado ou com a bateria desconectada, o candidato será conduzido diretamente à sala de coordenação, sem retorno à sala de provas, e sua eliminação do certame será formalmente registrada em ata.

11.14 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas após o recebimento de seu cartão de respostas até o início efetivo das provas e, após esse momento, sairá somente na presença de um fiscal.

11.15 O candidato deverá iniciar as provas somente após ler as instruções contidas na capa do caderno de questões (prova) e no cartão de respostas, observada a autorização do chefe de sala.

11.16 O caderno de questões (prova) somente poderá ser aberto com autorização do chefe de sala e após horário de início das provas.

11.17 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou quanto aos critérios de avaliação e de classificação.

11.18 Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização das provas após o término e entrega dos materiais avaliativos (cartões de respostas). Os candidatos deverão retirar-se imediatamente, sendo vedado o uso de banheiros, bebedouros ou a abertura do envelope porta-objetos após esse momento.

11.19 O IDCAP não se responsabilizará por nenhum objeto perdido nem por danos nele causado durante o período de aplicação das provas.

11.20 Terão suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido ou fora do local definido;

b) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto;

c) Não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;

d) Ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

f) Receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;

g) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

h) For flagrado portando/levando consigo equipamento eletrônico de comunicação, ainda que desligado e/ou com a bateria desconectada quando submetido ao detector de metais;

i) For surpreendido portando anotações em papéis ou em qualquer meio não permitido durante a realização das provas;

j) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

k) Recusar a submeter-se ao detector de metais;

l) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não seja o fornecido;

m) Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

n) Não assinar o cartão de respostas;

o) Permanecer com qualquer material de prova, como caderno de questões, cadernos e folhas de respostas, após o término do tempo permitido para a realização das provas, conforme previsto neste edital;

p) Não permitir a coleta de sua assinatura ou de dados biométricos;

q) For surpreendido portando qualquer tipo de arma;

r) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

s) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada das provas;

t) Não atender as orientações e/ou exigências dos membros da equipe do IDCAP.

11.21 Caso o candidato tenha necessidade de se ausentar do local das provas, inclusive para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de provas, sendo eliminado do concurso público.

11.22 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial que o candidato tenha feito uso de qualquer processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1 As provas objetivas e discursiva serão aplicadas a todos os candidatos com inscrições deferidas e serão elaboradas com base no conteúdo programático, contido no Anexo III deste edital.

12.2 A aplicação das provas objetivas e discursiva serão realizadas na data estipulada no Anexo I deste edital, no horário conforme estipulado na tabela abaixo:

TURNO	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
Matutino	07h00min	07h45min

12.3 Os portões serão fechados no horário estabelecido neste edital, sendo terminantemente proibida a entrada de candidatos após o fechamento.

12.4 Serão considerados portões: a entrada de módulos, blocos, andares e afins.

12.5 Após o fechamento dos portões será permitida apenas a permanência dos colaboradores responsáveis pela aplicação das provas, das pessoas previamente autorizadas e dos candidatos, sendo vedada a presença de terceiros alheios ao certame.

12.6 Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência, preferencialmente no horário de abertura dos portões, conforme estabelecido neste edital, portando documento de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

12.7 As provas serão realizadas no período das 08h00min às 13h00min, com duração total de 5h00min.

12.8 O horário para início da realização das provas poderá sofrer alterações, a critério exclusivo do IDCAP, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

12.9 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste edital.

12.10 Ao candidato somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definido pelo IDCAP, não havendo segunda chamada para realização. Caso não o cumpra, será eliminado do concurso público.

12.11 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no município deste certame, o IDCAP poderá alocá-los em municípios vizinhos ao determinado para aplicação das provas não assumindo qualquer responsabilidade quanto a transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

12.12 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes de provas mediante termo formal e na presença de 02 (dois) candidatos na coordenação do local de realização das provas.

13. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA

13.1 As **provas objetivas** serão compostas por **80 (oitenta) questões de múltipla escolha**, cada uma contendo **05 (cinco) alternativas** (A, B, C, D e E) sendo **apenas uma alternativa correta**.

13.2 Tabela das disciplinas para as provas objetivas:

Disciplinas	Nº de questões	Peso das questões	Total de pontos
Conhecimentos gerais	30	1,0	30,0
Conhecimentos específicos	50	1,4	70,0
TOTAL	80	-	100,0

13.3 Será atribuída nota zero à questão que apresentar, no cartão de respostas, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

13.4 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricado em material transparente.

13.5 As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

13.6 É vedado ao candidato amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

13.7 O candidato deve proceder o preenchimento do cartão de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na capa do caderno de questões.

13.8 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas **por erro de preenchimento por parte do candidato**.

13.9 O caderno de questões (prova) não poderá ser substituído, **salvo nas hipóteses em que seja identificada imperfeição capaz de comprometer a realização do exame pelo candidato, devido a ocorrência de falhas na impressão e, ainda, desde que a solicitação seja feita pelo candidato no início das provas**.

13.10 A **prova discursiva** consistirá na elaboração de uma **redação** em formato de um texto dissertativo-argumentativo.

13.11 A redação deverá conter no **mínimo 20 (vinte)** e no **máximo 30 (trinta) linhas**. Não será permitido ultrapassar esse limite, tampouco escrever fora do espaço reservado na folha de resposta definitiva; caso isso ocorra, as linhas excedentes serão desconsideradas para fins de correção.

13.12 A prova discursiva terá **pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos** e será avaliada com base nos seguintes critérios:

Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Total
Textual	Tipologia textual	0 a 5,0	50,0
	Organização dos parágrafos no texto (introdução/desenvolvimento/conclusão)	0 a 5,0	
	Uso adequado de conectivos e elementos anafóricos	0 a 5,0	
	Abordagem temática	0 a 5,0	
	Progressão temática nos parágrafos	0 a 5,0	
	Uso adequado dos conectivos e de outros elementos coesivos	0 a 4,17	
	Pertinência dos repertórios	0 a 4,17	
	Estratégia argumentativa	0 a 4,17	
	Aprofundamento dos argumentos	0 a 4,17	
	Organização sintática dos períodos	0 a 4,17	
	Análise crítica em relação ao tema proposto	0 a 4,17	

Critérios de Correção		Desconto	Pontuação Máxima	Pontuação Total
Gramatical	Domínio da norma culta da língua	-0,5 de cada desvio	0 a 5,0	50,0
	Pontuação	-0,5 de cada desvio	0 a 5,0	
	Acentuação	-0,5 de cada desvio	0 a 5,0	
	Ortografia	-0,5 de cada desvio	0 a 5,0	
	Concordância verbal	-0,5 de cada desvio	0 a 5,0	
	Concordância nominal	-0,5 de cada desvio	0 a 5,0	
	Regência verbal	-0,5 de cada desvio	0 a 5,0	
	Regência nominal	-0,5 de cada desvio	0 a 5,0	
	Crase	-0,5 de cada desvio	0 a 5,0	
	Colocação pronominal	-0,5 de cada desvio	0 a 5,0	

13.13 A redação deverá ser redigida pelo próprio candidato de forma clara e sem emendas ou rasuras, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **azul ou preta** de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Neste caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um colaborador do IDCAP devidamente treinado, a quem deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

13.14 O título é um elemento **opcional** na produção da prova discursiva, portanto não será considerado como linha escrita, sendo assim, não será avaliado em nenhum aspecto relacionado às competências da matriz de referência.

13.15 A folha de resposta definitiva deverá conter os dados identificadores do candidato exclusivamente no campo específico previamente designado. É estritamente proibido que o candidato insira tais dados nas linhas destinadas à transcrição da redação e suas extremidades. Caso isso ocorra, será atribuída nota ZERO à redação.

13.16 Na folha de resposta definitiva da prova discursiva, os campos destinados aos dados identificadores do candidato são de uso exclusivo para o controle interno do IDCAP, sendo estes suprimidos para o processo de correção.

13.17 Na correção da prova discursiva, o avaliador não terá acesso a qualquer identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do autor.

13.18 O preenchimento da folha de resposta definitiva da prova discursiva, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e neste edital, não sendo permitida sua substituição por erro de preenchimento.

13.19 A folha para rascunho, constante do caderno de questões, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

13.20 Ao concluir a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a folha de resposta definitiva da prova discursiva. A não entrega desse documento resultará na eliminação do concurso.

13.21 A folha de resposta definitiva da prova discursiva é documento de caráter obrigatório e intransferível.

13.22 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identificação.

13.23 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas e a folha de resposta definitiva da prova discursiva. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do concurso público.

13.24 Os candidatos somente poderão sair do local de realização das provas após decorridas 4 (quatro) horas de seu início, podendo sair munidos do caderno de questões.

13.25 Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o cartão de respostas, sendo eliminado automaticamente do certame, caso o faça.

13.26 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas após o recebimento de sua folha de resposta até o início efetivo das provas e, após esse momento, sairá somente na presença de um fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessário, antes de sua entrada na sala.

13.27 Ao final da aplicação deverão permanecer na sala 03 (três) pessoas, sendo obrigatoriamente no mínimo 02 (dois) candidatos, até que o último candidato conclua suas provas. Após o encerramento, os presentes deverão assinar a ata de sala, atestando a regularidade da aplicação e a idoneidade da fiscalização. A saída do local deverá ocorrer de forma conjunta, sob acompanhamento da equipe responsável.

13.28 Não será permitida a permanência de candidatos, no local de realização das provas, após o término e a entrega do cartão de respostas e da folha de resposta definitiva da prova discursiva. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de provas, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

13.29 O candidato deverá iniciar as provas somente após ler as instruções contidas na capa do caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de resposta definitiva, observada a autorização do aplicador.

13.30 O candidato não poderá se ausentar do local das provas, salvo nas hipóteses previstas neste edital.

13.31 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e o IDCAP não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos nele causado.

13.32 Será atribuída nota ZERO à prova discursiva que:

- a) Não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- b) Com quantidade de linhas inferior ao mínimo solicitado;
- c) Contiver assinatura, rubrica e/ou qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato, nas linhas destinadas à transcrição da redação e suas extremidades;
- d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- e) Estiver em branco;
- f) Fugir integralmente da tipologia textual solicitada e/ou do tema proposto;
- g) For escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- h) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- i) Apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias e/ou abusivas;
- j) For redigida em língua diversa daquela solicitada.

13.33 O padrão de resposta (chave de correção) será disponibilizado no site do IDCAP conforme Anexo I do edital.

13.34 A folha de resposta definitiva da prova discursiva poderá ser visualizada no site do IDCAP (www.idcap.org.br) após a publicação do resultado preliminar da etapa, permanecendo disponível até 15 (quinze) dias após a sua divulgação. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da mesma.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1 A prova de títulos, terá caráter unicamente classificatório. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória da prova de títulos, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, receberá pontuação zero nesta etapa.

14.2 Não haverá convocação individual ou notificações adicionais para envio dos títulos. O candidato deverá observar o Anexo I disponibilizado e providenciar o envio dentro dos prazos estabelecidos, caso não fizer, não haverá possibilidade de envio ou reconsideração da nota zero obtida.

14.3 A avaliação dos títulos será realizada pela Banca Examinadora, com base exclusivamente na documentação enviada eletronicamente pelos candidatos, observados o prazo e as regras estabelecidos neste edital.

14.4 A análise de títulos será realizada pela Banca Examinadora, com base nos dados e pontuação informados pelo candidato no momento do envio da documentação no sistema. Esses dados serão confrontados com os documentos anexados e analisados conforme os critérios estabelecidos no edital. Caso a pontuação informada pelo candidato seja divergente daquela comprovada por meio da documentação apresentada, será realizado o ajuste necessário para que o valor final reflita a pontuação efetivamente comprovada.

14.5 Documentos em língua estrangeira somente serão considerados se revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área, ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

14.6 Não haverá segunda chamada para o envio dos documentos comprobatórios, independentemente de qualquer motivo de impedimento do candidato, caso este não cumpra os prazos estabelecidos no Anexo I do edital.

14.7 DO PROCEDIMENTO DE ENVIO DE TÍTULOS

14.7.1 Os títulos deverão ser enviados eletronicamente, conforme orientações na plataforma eletrônica de envios e neste edital, dentro dos prazos previstos no Anexo I, não sendo aceita nenhuma outra forma de envio desses documentos.

14.7.2 A plataforma eletrônica para envio dos títulos será composta por tópicos específicos, devendo o candidato anexar, individualmente e em cada tópico a documentação comprobatória correspondente à descrição.

14.7.3 No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como obrigatórios, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente a avaliação, caso haja divergência o documento será indeferido;

14.7.4 Documentos anexados em tópicos não correspondentes aqueles descritos serão desconsiderados/indeferidos.

14.7.5 Cada arquivo cadastrado na plataforma de avaliação equivale a uma única comprovação, ou seja, não será pontuado mais de um título por arquivo cadastrado.

14.7.6 O candidato deve anexar cada documento individualmente no campo correspondente ao tipo de título que deseja comprovar, informando, todos os dados relacionados ao documento.

14.7.7 Documentos inseridos em campos incorretos ou que não tenham relação com as informações do título apresentado pelo candidato, não serão aceitos nem considerados para fins de pontuação.

14.7.8 Para efeito de avaliação, não serão correlacionadas informações constantes em arquivos diversos.

14.7.9 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem disponibilizados para a avaliação de títulos é exclusiva do candidato.

14.7.10 Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá imprimir a comprovação dos títulos inseridos no sistema.

14.7.11 A pontuação correspondente à prova de títulos será efetivada pelo IDCAP.

14.8 DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

14.8.1 Serão considerados os seguintes títulos:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1. Curso de Qualificação Profissional Será aceita, para fins de comprovação, a apresentação de: a) Pós-Graduação “Stricto Sensu” (Doutorado ou Mestrado) ou “Lato Sensu” - Diploma ou Declaração de conclusão de curso expedido, acompanhado de Histórico Escolar. O documento apresentado deve conter, obrigatoriamente: I. Data de conclusão do curso (dia, mês e ano); II. Nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso; III. Nome completo do candidato; IV. Nome do curso; V. Data e local de expedição do documento; VI. Carga horária; VII. Nome e assinatura do responsável pela expedição. b) Curso de Qualificação Técnica e Aperfeiçoamento na área do cargo pleiteado. O documento apresentado deve conter, obrigatoriamente: I. Certificado, certidão ou declaração de conclusão de curso; II. Nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso; III. Nome completo do candidato; IV. Período do curso (data de início e término com dia, mês e ano); V. Carga horária; VI. Nome do curso; VII. Data e local da expedição do documento; VIII.Nome e assinatura do responsável pela expedição.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	1. Exercício de atividade profissional no setor público ou privado Será aceita, para fins de comprovação, a apresentação de: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (física ou digital), contendo obrigatoriamente: páginas de identificação com foto (se física), dados pessoais, registro do contrato (cargo/função, período trabalhado completo com dia/mês/ano, razão social e CNPJ do empregador); - No caso de envio de CTPS em formato digital, a mesma deverá ser obtida/exportada integralmente do portal ou aplicativo Carteira de Trabalho Digital, selecionando a opção “Todos os dados da carteira”; ou b) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela entidade contratante, contendo obrigatoriamente: nome do candidato, data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função/atividades exercidas e período trabalhado completo com dia/mês/ano; ou c) Contrato de Prestação de Serviço, contendo obrigatoriamente: nome completo do candidato, razão social e CNPJ do contratante, cargo/função/atividades exercidas, período trabalhado completo com dia/mês/ano, assinatura das partes com firma reconhecida e data do contrato - A exigência de firma reconhecida será dispensada caso a assinatura seja digital com certificação válida (ICP-Brasil) ou o documento seja emitido por órgão público (fé pública); ou d) Certidão de Trabalhador Autônomo, expedida por órgão competente (Prefeitura Municipal ou INSS), comprovando o tempo de cadastro como autônomo, contendo obrigatoriamente: nome completo do candidato, data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função/atividades exercidas, e período trabalhado completo com dia/mês/ano.

14.8.2 Caso o candidato deseje comprovar experiência profissional em que ainda esteja em exercício, deverá fazê-lo exclusivamente por meio da declaração/certidão de tempo de serviço ou carteira de trabalho.

14.8.3 Em caso de declaração/certidão de tempo de serviço, no documento deverá constar o início do vínculo (dia, mês e ano), sem data de saída, porém, escrito “**até o presente momento**”, sendo considerado como período final a data de emissão do documento.

14.8.4 Em caso de carteira de trabalho, o campo de registro da data de saída constante na página de registro do contrato deverá estar em branco, sendo considerado como período final a data de envio do documento.

14.8.5 Para envio de Carteira de Trabalho Digital, caso ainda esteja o período final de trabalho esteja escrito como “em aberto” o candidato deverá encaminhar uma declaração que comprove o período trabalhado ou cópia da carteira de trabalho física contendo obrigatoriamente: páginas de identificação com foto (se física), dados pessoais, registro do contrato (cargo/função, período trabalhado completo com dia/mês/ano, razão social e CNPJ do empregador).

14.8.6 Caso os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, contendo a nomenclatura do cargo ou função exercida, apresentem divergência em relação à nomenclatura do cargo pleiteado, será necessário que o candidato complemente as informações sobre sua experiência profissional por meio de uma declaração complementar emitida pelo contratante. A referida declaração complementar deve especificar, de forma clara e detalhada, que as atividades desempenhadas estão diretamente relacionadas à área em que o candidato concorre.

14.8.7 Essa medida visa assegurar que, embora haja divergência nas nomenclaturas, a experiência apresentada pelo candidato seja pertinente e válida para o cargo pleiteado, garantindo a conformidade com os requisitos legais.

14.8.8 A declaração complementar deverá ser anexada no mesmo arquivo do documento principal.

14.8.9 Serão indeferidos os documentos para efeito de comprovação da qualificação profissional que:

- a) Não conter nome completo do candidato;
- b) Não conter nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pelo curso;
- c) Não conter data (dia/mês/ano) de conclusão do curso, em caso de pós-graduação (“*Stricto Sensu*” e “*Lato Sensu*”).
- d) Não conter período de realização do curso com data de início e término no formato dia/mês/ano em caso de cursos de qualificação técnica e aperfeiçoamento;
- e) Não conter a data e local da expedição, nome e assinatura do responsável pela expedição do documento de conclusão de curso;
- f) Cursos que não possuem natureza voltada às atividades previstas na área em que o candidato concorre;
- g) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- h) Cursos não concluídos;
- i) Estiverem anexados em tópico não correspondentes aqueles descritos;
- j) Contenha informações divergentes daquelas preenchidas pelo próprio candidato no ato de envio do documento no sistema;
- k) Seja de cursos obtidos no exterior sem a devida revalidação no Brasil;
- l) Digitalizações ilegíveis ou parciais;
- m) Contenha rasuras;
- n) Não pertencem ao candidato;
- o) Proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha;
- p) A digitalização não possua ambos os lados, nos casos de documentos com frente e verso.
- q) Não conter informações da carga horária do curso e/ou com carga horária inferior ao exigido no tópico correspondente a diplomas ou declaração de conclusão de curso sem histórico escolar.
- r) Diplomas ou declaração de conclusão de curso sem histórico escolar, no caso de pós-graduação (“*Stricto Sensu*” e “*Lato Sensu*”).
- s) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no requisito ao exercício do cargo.
- t) Seja de digitalização que não possua ambos os lados, nos casos de documentos com frente e verso.

14.8.10 Serão indeferidos os documentos para efeito de comprovação da experiência profissional que:

- a) Não conter nome completo do candidato;
- b) Conter cópia da carteira de trabalho (física) sem as páginas de identificação com foto ou dados pessoais ou registro do contrato de trabalho;
- c) Conter cópia da carteira de trabalho (digital) obtida/exportada de forma não integral do portal ou aplicativo Carteira de Trabalho Digital;
- d) Não conter razão social e CNPJ da empresa contratante;
- e) Não conter o período trabalho completo (entrada e saída), com dia, mês e ano, nos casos de contratos de trabalho finalizados;
- f) Não conter a data e local da expedição, nome e assinatura do responsável pela expedição do documento, no caso de declaração de tempo de serviço ou declaração complementar;
- g) Conter período integralmente concomitante à mais de um cargo, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e/ou privadas;
- h) Seja proveniente de experiência profissional que não sejam na área em que o candidato concorre;
- i) Seja de declaração ou certidão de tempo de serviço que não seja emitido pelo contratante;
- j) Certidão de trabalhador autônomo emitida por órgão que não seja Prefeitura Municipal ou INSS;
- k)Contenham a nomenclatura do cargo/função exercida divergentes do cargo pleiteado e que esteja desacompanhada de declaração complementar especificando que as atividades exercidas correspondem ao cargo/atividade pretendido;
- l) Seja de atividades sem vínculo empregatício, como monitorias, estágios, bolsas de iniciação científica e/ou na condição de voluntário;

- m) Estiverem anexados em tópico não correspondentes aqueles descritos;
- n) Com informações divergentes daquelas preenchidas no ato de envio do documento no sistema;
- o) Seja de digitalizações ilegíveis ou parciais;
- p) Seja de digitalizações que contenha rasuras;
- q) Não pertencem ao candidato;
- r) Seja proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha;
- s) Seja de digitalização que não possua ambos os lados, nos casos de documentos com frente e verso.

14.9 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

14.9.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeitos de pontuação:

NS1 - PROVA DE TÍTULOS		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS (por título)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A1. DOUTORADO, na área específica do cargo em que concorre, comprovando através de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	1,0 (Máximo 01 título)	1,0
A2. MESTRADO, na área específica do cargo em que concorre, comprovando através de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	0,8 (Máximo 01 título)	0,8
A3. PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" - ESPECIALIZAÇÃO, na área específica do cargo em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	0,5 (Máximo 03 títulos)	1,5
A4. CURSO de curta duração, na área específica do cargo em que concorre - comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino de no mínimo 40 horas/aula.	0,35 (Máximo 02 títulos)	0,7
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		4,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B1. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL em instituições públicas ou privadas, em atividades relacionadas à especialidade em que concorre.	0,50 (por ano completo trabalhado) (Máximo 06 títulos)	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		3,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS		7,00

14.9.2 A pontuação máxima atribuída à prova de títulos será de 7,00 (sete) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse limite.

14.9.3 Para efeitos de pontuação na prova de títulos será considerado a somatória dos títulos enviados pelo candidato e validados pelo IDCAP, considerando o limite estabelecido.

14.9.4 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e/ou privadas.

14.9.5 Em caso de período concomitante, o sistema o ajustará automaticamente removendo as datas que conflitam, considerando o primeiro período que foi anexado pelo candidato. Os períodos informados posteriormente serão considerados, todavia, sem os períodos concomitantes em relação ao que já foi enviado.

14.9.6 Ao final do envio do título pelo candidato, o sistema eletrônico de envios dará ciência da sua nota inicial conforme calculado automaticamente pelo sistema, considerando os dados prestados pelo candidato, para que o mesmo possa verificar se os dados estão corretos, sob pena de obter nota diversa da esperada.

14.9.7 A banca avaliadora validará os dados informados pelo candidato no sistema, podendo ser alterado conforme os dados reais apurados.

14.9.8 Se o candidato informar pontuação menor do que a real, não fará jus ao aumento da pontuação, sendo considerado o valor informado, perdendo o direito de eventuais questionamentos/recursos.

14.9.9 Se o candidato informar pontuação maior do que a real, ela será corrigida e diminuída.

14.9.10 As notas serão divulgadas no site do IDCAP nas datas definidas no Anexo I deste edital.

14.10 DOS ENVIOS ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS PARA O IDCAP

14.10.1 Todos os envios eletrônicos de documentos, em qualquer fase/etapa do certame seguirão o disposto neste tópico.

14.10.2 Somente serão aceitos arquivos no formato PDF, na seguinte forma:

- a) Cada documento deverá ser enviado em seu campo específico, conforme dispuser o formulário;
- b) O tamanho máximo de cada arquivo é de 10 MB (dez megabytes);
- c) As cópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- d) Documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados;
- e) É de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos carregados na tela estão corretos, e devidamente inseridos no sistema;
- f) Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras e/ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.

14.10.3 As digitalizações ilegíveis ou parciais serão desconsideradas, não sendo objeto de avaliação.

14.10.4 Não serão considerados válidos documentos apresentados de forma diferente daquela descrita nesse tópico, como por exemplo: por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste edital.

14.10.5 No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como "obrigatórios", quando houver, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente.

14.10.6 Os documentos originais enviados pelo candidato deverão ser guardados pelo mesmo para que, posteriormente, quando solicitado pelo IDCAP ou pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, possam ser conferidos com aqueles enviados pelo sistema.

14.10.7 Documentos nato-digitais poderão ser assinados eletronicamente, desde que assinatura seja classificada como qualificada, utilizando certificado digital, na forma da Lei federal nº 14.063/2020.

14.10.8 Se comprovadamente falsa a declaração e/ou documentação, além da sujeição às sanções civis, administrativas e criminais, serão considerados nulos, em relação ao declarante, todos os atos praticados posteriormente a ela no certame, assim como os atos eventualmente praticados de nomeação, posse e exercício no cargo.

14.11 DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

14.11.1 Para efeito de pontuação quanto a qualificação profissional, somente será considerada se comprovada na mesma área correlacionada do cargo/área de atuação que pleiteia.

14.11.2 Serão considerados os seguintes documentos para efeito de comprovação da qualificação profissional:

a) Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) ou *Lato Sensu* - Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, ambos **acompanhados** de **Histórico Escolar** contendo, obrigatoriamente: nome do estabelecimento, órgão, entidade ou unidade de ensino responsável pelo curso, nome completo do candidato, data de conclusão do curso (com dia, mês e ano), carga horária, nome do curso, data e local da expedição, nome e assinatura do responsável pela expedição do documento.

b) Curso de Qualificação Técnica e Aperfeiçoamento na área do cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h - Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso contendo, obrigatoriamente: nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso, nome completo do candidato, período do curso (data de início e término com dia, mês e ano), carga horária, nome do curso, data e local da expedição, nome e assinatura do responsável pela expedição do documento.

14.11.3 Serão indeferidos os documentos para efeito de comprovação da qualificação profissional que:

- a) Não conter nome completo do candidato;
- b) Não conter nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pelo curso;
- c) Não conter data de conclusão do curso;
- d) Não conter data de conclusão do curso no formato dia/mês/ano, no caso de pós-graduação;
- e) Não conter período de realização do curso com data de início e término no formato dia/mês/ano, no caso de cursos de qualificação técnica e aperfeiçoamento;
- f) Não conter informações da carga horária do curso;
- g) Com carga horária inferior ao exigido no tópico correspondente;
- h) Não conter a data e local da expedição, nome e assinatura do responsável pela expedição do documento;
- i) Diplomas ou declaração de conclusão de curso sem histórico escolar, no caso de pós-graduação;
- j) Cursos que não sejam da área específica do cargo em que concorre;
- k) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- l) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no requisito ao exercício do cargo;
- m) Cursos não concluídos;
- n) Estiverem anexados em tópico não correspondentes aqueles descritos;
- o) Contenha informações divergentes daquelas preenchidas no ato de envio do documento no sistema;
- p) Seja de cursos obtidos no exterior sem a devida revalidação no Brasil;
- q) Digitalizações ilegíveis ou parciais;
- r) Contenha rasuras;
- s) Não pertencem ao candidato;
- t) Proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha;
- u) A digitalização não possua ambos os lados, nos casos de documentos com frente e verso.

14.12 DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

14.12.1 Para efeito de pontuação quanto a experiência profissional, se comprovada na mesma área do cargo/área de atuação que pleiteia.

14.12.2 Serão considerados os seguintes documentos para efeito de comprovação de experiência profissional em empresa/instituição pública ou privada:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (física ou digital), contendo obrigatoriamente: páginas de identificação com foto (se física), dados pessoais, registro do contrato (cargo/função, período trabalhado completo com dia/mês/ano, razão social e CNPJ do empregador); - No caso de envio de CTPS em formato digital, a mesma deverá ser obtida/exportada integralmente do portal ou aplicativo Carteira de Trabalho Digital, selecionado a opção "Todos os dados da carteira"; ou

b) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela entidade contratante, contendo obrigatoriamente: nome do candidato, data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função/atividades exercidas e período trabalhado completo com dia/mês/ano; ou

c) Contrato de Prestação de Serviço, contendo obrigatoriamente: nome completo do candidato, razão social e CNPJ do contratante, cargo/função/atividades exercidas, período trabalhado completo com dia/mês/ano, assinatura das partes com firma reconhecida e data do contrato - A exigência de firma reconhecida será dispensada caso a assinatura seja digital com certificação válida (ICP-Brasil) ou o documento seja emitido por órgão público (fé pública); ou

d) Certidão de Trabalhador Autônomo, expedida por órgão competente (Prefeitura Municipal ou INSS), comprovando o tempo de cadastro como autônomo, contendo obrigatoriamente: nome completo do candidato, data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função/atividades exercidas, e período trabalhado completo com dia/mês/ano.

14.12.3 Nos casos em que o candidato, ao comprovar experiência profissional, não informar **o dia de início e/ou término da atividade**, indicando apenas o mês e o ano, para fins de pontuação será considerado:

a) Como data inicial, o primeiro dia do mês informado;

b) Como data final, o último dia do mês indicado.

14.12.4 No caso de envio de CTPS em formato digital, a mesma deverá ser obtida/exportada integralmente do portal ou aplicativo Carteira de Trabalho Digital, selecionando a opção “Todos os dados da carteira”.

14.12.5 Caso o candidato deseje comprovar experiência profissional em que ainda esteja em exercício, deverá fazê-lo exclusivamente por meio da declaração/certidão de tempo de serviço ou carteira de trabalho.

14.12.6 Em caso de declaração/certidão de tempo de serviço, no documento deverá constar o início do vínculo (dia, mês e ano), sem data de saída, porém, escrito “até o presente momento”, sendo considerado como período final a data de emissão do documento.

14.12.7 Em caso de carteira de trabalho, o campo de registro da data de saída constante na página de registro do contrato deverá estar em branco, sendo considerado como período final a data de envio do documento.

14.12.8 Para envio de carteira de trabalho digital, caso ainda esteja o período final de trabalho “em aberto” será considerada como data de saída a data de envio do documento.

14.12.9 Caso os documentos comprobatórios que contenham a nomenclatura do cargo/função exercida sejam divergentes a nomenclatura do cargo pleiteado neste edital, deverá o candidato complementar as informações da experiência profissional por meio de declaração emitida pelo contratante, especificando que as atividades exercidas correspondem ao cargo pretendido.

14.12.10 A declaração complementar deverá ser anexada no mesmo arquivo do documento principal, respeitando o critério indicado no subitem 14.7.5 deste edital.

14.12.11 O exercício de atividade profissional só será considerado se desenvolvida com vínculo empregatício, excluindo-se destas monitorias, estágios, bolsas de iniciação científica, residência profissional e trabalho temporário e/ou na condição de voluntário ou quaisquer outros trabalhos realizados sem vínculo empregatício.

14.12.12 Documentos emitidos pela Administração Pública Direta e/ou com código verificador apto para comprovar de maneira online a autenticidade serão aceitos sem a necessidade de constar CNPJ.

14.12.13 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e/ou privadas.

14.12.14 Em caso de período concomitante, o sistema o ajustará automaticamente removendo as datas que conflitam, considerando o primeiro período que foi anexado pelo candidato. Os períodos informados posteriormente serão considerados, todavia, sem os períodos concomitantes em relação ao que já foi enviado.

14.12.15 A análise dos títulos e de experiência profissional se dará por meio da comprovação informada pelo candidato e das notas finais constantes na documentação anexada no sistema.

14.12.16 Serão indeferidos os documentos para efeito de comprovação da experiência profissional que:

a) Não conter nome completo do candidato;

b) Conter cópia da carteira de trabalho (física) sem as páginas de identificação com foto ou dados pessoais ou registro do contrato de trabalho;

c) Conter cópia da carteira de trabalho (digital) obtida/exportada de forma não integral do portal ou aplicativo carteira de trabalho digital;

d) Não conter razão social e CNPJ da empresa contratante;

e) Não conter o período trabalho completo (entrada e saída), com dia, mês e ano, nos casos de contratos de trabalho finalizados;

f) Não conter a data e local da expedição, nome e assinatura do responsável pela expedição do documento, no caso de declaração de tempo de serviço ou declaração complementar;

g) Contenha período integralmente concomitante à mais de um cargo, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e/ou privadas;

h) Seja proveniente de experiência profissional que não sejam da área na qual o candidato concorre;

i) Seja de declaração ou certidão de tempo de serviço em papel que não seja timbrado;

j) Seja de declaração ou certidão de tempo de serviço que não seja emitido pelo contratante;

k) Contenham a nomenclatura do cargo/função exercida divergentes da nomenclatura do cargo pleiteado e que esteja desacompanhada de declaração complementar especificando que as atividades exercidas correspondem ao cargo pretendido;

l) Seja de atividades sem vínculo empregatício, como monitorias, estágios, bolsas de iniciação científica, prestação de serviço autônomo, trabalho temporário e/ou na condição de voluntário;

m) Estiverem anexados em tópico não correspondentes aqueles descritos;

n) Com informações divergentes daquelas preenchidas no ato de envio do documento no sistema;

o) Seja de digitalizações ilegíveis ou parciais;

p) Seja de digitalizações que contenha rasuras;

q) Não pertencem ao candidato;

r) Seja proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha;

s) Seja de digitalização que não possua ambos os lados, nos casos de documentos com frente e verso.

15. DOS RECURSOS

15.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, exceto para as questões das provas objetivas.

15.2 Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento da inscrição;

b) Ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

c) Ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para as provas;

d) Ao indeferimento da solicitação de inscrição nas vagas reservadas;

e) Ao indeferimento da solicitação de nome social;

f) Ao indeferimento da solicitação de condição de jurado;

g) Ao gabarito preliminar das provas objetivas;

h) Ao resultado preliminar das provas objetivas;

i) Ao resultado preliminar da prova discursiva;

j) Ao resultado preliminar da prova de títulos;

k) Ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

l) Ao resultado preliminar da perícia médica.

15.3 Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no Anexo I deste edital.

15.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do IDCAP (www.idcap.org.br) de acordo com as instruções constantes na área do candidato, na página do concurso público.

15.5 Recursos que não estiverem bem fundamentados, com argumentação lógica e consistente elaborada pelo candidato, serão imediatamente indeferidos.

15.6 Nos casos de recursos contra gabaritos, o candidato deverá apresentar a fundamentação referente apenas à questão escolhida no sistema e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento, sob pena de indeferimento preliminar do recurso.

15.7 O cartão de respostas das provas objetivas e a folha de resposta definitiva da prova discursiva ficarão disponíveis para o candidato após o resultado das respectivas etapas.

15.8 Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;

d) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outros objetos que não correspondem a modalidade do recurso selecionado;

f) Apresentarem contra terceiros;

g) Apresentarem em coletivo;

h) Apresentarem teor desrespeitoso;

i) Encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais *on-line* ou outra forma, não prevista neste edital;

j) Cujo teor esteja em documento anexo.

15.9 Caso a análise dos recursos resulte na anulação de item das provas objetivas, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

15.10 Na hipótese de anulação de questão, não será atribuída pontuação em duplicidade ao candidato que já houver obtido acerto conforme o gabarito preliminar.

15.11 Em caso de alteração do gabarito preliminar, somente fará jus à respectiva pontuação o candidato que tiver assinalado a alternativa considerada correta no gabarito oficial.

15.11.1 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

15.12 A comissão examinadora do IDCAP é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual, em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

15.13 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento do candidato que a recorreu.

15.14 Informações sobre alterações ou anulações de questões serão divulgadas no site do IDCAP (www.idcap.org.br).

15.15 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, interposição de novos recursos sobre recursos já analisados, ou contra o gabarito oficial definitivo.

15.16 Não será admitido envio de documentos na interposição dos recursos, salvo disposição expressa contrária.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

16.1 Será considerado aprovado no concurso público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação em cada etapa, nos termos deste edital.

16.2 A pontuação final será calculada da seguinte maneira, conforme etapas aplicadas ao cargo:

a) Para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário: Pontuação Final (PF) = Nota da Prova Objetiva (PO) + Nota da Prova Discursiva (PD) + Nota da Prova de Títulos (PT).

b) Para o cargo de Técnico em Fiscalização Agropecuária: Pontuação Final (PF) = Nota da Prova Objetiva (PO) + Nota da Prova Discursiva (PD).

16.3 Na hipótese de igualdade de nota entre os candidatos, para efeito de classificação final, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) Obtido maior nota nas provas objetivas;

c) Obtido maior nota na prova discursiva;

d) Obtido maior nota na prova de títulos;

e) Obtido maior nota na prova objetiva, de Conhecimentos Específicos;

f) Obtido maior nota na prova objetiva, de Conhecimentos Gerais;

g) Exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal;

h) Maior idade, considerando dia, mês e ano;

i) Menor número de inscrição, considerando-se data e horário da realização da mesma.

16.4 Para fins do disposto na alínea “a” e “h”, será considerada a idade do candidato na data de publicação do resultado final, de forma a garantir isonomia entre os participantes e assegurar a regularidade do processamento dos resultados. Eventual aquisição superveniente da condição de maior idade após essa data não será considerada para fins de desempate.



16.5 Para fins de comprovação da função de jurado serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei federal nº 11.689/2008.

16.6 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o envio eletrônico do documento comprobatório durante o período de inscrição.

16.7 O resultado final deste concurso público será feito da seguinte forma:

a) Resultado final da ampla concorrência: listando todos os candidatos aprovados em ordem de classificação, inclusive aqueles que tenham optado por concorrer às reservas de vagas (candidatos negros e candidatos com deficiência), desde que classificados por critério de ampla concorrência;

b) Resultado final da reserva de vagas (candidatos negros e candidatos com deficiência): listando os candidatos aprovados em ordem de classificação na reserva de vagas.

16.8 O candidato não aprovado nos termos deste edital será eliminado do concurso público e não constará no resultado final do concurso.

17. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17.1 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, por meio da Superintendência de Recursos Humanos, publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia os resultados preliminares e definitivos das provas objetivas, da prova discursiva, da prova de títulos, do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica.

17.2 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia, por meios de seus titulares, publicarão em Diário Oficial do Estado da Bahia o resultado final do concurso público e a sua homologação.

17.3 As publicações, no Diário Oficial do Estado da Bahia, das listagens dos resultados no concurso público constarão:

a) Resultados preliminares e definitivos das provas objetivas e da prova discursiva - os candidatos habilitados em ordem decrescente de nota, de acordo com a opção do cargo/área de atuação para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e do cargo para o cargo de Técnico em Fiscalização Agropecuária declarada no ato da inscrição;

b) Resultados preliminar e definitivo da prova de títulos - os candidatos em ordem alfabética, de acordo com a opção do cargo/área de atuação para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário declarada no ato da inscrição;

c) Resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação - os candidatos negros em ordem alfabética, de acordo com a opção do cargo/área de atuação para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e do cargo para o cargo de Técnico em Fiscalização Agropecuária declarada no ato da inscrição;

d) Resultados preliminar e definitivo da perícia médica - os candidatos com deficiência em ordem alfabética, de acordo com a opção do cargo/área de atuação para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e do cargo para o cargo de Técnico em Fiscalização Agropecuária declarada no ato da inscrição;

e) Resultado final do concurso - os candidatos aprovados, em ordem decrescente de nota final, de acordo com a opção de cargo/área de atuação para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e do cargo para o cargo de Técnico em Fiscalização Agropecuária.

17.4 A publicação de todos os resultados do concurso público, será feita em 03 (três) listas, contendo:

a) A primeira, todos os candidatos, inclusive os candidatos inscritos como negros e os candidatos inscritos como candidatos com deficiência, desde que tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto;

b) A segunda, apenas os candidatos inscritos como candidatos negros; e

c) A terceira, apenas os candidatos inscritos como candidatos com deficiência.

17.5 A homologação ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do Resultado Final.

18. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

18.1 Após a publicação do resultado final do concurso público, a Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia convocarão os candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no subitem 2.1, por meio de edital de convocação, segundo a opção por cargo/área de atuação para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e por cargo para o cargo de Técnico em Fiscalização Agropecuária, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final do concurso público (lista de ampla concorrência, lista de candidatos negros e lista de candidatos com deficiência) e a necessidade da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia, para apresentação dos seguintes documentos:

a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível superior para o cargo/área de atuação de Fiscal Estadual Agropecuário que concorreu, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme subitem 2.1 deste Edital;

b) Diploma de formação de nível Técnico para o cargo de Técnico em Fiscalização Agropecuária, nos termos definidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de nível técnico, fixadas por meio de Resolução da Câmara de Educação Básica do Ministério da Educação - MEC, conforme subitem 2.1 deste Edital.

c) Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;

e) Título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

f) Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) Declaração de bens;

h) PIS/PASEP;

i) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto (a) para o exercício do cargo;

j) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

k) Certificado de reservista para os homens, exceto candidatos amparados pelo art 5º da Lei federal nº 4.375/1964;

l) 01 (uma) foto 3x4;

m) Comprovante de inscrição no conselho profissional;

n) Comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

o) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

p) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

q) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) Certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) Certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

w) Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se houver;

x) Declaração de que:

I - Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga à de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

z) Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitem 3.27 deste edital.

18.2 Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia, à época da nomeação.

18.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias simples sem a apresentação do documento original, salvo se autenticadas ou com certificação digital.

18.4 Após a entrega da documentação prevista no subitem 18.1 e após providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, os candidatos serão submetidos a avaliação médica para fins de exames pré-admissionais sob a responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia.

18.5 A relação dos exames e demais informações serão fornecidas por ocasião da publicação do edital de convocação para entrega de documentos e para a realização da avaliação médica para fins de exames pré-admissionais, a ser publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizada no site do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

18.6 Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.

18.7 Para submeter-se à avaliação médica para fins de exames pré-admissionais, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.

18.8 Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato para fins de nomeação.

18.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em edital de convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo/área de atuação para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e para o cargo de Técnico em Fiscalização Agropecuária sob pena de não ser empossado.

18.10 As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados, por cargo/área de atuação para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e por cargo para o cargo de Técnico em Fiscalização Agropecuária, observada a necessidade administrativa da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia e a disponibilidade de vaga no município, conforme Anexo IV deste Edital.

18.10.1 O candidato deverá declarar a sua opção de lotação segundo sua ordem de preferência dentre os municípios que compõe o Território de Identidade conforme Anexo IV deste Edital e considerando a disponibilidade de vagas por município a ser divulgada pela Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia.

18.10.2 O candidato que não declarar a sua opção de lotação, ou não tiver interesse nos municípios disponibilizados para opção será lotado a critério da Administração, ressalvado o direito de pedido de desistência da nomeação.

18.11 O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.

18.12 Na nomeação serão convocados os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstos (ampla concorrência, candidatos negros, candidatos com deficiência), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação prevista no art. 7º e no Anexo I do Decreto estadual nº 15.353/ 2014:

a) Nomeação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

b) Nomeação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;

c) Nomeação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

18.13 Não havendo candidatos aprovados no concurso para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória por cargo/área de atuação para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e por cargo para o cargo de Técnico em Fiscalização Agropecuária.

18.14 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

18.15 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória, por cargo/área de atuação para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e por cargo para o cargo de Técnico em Fiscalização Agropecuária, bem como as disposições referentes às listas de ampla concorrência e específicas.

18.16 Somente serão empossados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no subitem 18.1.

18.17 Após a publicação do edital de convocação mencionado neste item poderá o candidato, dentro do prazo desta convocação, requerer o seu remanejamento para o final de lista, passando a ocupar a última posição na lista de classificação por cargo/área de atuação para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e por cargo para o cargo de Técnico em Fiscalização Agropecuária.

18.18 Os requerimentos de remanejamento para o final de lista serão dirigidos à Secretaria da Administração do Estado da Bahia e entregues no protocolo da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB - Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Coordenação de Provimento e Movimentação de Pessoal, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Avenida 2, nº 200, 2º andar, sala 219, Salvador - Bahia, devendo dele constar o número da inscrição, nome completo do candidato, endereço para correspondência, telefone e e-mail do requerente.

18.18.1 O candidato deverá ainda anexar cópia simples do seu documento de identidade.

18.18.2 Os requerimentos de remanejamento para o final de lista poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB - Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Coordenação de Provimento e Movimentação de Pessoal, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Avenida 2, nº 200, 2º andar, sala 219, Salvador - Bahia, devendo dele constar o número da inscrição, nome completo do candidato, endereço para correspondência, telefone e e-mail do requerente.

18.18.2.1 Para os requerimentos encaminhados através de SEDEX será considerada a data de postagem.

18.19 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia publicarão relação do resultado dos requerimentos de remanejamento para final de lista.

18.20 O candidato que solicitar seu remanejamento para final de lista e tiver seu pedido indeferido será nomeado.

18.21 Será indeferida a solicitação para remanejamento para o final de lista quando não houver mais candidatos aprovados no cadastro de reserva.

18.22 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desistência formal da vaga quando convocado.

18.23 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia publicarão relação dos candidatos que não se apresentarem para entrega da documentação, inclusive a relacionada aos exames pré-admissionais e à realização da avaliação médica e que não atenderam os requisitos para nomeação de que trata o subitem 18.1, na forma e no prazo previamente estabelecidos, os quais perderão direito à posse.

18.24 O candidato nomeado ficará ciente de que estará sujeito ao regime previdenciário vigente à época de sua posse.

18.25 Os editais de convocação para entrega da documentação, realização dos exames pré-admissionais e à realização da avaliação médica, a portaria com a relação do resultado dos requerimentos de remanejamento para final de lista, a portaria com a relação de candidatos que não se apresentaram para entrega da documentação, portaria dos candidatos que não atenderam os requisitos para nomeação e os decretos de nomeações serão apenas publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgados no site do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

18.26 A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados no presente item dentro do prazo legal, tomará sem efeito a nomeação.

18.27 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

18.28 Durante o período de validade do concurso público, a Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia reservam-se ao direito de proceder às novas convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas por cargo/área de atuação para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e por cargo para o cargo de Técnico em Fiscalização Agropecuária, que vierem a surgir ou forem criadas dentro das condições e requisitos para ingresso.

18.29 O candidato aprovado no concurso público que esteja classificado acima do número de vagas previsto no subitem 2.1 deste edital comporá cadastro de reserva, durante o período de validade do concurso público.

18.30 A inclusão do candidato em cadastro de reserva não gera direito à convocação para fins de nomeação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O concurso público terá seu prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado da Bahia, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, à critério da Administração, por ato expresso do Secretário da Administração do Estado da Bahia e do Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia.

19.2 A aprovação neste concurso público não implica em chamada obrigatória, que poderá ser ao longo do período de validade do presente concurso público, de acordo com as necessidades da Administração Pública.

19.3 Todos os atos oficiais relativos ao concurso público, **até o resultado final**, serão publicados no site do IDCAP (www.idcap.org.br) e no site do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br), bem como, no Diário Oficial do Estado da Bahia.

19.4 Todos os atos oficiais relativos ao concurso público, **após o resultado final**, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

19.5 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do IDCAP (www.idcap.org.br) e no site do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br), bem como, no Diário Oficial do Estado da Bahia.

19.6 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do concurso público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for admitido, perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.

19.7 Os itens deste edital poderão ser alterados, atualizados ou complementados até a data da convocação dos candidatos para as fases correspondentes, desde que ainda não tenha ocorrido o evento a que se referem. Essa circunstância será comunicada por meio de edital ou aviso publicado oficialmente.

19.8 As despesas relacionadas à participação do candidato no certame, à sua apresentação para nomeação e exercício, bem como à participação em evento de ambientação, serão de responsabilidade exclusiva do próprio candidato.

19.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do concurso público.

19.10 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativamente às notas de candidatos eliminados.

19.11 Legislações que entrem em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações posteriores em dispositivos legais ou normativos, não serão consideradas para efeito de avaliação nas provas deste concurso público.

19.12 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia e pelo IDCAP, no que a cada um couber.

19.13 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

19.14 Fazem parte deste edital os seus respectivos anexos, quais sejam:

Anexo I - Cronograma

Anexo II - Atribuições dos cargos

Anexo III - Conteúdo programático

Anexo IV - Quadro de vagas por território de identidade

Anexo V - Autodeclaração de família de baixa renda

Anexo VI - Autodeclaração para participação pela reserva de vagas para pessoas negras

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

Secretário da Administração

PAULO SÉRGIO MENEZES LUZ

Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária

ANEXO I

CRONOGRAMA PROVISORIO DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA
Publicação do edital de abertura de inscrições	27/02/2026
Período para impugnação contra o edital de abertura de inscrições	27/02 a 28/02/2026
Resultado das impugnações contra o edital de abertura de inscrições	05/03/2026
Período de inscrições	06/03 a 31/03/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/03 a 08/03/2026
Período para solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial para prova/ nome social/jurado	06/03 a 31/03/2026
Período para solicitação de inscrição para vagas reservadas	06/03 a 31/03/2026
Período de envio da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas	06/03 a 31/03/2026
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição disponibilizado no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	19/03/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	20/03 a 21/03/2026

Resultado dos recursos contra indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição disponibilizado no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	31/03/2026
Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição disponibilizado no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	31/03/2026
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	01/04/2026
Resultado preliminar das inscrições deferidas disponibilizado no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	22/04/2026
Resultado preliminar das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial para prova/nome social/jurado disponibilizado no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	22/04/2026
Resultado preliminar das solicitações de inscrição para vagas reservadas disponibilizado no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	22/04/2026
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições	23/04 a 24/04/2026
Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial para prova/nome social/jurado	23/04 a 24/04/2026
Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de nome social	23/04 a 24/04/2026
Período para recurso contra o indeferimento das solicitações da condição de jurado	23/04 a 24/04/2026
Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas	23/04 a 24/04/2026
Resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições disponibilizado no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	13/05/2026
Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial para prova/nome social/jurado disponibilizado no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	13/05/2026
Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas disponibilizado no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	13/05/2026
Resultado definitivo das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial para prova/nome social/jurado disponibilizado no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	13/05/2026
Resultado definitivo das solicitações de inscrição para vagas reservadas disponibilizado no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	13/05/2026
Homologação das inscrições	13/05/2026
Quantitativo de candidatos por vagas	13/05/2026
Convocação dos candidatos e informações/locais para a realização das provas objetiva e discursiva com publicação no Diário Oficial do Estado do Edital, no site do IDCAP e do site do Portal do RhBahia	14/05/2026
Realização da prova objetiva e prova discursiva	24/05/2026
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	25/05/2026
Padrão de respostas da prova discursiva	25/05/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	26/05 a 27/05/2026
Período para recurso contra o padrão de respostas da prova discursiva	26/05 a 27/05/2026
Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva disponibilizado no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	23/06/2026
Resultado dos recursos contra o padrão de respostas da prova discursiva	23/06/2026
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva disponibilizado no site do IDCAP	23/06/2026
Padrão de respostas oficial da prova discursiva	23/06/2026
Resultado preliminar da prova objetiva publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	23/06/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	24/06 a 25/06/2026
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	28/07/2026
Resultado definitivo das provas objetivas publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	28/07/2026
Resultado preliminar da prova discursiva publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	28/07/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	29/07 a 30/07/2026
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	18/08/2026
Resultado definitivo da prova discursiva	18/08/2026
Convocação para envio dos títulos publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	18/08/2026
Convocação dos candidatos e informações/locais para a realização do procedimento de heteroidentificação e perícia médica publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	18/08/2026
Período para envio de títulos	24/08 a 31/08/2026
Realização do procedimento de heteroidentificação	30/08/2026
Realização da perícia médica	31/08 a 05/09/2026
Resultado preliminar da prova de títulos publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	30/09/2026
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	30/09/2026
Resultado preliminar da perícia médica publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	30/09/2026
Período de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	01/10 a 02/10/2026
Período de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	01/10 a 02/10/2026
Período de recurso contra o resultado preliminar da perícia médica	01/10 a 02/10/2026
Resultado dos recursos da prova de títulos no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	30/10/2026
Resultado dos recursos do procedimento de heteroidentificação no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	30/10/2026

Resultado dos recursos da perícia médica no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	30/10/2026
Resultado definitivo da prova de títulos publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	30/10/2026
Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	30/10/2026
Resultado definitivo da perícia médica publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	30/10/2026
Resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site do IDCAP e no site do Portal do RhBahia	30/10/2026

O cronograma poderá sofrer eventuais alterações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Fiscal Estadual Agropecuário:

Defesa Sanitária Animal: Executar ações de Defesa Sanitária Animal; fiscalizar, autuar, inspecionar, supervisionar e monitorar as condições sanitárias da produção agropecuária; realizar inspeção e fiscalização zoosanitária em estabelecimentos agropecuários, agroindústrias, empresas prestadoras de serviços e casas comerciais através de ações de prevenção e controle de doenças dos animais; realizar análise qualitativa de risco de origem respaldada na fiscalização e controle de trânsito de animais; inspecionar o comércio, a distribuição e o uso de quimioterápicos e produtos biológicos; exercer outras atividades correlatas.

Defesa Sanitária Vegetal: Executar ações de Defesa Sanitária vegetal; fiscalizar, autuar, inspecionar, supervisionar e monitorar as condições sanitárias da produção agropecuária; realizar inspeção e fiscalização fitossanitária em lavouras, estabelecimentos agropecuários, agroindústrias, empresas prestadoras de serviços e casas comerciais através de ações de prevenção e controle das pragas e doenças dos vegetais; realizar análise qualitativa de risco de origem respaldada na fiscalização e controle de trânsito de vegetais, seus produtos e subprodutos; inspecionar o comércio, a distribuição e o uso de agrotóxicos e produtos biológicos; exercer outras atividades correlatas.

Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal: Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Agropecuária; fiscalizar, autuar, inspecionar, supervisionar e monitorar as condições sanitárias da produção agropecuária; controlar a qualidade, a higiene, o processo, o beneficiamento tecnológico na indústria e a correta destinação dos seus resíduos; controlar a cadeia do frio, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos de origem agropecuária, garantindo a segurança alimentar; realizar análise qualitativa de risco de origem respaldada na fiscalização e controle de trânsito de produtos e sub-produtos de origem animal; exercer outras atividades correlatas.

Técnico em Fiscalização Agropecuária: Atuar nas ações de inspeção, fiscalização, autuação e controle de ocorrências que possam propiciar a disseminação de doenças e pragas em animais ou vegetais; executar ações de combate ao comércio de produtos clandestinos, no controle do estado de conservação e das condições de armazenamento de produtos de origem animal e vegetal, visando prevenir a saúde dos consumidores; exercer outras atividades correlatas.

ANEXO III - CONTEUDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Domínio dos mecanismos de coesão textual: Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos e Verbos. Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa): Acentuação gráfica; Sinais de Pontuação; Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Reescrita de frases e parágrafos do texto: Significação das palavras; Substituição de palavras ou de trechos de texto; Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Semântica: Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e Conotação. Sintaxe: Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Colocação pronominal. Figuras de linguagem. Redação Oficial.

INFORMÁTICA

Principais componentes de um computador: Funcionamento básico de um computador; Função e Características dos Principais Dispositivos utilizados em um computador. Conceitos básicos sobre hardware e software; Dispositivo de entrada e saída de dados; Noções de sistema operacional (Windows). Internet: Navegação na Internet; Conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Editor de texto (Microsoft Office - Word 2019): Formatação de Fonte e Parágrafo; Bordas e Sombreamento; Marcadores, Numeração e Tabulação; Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas; Manipulação de Imagens e Formas; Configuração de página; Tabelas. Planilha eletrônica (Microsoft Office - Excel 2019): Formatação da Planilha e de Células; Criar cálculos utilizando as quatro operações; Formatar dados através da Formatação Condicional; Representar dados através de Gráficos. Fórmulas e funções. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware, etc.). Correio Eletrônico (e-mail).

IGUALDADE RACIAL E DE GÊNERO

Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1º, 3º, 4º e 5º). Constituição do Estado da Bahia, (Cap. XXIII “Do Negro”). Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) e Lei federal nº 9.459, de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). Decreto federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). Decreto federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Código Penal Brasileiro (art. 140). Lei federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997 (Crime de Tortura). Lei federal nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985 (Lei Caó). Lei estadual nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006 (Secretaria de Promoção da Igualdade Racial). Lei federal nº 10.678, de 23 de maio de 2003 (Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República).



LEGISLAÇÃO

Legislação Estadual: Lei n.º 6.677, de 26 de setembro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais. Lei nº 13.182, de 06 de junho de 2014 - Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia. Lei nº 12.209 de 20 de abril de 2011 que dispõe sobre o processo administrativo, no âmbito da Administração direta e das entidades da Administração indireta, regidas pelo regime de direito público, do Estado da Bahia. Lei nº 12.618, de 28 de dezembro de 2012 que regula o acesso a informações no âmbito do Estado da Bahia. Defesa Agropecuária no Âmbito Estadual: Sistema Estadual de Defesa Agropecuária; Competência do Estado da Bahia para fiscalização agropecuária; Atuação do poder de polícia administrativa na área agropecuária.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO (Área: Defesa Sanitária Animal)

Clínica Veterinária: Patologia dos animais de produção de interesse comercial e na produção de alimentos (bovinos, bubalinos, equídeos, ovinos, caprinos, suídeos aves, abelhas e animais aquáticos); Sintomatologia das doenças infectocontagiosas dos animais de produção; Doenças de notificação obrigatória, doenças emergenciais e transfronteiriças; Zoonoses endêmicas e emergentes.

Sanidade Animal: Medidas de prevenção, controle e erradicação, diagnóstico clínico e laboratorial das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística; Programas sanitários oficiais executados no Brasil: PNSap (Programa Nacional de Sanidade Apícola), PNSAA (Programa Nacional de Sanidade dos Animais Aquáticos), PNSA (Programa Nacional de Sanidade Avícola), PNCEBT (Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina), PNSE (Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos), PNEFA (Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa), PNSS (Programa Nacional de Sanidade dos suídeos), PNCRH (Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros), PNEEB (Programa Nacional de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina) e PNSCO (Programa Nacional de Sanidade dos Caprinos e Ovinos); Noções básicas de biossegurança na produção animal; Boas práticas de bem estar animal: criação, transporte de animais vivos; Trânsito Animal; Educação e comunicação em saúde animal; Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos: Conceito e Aplicações; Vigilância agropecuária internacional.

Legislação Federal: Decreto nº 24.548 de 3 de julho de 1934: Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal; Decreto Federal nº 5.741 de 30 de março de 2006 e suas alterações (Regulamenta os Arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária); Decreto Federal nº 5053, de 22 de abril de 2004 (Regulamento de fiscalização de produtos de uso veterinário e dos estabelecimentos que os fabriquem ou comerciem).

Instruções Normativas, Portarias MAPA, Manuais e Regulamentos: Instrução Normativa MAPA nº 9, de 16 de junho de 2021(Aprova o modelo impresso da Guia de Trânsito Animal (GTA) para o trânsito de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal e estabelece o formato eletrônico da Guia de Trânsito Animal (GTA), na forma do modelo e-GTA, para movimentação, em todo o território nacional, de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal); Instrução Normativa MAPA nº 15, de 9 de março de 2018 (Instituir o Sistema Nacional de Emergências Agropecuárias - SINEAGRO, que compreende o conjunto de órgãos, atividades, padrões e procedimentos, com atuação permanente e coordenada para a preparação e resposta às emergências agropecuárias); Instrução Normativa MAPA nº 05, de 01 de março de 2002(Aprovar as Normas Técnicas para o controle da raiva dos herbívoros domésticos; Instrução Normativa MAPA nº 41, de 19 de junho de 2020 (Atualiza os procedimentos de controle e prevenção dispostos no Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros- PNCRH; Instrução Normativa MAPA nº 06, de 09 de março de 2004(Aprovar as Normas para a Erradicação da Peste Suína Clássica (PSC) a serem observadas em todo o Território Nacional; Instrução Normativa MAPA nº 08, de 25 de março de 2004 (Proibir em todo o território nacional a produção, a comercialização e a utilização de produtos destinados à alimentação de ruminantes que contenham em sua composição proteínas e gorduras de origem animal); Instrução Normativa MAPA nº 10, de 03 de março de 2017(Fica estabelecido o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT e a Classificação das Unidades da Federação de acordo com o grau de risco para as doenças brucelose e tuberculose, assim como a definição de procedimentos de defesa sanitária animal a serem adotados de acordo com a classificação, na forma desta Instrução Normativa); Instrução Normativa MAPA nº 18, de 15 de dezembro de 2003(Atualiza a proibição de abater bovinos importados de países de risco de para EEB e a inclusão dos mesmos na vigilância); Instrução Normativa MAPA nº 44, de 17 de setembro de 2013(Institui o Programa Nacional de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina - PNEEB.); Instrução Normativa MAPA nº 27, de 20 de abril de 2004(Aprovar o regulamento técnico do Programa Nacional de Sanidade Suídea - PNSS); Instrução Normativa MAPA nº 25, de 19 de julho de 2016 (Declara os estados que estão livres de peste suína clássica (PSC)); Instrução Normativa MAPA nº 63, de 06 de dezembro de 2019 Altera a IN 25 de 2016 (zona livre de PSC); Instrução Normativa MAPA nº 48, de 14 de julho de 2020 (Aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA); Instrução Normativa MAPA nº 50 de 24, de setembro de 2013 (Alterar a lista de doenças passíveis da aplicação de medidas de defesa sanitária animal, previstas no art. 61 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, publicado pelo Decreto no 24.548, de 3 de julho de 1934, na forma do Anexo à presente Instrução Normativa); Instrução Normativa MAPA nº 17, de 08 de maio de 2008(Instituir o Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos - PNSE, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento); Instrução Normativa MAPA nº 06, de 16 de janeiro de 2018(Ficam aprovadas as Diretrizes Gerais para Prevenção, Controle e Erradicação do Mormo no Território Nacional, no âmbito do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE), na forma desta Instrução Normativa; Instrução Normativa MAPA nº 45, de 15 de junho de 2004 (Aprovar as Normas para a Prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina - A.I.E); Instrução Normativa MAPA nº 04, de 4 de fevereiro de 2015 Instituir o Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos de Cultivo - "Aqüicultura com Sanidade; Instrução Normativa MAPA nº 16, de 8 de maio de 2008 (Instituir o Programa Nacional de Sanidade Apícola PNSAP); Instrução Normativa MAPA nº 87, de 10 de abril de 2004(Aprova o regulamento técnico do Programa Nacional de Sanidade de Caprinos e Ovinos - PNSCO); Instrução Normativa nº 15, de 2 de abril de 2008 (Aprovar os Procedimentos para a Atuação em Caso de Suspeita ou Ocorrência de Paraplexia Enzoótica dos Ovinos (scrapie) Instrução Normativa MAPA nº 44, de 23 de agosto 2001 Aprovar as Normas Técnicas para o Controle e a Certificação de Núcleos e Estabelecimentos Avícolas para a Micoplasmose Aviária (Mycoplasma gallisepticum, synoviae e melleagridis); Instrução Normativa MAPA nº 78, de 3 de novembro de 2003 (Aprovar as Normas Técnicas para Controle e Certificação de Núcleos e Estabelecimentos Avícolas como livres de Salmonella Gallinarum e de Salmonella Pullorum e Livres ou Controlados para Salmonella Enteritidis e para Salmonella Typhimurium); Instrução Normativa MAPA nº 56, de 4 de dezembro de 2007 Estabelecer os procedimentos para registro, fiscalização e controle de estabelecimentos avícolas de reprodução, comerciais e de ensino ou pesquisa; Instrução Normativa SDA/MAPA nº 17, de 7 de abril de 2006 (Aprovar, no âmbito do Programa Nacional de Sanidade Avícola, o Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle em todo o território nacional); Instrução Normativa MAPA nº 113 de 16 de dezembro de 2020 (Estabelecer as boas práticas de manejo e bem-estar animal nas granjas de suínos de criação comercial); Instrução Normativa MAPA nº 08 de 03 de abril de 2007 (Aprovar as Normas para o Controle e a Erradicação da Doença de Aujeszky (DA) em suídeos domésticos, a serem observadas em todo o território nacional); Instrução Normativa MAPA nº 20, de 21 de outubro de 2016 (Ficam estabelecidos o controle e o monitoramento de Salmonella spp. nos estabelecimentos avícolas comerciais de frangos e perus de corte); Portaria MAPA nº 275, de 16 de abril de 2021(Altera o anexo da Instrução Normativa SDA nº 17, de 7 de abril de 2006, que aprova no âmbito do Programa Nacional de Sanidade Avícola, o Plano Nacional de Prevenção de Influenza aviária e de controle e prevenção da doença de Newcastle); Portaria MAPA nº 572, de 29 de março de 2023 (Estabelece, em todo o território nacional, medidas preventivas em função do risco de ingresso e de disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade no país); PORTARIA MAPA nº 593, de 30 de junho de 2023(Altera a Instrução Normativa nº 6, de 16 de janeiro de 2018, que aprova as Diretrizes Gerais para Prevenção, Controle e Erradicação do Mormo no Território Nacional, no âmbito do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE). PORTARIA SDA/MAPA nº 1.180, de 9 de setembro de 2024 (Estabelece as diretrizes do Programa Nacional de Encefalopatia Espongiforme Bovina para a aplicação de medidas oficiais de prevenção e vigilância).

Legislação Estadual: Lei Estadual nº 7.439 de 18/01/1999 (dispõe sobre a criação da ADAB); Lei Estadual nº 7.597 de 07/02/2000 (dispõe sobre a defesa sanitária no Estado da Bahia); Decreto Estadual nº22.141, de 14/07/2023 (Altera o regulamento da lei nº7.597 / 2000); Lei Estadual nº 14.032 de 18/12/2018 (Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.); Decreto Estadual nº 7.854 de 11/10/2000 (dispõe sobre a defesa sanitária no Estado da Bahia).

Portarias ADAB: Portaria nº 441 de 30/12/2008 (Encefalopatia Espongiforme Bovina - EEB); Portaria ADAB nº 083 de 20 de setembro de 2023. (Regras para vigilância, saneamento de foco e trânsito intraestadual de equídeos no Estado da Bahia).

FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO (Área: Defesa Sanitária Vegetal)

Controle de Plantas Invasoras; Identificação e controle de problemas fitossanitários em plantas cultivadas; Princípios de georreferenciamento.

Entomologia: Introdução à entomologia econômica; Receituário agrônomo e deontologia; Mecanismos de ação dos inseticidas; Manipulação do ambiente de cultivo ou controle cultural; Métodos de controle por comportamento; Interações inseto-planta e resistência de plantas hospedeiras a insetos; Métodos mecânicos, físicos, genéticos e legislativos de controle de pragas; Métodos alternativos de controle de pragas.

Fitopatologia: Conceito e história da Fitopatologia; Conceito e importância das doenças de plantas; Classificação de doenças de plantas; Etiologia e classificação de patógenos; Sintomatologia de doenças de plantas; Fungos, Bactérias, Vírus e Nematoides como agentes de doenças de plantas; Outros agentes de doenças de plantas; Ciclo das relações patógeno-hospedeiro; Epidemiologia de doenças de plantas; Princípios gerais de controle de doenças de plantas; Controle genético, Controle cultural, Controle biológico, Controle físico e Controle químico de doenças de plantas.

Pragas quarentenárias presentes, ausentes e Pragas não quarentenárias regulamentadas; Manejo integrado de pragas; Pragas com exigências fitossanitárias de países importadores; Análises de riscos; Uso correto de agrotóxicos e afins; Quarentena vegetal; Tratamentos para fins quarentenários; Noções gerais sobre rastreabilidade vegetal; Sistemas de manejo de riscos (Sistema Approach); Agricultura Orgânica: conceitos, princípios e manejo da produção vegetal orgânica; Conhecimentos básicos sobre organismos internacionais e blocos econômicos regionais com foco na agricultura - OMC (SPS - TBT); FAO; OMS; CIPV; Codex Alimentarius; Noções gerais sobre inspeção e vigilância e suas diferenças. Principais pragas: Mal do Panamá (Fusarium Oxysporum f. sp. cubense raça tropical TR4); Sigatoka-negra (Mycosphaerella fijiensis Morelet); HLB (huanglongbing); Cancro Cítrico (Xanthomonas campestris pv. citri); Monilíase do Cacaueiro (Monilophthora roreri); Ferrugem Asiática da Soja (Phakopsora pachyrhizi); Bicudo-do-algodoeiro (Anthonomus grandis); Cancro Bacteriano da videira (Xanthomonas campestris pv. Viticola); Meleira do Mamoeiro (Papaya sticky disease virus, PSDV); Mancha Anelar do Mamoeiro (Papaya ringspot virus - PRSV); Moscas-das-frutas (Ceratitis capitata, Anastrepha spp e Bactrocera carambolae).

Legislação Federal: Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934 (Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal); Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária); Lei Federal nº 9.712, de 20 de novembro de 1998; Lei Federal nº 10.711, de 05 de agosto de 2003 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e dá outras providências); Decreto Federal nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020 (Regulamenta a Lei nº 10.711, de 05/08/2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças); Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 (Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências); Decreto Federal nº 8.471, de 22 de junho de 2015 (Altera o Anexo ao Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, que regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária); Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 (Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências); Lei Federal nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023 (Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção, e a fiscalização de agrotóxicos, de produtos de controle ambiental, de seus produtos técnicos e afins); Lei Federal nº 15.070, de 23 de dezembro de 2024 (Dispõe sobre a produção, a importação, a exportação, o registro, a comercialização, o uso, a inspeção, a fiscalização, a pesquisa, a experimentação, a embalagem, a rotulagem, a propaganda, o transporte, o armazenamento, as taxas, a prestação de serviços, a destinação de resíduos e embalagens e os incentivos à produção de bioinsumos para uso agrícola, pecuário, aquícola e florestal; e altera as Leis nºs 14.785, de 27 de dezembro de 2023, 10.603, de 17 de dezembro de 2002, e 6.894, de 16 de dezembro de 1980); Certificação Fitossanitária; Instrução Normativa (MAPA) nº 28, de 24 de agosto de 2016; Instrução Normativa nº 319, de 26 de maio de 2021 (Institui o Programa Nacional de Prevenção e Controle do Cancro Europeu - PNCE, e dá outras providências.); Instrução Normativa (MAPA) nº 33, de 24 de agosto de 2016 (Aprova a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC desta Instrução Normativa); Instrução Normativa (MAPA) nº 38, de 01 de outubro de 2018 (Estabelece, na forma do Anexo desta Instrução Normativa, a lista de Pragas Quarentenárias Presentes (PQP) para o Brasil); Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2012; Instrução Normativa (MAPA) nº 28, de 15 de maio de 2008 (Instituir o Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária, nos termos desta Instrução Normativa); Portaria SDA/MAPA nº 1.124, de 25 de junho de 2024 (Institui o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja - Phakopsora pachyrhizi (PNCFS) no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária); Portaria MAPA nº 131, de 27 de junho de 2019 (Institui o Programa Nacional de Prevenção e Vigilância de Pragas Quarentenárias Ausentes - PNPP-PQA, nos termos desta Portaria); NIMF nº 1 - Princípios Fitossanitários para a Proteção dos Vegetais e a Aplicação de Medidas Fitossanitárias no Comércio Internacional; NIMF nº 4 - Requisitos para o Estabelecimento de Áreas livres de Pragas; NIMF nº 5 - Glossário de Termos Fitossanitários (não atualizada conforme CMF-14); NIMF nº 6 - Diretrizes para a Vigilância; NIMF nº 16 - Pragas não Quarentenárias Regulamentadas: Conceito e Aplicação.

Legislação Estadual: Lei Estadual nº 7.439, de 18 de janeiro de 1999 (Dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e dá outras providências); Lei 10.434, de 22 de dezembro de 2006 (Dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no território do Estado da Bahia e dá outras providências); Decreto Estadual nº 11.414 de 27 de janeiro de 2009 (Regulamenta a Lei nº 10.434/2006, estabelecendo as normas para a Defesa Sanitária Vegetal no território baiano); Decreto 20.147, de 15 de dezembro de 2020 (Altera o Decreto Estadual nº 11.414/2009, que regulamenta a Lei da Defesa Sanitária Vegetal); Lei Estadual nº 6.455, de 25 de dezembro de 1996 (Dispõe sobre o controle da produção, da comercialização, do uso, do consumo, do transporte e armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins no território do Estado da Bahia e dá outras providências); Decreto Estadual 6.033, de 06 de dezembro de 1996 (Aprova o Regulamento da Lei nº 6.455, de 25 de janeiro de 1993); Portaria nº 077, de 04 de setembro de 2025 (Estabelece normas para o controle fitossanitário do bicudo-do-algodoeiro (Anthonomus grandis) no Estado da Bahia); Portaria nº 194, de 19 de dezembro de 2001 (Determinar a obrigatoriedade e rígido controle de moscas-das-frutas em pomares oficialmente inseridos no Programa Estadual de Controle da praga, adotando-se as medidas de supressão populacional pré-estabelecidas no referido programa); Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2004 (estabelece normas para o controle da entrada, trânsito e comercialização de bananeiras, suas partes e plantas dentro do território baiano, visando a defesa sanitária vegetal); Portaria nº 43, de 14 de julho de 2021 (Dispõe sobre a cultura do cacaueiro e do cupuaçuzeiro no estado da Bahia, e da outras providências correlatas); Portaria nº 374, de 26 de dezembro de 2011(Dispõe sobre a produção, a entrada, o comércio e o trânsito de mudas e outros materiais propagativos e estabelece a prevenção e controle do Cancro Bacteriano da Videira no estado da Bahia, e da outras providências correlatas); Portaria nº 086, de 09 de dezembro de 2020 (Dispõe sobre o cultivo de uva no estado da Bahia, e da outras providências correlatas); Portaria Nº 096 de 26 de fevereiro de 2016 (Determina a obrigatoriedade da destruição de plantios de banana, nos quais não sejam adotadas as medidas de manejo fitossanitário e ou estejam abandonados); Portaria nº 119 de 28 de março de 2005 (Dispõe sobre normas aplicáveis à produção, ao trânsito e ao comércio de mudas, porta enxertos, borbulhas e frutos de espécies cítricas no Estado da Bahia e dá outras providências); Portaria nº 243 de 13 de agosto de 2011 (Dispõe sobre a produção em viveiro telado, a entrada, o comércio e o trânsito de mudas, porta-enxerto e borbulhas de plantas cítricas no Estado da Bahia e dá

outras providências); Portaria nº 093, de 19 de março de 2013 (Altera dispositivos da Portaria no 119/05, publicada no DOE de 9.03.2005, e dá outras providências); Portaria nº 086 de 17 de abril 1998 (Interdita propriedades com focos de “Mosaico” ou “Mancha Anelar” e de “Meleira” do mamoeiro, e determina a eliminação das plantas atacadas no Estado da Bahia, e dá outras providências); Portaria nº 231 de 13 de setembro de 2004 (Determina a eliminação.de mamoeiros atacados por viroses ou pragas de etiologia ainda desconhecidas e dá outras providências); Portaria nº 211, de 18 de novembro de 1997 (Proíbe o comércio ambulante de mudas de plantas frutíferas, floríferas, ornamentais e demais partes propagativas dos vegetais no Estado da Bahia); Portaria nº 220 de 19 de agosto de 2004 (Dispõe sobre a obrigatoriedade do acompanhamento da Permissão de Trânsito Interno de Vegetais para culturas regulamentadas, mudas e outros materiais propagativos em todo território baiano); Portaria nº 106 de 18 de julho de 2001 (Dispõe sobre o trânsito intraestadual e interestadual de máquinas e implementos agrícolas e equipamentos agroindustriais); Portaria nº 36, de 16 de janeiro de 2009 (Dispõe sobre a emissão do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC no Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas); Portaria nº 052, de 20 de julho de 2023 (Dispõe sobre a prevenção da praga quarentenária presente Bactrocera carambolae (Mosca da carambola) no território baiano, e dá outras providências).

FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO (Área: Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal)
Clínica Veterinária: Patologia dos animais de produção de interesse comercial e na produção de alimentos (bovinos, bubalinos, equídeos, ovinos, caprinos, suídeos aves, abelhas e animais aquáticos); Sintomatologia das doenças infectocontagiosas dos animais de produção; Doenças de notificação obrigatória, doenças emergenciais e transfronteiriças; Zoonoses endêmicas e emergentes.
Inspeção de Produtos de Origem Animal: Inspeção Industrial e sanitária de produtos de origem animal; Programas de Autocontrole; Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC; Análise de Risco de Estabelecimentos Produtores de Alimentos de Origem Animal; Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal; Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal; Identidade e qualidade de produtos de origem animal; Tecnologia de produtos de origem animal; Doenças transmitidas por alimentos; Fóruns internacionais de referência; Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA); Organização Panamericana de Saúde (OPS/OMS); Organização para Agricultura e Alimentação (FAO). Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). Organização Mundial do Comercio (OMC).
Legislação Federal: Decreto nº 24.548 de 3 de julho de 1934: Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal; Decreto Federal nº 5.741 de 30 de março de 2006 e suas alterações (Regulamenta os Arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária); Decreto Federal nº 5053, de 22 de abril de 2004 (Regulamento de fiscalização de produtos de uso veterinário e dos estabelecimentos que os fabriquem ou comerciem); Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e suas alterações (Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal); Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações (Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal); Lei Federal nº 13.860, de 18 de julho de 2019 (Dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais); Decreto Federal nº 11.099, de 21 de junho de 2022 (Regulamenta o art. 10-A da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 13.860, de 18 de julho de 2019, para dispor sobre a elaboração e a comercialização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal).
Instruções Normativas, Portarias MAPA, Manuais e Regulamentos: Instrução Normativa MAPA nº 9, de 16 de junho de 2021; Instrução Normativa MAPA nº 15, de 9 de março de 2018; Instrução Normativa MAPA nº 05, de 01 de março de 2002; Instrução Normativa MAPA nº 41, de 19 de junho de 2020; Instrução Normativa MAPA nº 06, de 09 de março de 2004; Instrução Normativa MAPA nº 08, de 25 de março de 2004; Instrução Normativa MAPA nº 10, de 03 de março de 2017; Instrução Normativa MAPA nº 18, de 15 de dezembro de 2003; Instrução Normativa MAPA nº 44, de 17 de setembro de 2013; Instrução Normativa MAPA nº 47, de 10 de dezembro de 2004; Instrução Normativa MAPA nº 27, de 20 de abril de 2004; Instrução Normativa MAPA nº 25, de 19 de julho de 2016; Instrução Normativa MAPA nº 63, de 06 de dezembro de 2019; Instrução Normativa MAPA nº 48, de 14 de julho de 2020; Instrução Normativa MAPA nº 50 de 24, de setembro de 2013; Instrução Normativa MAPA nº 17, de maio de 2008; Instrução Normativa MAPA nº 06, de 16 de janeiro de 2018; Instrução Normativa MAPA nº 45, de 15 de junho de 2004; Instrução Normativa MAPA nº 04, de 4 de fevereiro de 2015; Instrução Normativa MAPA nº 16, de 8 de maio de 2008; Instrução Normativa MAPA nº 87, de 10 de abril de 2004; Instrução Normativa MAPA nº 44, de 23 de agosto 2001; Instrução Normativa MAPA nº 78, de 3 de novembro de 2003; Instrução Normativa MAPA nº 56, de 4 de dezembro de 2007; Instrução Normativa SDA/MAPA nº 17, de 7 de abril de 2006; Manual de Métodos Oficiais para Diagnóstico de Doenças Animais. SDA, 2022; Instrução Normativa MAPA nº 17, de 06 de março de 2020; Instrução Normativa MAPA nº 19, de 24 de julho de 2006; Instrução Normativa MAPA nº 20, de 21 de outubro de 2016; Instrução Normativa MAPA nº 60, de 20 de dezembro de 2018; Instrução Normativa MAPA nº 77, de 26 de novembro de 2018; Instrução Normativa MAPA nº 76, de 26 de novembro de 2018; Instrução Normativa SDA/MAPA nº 42, de 20 de dezembro de 1999; Portaria MAPA nº 711, de 01 de novembro de 1995; Portaria MAPA nº 146, de 07 de março de 1996; Portaria MAPA nº 275, de 16 de abril de 2021; BRASIL. Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA); Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos Agropecuários; Portaria MAPA nº 365, de 16 de julho de 2021; Portaria MAPA nº 368, de 04 de setembro de 1997; Portaria nº 210 de 10 de novembro de 1998 com as alterações da portaria 74 de 7 de maio de 2019; Portaria MAPA nº 531, de 16 de dezembro de 2022; Portaria MAPA nº 572, de 29 de março de 2023.
Legislação Estadual: Lei Estadual nº 7.439 de 18/01/1999 (dispõe sobre a criação da ADAB); Lei Estadual nº 7.597 de 07/02/2000 (dispõe sobre a defesa sanitária no Estado da Bahia); Lei Estadual nº 12.215 de 30/05/2011 (dispõe sobre o serviço de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no Estado da Bahia); Lei Estadual nº 14.032 de 18/12/2018 (Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.); Decreto Estadual nº 7.518 de 08/02/1999 (dispõe sobre a criação ADAB); Decreto Estadual nº 7.854 de 11/10/2000 (dispõe sobre a defesa sanitária no Estado da Bahia); Decreto Estadual nº 15.004 de 26/03/2014 (regulamenta o serviço de inspeção sanitária no Estado da Bahia).
Portarias ADAB: Portaria nº 441 de 30/12/2008 (Encefalopatia Espongiforme Bovina - EEB); Portaria nº 290 de 05/08/2008 (reitera a importância da aplicação do regulamento técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação (BPF) aos elaboradores e industrializadores de alimentos de origem animal); Portaria ADAB nº 083 de 20 de setembro de 2023. (Regras para vigilância, saneamento de foco e trânsito intraestadual de equídeos no Estado da Bahia); Portaria 066 de 26/04/2014 (autoriza a expressão “sem uso de hormônio, como estabelece a legislação brasileira” nas embalagens de produtos de aves produzidos em matadouros avícolas registrados no SIE Bahia); Portaria nº 157 de 16/09/2014 (autoriza a expressão “produto elaborado com leite de propriedade livre de brucelose e tuberculose” nas embalagens de produtos lácteos produzidos em fábricas e usinas de beneficiamento de leite registradas no SIE Bahia); Portaria nº 207 de 21/11/2014 (RTIQ de mel de abelha sem ferrão); Portaria nº 079 de 22/02/2019 (regulamenta a agroindústria de pequeno porte); Portaria nº 144 de 06/06/2019 (determina a implantação e os parâmetros dos programas de autocontrole nos estabelecimentos registrados no SIE/BA); Portaria nº 059 de 23/09/2020 (Dispõe sobre o regulamento técnico das cadeias produtivas dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte); Portaria nº 082 de 30/11/2020 (Trata da declaração do peso líquido em rotulagem de pescado e análises de glaciamento nas indústrias registradas no SIE/BA.); Portaria ADAB nº 103 de 16/09/2024 (Estabelece os procedimentos para concessão do SELO ARTE e SELO QUEIJO ARTESANAL aos produtos alimentícios de origem animal, produzidos de forma artesanal no Estado da Bahia); Portaria nº 031 de 27/04/2022 (estabelece classificação de estabelecimentos); Portaria nº 042 de 09/06/2023 (estabelece os procedimentos para cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento (RE) para determinar a frequência mínima de fiscalização em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual, sujeitos à inspeção periódica).

TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA
Legislação: Lei Estadual nº 7.439, de 18 de janeiro de 1999 e alterações posteriores; da Lei nº 7.597, de 07 de fevereiro de 2000, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 7.854, de 11 de outubro de 2000, e dá outras providências; Lei Estadual nº 10.434, de 22 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.414, de 27 de janeiro de 2009; Lei Estadual nº 6.455, de 25 de dezembro de 1996,

e Decreto Estadual nº 6.033, de 06 de dezembro de 1996; Decreto Estadual nº 20.147, de 15 de dezembro de 2020; Decreto Nº 22.141 de 14 de julho de 2023 que altera o Regulamento.
Agricultura: cultivo das principais lavouras do Estado da Bahia (algodão, soja, milho, feijão, banana, cacau, café, citros, mamão, manga e uva); sistemas de cultivo e manejo das culturas; zoneamento agrícola; produção agrícola brasileira; agricultura convencional, orgânica e de base agroecológica; cadeias produtivas e sistema agroindustrial; beneficiamento de sementes e frutos.
Pecuária: suinocultura, avicultura, ovinocultura, bovinocultura de leite e de corte, apicultura, piscicultura e aquíicultura; principais aspectos do manejo sanitário, reprodutivo e produtivo; principais enfermidades de interesse econômico e sanitário; Boas Práticas Agropecuárias (BPAs).
Agroindústrias: processamento e industrialização de produtos de origem animal; noções de estabelecimentos agroindustriais (frigoríficos, laticínios e similares); princípios de higiene, controle sanitário e qualidade.
Defesa Sanitária Animal, Vegetal e Inspeção de Produtos Agropecuários: Sistema de defesa agropecuária. Acordos sanitários e organismos internacionais de referência: Organização Mundial de Saúde Animal (WOAH / OMSA), Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais (CIPV) e Codex Alimentarius.
Controle e prevenção de doenças e pragas de animais e vegetais: avaliação e análise de risco; análise de risco de pragas; notificações de doenças animais e pragas vegetais, Fiscalização do trânsito e comércio de animais, vegetais, produtos e insumos agropecuários, Procedimentos de fiscalização.
Sistemas de inspeção de produtos de origem animal e vegetal; Uso correto de agrotóxicos; Programas de controle de resíduos e contaminantes.
Principais pragas e doenças de importância econômica e quarentenária: Mal do Panamá (Fusarium oxysporum f. sp. cubense raça TR4); Sigatoka-negra (Mycosphaerella fijiensis); HLB (Huanglongbing); Cancro Cítrico (Xanthomonas citri subsp. citri); Moniliase do Cacaueiro (Monilophthora roreri); Ferrugem Asiática da Soja (Phakopsora pachyrhizi); Bicudo-do-algodoeiro (Anthonomus grandis); Cancro bacteriano da videira; Meleira e Mancha Anelar do Mamoeiro; Moscas-das-frutas (Ceratitis capitata, Anastrepha spp e Bactrocera carambolae).
Observação: Para todos os efeitos deste conteúdo programático, considerar-se-á a legislação em vigor até a data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS POR TERRITÓRIO DE IDENTIDADE

Território de Identidade	Município	Total por Território de Identidade	Fiscal Estadual Agropecuário			Técnico em Defesa Agropecuária	Total por municípios
			DDSA*	DDSV**	POA***		
BACIA DO JACUIPE	Ipirá	08	01	02	01	01	05
	Pintadas				01		01
	Riachão do Jacuípe		01		01		02
BACIA DO PARAMIRIM	Macaúbas	05	01	02		01	04
	Paramirim					01	01
BACIA DO RIO CORRENTE	Cocos	09	01			01	02
	Santa Maria da Vitória			04	01		05
	Santana		01			01	02
BACIA DO RIO GRANDE	Barreiras	10		04	01		05
	Formosa do Rio Preto		01			01	02
	Luís Eduardo Magalhães				03		03
BAIXO SUL	Gandu	06	01	03		01	05
	Valença				01		01
CHAPADA DIAMANTINA	Andaraí	11	01		01	01	03
	Morro do Chapéu		01		01	01	03
	Seabra		01	03		01	05
COSTA DO DES-COBRIMENTO	Eunápolis	07	01	03	02	01	07
EXTREMO SUL	Itamaraju	07	01			01	02
	Itanhém		01				01
	Teixeira de Freitas			03	01		04
IRECÊ	Irecê	06		03		01	04
	Xique-Xique		01			01	02
ITAPARICA	Paulo Afonso	04	01	02	01		04
LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO	Alagoinhas	08	01	04	01		06
	Inhambupe						02
LITORAL SUL	Itabuna	04		04			04
MÉDIO RIO DE CONTAS	Ipiaú	08	01		01	01	03
	Jequié		01	03	01		05
MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA	Ibicuí	05	01				01
	Itapetinga			02	02		04
METROPOLITANO	Salvador	06		02		04	06
PIEMONTE DA DIAMANTINA	Jacobina	07	01	02		01	04
	Miguel Calmon		01		01	01	03
PIEMONTE DO NORTE ITAPICURU	Senhor do Bonfim	04	01	02		01	04
PIEMONTE DO PARAGUAÇU	Itaberaba	08		02		01	03
	Mundo Novo		01			01	02
	Ruy Barbosa		01		01	01	03

PORTAL DO SERTÃO	Conceição da Feira	06			01		01
	Feira de Santana			02	02		04
	São Gonçalo dos Campos				01		01
RECÔNCAVO BAIANO	Cruz das Almas	09		04			04
	Santo Amaro					01	01
	Santo Antônio de Jesus		01		02		03
	Varzedo				01		01
SEMIÁRIDO NORDESTE II	Euclides da Cunha	11	01				01
	Jeremoabo		01		01	01	03
	Ribeira do Pombal		01	04	01	01	07
SERTÃO PRODUTIVO	Brumado	09	01		01	01	03
	Guanambi			04	01	01	06
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	Juazeiro	09	01	05			06
	Remanso		01		01	01	03
SISAL	Conceição do Coité	06				01	01
	Serrinha		01	02	01	01	05
SUDOESTE BAIANO	Condeúba	07	01			01	02
	Poções		01				01
	Vitória da Conquista			02	02		04
VALE DO JIQUEIRIÇÁ	Amargosa	09	01			01	02
	Jaguaquara		01	03		01	05
	Maracás		01			01	02
VELHO CHICO	Barra	11	01			01	02
	Bom Jesus da Lapa		01	04		01	06
	Ibotirama		01			01	02
	Muquém do São Francisco				01		01
TOTAL			40	80	40	40	200

DDSA*: Fiscal Estadual Agropecuário - Defesa Sanitária Animal
DDSV**: Fiscal Estadual Agropecuário - Defesa Sanitária Vegetal
POA***: Fiscal Estadual Agropecuário - Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO FAMILIA DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a) do NIS nº _____ e da Carteira de Identidade/UF nº _____ / _____, CPF nº _____, residente na _____, nº _____, Bairro _____, município de _____ / _____, CEP: _____ - _____ DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no certame descrito no cabeçalho deste documento, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e às condições estabelecidos no edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto federal nº 11.016/2022, transcritas a seguir:
"Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:
I - família - a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio;
II - família de baixa renda - família com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;
III - domicílio - local que serve de moradia à família;
IV - responsável pela unidade familiar - pessoa responsável por prestar as informações ao CadÚnico em nome da família, que pode ser:
a) responsável familiar - indivíduo membro da família, morador do domicílio, com idade mínima de dezesseis anos e, preferencialmente, do sexo feminino; ou
b) representante legal - indivíduo não membro da família e que não seja morador do domicílio, legalmente responsável por pessoas menores de dezesseis anos ou incapazes e responsável por prestar as informações ao CadÚnico, quando não houver morador caracterizado como responsável familiar;
V - grupos populacionais tradicionais e específicos - grupos, organizados ou não, identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e que demandam estratégias diferenciadas de cadastramento no CadÚnico;
VI - renda familiar mensal - soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto:
a) benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária;
b) valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993;
c) rendas de natureza eventual ou sazonal, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e

d) outros rendimentos, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e
VII - renda familiar per capita - razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.
Parágrafo único. As famílias com renda familiar mensal per capita superior àquela prevista no inciso II do caput poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que:
I - a inclusão esteja vinculada à seleção de programas sociais implementados por quaisquer das esferas de Governo; e
II - o órgão ou a entidade executora do programa tenha firmado o termo de uso do CadÚnico, nos termos do disposto no art. 11."

Local / Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO PELA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade/UF nº _____ / _____, CPF nº _____, DECLARO que sou negro e por optar pela participação na reserva de vagas para negros (pretos e pardos) conforme etapas, classificação e procedimentos no certame descrito no cabeçalho deste documento, para o cargo de _____.

Declaro estar ciente de que:

I. As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentam características fenotípicas de pessoas Negras e Pardas, que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
II. Nos termos do Edital de Abertura, a presente autodeclaração será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação; e
III. Se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e anulação de minha contratação, caso tenha sido contratado(a) e/ou empossado(a) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

Local / Data: _____

ASSINATURA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - DIRETORIA GERAL

Portaria nº	Assunto
082/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0009775-76, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0079269-96, em desfavor do arrematante Tânia Maria Silva Natividade, inscrito no CPF sob nº 377.xxx.xx5-34, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 18/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
083/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0009768-47, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0079319-90, em desfavor do arrematante LAYLLA RAIANY SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF: 063.xxx.xx5-07, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 18/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
084/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0009745-51, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0079348-24, em desfavor do arrematante Rarly Irony da Silva Barbosa, inscrito no CPF sob nº 838.xxx.xx5-00, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 18/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
085/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0009741-27, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0079373-35, em desfavor do arrematante Alison da Silva Santos, inscrito no CPF sob nº 060.xxx.xx5-08, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 18/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
086/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0009729-31, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0079439-04, em desfavor do arrematante Lucas de Jesus Santos, inscrito no CPF sob nº 045.xxx.xx5-42, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 18/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
087/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0009723-45, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0079725-99, em desfavor do arrematante André Luiz de Castro Souza Santos, inscrito no CPF sob nº 076.xxx.xx5-99, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 19/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

088/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0009697-19, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0051385-41, em desfavor do arrematante CAINÃ EMANUEL TELES JURITI NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF: 863.xxx.xx5-62, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 08/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
089/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0009715-35, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0079900-66, em desfavor do arrematante Breno Oliveira Andrade, inscrito no CPF sob nº 045.xxx.xx5-17, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 19/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
090/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0009708-14, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0080010-15, em desfavor do arrematante Fabiana da Silva Soares, inscrito no CPF sob nº 822.xxx.xx5-87, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 19/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
091/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0009705-63, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0080148-51, em desfavor do arrematante Rafael Rodrigues Sena, inscrito no CPF sob nº 052.xxx.xx5-67, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 08/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Albiani Alves Costa
Diretor-Geral em Exercício

EXTRATO DE PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - DIRETORIA GERAL

Decisão: Anular o ato administrativo, conforme indicação abaixo:		
PORTARIA	PLACA	SEI Nº
092/2026	SWC****	049.4642.2025.0067808-28
A decisão entra em vigor na data de sua publicação		

Lucas Albiani Alves Costa
Diretor-Geral, em exercício

RECURSOS À JARI - INTEMPESTIVOS

O Diretor Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, faz saber que os processos administrativos (Recursos à JARI) abaixo relacionados foram considerados intempestivos, os quais serão arquivados, conforme dispõe o art. 285, § 5º c/c 290, II da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

PROCESSO Nº	AIT Nº	REQUERENTE
049.4820.2025.0062648-31	DR00048775	ADRIANE CARVALHO DE OLIVEIRA
049.4642.2025.0039091-70	DR00003448	ANA CAROLINE DA SILVA
049.4642.2025.0051083-10	DR00018467	ANDRE MOURA TEIXEIRA
049.4837.2025.0063101-56	EQ00001543	CAROLINE CARVALHO DE JESUS
049.4686.2025.0046581-16	CS00003281	DAIANE SILVANY SAMPAIO BRANDAO
049.4696.2024.0048173-17	C001667208	ERICK MARTINS SILVA
049.4642.2025.0057713-88	DR00048358	FRANKLIN ELIZEU RAMOS CARDOSO
049.4642.2025.0051242-77	FY00003235	GEORGE VENISSIO CAMPOS GUSMAO
049.4642.2025.0051247-81	FY00003238	GEORGE VENISSIO CAMPOS GUSMAO
049.4642.2025.0051254-19	FY00003236	GEORGE VENISSIO CAMPOS GUSMAO
049.4642.2025.0060783-50	DR00047392	LUIZ CARLOS LAMBERT
049.4642.2025.0056712-43	C012784730	MAX FÉLIX DA SILVA
049.4837.2025.0064090-12	DR00041758	PAULO CESAR CONSTANTINO DA SILVA
049.4837.2025.0064102-91	DR00041757	PAULO CESAR CONSTANTINO DA SILVA
049.4642.2025.0051098-04	DR00012631	PEDRO CEZAR SILVA DOS SANTOS
049.4642.2025.0054219-99	DR00049095	REGINALDO JESUS DA SILVA
049.4642.2025.0042011-54	CC00015465	VIVIANO DOS SANTOS LIMA

Lucas Albiani Alves Costa
Diretor-Geral, em exercício - DETRAN/BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 55, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia - SEAP, no uso das suas atribuições, em vista do quanto consignado no Edital SEAP Nº 02/2024, de 12 de

junho de 2024, e na Portaria SRH/SAEB nº 167 de 10 março de 2025, publicada no DOE de 11 de março de 2025,

RESOLVE:

1. DEFERIR o pedido de “final de fila” solicitado pelo candidato abaixo relacionado:

INSCRIÇÃO	NOME
965007384	Márcio Andrade Cardoso

2. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário relacionadas aos candidatos acima listados.

3. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº. 56, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, e no teor do processo administrativo nº 023.8098.2021.0003562-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores MARCELO JORGE GOMES SILVEIRA , matrícula nº16.227.037, ALINE SOUZA PARADELLA LIMA, matrícula nº 236.007.799 e JONATAS SOUSA DE JESUS, matrícula nº 23593386, para, sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades noticiadas no Ofício n.º 093/2021-CD no âmbito da Penitenciária Lemos Brito (PLB);

Art. 2º - Os membros da comissão poderão ficar dispensados do serviço de sua repartição durante a realização do processo, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei Estadual nº 6.677/94;

Art. 3º - A Comissão Sindicante deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 205, § 3º, da Lei nº 6.677/94;

Art. 4º - O agente público que, por inobservância injustificada dos prazos fixados para prática de ato de sua competência, der causa à prescrição da pretensão sancionatória, será responsabilizado na forma da lei, nos termos do art. 109, § 2º, da Lei Estadual nº 12.209/2011;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Fica revogada qualquer anterior Portaria em sentido diverso, se houver.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria Nº 01035166 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
RAFAEL ANDRADE SANTOS OLIVEIRA	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA GERAL	19 de Fevereiro de 2026

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 01035813 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
ANTONIO MAIA DOS SANTOS SOBRINHO	Coordenador IV	DAI-5	CENT AP ACOM PENAS MED ALT DA BAHIA	23 de Fevereiro de 2026

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS Nº 03 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão referente à Prestação de Contas da Execução Física Financeira dos recursos estaduais e federais aplicados na Política de Assistência Social, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social da Bahia, do exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 303ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2026, no uso das competências que lhe confere o, Art. 9º Inciso X da Lei Estadual nº6.930, de 28 de dezembro de 1995, alterada pela lei nº 14.637 de 28 de Novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2012, quanto a atuação dos Conselhos de Assistência Social no acompanhamento, avaliação e fiscalização dos recursos;

Considerando a Lei Estadual nº 14.637 de 28 de Novembro de 2023, que dispõe sobre a política de Assistência Social do Estado da Bahia;

Considerando, a Resolução CEAS/BA nº17 de 03 de Setembro de 2024, que aprova a Proposta Orçamentária da Política de Assistência Social para o exercício de 2025 e dá outras providências;

Considerando, a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS nº 10 de 23 de Abril de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação da Superintendência de Assistência Social - SAS, dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira dos recursos estaduais e federais aplicados na Política de Assistência Social da Bahia, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para a gestão estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao exercício de 2025.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação.

ALINE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 058/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000276-29 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Paripiranga - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 02 (dois) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. Talisson Santa Rosa Nascimento - Município de Paripiranga - BA. **Assinatura: 23/02/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 062/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000272-03 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Piritiba - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 03 (três) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e a Sra. Leandra Belitardo Barretto de Andrade Lima - Município de Piritiba - BA. **Assinatura: 23/02/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 052/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000256-85 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Ichu - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 02 (dois) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. José Gonzaga Carneiro - Município de Ichu - BA. **Assinatura: 23/02/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 066/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000328-94 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Nova Fátima - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 03 (três) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. José de Assis de Oliveira Porto - Município de Nova Fátima - BA. **Assinatura: 25/02/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 059/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000273-86- CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Planalto - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 03 (três) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. Cloves Alves Andrade - Município de Planalto - BA. **Assinatura: 23/02/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 049/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000238-01 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Nilo Peçanha - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 02 (dois) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e a Sra. Jacqueline Soares de Oliveira - Município de Nilo Peçanha - BA. **Assinatura: 23/02/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 068/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000327-11 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de São Domingos - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 03 (três) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. Ilário Antônio Neto Rios Carneiro - Município de São Domingos - BA. **Assinatura: 25/02/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 063/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000307-60 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Morpará - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 04 (quatro) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. Natalito Ribeiro de Alcantara - Município de Morpará - BA. **Assinatura: 25/02/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 065/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000314-99 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Amargosa - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 07 (sete) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. Getúlio Almeida Sampaio - Município de Amargosa - BA. **Assinatura: 25/02/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 069/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000338-66 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Itambé - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 02 (dois) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. José Cândido Rocha Araújo - Município de Itambé - BA. **Assinatura: 25/02/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 061/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000303-36 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Nova Soure - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 02 (dois) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. Alan Camilo Barreto Reis - Município de Nova Soure - BA. **Assinatura: 25/02/2026.**

Portaria Nº 01036205 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECTI, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92142427	LORENA NASCIMENTO SOUZA	Assistente III	ALBA	Executivo/Estado	18.07.2011	01.04.2012

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

LUCIANO LIMA QUEIROZ
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

Portaria Nº 01036214 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECTI, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92142427	LORENA NASCIMENTO SOUZA	Assistente III	SEC	Executivo/Estado	19.06.2018	04.03.2022

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

LUCIANO LIMA QUEIROZ
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº027/2025-Subvenção Econômica à Pesquisa,- Desenvolvimento e Inovação(P, D & I)-Soluções de Sistemas Inteligentes para a Administração Estadual-Rodada 1

ERRATA Nº05

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA-FAPESB,Fundação de Direito Público regida pela Lei Estadual Nº7.888,de27.08.2001,vinculada à SECRETARIA DE CIÊNCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECTI,em parceria com a Procuradoria Geral do Estado da Bahia-PGE-BA,tornam pública aos interessados,a alteração do cronograma do Edital em epígrafe,de acordo com a ERRATA 05,disponível através do portal da FAPESB(www.fapesb.ba.gov.br).

Salvador,27 de fevereiro de 2026.

Maria Claudina Gomes de Miranda
Diretora Geral em exercício da Fapesb

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria Nº 01036747 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BRAZ AUGUSTO SOUZA NERI JUNIOR**, matrícula nº 08577963, para, em razão de Férias no período de 04 de Março de 2026 a 02 de Abril de 2026, substituir **NOE AMERICO MASCARENHAS NETO**, matrícula nº 08579377, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

LUCIANO MARCIO NASCIMENTO SUEDEDE
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

DECISÃO

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.2257.2024.0005858-11, com base no PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 e Resolução 144 de 12/12/2013 TCE/BA, acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (doc. 00132133255), instituída por meio da Portaria nº 21, de 14 de maio de 2025, publicada no DOE de 17/05/2025, **DECIDO** pela

conclusão do processo de Tomada de Contas Especial e instauração de Processo de Reparação de Danos ao Erário, atinente à prestação de contas do projeto “O Samba das Raparigas Festeja”, TAC nº 21/2021, no âmbito do Edital nº 20/2019 - Setorial de Culturas Populares 2019 - Versão Simplificada

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

DECISÃO DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA DO EDITAL Nº 01/2025 - MOBILIDADE CULTURAL 2025/2026 DO FUNDO DE CULTURA, realizada no dia 26/02/2026

PROJETOS PRÉ-SELECIONADOS:

PROCESSO SEI: Nº 022.18152.2026.0000727-81
PROPONENTE: Giro Produções Culturais LTDA
PROJETO: Sambaiana Circulação Internacional
VALOR APROVADO: R\$ 96.000,00

PROCESSO SEI: Nº 022.18152.2026.0000479-13
PROPONENTE: Bragi Estudios Desenvolvimento de Jogos LTDA
PROJETO: Bragi na Gamescom Latam: Intercâmbio e Difusão
VALOR APROVADO: R\$ 10.080,00

PROCESSO SEI: Nº 022.18152.2026.0000494-52
PROPONENTE: Admilson De Souza Reis
PROJETO: Capoeira: Ginga em Duas Terras.
VALOR APROVADO: R\$ 34.800,00

PROCESSO SEI: Nº 022.18152.2026.0000698-10
PROPONENTE: Cleber Conceição Xavier
PROJETO: Sibí Dúdú: Ponte Entre Gerações
VALOR APROVADO: R\$ 60.480,00

PROCESSO SEI: Nº 022.18152.2026.0000669-77
PROPONENTE: Leonardo Pereira Coutinho
PROJETO: Intercâmbio: VJ Bug com IBSIC - Vídeo Mapping Festival
VALOR APROVADO: R\$ 6.930,00

PROCESSO SEI: Nº 022.18152.2026.0000667-13
PROPONENTE: Camila Guilera Ferreira
PROJETO: Solos Baianos no FRINGE - Festival de Curitiba
VALOR APROVADO: R\$ 33.516,00

PROCESSO SEI: Nº 022.18152.2026.0000648-42
PROPONENTE: Jean Adriano Barros da Silva
PROJETO: Popular Culture of Afro-Brazilian and Health
VALOR APROVADO: R\$ 20.160,00

PROCESSO SEI: Nº 022.18152.2025.0008916-75
PROPONENTE: Flávia Rodrigues de Oliveira
PROJETO: Formação Moveo - Teatro Físico
VALOR APROVADO: R\$ 11.340,00

PROCESSO SEI: Nº 022.18152.2026.0000453-84
PROPONENTE: Júlia Balista Novaes Pereira
PROJETO: Formação em Restauração de Filmes na FIAF
VALOR APROVADO: R\$ 21.440,00

PROCESSO SEI: Nº 022.18152.2026.0000456-27
PROPONENTE: Tom Correia
PROJETO: Residência Artística em Praga
VALOR APROVADO: R\$ 16.860,00

PROCESSO SEI: Nº 022.18152.2026.0000450-31
PROPONENTE: Thássila Marina da Silva Costa
PROJETO: Caminho da Cor: Aprimoramento Técnico e Expressivo
VALOR APROVADO: R\$ 16.680,00

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

Portaria Nº 01036300 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve**

conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
54011941	LEONARD HENRIQUE DAS DORES	12.11.2020/11.11.2025	09.03.2026	07.04.2026

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036695 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.072 de 24 de janeiro de 2022, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado(s) no(a) FUNCEB, conforme relação de servidores e data dos efeitos funcionais e financeiros contidas no Anexo Único desta Portaria.

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Após Promoção	Data Efeitos Func Financ
009.0227.2025.0049325-77	54011606	JOSE DE ARAUJO LIMA FILHO	TÉCNICO ADMINIS-TRATIVO_C2	TÉCNICO ADMINIS-TRATIVO_C3	01 de Outubro de 2025

Portaria Nº 01036318 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11218227	LUIS ALBERTO ESCOBAR MOLINA	12.04.2019/11.04.2024	02.03.2026	31.03.2026

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036303 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
54010786	JOAO DA CRUZ GUSMAO	01.05.2010/30.04.2015	02.03.2026	30.05.2026

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036321 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
54357253	MARCOS ANTONIO MACIEL	18.07.2010/17.07.2015	02.03.2026	30.05.2026

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01032407 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARLY SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 54541091, para, em razão de Férias no período de 14 de Janeiro de 2026 a 23 de Janeiro de 2026, substituir **DARIO SERGIO COVA DA SILVA**, matrícula nº 92134237, no cargo Subgerente, do(a) TEATRO CASTRO ALVES.

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria Nº 01034532 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
MARIANA BATISTA UCHOA	Subgerente	DAI-4	DIRETORIA PRES DO PATRI ARTIS E CULTURAL	13 de Fevereiro de 2026

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 008 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, RESOLVE: conceder ao servidor abaixo relacionado, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais acumulados e a partir do mês especificado no quadro abaixo, já acrescida de 1% relativo ao ano de 2025.
OUTUBRO/2025

MATRÍCULA	NOME	ACUMULADO
70100288	MARIO TADEU VIANA	52%

Diretoria Geral, em 26 de Fevereiro de 2026.
MATHEUS SANTANA BARBOSA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 009 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, RESOLVE: conceder ao servidor abaixo relacionado, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais acumulados e a partir do mês especificado no quadro abaixo, já acrescida de 1% relativo ao ano de 2025.
JULHO/2025

MATRÍCULA	NOME	ACUMULADO
70100724	ROBERTO COSTA RIBEIRO	42%

Diretoria Geral, em 26 de Fevereiro de 2026.
MATHEUS SANTANA BARBOSA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 010 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, RESOLVE: conceder ao servidor abaixo relacionado, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais acumulados e a partir do mês especificado no quadro abaixo, já acrescida de 1% relativo ao ano de 2025.
MARÇO/2025

MATRÍCULA	NOME	ACUMULADO
15130558	TEREZA CRISTINA SANTOS BARRETO	44%

Diretoria Geral, em 26 de Fevereiro de 2026.
MATHEUS SANTANA BARBOSA
Diretor Geral

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº07 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026
O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item “4” da Resolução CONMETRO nº 08/16 e de acordo



com o item 6.3 da Portaria INMETRO nº 124/2022, alterado pela portaria 433/2022. RESOLVE: Determinar que os proprietários de taxímetros do município de **Camaçari**, compareçam no período: 09/03/26 a 13/03/26 conforme endereço abaixo, no horário de 8h às 14h, através de agendamento para que sejam verificados os taxímetros instalados nos veículos - táxi. As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido. O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do dia 26/02/26, no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados ou <https://servicos.rbmlq.gov.br> - agendamento de serviços.

Os taxistas deverão apresentar o último certificado de verificação do taxímetro e o selo de gás natural veicular, devidamente preenchido para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Local das Verificações: End. Av. Jorge Amado, S/Nº - Reserva Camassarys, Camaçari - BA, CEP 42802-580 Contatos: Gestor Daniel Pinheiro Tel.:(71) 3116-3048; Coordenação: Emanuel Portela Tel.: (71) 9 9835-5279 (71) 3116-3032 Ouvidoria 0800 071 1888

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

THALES DOURADO MOITINHO PINHO, DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº08 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Geral do INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.566 de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de conversão de Licença Prêmio em pecúnia na forma e condição conforme especificado no quadro abaixo, obedecendo ao limite mensal fixado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos do Estado - COPE.

Art. 2º. Esse deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no §4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nº	Matrícula	Servidor	Órgão de Origem	Período aquisitivo	Dias	Mês ref.
1	37000518	Maria Helena Baptista Tanajura	IBAMETRO	2020/2025	30	Fevereiro
2	19253441	Anailde Piedade de Souza	SAÚDE	2017/2022	30	Fevereiro
3	80312581	Cintia Maria Barreto Lé	IBAMETRO	2019/2024	30	Fevereiro
4	16302970	Cristiane Alves Correia de Almeida	SEADES	2018/2023	30	Fevereiro

THALES DOURADO MOITINHO PINHO - DIRETOR GERAL

Portaria Nº 01036777 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) IBAMETRO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
15256364	ABILIO GOMES DOS SANTOS	Aux. Administrativo/motorista	22.09.2024

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 01036957 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALINE DE CARVALHO GAMA**, matrícula nº 92117949, para, em razão de Férias no período de 19 de Março de 2026 a 28 de Março de 2026, substituir **THUANE PIRES LOPES**, matrícula nº 80580231, no cargo Gerente, do(a) GERÊNCIA ADMINSTRATIVA.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 01036984 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCIO ALVES FERNANDES**, matrícula nº 80310201, para, em razão de Férias no período de 03 de Março de 2026 a 01 de Abril de 2026, substituir **REGINALDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 80558564, no cargo Coordenador II, do(a) COORD METROLOGIA CIENTÍFICO INDUSTRIAL.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 01036982 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RAFAELLA SANTANA SOKOLONSKI LIMA**, matrícula nº 92072498, para, em razão de Férias no período de 02 de Março de 2026 a 11 de

Março de 2026, substituir **ADRIEL SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 92017781, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 01036975 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PAULO DOS SANTOS MARINS**, matrícula nº 80637091, para, em razão de Férias no período de 23 de Março de 2026 a 21 de Abril de 2026, substituir **ROBERVAL GÓIS DE JESUS**, matrícula nº 92115644, no cargo Gerente, do(a) GERÊNCIA FINANCEIRA.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 01036970 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BARBARA SIMONE SILVA SANTOS**, matrícula nº 92117223, para, em razão de Férias no período de 01 de Março de 2026 a 30 de Março de 2026, substituir **SHEILA BAHIANSE DE BRITTO**, matrícula nº 80639735, no cargo Assistente IV, do(a) DIRETORIA REGULAÇÃO DE MERCADO.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 01036954 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCIA GRAZIELA DE SOUZA LIMA CUNHA**, matrícula nº 92011664, para, em razão de Férias no período de 02 de Março de 2026 a 31 de Março de 2026, substituir **CINTIA MARIA BARRETO LE**, matrícula nº 80312581, no cargo Coordenador II, do(a) COORD FISCALIZ VERI PROD PRE MEDIDOS.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

2ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2026. DATA: 23/02/2026. Deliberações. Recurso ao Plenário 064.1840.2025.0001839-76 - Empresa **DVL FUNDAÇÕES LTDA**. Interposto pela Procuradoria Jurídica da Juceb. Vogal relator: Pedro Galvão. Decisão: Provido. Unânime. Em SSA, 23/02/2025. Ass. Marise Prado de Oliveira - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

CANCELAMENTO DE CONVÊNIO

Nº 0039-24 **Convenentes:** CAR/SDR/ **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACU**; Município: **Iaçu - Ba**; **Publicado no D. O.E. em 31/01/2024, torna-se cancelado a publicação.**

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO - RET RAT

0000230/2026 Convenentes: CAR **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA**.;Município: **São Domingos- BA**; Pu blicado no D.O.E de 26/02/2026; Município: **Onde se lê São Domingos, leia-se Boa Nova**

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

0001792/2025 Convenentes: CAR **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI**.;Município: **Aramari - BA**; Objeto: **50 CAIXA DE AGUA 500 L, para o Município Aramari**; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: **25/02/2026**

0001793/2025 Convenentes: CAR **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI**.;Município: **Aramari - BA**; Objeto: **100 CAIXA DE AGUA 500 L, para o Município Aramari**; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: **25/02/2026**

0000147/2026 Convenentes: CAR **ASSOCIACAO MAO AMIGA**.;Município: **Itamaraju - BA**; Objeto: **100 CAIXA DE AGUA 500 L, para o Município Itamaraju**; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: **24/02/2026**

0000111/2026 Convenentes: CAR ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES FAMILIAR E QUILOMBOLA DO POVOADO DE LAGINHA E ADJACENCIA - A.;Município: Pindobaçu - BA; Objeto: 1 Trator Agricola com Implementos, chassis nº FYYDL1586813MS para o Município Pindobaçu; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 25/02/2026

0000116/2026 Convenentes: CAR SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO FELIX.;Município: São Félix - BA; Objeto: 1 Trator Agricola com Implementos, chassis nº FYYDL1587047MS para o Município São Félix; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 23/02/2026

0000158/2026 Convenentes: CAR ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LAGOA DE DENTRO.;Município: Miguel Calmon - BA; Objeto: 100 CAIXAS DE 1.000LTS , para o Município Miguel Calmon; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 24/02/2026

0000236/2026 Convenentes: CAR PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.;Município: Monte Santo - BA; Objeto: 30 Barraca(s) para feira livre, para o Município Monte Santo; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 24/02/2026

0000267/2026 Convenentes: CAR PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPAO.;Município: Lapão - BA; Objeto: 1 Trator Agricola com Implementos, chassis nº EYWDL1612523MS para o Município Lapão; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 25/02/2026

0000273/2026 Convenentes: CAR PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE.;Município: Mutuípe- BA; Objeto: 01 (uma) Retroescavadeira, CHASSIS: SOR3CXTTTS3580294, para o Município Mutuípe; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 24/02/2026

0000282/2026 Convenentes: CAR COOPERATIVA REGIONAL DE REFORMA AGRARIA DA CHAPADA DIAMANTINA LTDA.;Município: Itaberaba - BA; Objeto: 20 CAIXA DE AGUA 500 L, para o Município Itaberaba; Prazo: 02 anos; Data da assinatura: 25/02/2026

0000283/2026 Convenentes: CAR COOPERATIVA REGIONAL DE REFORMA AGRARIA DA CHAPADA DIAMANTINA LTDA.;Município: Itaberaba - BA; Objeto: 20 CAIXA DE AGUA 1.000 L, para o Município Itaberaba; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 25/02/2026

0000284/2026 Convenentes: CAR ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CABACEIRAS DO PARAGUACU.;Município: Cabaceiras do Paraguaçu - BA; Objeto: 160 CAIXA DE AGUA 500 L, para o Município Cabaceiras do Paraguaçu; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 24/02/2026

0000286/2026 Convenentes: CAR ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA SAO JUDAS DO BOM VIVER.;Município: Catu - BA; Objeto: 153 CAIXA DE AGUA 500 L, para o Município Catu; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 24/02/2026

0000287/2026 Convenentes: CAR PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA.;Município: Pojuca - BA; Objeto: 50 CAIXA DE AGUA 500 L, para o Município Pojuca; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 25/02/2026

0000288/2026 Convenentes: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE CAMPO GRANDE.;Município: Inhambupe - BA; Objeto: 1 Micro trator com implementos Implementos, Chassis nº:2504819, para o Município Inhambupe; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 24/02/2026

0000289/2026 Convenentes: CAR ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO COQUEIRO.;Município: Ouricangas - BA; Objeto: 1 Micro trator com implementos Implementos, Chassis nº:2504842, para o Município Ouricangas; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 24/02/2026

RESUMO CONTRATO DOAÇÃO

0001782/2025 Convenentes: CAR ASSOCIACAO DOS MORADORES PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE CANSANCAO.;Município: Bonito Santa Rita de Cássia - BA; Objeto1 Tanque pipa de 4.000 litros de água, para o Município Santa Rita de Cássia; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 18/12/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 387/22. FIRMADO EM: 26/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2026.0002067-56. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BAHIA. OBJETO: Prorroga por 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 27/05/2026, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 185/22. FIRMADO EM: 29/06/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4114.2026.0001371-14. CONVENENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL - CONSISAL. OBJETO: Altera a “CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO” do Termo de Convênio nº 185/2022, bem como rescindi a meta de pavimentação anteriormente estabelecida para a Rua de Acesso ao Colégio

Estadual - Povoado de Algodões, tendo em vista a atestada e superveniente constatação de que a mesma fora executada por outro processo administrativo com a consequente redução do valor em R\$ 62.232,43 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), equivalente a 3,38%, do valor do convênio, passando para R\$ 1.777.726,33 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) o importe global do Ajuste. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 301/2026

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto nos arts. 1º a 3º da Resolução nº. 05, de 21 de fevereiro de 2002, do Conselho Deliberativo do FNDE, bem como nas determinações contidas nos arts. 19 a 21 da Resolução nº. 12, de 07 de outubro de 2020, do mesmo Conselho, e na Portaria nº 0359/2011, RESOLVE Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a Presidência do(a) primeiro(a), ou, em seus eventuais impedimentos, sob a Presidência do(a) segundo(a), comporem a Comissão Gestora de Descarte de Livros, no âmbito das Unidades Escolares jurisdicionadas aos Núcleos Territoriais de Educação - NTE, abaixo discriminados.

NTE	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS	CADASTROS
20 - Vitória da Conquista	Col. Est. De Tempo Integral Jorge Amado	Aline Rocha Duarte Elaine Baleiro Siqueira	92154444 92099889 92096981
	Cod. Sec. 1178271		
20 - Vitória da Conquista	Col. Est. De Tempo I. Jose Palles Sobrinho	Geisiane Maria Luz Oliveira Marta Souto Santos Saulo Oliveira Martins	92139584 92140009 11540271-3
	Cod. Sec. 1178271		
20-Vtória Da Conquista	Col. Est. Do Campo Nancy De Castro E.	Thais Silva Guimarães Oliveira Maria De Fátima Pinheiro Rosalicia Nascimento Alves	92049765 92144778 85200837
	Cod. Sec. 1179271		
21-Santo Antônio De Jesus	Col. Est. Antônio Dos Santos Paim	Mônica Shalimar Silva Junqueira Ayres Maria De Fátima Pinheiro Rosalicia Nascimento Alves	11414453-2 92008355 11486509-9
	Cod. Sec. 1178262		
22-Jequié	Col. Est. De T. I Prof. Faraildes Santos	Josevaldo Dos Santos Souza Dorivaldo Rodrigues e Silva Lucas Flávio Souza Nunes	11245874-9 11357553 11531760-9
	Cod. Sec. 1117701		
22-Jequié	Col. Est. De Tempo Integral Dulce Maria	Rubia Santana Souza Gomes Erlane Silva Santos Souza Diego Teles Da Silva	92048953 92139693 11461535-5
	Cod. Sec. 1117434		
22-Jequié	Col. Est. De Ibirataia	Anderson Crizanton Lopes De Lima Caline Fonseca De Andrade Milena Batista Santos	92003877 92003479 92154332
	Cod. Sec. 1117108		
26-Salvador	Col. Est. David Mendes Pereira	Ana Cristina Dos Santos Santana Isabela Souza Santana Marília Malhado De Araújo Santos	11289386 11363815 11347244
	Cod. Sec. 1176094		
26-Salvador	Col. Est. De Tempo I. Eduardo Bahiana	Claudio Rafael Luz Dultra Luciana Chaves Santos Pereira Maria Cristiane Silva	11458059 11348125 11451542
	Cod. Sec. 1176096		
26-Salvador	Col. Est. Governador Lomanto Junior	Roberto Dos Santos Figueiredo Acássia Maria Brito Guedes Tânia Conceição Barboza De Souza Santos	11.374.546-6 11.317.043-3 11.236.628-5
	Cod. Sec. 1101899		
10-Juazeiro	Centro Territ. Educ. Prof. Do Sertão São Francisco II Antonio Conselheiro	Maiane Moura Gomes Marcia Verbene de Sá dos Santos Cardoso Andreia Ivaneide dos Santos	11535877 92144335 92138158
	Cod. Sec. 1161336		
13-Caetitê	Col. Est. De Tempo I. Antonio Batista	Maria Do Amparo Oliveira Brito Ana Leuza Da Silva Domingues Castro Geane Moreira Pimentel	11.256.277-6 11.534.712-5 11.509.856-4
	Cod. Sec.1170866		
14-Itaberaba	Col. Est. De Tempo Integral João Queiroz	Rafaella Samai Pimentel De Sá Da Silva Norbeta Torres De Queiroz Fabiana Guimarães De Vasconcelos	92137748 11544976-3 11516172-3
	Cod. Sec. 1123043		
9-Amargosa	Col. Est. Ruy Jose De Almeida	Alirio José Da Cruz Neto Edileusa Marcia Da Silva Juscelania Costa Barreto	85201224 11456382 11454094
	Cod. Sec. 1178269		
9-Amargosa	Col. Est. De Tempo Integral Manoel Jose De andrade	Uilson De Almeida Bittencourt Joãonito De Jesus Santos Luiz Cláudio Meira Moreira	92017260 92103316 92105425
	Cod. Sec. 1166877		

9-Amargosa	Col. Est. De Tempo Integral Maria Candida De Castilho Fontouro Cod. Sec. 1117566	Livia Santana Novais Patricia Santiago Ferreira Débora Da Silva Damasceno	11418566 85200977 92101639
4-Serrinha	Centro Territorial De Educação Profissional Do Sisal-Cetep Sisal Cod. Sec. 1178088	Michelle Matos Costa Pimentel Luciane Souza Da Silva Leila Santos Santiago	11392901-0 11412093-6 11553096-4
2-Bom Jesus Da Lapa	Col. Est. De Tempo Integral Velho Chico Cod. Sec. 1128762	João Victor Soares Dos Santos Joan Helder De Jesus Santos Lucinete Pereira De Jesus	92110266 92015671 92152327

Art. 2º A Comissão ora designada terá sua atuação limitada ao disposto na Portaria nº 0359/2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de fevereiro de 2026.
Rowenna dos Santos Brito
Secretária Estadual da Educação

Despacho Nº 51624017 DE 26 de Fevereiro de 2026
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
Objeto: Remoção por Motivo de Saúde
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
92141534	ROBERTA CRISTINA REIS CORREIA	26.02.2026

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho Nº 51624019 DE 26 de Fevereiro de 2026
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
Objeto: Remoção por Motivo de Saúde
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
92138389	CRISLANE DOS SANTOS SOARES	26.02.2026

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho Nº 51624018 DE 26 de Fevereiro de 2026
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
Objeto: Remoção por Motivo de Saúde
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
92123469	ELVIS GONCALVES CARVALHO	26.02.2026

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho Nº 51624021 DE 26 de Fevereiro de 2026
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
Objeto: Remoção por Motivo de Saúde
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
92107088	ANDREIA FREIRE SANTOS	26.02.2026

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho Nº 51624020 DE 26 de Fevereiro de 2026
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
Objeto: Remoção por Motivo de Saúde
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
92107191	RAMOM PEREIRA DE JESUS MOREIRA	26.02.2026

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho Nº 51624022 DE 26 de Fevereiro de 2026
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
Objeto: Remoção por Motivo de Saúde
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
85200753	CACILDA BENEDITA SCHIBELGS ALVARES	26.02.2026

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO - PROFESSOR DO ENSINO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições em cumprimento de Mandado de Segurança nº 8006733-46.2025.8.05.0229, constante no processo SEI 006.17951.2025.0091941-78 de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado, considerando a homologação, em 12 de junho de 2025, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 03/2025 e retificação divulgado pelo site www.ba.gov.br/educacao, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor do Ensino Profissional, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE:

- 1 - Fica convocada ***Sub judice*** a candidata, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, para entrega da seguinte documentação:
- a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
 - b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
 - c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
 - d) certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
 - e) conta corrente do Banco do Brasil;
 - f) título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
 - g) ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - h) declaração de bens;
 - i) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
 - j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
 - k) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
 - l) certificado de reservista para os homens;
 - m) 03 (três) fotos 3x4;
 - n) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
 - o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
 - p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
 - q) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - r) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
 - s) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 - t) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 - u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 - v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 - w) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
 - x) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de Governador e de Vice-Governador do Estado e de Prefeito e de Vice-Prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

z) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

aa) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

bb) cópia dos exames apresentados no momento da realização da avaliação médica mencionada na alínea “aa”, quais sejam:

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

cc) comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, Instrução Normativa SAEB nº 024/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 27 de novembro de 2021 e nº 028/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de dezembro de 2021, ou relatório médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

2 - A candidata convocada pode enviar dentro do período de 02/03/2026 a 13/03/2026, os documentos digitalizados, listados no item 1 deste Edital, para o correio eletrônico ingressocpm.sec@enova.educacao.ba.gov.br, para análise preliminar a ser realizada pela Coordenação de Provimento e Movimentação.

3 - A candidata aprovada para o Interior do Estado deverá comparecer nas sedes dos Núcleos Territoriais de Educação - NTE, munidos da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital e já remetida ao endereço eletrônico mencionado no item 2, no período de 02/03/2026 a 13/03/2026, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

4 - A candidata que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

Salvador-BA, 26 de fevereiro de 2026.

Rowenna dos Santos Brito
Secretária Estadual da Educação

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA | NTE: 21 - RECÔNCAVO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
974635	EDNA SCHNEIDER LEMOS	69,25	10

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 578/2025.

PROCESSO: 011.16327.2024.0099825-96. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENENTE: Município de Valente. OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a retificação do item 5.3, da Cláusula Quinta - Da Liberação dos Recursos Financeiros, do Termo de Convênio nº 578/2025. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 14.634/2023. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026.

Portaria Nº 01036864 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11375049	JANILDA MARIA FONTES LEITE	Professor	26.02.2026	25.06.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036389 de 25 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e à vista da orientação da Procuradoria Judicial, **resolve** remover por decisão judicial, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92138279	FERNANDO GONCALVES DE SOUZA NETO	Professor	UEE TEMPO INT RIO CORRENTE	UEE TEMPO INT JEQUIE	25.02.2026	006179512026001058110

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01033662 de 25 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
85200674	GABRIELA SOBRAL AFONSO FERREIRA	Professor	02.02.2026	31.01.2029	1095

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036504 de 25 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 92 ou § 4º do art.92da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, revogados pelo inciso I do art.15 da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** reconhecer Estabilidade Econômica, calculado sobre o valor do símbolo, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) SEC.

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Símbolo	Data Aquisição Direito
011.7631.2025.0128015-91	11118755	MARIA RITA NASCIMENTO DA SILVA RIBEIRO	01.09.2025	DP-2	12.11.2019

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01034361 de 25 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELMARA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 11235826, para, em razão de Licença Tratamento Saúde no período de 23 de Novembro de 2025 a 01 de Janeiro de 2026, substituir **ALICE PERES IRIGOYEN**, matrícula nº 11457437, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) CJCC VITORIA CONQUISTA.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036555 de 25 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92120339	ALESSANDRA FONSECA SILVA	Coordenador pedagógico	UEE DAVID MENDES PEREIRA	UEE ERALDO TINOCO	Data da Publicação	011206212026001841684

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036376 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições,

resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11398843	GERVASIO MOTA BARRETO	Professor	20.02.2026	18.08.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01035873 de 25 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92054523	SIMONE CRUZ DE OLIVEIRA	Professor	UEE PROFA CANDOLINA CLASSE VII	UEE MARQUES MARICA	Data da Publicação	01120621202600121999

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036570 de 25 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11537195	EDMO SANTOS OLIVEIRA	Professor	SUPER RECURSOS HUMANOS EDUCACAO	UEE MOD LUIS EDUARDO MAGALHAES	25.02.2026	01176282025012614729

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01035846 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11552188	ALINE DE ALMEIDA SANTOS	Professor	14.02.2026	12.08.2026	180

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036261 de 25 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROMILSON DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 85200440, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Março de 2026 a 30 de Março de 2026, substituir **PATRICIA REJANE AMARAL SAMPAIO**, matrícula nº 11533898, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) UEE TEMPO INT PROF ODONTINA LARANJ SOUZA.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036517 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92146519	EDRIZIA DA CRUZ RODRIGUES	Professor	19.02.2026	17.08.2026	180

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036712 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11315643	DANIELA SAMARA QUEIROZ DE OLIVEIRA	Professor	19.02.2026	18.02.2027

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036699 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11351229	EDI SANTANA BARBOSA	Professor	29.01.2026	28.04.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036371 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11256176	MARIA HELIA CARDOSO DOURADO PEREIRA	Professor	16.02.2026	14.08.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036713 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11359002	DANIELA SAMARA QUEIROZ DE OLIVEIRA	Professor	19.02.2026	18.02.2027

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036718 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11454791	ELANE SANTOS SANTANA	Professor	26.02.2026	25.06.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036374 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11371452	GERVASIO MOTA BARRETO	Professor	20.02.2026	18.08.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036391 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11258578	VALTER CORREIA DE ANDRADE	Professor	24.02.2026	22.08.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036722 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **JORGEA DOS SANTOS BRAGA DE CARVALHO**, matrícula nº 11257339, para o cargo em comissão Diretor Médio Porte _N2, símbolo DM - 2, do(a) UEE CAP TEMPO INT TEOBALDA PASSOS SANTOS, a partir de 21 de Fevereiro de 2026.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036427 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11540178	FABIANO PALANCIO ALVES	Professor	24.02.2026	22.08.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036392 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11351045	GERALDO SOARES DE NOVAIS	Professor	25.02.2026	23.08.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01034348 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de REMOÇÃO A PEDIDO Nº 51615113 de 30 de Janeiro de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ANA PAULA MATOS FONSECA**, matrícula nº 11344709.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036612 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de REMOÇÃO A PEDIDO Nº 51615113 de 30 de Janeiro de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **NEMIAS PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 11366675.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036438 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11454604	KARINE ALVES GOMES	Professor	25.02.2026	23.08.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036437 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11539963	JACQUELINE DOS SANTOS	Professor	25.02.2026	23.08.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036453 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11444914	GISELE FRANCESCA NUNES MATA	Professor	23.02.2026	21.08.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036444 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11366679	ACILAN NOGUEIRA SOUZA	Professor	25.02.2026	23.08.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036865 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11397445	JANILDA MARIA FONTES LEITE	Professor	26.02.2026	25.06.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036294 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11397741	GERALCINA PEREIRA DOS SANTOS CHAVES	Professor	24.02.2026	23.02.2027

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036931 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
REINILMA DE SOUZA CORREIA	Secretario Escolar Pequeno Porte	SP - 1	UEE CP TEMPO INT PROF ELISABETH M COUTO	25 de Fevereiro de 2026

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036324 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11418084	MARIA CREUZA SANTOS COSTA	Professor	24.02.2026	22.08.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036323 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11383867	MARIA CREUZA SANTOS COSTA	Professor	24.02.2026	22.08.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036508 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11154027	LUIZ SERGIO CUNHA MALTEZ	Professor	24.02.2026	23.06.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036953 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **ALAN MELLO TEIXEIRA**, matrícula nº 11385779, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) UEE TEMPO INT MANOEL DEVOTO, a partir da data de publicação.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036516 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11395776	ANDREA BEZERRA DE SOUSA COSTA	Professor	24.02.2026	22.08.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036550 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11348590	ALBA CRISTINA DOS SANTOS	Professor	25.02.2026	24.02.2027

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036665 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11258618	MARIA QUEZADO FILGUEIRA DIAS	Professor	21.08.2025	16.02.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01037011 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de EXONERAÇÃO CARGO COMISSIONADO A PEDIDO Nº 01036275 de 26 de Fevereiro de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **PAULO VINICIUS MORAES FERREIRA**, matrícula nº 92003834.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036556 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11249176	RITA DE CASSIA DE ARAUJO CORREIA	Professor	25.02.2026	23.08.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01037076 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
11205164	MAIZA CARDOSO DOS SANTOS	Secretário Escolar Grande Porte	SG	UEE TEMPO INT ANISIO TEIXEIRA ANX IGUA	Data da Publicação

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01037055 DE 26 de Fevereiro de 2026
Alterar o nome do(a) servidor(a) **IOLANDA DE JESUS GOMES DE QUADROS**, para o nome **IOLANDA DE JESUS GOMES**, a partir de(a) 26 de Fevereiro de 2026.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01037081 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92016255	ELOA DE CARVALHO DIAS	Secretário Escolar Grande Porte	SG	UEE ALBERTO SANTOS DUMONT	Data da Publicação

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01037079 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das

suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
11656698	RITA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	Secretário Escolar Porte Especial	SE	UEE TEMPO INT JOSE DIAS SALES	Data da Publicação

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51621068 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11230701	NELIO SILVERIO DE SANTANA	Professor	CENT EDU CARNEIRO RIBEIRO ESC PARQUE	CEEP LOG TRANS LUIZ PINTO CARVALHO	Data da Publicação	01155362026001201612
11342658	JUSSARA BISPO DOS SANTOS	Professor	CENT EDU CARNEIRO RIBEIRO ESC PARQUE	CEEP LOG TRANS LUIZ PINTO CARVALHO	Data da Publicação	01155362026001210794

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51621552 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11347017	ROSENILSON FERNANDES DOS SANTOS	Professor	UEE PROF ROMULO ALMEIDA	UEE DR JOSE MARCELINO SOUZA	Data da Publicação	01176442025012103141
11374877	ROSENILSON FERNANDES DOS SANTOS	Professor	UEE BAHIA CENTRAL	UEE DR JOSE MARCELINO SOUZA	Data da Publicação	01176442025012102926

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036637 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GILDA CLEMENTE XAVIER**, matrícula nº 92006790, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 23 de Março de 2026 a 01 de Abril de 2026, substituir **MABIO DUTRA**, matrícula nº 92011234, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) UEE TEMPO INT PEDRO RAYMUNDO M REGO.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51623952 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
11360081	GILVANICE EUTALIA OLIVEIRA CARNEIRO	Professor	23.09.2025
11307641	CINTIA FONSECA DA SILVA CARVALHO	Professor	17.08.2023
11357441	LILIA MARCIA MELO PINHEIRO	Professor	12.07.2025
11350811	NAYNARA NINCK DE SOUZA	Professor	22.04.2025
11348425	DORIS MARCIA GOMES MASCARENHAS	Professor	11.03.2025
11360912	MARIA FANILMA GOMES BONFIM	Professor	07.09.2025

11239763	ADILSON SOARES TRINDADE	Professor	30.08.2025
11256433	MARLUCE LIMA DE JESUS	Professor	03.06.2022
11344263	TANIA MARIA DAMASCENO CAMPOS	Professor	23.02.2025
11371464	CHARLE JEAN ALVES DA SILVA	Professor	09.10.2025
11250228	PAULO SERGIO SANTANA NOBRE	Professor	08.09.2022
11256138	SONIA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA SOUZA	Professor	25.05.2022
11358530	IVELISE GOUVEIA MONTENEGRO	Professor	05.05.2025
11349755	NUBIA ANDRADE RODRIGUES	Professor	30.04.2025
11259693	ANDRE LUIS OLIVEIRA CARVALHO	Professor	16.09.2025
11255452	MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA	Professor	01.02.2020
11347531	MARINALVA SANTANA BATISTA	Professor	02.04.2025
11358967	ANA KELMA ALMEIDA ROCHA ANDRADE	Professor	03.08.2025
11457043	CELIA MARIA BARBOSA RAMOS DE SANTANA	Professor	11.09.2025
11349552	RITA BATISTA SOARES	Professor	20.02.2025
11342710	SILVANA ALMEIDA DANTAS	Professor	08.02.2025
11339549	LIGIA MARIA BASTOS LIMA	Coordenador pedagógico	31.12.2024
11258104	FABIANA SILVA PIRES	Professor	16.09.2023
11258476	SCHIRLEY SILVA SAMPAIO	Professor	10.04.2024
11310092	MARY JANE DE ALMEIDA RAMOS VALVERDE	Professor	11.04.2023
11356321	TANIA MARIA BARBOSA ARAUJO	Professor	22.06.2025
11303368	CHRISTINA FERREIRA DE JESUS	Professor	07.04.2023
11275080	MARILIA VIEIRA LUSTOSA	Analista técnico	15.08.2025
11349239	RHANNA RODRIGUES SANCHES PELEGRINO	Professor	03.10.2024
11318095	JOEDNA BORGES MUNIZ DOS SANTOS	Professor	18.04.2024
11259149	IONA CRISTINA MAGALHAES DA PAIXAO BARATA	Professor	15.08.2020
11342810	ROSANA SAMPAIO MARCELINO NASCIMENTO	Professor	12.11.2025
11304481	LIVIA FLAVIA RIBEIRO MENDONCA	Professor	24.05.2023
11349897	MARA CARDOSO LADEIA DAVID	Professor	27.04.2025
11356573	TEREZA CRISTINA CERQUEIRA SILVA	Professor	16.06.2025
11398837	ROMENISE DOS ANJOS LIMA CERQUEIRA	Professor	04.07.2025
11510179	RITA DE CASSIA BRITO DO CARMO DA CRUZ	Professor	20.10.2024
11349172	SILVIA ANDRADE DIAS	Professor	04.04.2025
11338539	PAULO JOSE DOS SANTOS SANTOS	Professor	18.04.2024
11360107	MARIA LANE SABINO DA CUNHA ALMEIDA	Professor	26.04.2025
11369378	ROSANGELA RIBEIRO ROCHA	Professor	19.04.2025
11339461	ZAIDA ANDRADE DE SOUSA	Professor	10.08.2024
11240977	CLAUDIO MOREIRA MAFRA	Professor	16.09.2025
11351328	SANDRA MARY SOUSA TAVARES	Professor	17.04.2025
11304639	ROSANGELA LIMA DE NEVES RODRIGUES	Professor	16.03.2025
11398056	VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS	Professor	25.03.2025
11151463	LAZARO SANTIAGO SALES	Técnico administrativo	22.09.2020
11303381	ELDER MARINHO DA SILVA	Professor	31.05.2023
11359940	VALERIA DO CARMO MALHEIRO AGUIAR	Professor	27.04.2025
11342119	MARISA DA CONCEICAO ROBERTO	Professor	13.02.2025
11304788	ISABELA CRISTINA COSTA DA SILVA CRUZ	Professor	12.12.2024
11354667	DIRLANE GOMES E SILVA	Professor	03.06.2025
11256457	FRANCISCA BORJA DE SOUSA PAES	Professor	10.11.2021
11365723	JOSE MESSIAS DE SOUSA	Professor	19.09.2025
11257869	GIULIANI TELMA GOES DIAS	Professor	15.04.2023
11256299	HARLLE SILVA COSTA	Professor	02.02.2023
11311496	KATIA REGINA BISPO BRANDAO SANTOS	Professor	13.07.2022
11348139	ADRIANA SANTOS SOUSA	Professor	07.04.2025
11326256	IVONETE AMORIM DE AZEVEDO	Professor	11.08.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036093 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea “b”, do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
11549449	RAFAELA ROCHA DOS SANTOS	Professor	UEE DURVALINA CARNEIRO	21.01.2026	011.9284.2026.0005111-11

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01034938 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **JASCIARA SHIRLLEY BARRETO BRASIL FARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 92121866, para o cargo em comissão Diretor Médio Porte _N2, símbolo DM - 2, do(a) UEE TEMPO INT PETRINA NOVAIS SILVA CAIRO, a partir da data de publicação.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01037004 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11425713	ELIZANGELA SOUZA	Professor	27.02.2026	31.03.2027	398

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01035052 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11144263	LUCILA ASSIS ALBUQUERQUE DOS SANTOS	Professor	SERV INATIVOS PROC AD-MINISTRATIVOS	UEE DR JOSE MARCELINO SOUZA	Data da Publicação	006.0419.2022.0004462-58

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01035160 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11445183	ROSANGELA FREIRE DE REZENDE LINS	Professor	UEE PROF MARIA ODETTE PITHON RAYNAL	UEE JOAO CARIBE	Data da Publicação	01192842026001254847

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01037041 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11529831	MARCOS ANTONIO PEREIRA ORSA	Professor	15.03.2026	13.03.2029	1095

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01037176 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 92 ou § 4º do art.92da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, revogados pelo inciso I do art.15 da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro

de 2015, **resolve** reconhecer Estabilidade Econômica, calculado sobre o valor do símbolo, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) SEC.

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Símbolo	Data Aquisição Direito
011.7644.2026.0017109-12	11344473	RUBEM DA SILVA TADEU FILHO	21.02.2026	VE-2	12.11.2019

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição. RESOLVE reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
91/2026	FUNERAL	11144529	EDNA SOUZA DE OLIVEIRA	EDNA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	716.166.915-49
92/2026	FUNERAL	11094722	NADIR CELES DA SILVA	FLAVIO CELES DA SILVA	891.663.455-53
93/2026	FUNERAL	11109041	OCRIDALINA SERPA	VITOR GUEDES PEREIRA DA CRUZ	015.490.955-58
94/2026	FUNERAL	11393945	LUCINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	NILTON ARAUJO NASCIMENTO	105.651.165-68
89/2026	FUNERAL	11125629	JANDIRA DE ASSIS ARAUJO	SANDRA LÍCIA DE LIMA VALVERDE	175.952.905-20
90/2026	FUNERAL	11096405	JOSELIA RODRIGUES DE JESUS	CINTIA RODRIGUES DE JESUS PITANGA	515.623.245-00
77/2026	FUNERAL	11083208	MARIA CONCEIÇÃO SANT'ANA BRITTO	VANIA MARIA SANT'ANA BRITTO	541.849.755-34
100/2026	FUNERAL	11088036	NILZA TEREZA AZEVEDO DE SOUZA	MARCYO ROGERYO AZEVEDO DE SOUZA	457.968.665-91
96/2026	FUNERAL	11019187	MARIA DE LOURDES LIMA SILVA	NELSON JOSÉ DA SILVA	026.539.315-91
95/2026	FUNERAL	11338149	MARIA CICLEIDE ROSA MADUREIRA	RAIMUNDO CARNEIRO SILVA	269.350.405-82
98/2026	FUNERAL	11027027	EUGENIA CUSTODIO SOARES	RITA DE CASSIA TEIXEIRA SOARES	335.992.205-06
99/2026	FUNERAL	11018166	MARIA AUGUSTA DE SOUSA AZEVEDO	NELMA CASSIA DE SOUSA AZEVEDO ALVES	249.704.925-49
97/2026	FUNERAL	11256986	SILVIA MARGARIDA RAYKIL PINHEIRO	FRANCISCO JOSE RAYKIL PINHEIRO	056.882.645-00
101/2026	FUNERAL	11027605	MARIA CONCEIÇÃO CARNEIRO DA SILVA CARVALHO	EDSON DE SOUZA BAPTISTA	328.114.976-68
102/2026	FUNERAL	11450522	CLEDSTON MARIO DE SANTANA LIMA	JANILDES SILVA PINHO	820.419.035-20

PORTARIA Nº 108/2026- NTE 26 A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: **ART. 1º** - Homologar a mudança de entidade mantenedora da Instituição Privada de Ensino EDUCANDÁRIO OBJETIVO, código MEC 29453330 processo SEI nº 011.7644.2026.0011776-29, autorizada através da portaria nº 43, publicada no D.O.E. de 10/05/2006, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, localizada na Rua Treze de Maio, nº 56, Bairro Sete de Abril, município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Colégio Objetivo Plus LTDA, CNPJ nº 03.589.883/0001-05, passe a ser mantida por Centro Educacional Sousa Reis LTDA, CNPJ nº 03.589.883/0001-05, a partir do ano de 2026. Salvador, 26 de fevereiro de 2026. Maria de Fatima Costa Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26.

PORTARIA Nº 109/2026- NTE 26 A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: **ART. 1º** - Homologar a mudança de denominação da Instituição Privada de Ensino EDUCANDÁRIO OBJETIVO, código MEC 29453330, processo SEI nº 011.7644.2026.0011771-14, credenciada através da portaria nº 43, publicada no D.O.E. de 10/05/2006, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, localizado na Rua Treze de Maio, nº 56, Bairro Sete de Abril, município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Centro Educacional Sousa Reis LTDA, CNPJ nº 03.589.883/0001-05, Passando a denominar-se COLÉGIO OBJETIVO PLUS, a partir do ano letivo de 2026. Salvador, 26 de fevereiro de 2026. Maria de Fatima Costa Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26.

PORTARIA Nº 004/2026- NTE - 27 A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS - NTE 27, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: **ART. 1º** - Renovar, pelo período de 06 anos, a partir do ano letivo de 2026, a

autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, da Instituição Privada de Ensino ESCOLA COQUEIRAL, código MEC nº 29481899, processo SEI nº 011.7615.2026.0018555-10, localizada na Rua Principal, Chácara Vista Alegre - Estrada do Jambreiro, s/nº, Bairro Nova Caraíva, no distrito de Caraíva, município de Porto Seguro/BA, tendo como entidade mantenedora Escola Coqueiral LTDA, CNPJ nº 43.338.644/0001-05. **ART.2º** - Considerar legais as matrizes curriculares constantes no processo. Eunápolis, 26 de fevereiro de 2026. EVELIN LOURENA MOURA Diretora NTE - 27.

EDITAL DE CONCLUINTES

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II, localizado á Rua José Domingos Silva Neto nº 01, centro, Município de Ribeira do Pombal, BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE17, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em Análises Clínicas na modalidade SUBSEQUENTE, Módulo III, no ano letivo de 2024. Turma: ANACNOTM3A Iranilda Gama dos Santos SISTEC 52885/103678985CM.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II, localizado á Rua José Domingos Silva Neto nº 01, centro, Município de Ribeira do Pombal, BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE17, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em Administração na modalidade SUBSEQUENTE, Módulo III, no ano letivo de 2025. Turma: ADMNOTM3A Cosmira Santos Carvalho SISTEC 55517/131874833CM; Inaria Agustinha de Jesus SISTEC 64774/131874799CM; Vanile dos Santos de Deus SISTEC SISTEC 91982/133683288CM.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II, localizado á Rua José Domingos Silva Neto nº 01, centro, Município de Ribeira do Pombal, BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE17, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos Alunos Concluintes da 3ª série do Curso Técnico em Administração na modalidade EPI, no ano letivo de 2025. Turma: ADMMATADMC Turno: Matutino Ana Beatriz Oliveira de Santana SISTEC 47294/109236830CM.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II, localizado á Rua José Domingos Silva Neto nº 01, centro, Município de Ribeira do Pombal, BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE17, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em Agropecuária, na modalidade SUBSEQUENTE, Módulo III, no ano letivo de 2025. Turma: AGRPNOTM2A Camila Santos da Silva SISTEC 95807/127011581CM; Josefa Carina Santos da Silva SISTEC 27368/133688096CM; Tamara Silva dos Santos SISTEC 78595/127446742CM.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II, localizado á Rua José Domingos Silva Neto nº 01, centro, Município de Ribeira do Pombal, BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE17, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em Agropecuária, na modalidade SUBSEQUENTE, Módulo III, no ano letivo de 2024. Bruno Pablo Conceição Cruz SISTEC 60464/123702948CM.

O (A) Diretor(a) COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE ITAMBÉ, Código Mec nº 29282055, Código SEC nº 1118791, situado na Avenida Sebastião Soares de Oliveira, S/N, bairro Humberto Lopes, no Município de Itambé/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação-NTE-08, Itapetinga/BA, autorizado pela da Portaria nº 875/2024 de 14/06/2024, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação do estudante concluinte do ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO ESTADUAL GILBERTO VIANA, hoje extinto de acordo com a PORTARIA Nº 332/2020, publicada no Diário Oficial no dia 02/07/2020, encontrando-se o acervo documental recolhido no COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE ITAMBÉ. Ensino Médio - 3ª SÉRIE 2010 - Alécio de Oliveira Soares.

A Diretora do NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO_NTE 22, situado na Av. José Moreira Sobrinho, nº 348, jequeizinho, Município de Jequié-Ba, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio no ano letivo de 2004, do Colégio Estadual Maria José de Lima Silveira, extinto por meio da Portaria 24/2021, publicado no D.O de 07/01/2021.

Turma: Curso de aceleração III Turma: A Turno: noturno Alexsandro Santos Cunha; Aline Sampaio dos Santos; Ari Nei Oliveira Martins; Catiana Ribeiro de Jesus; Crisneide dos Santos Santana; Edilana Correia Santos; Elaine Evangelista Santos; Elenilda Nascimento Santana; Elenilton Santos Lima; Eliana de Jesus Mendes; Eliene Jesus dos Santos; Emilia Santos Ribeiro; Fredison Santos da Cruz; Geisa Maria da Hora; Girley Silva Santos; Jaraílce Santos Santana Gomes; Jenalldo Sampaio dos Santos; Joelia de Jesus Santos; Joelio Santa Bárbara Lima; Joelma de Jesus Santos; Joelson Souza Silva; Joiima da Silva Santos; José Arlécio Santos da Hora; José Carlos dos Santos; Josuel Costa Vieira; Jucileide Santana Vida!; Luciene Eduarda dos Santos; Manoel Maximiano Santos Filho; Mara Ribeiro Oliveira; Márcio Santos Silva; Marcos Vieira Santos; Maria Nedes Oliveira Souza; Rosiane Paixão de Jesus; Rosilane dos Santos; Rosivaldo de Jesus Santos; Sueli de Jesus Santos; Sueli Marques de Jesus; Tiago Santos Lima; Ueliton Pereira de Souza.

Turma: Curso de aceleração III Turma: B Turno: noturno Ana Patricia Gonçalves Novaes; Andreia Arcanjo Santos; Arlene de Jesus Moraes; Carlos Augusto Conceição Silva; Claudineia de Santos; Dernival Sena Santos; Devanildo Sena Santos; Edilene Braga dos

Santos; Edna Silva dos Santos; Eilma da Silva Santos; Ellene Souza Carvalho; Eliete Meira dos Santos; Elisangela Jesus dos Santos; Fernanda Campos Santos; Gelza Cabral da Silva; Gilda Pereira Souza; Icaro Leonardo Ramos Souza; Ivan Santos Silva; Ivani Jesus da Hora; Ivani Marques da Silva; Jane Cléia Santos de Jesus; João Rafael Ferreira Meira; José Roberto Maia Santana; Josemário Oliveira Silva; Jucilene Brito Bastos; Jurandy Brandão Moreira; Leonardo Souza Aguiar; Leandro Francisco de Oliveira; Lidiane Ribeiro Santos; Luciene Ferreira Santos; Manuela Pereira dos Santos; Maria da Paixão Nascimento Santos; Maricer da Silva Santos; Marivaldo Souza Nascimento; Marlene Silva Santos; Mirian Santos Souza; Paulo Henrique Ribeiro Nascimento; Rosicleide Souza Santos; Sidinela Siva dos Santos; Silvania Jesus Santos; Simone Jesus Oliveira; Vivian Menezes Miranda.

Turma: Curso de aceleração III Turma: C Turno: noturno Ana Correia Coelho; Antonio de Jesus Santos; Antonio Felix dos Santos; Arlete Santos Ribeiro; Bernadete Rosa dos Santos; Cândida Silva Oliveira; Daniel Nascimento Oliveira; Delvandick Martins dos Santos Filho; Elias de Jesus Gonçalves; Eliene da Silva Santos; Eliene Ferreira Santos; Elineuza Barbosa da Silva; Elisabete dos Santos Teixeira; Elisabete Nascimento de Souza; Elisabete Rosa de Souza; Elza Francisca Santos Reges; Eunice Lima de Souza; Fabiano Alves Rocha; Janete de Souza Francisco; Joselma Andrade da Silva; Jucinara Ferreira Moraes; Julio Cesar Fernandes Santos; Luciene Souza dos Santos; Márcia Ribeiro Silva; Maria Ednalva de Jesus; Marinalva de Oliveira Silva; Martinho Raimundo Santos; Mirany Carolino Silva; Núbia da Silva Aragão; Rejane de Castro Meira; Roberto Araújo da Invenção; Rogério Menezes Silva; Rosangela Chaves da Silva; Rosely Santos da Silva; Sandra Silva Souza; Valdecy de Jesus Santana; Vanusa Santos Silva; Vera Lucia Santos Oliveira; Wilson José dos Santos; Jorge Carlos Nascimento Santos.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR PAULO BATISTA MACHADO, código MEC nº 29055385, Código da SEC. nº 1164602, situado na Rua Paulo Braga,99, Bairro Olaria Município de Senhor do Bonfim/BA, jurisdicionado ao NTE-25-Senhor do Bonfim/BA, autorizado pela portaria de Nº 8301/10 publicada em 29 de novembro de 2010 ,nos termos da resolução CEE nº 44, publicada no diário oficial de 26/08/2020 torna pública a relação dos concluintes do curso técnico em Administração, PROEJA, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025.2s. Turma: Modulo V do Curso Técnico em Administração integrada a Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) - ADMNOTMSA Turno: Noturno. Valeria dos Santos Novaes.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR PAULO BATISTA MACHADO, código MEC nº 29055385, Código da SEC. nº 1164602, situado na Rua Paulo Braga,99, Bairro Olaria Município de Senhor do Bonfim/BA, jurisdicionado ao NTE-25-Senhor do Bonfim/BA, autorizado pela portaria de Nº 8301/10 publicada em 29 de novembro de 2010 ,nos termos da resolução CEE nº 44, publicada no diário oficial de 26/08/2020 torna pública a relação dos concluintes do curso técnico em Análises Clínicas, EPI, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023. Turma: 3º série da Educação Profissional Técnico em Análises Clínicas - Médio Integrado (EPI) - ANACVES3SATurno: Vespertino. Phellipe Felix Ferreira.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR PAULO BATISTA MACHADO, código MEC nº 29055385, Código da SEC. nº 1164602, situado na Rua Paulo Braga,99, Bairro Olaria Município de Senhor do Bonfim/BA, jurisdicionado ao NTE-25-Senhor do Bonfim/BA, autorizado pela portaria de Nº 8301/10 publicada em 29 de novembro de 2010 ,nos termos da resolução CEE nº 44, publicada no diário oficial de 26/08/2020 torna pública a relação dos concluintes do curso técnico em Análises Clínicas, EPI, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025. Turma: 3º série da Educação Profissional Técnico em Análises Clínicas - Médio Integrado (EPI) - ANACMAT3SB Turno: Matutino Maria Laura Dantas Reis.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE IBIRATAIA, código MEC nº 29300762, situado na Rua Bom Jesus, Nº 241, bairro Massaranduba, no Município de Ibirataia/BA, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 3603, publicada em 29 de abril de 2000, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025.

Turma: 3ª série A Turno: Integral Alberico de Jesus Correa, Arthur Silva do Amor, Bernardo Souza Fontes, Brunna Almeida Oliveira, Cleiton Pereira de Jesus, Davi de Jesus Santos, Davi Silverio Pinto, Ester Ferreira Barbosa, Fred de Oliveira Gonçalves, Iasmim Santos de Jesus, Isabela Andrade Santos, Isabella Silva Santos, Isabelly Barbosa da Silva, Ivilla Victória Campos da Silva, Juliana Santos Oliveira, Kéreny Vitória Andrade Santos, Letícia Araújo Almeida, Lohana dos Santos Amaral, Lorena de Jesus Sena, Maria Eduarda Souza Lima dos Reis, Maria Luísa Queiroz Lopes, Ryan Sena Santana da Rocha, Thiago Freitas de Oliveira, Thifane Meira Santos, Vinícius da Conceição Braz.

Turma: 3ª série B Turno: Integral Andressa dos Santos Dias, Davi Araújo Gomes, Gabrielle Santos Costa, Grasielle de Jesus dos Santos, Guilherme Bryan Tinôco Bahia, Ivy Rocha dos Santos, Jadson Santos de Jesus, Jaislane Carneiro dos Santos, Jaqueline Alves Santos, Karolyne Santos Lima, Kevelly Ferreira de Jesus, Lanna Mendes Pereira, Lavínia Barbosa Lima, Maria Eduarda Almeida Souto, Maria Eduarda Alves da Silva, Maria Luíza Silva Marques, Natalia dos Santos e Santos, Natan Gabriel Silva Santos, Natiele Santos Bispo, Nayla Letícia Ferreira Souza, Norhan Gustavo Trindade de Brito, Pedro Henrique Costa dos Santos, Pétalla de Almeida Santos, Rebeca Almeida Silva Santos, Ruan Santana de Jesus, Ryan Alves de Brito, Samyra Santos Moreira, Thayla Andrade Silva, Thiago Rodrigo Aragão Gomes, Uiris Santana de Jesus, Vinícius dos Santos Santana, Wagner Santos Souza.

Turma: 3ª série C Turno: Integral Ana Luisa Lopes de Oliveira, Ayalla Oliveira Cruz, Carla Priscila Jesus Conceição, Daniel Santana Calheira, Debora Silva Pereira, Estefany Batista dos Santos, Gabriel Silveira Santos Barreto, Ilzamara dos Santos Goes, Jorge Luiz Pereira Santos, Kelvin Henrique Cruz Freitas, Mariana dos Santos Souza, Raquel Anjos dos Santos, Renata de Souza



Souza, Sabrina Jesus Silva, Samara Jesus Gonçalves, Stephany Gabrielle Oliveira dos Santos, Tailana Santana da Silva Arcanjo, Vanessa de Souza Santos, Wendel Guilherme Morais Reis Nascimento.

Turma: 3ª série D Turno: Integral Afonso Souza dos Santos, Carlos Daniel Oliveira de Souza, Diego Souza Silva, Cléber Pereira dos Santos, Diogo Braz Oliveira, João Vítor dos Santos Queiros, Josenilson Santos de Jesus Filho, Larissa Santos da Silva, Layana Soares de Souza, Maria Luiza de Jesus Souza, Mikahelly de Jesus Correia, Paulo Humberto Silva Costa, Samuel Farias Costa, Sibelie Santos Pereira, Thiago Kewle Cruz Silva, Vitoria Batista dos Santos, Vitória Oliveira Lopes.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE IBIRATAIA, código MEC nº 29300762, situado na Rua Bom Jesus, Nº 241, bairro Massaranduba, no Município de Ibirataia/BA, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 36, publicada em 27 de novembro de 2015, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos_Tempo Formativo III, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025.

Turma: Fluxo - SEG. V (2ª e 3ª série) Beatriz dos Santos Santana, Bruno Silva de Souza, Eliana Santos de Souza, Fabiane Santana Souza, Gabriel Soares Araújo, Guilherme dos Santos Silva, Igor de Jesus Santos, Jaqueline Santos de Jesus, Jean de Souza Silva, Jordania Andrade dos Santos, Juan Lucas Santos Ferreira, Kaially da Silva, Kevyn Santos Filgueiras, Maicon Barbosa dos Santos, Maycon Silva de Souza, Raissa Santos Lopes, Roberta Santos de Jesus, Rosivan dos Santos Souza, Taila de Jesus Lima, Verônica Maria Jesus dos Santos, Yuri Silva Santos.

Turma: Tempo Formativo II - Terceiro Segmento - Etapa VII A Turno: Noturno Andressa Alves dos Santos, Andreza Santos Navarro da Silva, Carla Santos Oliveira, Eliana de Jesus Silva, Évelin Rana de Jesus Santos, Flávio Henrique Souza Santos, Gilvana Jesus da Silva, Iasmim Pereira de Jesus, Jociane Jesus da Silva de Souza, Maria Gilma Santana de Souza, Marilene dos Santos, Pedro Henrique Knupp de Freitas, Raquel de Souza Santos, Rogerio Torres dos Santos Júnior, Sara Santana de Oliveira, Taiale Souza Nunes dos Santos, Talia Santos de Jesus, Taline Oliveira dos Santos, Thaylon Santos Lacerda.

Turma: Tempo Formativo II - Terceiro Segmento - Etapa VII B Turno: Noturno Alessandra Rodrigues Santana, Alessandro Rodrigues Santana, Aline Mota Braga, Camille Victória de Souza Miranda, Cibely Silva Novais, Cristiane Marques dos Santos, David Marques Santos, Dhomine Oliveira Ribeiro, Genildo Silva Pereira, Heberty Leandro dos Santos, Itana Alves dos Santos, Ivaneide Santos França, Lelian dos Santos, Maíra Aragão Ferreira, Patriane Nascimento dos Santos, Patricia dos Santos da Conceição, Tácio de Jesus Rocha.

O Diretor DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DARCI MARQUES DOS SANTOS, Código MEC 29393949, Código SEC 1176429, localizado à Rua Joel Presídio, S/N, Bairro São João, município de Itaberaba-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE / 14, nos termos da Resolução CEE/BA nº 44, Portaria 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002 torna pública o nome do estudante concluinte do Novo Ensino Médio no caput do Art. 1º desta portaria, certificando a finalização do percurso escolar no ano letivo 2025. NEMMATTI3C Caua Borges de Andrade.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº. 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Administração, Modalidade Médio Integrado no ano de 2025 neste Estabelecimento de Ensino. Turno Vespertino Turma -ADMVESADMB Ana Luzia Silva Nascimento, Adryelle Pereira Lima; Alana Borges da Silva; Clara da Silva Santana; Danyella Silva Abreu; Kayo Moreira dos Santos; Kewyny dos Santos Oliveira; Nataline Damascena Araujo;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº. 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Administração, Modalidade Médio Integrado no ano de 2025 neste Estabelecimento de Ensino. Turno Vespertino Turma -ADMVESADMC Flávia Santos de Jesus; Giselle Miranda Barreiros; Janilze Oliveira da Silva; Nathalie Lima de Sousa Trindade; Noelson Santana Pereira Bispo;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº. 44/2020 e da Portaria nº985/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Administração, Modalidade Médio Integrado no ano de 2023 neste Estabelecimento de Ensino. Turno: Matutino Turma - ADMMATADMA Yuri Gomes de Jesus

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº. 44/2020 e da Portaria nº985/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Administração, Modalidade Médio PROEJA no ano de 2023.1 neste Estabelecimento de Ensino. Turno: Noturno Turma -ADMNOTM5A Nilvânia Silva Sodré;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução

CEE nº. 44/2020 e da Portaria nº985/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Logística, Modalidade Médio Integrado que obtiveram aproveitamento de estudos no ano letivo 2021, neste Estabelecimento de Ensino. Turno Matutino Turma -LOG3V2-20 Edinei Ferreira Neri.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº. 44/2020 e da Portaria nº985/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Saúde Bucal, Modalidade Subsequente no ano de 2025.1 neste Estabelecimento de Ensino. Turno Noturno Turma -SAUDNOTM3A Ana Cláudia Nunes de Oliveira;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº. 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Administração, Modalidade Médio Integrado no ano de 2025 neste Estabelecimento de Ensino. Turno Matutino Turma -ADMATADMB Lhana Flavia Gomes Aragao; Natalia Seles de Oliveira;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº. 44/2020 e da Portaria nº985/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular no ano de 2025 neste Estabelecimento de Ensino. Turno Matutino Turma -NEMMATTI3 A Renaldo Elias Gomes Junior.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II/ ANEXO IBIAPORÃ, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº. 44/2020 e da Portaria nº985/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio com Intermediação Tecnológica no ano de 2025 neste Estabelecimento de Ensino. Turno Noturno Turma - EMITNOTT3B-ANX2 Abyson Brasileiro dos Santos; Clarice Lima Silva; Naylla Alves dos Santos.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA, CÓDIGO MEC 29221943, CÓDIGO SEC 23876, situado na Rua do Colégio, s/n, centro, no Município de Wagner/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03, Seabra/BA, criado pela Portaria nº 2914, publicada em 09/04/2010, nos termos da Resolução CEE nº 015, D.O.E, de 09/04/2010 de, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Administração - Subsequente, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2019. Turma Única, Turno Noturno: Paloma Souza De Araújo.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TURISMO DO LESTE BAIANO, localizado na Avenida Paulino Almeida de Andrade - s/n - Santo Amaro - Bahia - Centro, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no Diário Oficial 26/08/2020, torna público a relação de concluinte do Curso Ensino Médio 2013. Roberta dos Santos Silva.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TURISMO DO LESTE BAIANO, localizado na Avenida Paulino Almeida de Andrade - s/n - Santo Amaro - Bahia - Centro, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no Diário Oficial 26/08/2020, torna público a relação de concluinte do Curso Técnico em Cozinha PROEJA 2012.2. Barbara Gilsimery de Melo.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITAPARICA - CETEP I, Código MEC 29034922, SEC nº 1114257, situado na Avenida dos Estudantes, nº 1245, Bairro Amaury Alves de Menezes, no Município de Paulo Afonso/BA, NTE-24, Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna público a relação dos Concluintes dos Cursos Técnicos, abaixo informado.

Curso: Eletrotécnica Mod. Integrado Ano:2023Turma: 3ªA Turno: Matutino Aluno: Matheus da Silva Teixeira.

Curso: Eletrotécnica Mod. Subsequente Ano:2025.2 Turma: M4A Turno: Noturno Aluno: Felipe Marques de Souza.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ANTONÍLIO DA FRANÇA CARDOSO, Código MEC: 29024765, Código SEC: 1120338, com sede localizada na Rua Edésio Santos, S/N, Bairro Dom José Rodrigues, na Cidade de Juazeiro/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 10, autorizado nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 26/08/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no Ano Letivo 2004, no referido Estabelecimento de ensino. TURMA DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO REGULAR NOTURNO. Maria Benilda da Gama Silva.

O Diretor do Colégio Estadual Antonílio da França Cardoso - Anexo NH2, Código MEC: 29490138, Código SEC: 1178243, com sede localizada na Rua Edésio Santos, S/N, bairro Dom José Rodrigues, na Cidade de Juazeiro/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 10, autorizado nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 06/08/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Parcial, no Ano Letivo 2022, no referido Estabelecimento de ensino. TURMA DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO PARCIAL NOTURNO. Luiz Gonzaga Dias dos Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ANTONÍLIO DA FRANÇA CARDOSO, Código MEC: 29024765, Código SEC: 1120338, com sede localizada na Rua Edésio Santos, S/N, Bairro Dom José Rodrigues, na Cidade de Juazeiro/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 10, autorizado nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 26/08/2020 e da Portaria nº 1178231/14, torna pública a relação do estudante concluinte do Ensino Médio - RFM SEGMENTO V (2ª/3ª SÉRIES), no Ano Letivo 2022, no referido Estabelecimento de ensino. TURMA 2ª/3ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO REGULARIZAÇÃO DO FLUXO -VESPERTINO. Kleiton Vitorino de Sousa Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL HILDETE LOMANTO, código MEC nº 29025052, código SEC nº 1120524, situado na rua Dr. Oscar Ribeiro nº 73, bairro Centro no Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE-10- Juazeiro/BA, autorizado pela Resolução nº 8089, publicada em 22 de dezembro de 1981, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública o nome do concluinte do Ensino Médio no ano letivo de 2015 neste estabelecimento de ensino. EXAMES SUPLETIVOS - TEMPO DE APRENDER E MÓDULO DO ENSINO MÉDIO. Maiara Auzeni do Nascimento.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL HILDETE LOMANTO, código MEC nº 29025052, código SEC nº 1120524, situado na rua Dr. Oscar Ribeiro nº 73, bairro Centro no Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE-10- Juazeiro/BA, autorizado pela Resolução nº 8089, publicada em 22 de dezembro de 1981, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública o nome do concluinte do Ensino Médio no ano letivo de 2009 neste estabelecimento de ensino. Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - CPA. Francisco Carlos Caxias de Souza.

O Diretor do NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO NTE 24, situado na Rua do Sol, 101 - Centro Cep:48.601-540 no Município de Paulo Afonso/BA, responsável pela guarda do acervo do COLÉGIO ESTADUAL MARIA DIAS SOBRINHO código MEC nº 29033489, código SEC nº 1171056, extinto pela portaria Nº 427 publicada em 09 de abril de 2019. Nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E, de 26/08/2020, torna pública o nome do aluno concluinte do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2010 3ª Série - Ensino Médio / Noturno. Francisco de Assis Teixeira dos Santos.

Ao Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ANTONÍLIO DA FRANÇA CARDOSO, Código MEC: 29024765, Código SEC: 1120338, com sede localizada na Rua circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 10, autorizado nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 26/08/2020 e da Portaria nº 1178231/14, torna pública a relação do estudante concluinte do Ensino Médio - RFM SEGMENTO V (2ª/3ª SÉRIES), no ano letivo 2022, no referido estabelecimento de ensino. Turma 2ª/3ª Séries do Ensino Médio Regularização do Fluxo -Vespertino. Kleiton Vitorino de Sousa Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DOUTOR JOSÉ CARLOS BEZERRA CARVALHO, localizado na Praça Reitor Edgar Santos, snº, município de Paripiranga/BA, circunscrito ao Núcleo Regional de Educação - NRE 17, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, excluir a concluinte de nome Maria Eduarda Leal dos Santos, da publicação do Diário Oficial de 25/01/2025 edição nº 24.083, página 37 e incluir Maria Eduarda Leal dos Santos Cerqueira, conforme atas em anexo.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO AGOSTINHO DE DEUS, localizado à Avenida Fortaleza Bairro Itinga, Lauro de Freitas - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Tempo de Aprender II no ano Letivo de 2017, no referido Estabelecimento de Ensino. Turno: Noturno Cristina Teles de Souza.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO AGOSTINHO DE DEUS, código MEC 29178320, código SEC 1100256, localizado à Avenida Fortaleza, S/N, Bairro Itinga, Lauro de Freitas - BA, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a exclusão do nome do aluno concluinte do Ensino Médio no ano de 2025. Publicada no Diário Oficial de 07/01/2026. Turno: Matutino Turma: RFM5MATSEG5A/V 2ªSÉRIE-3ª SÉRIE Housemam De Santana Anunciação.

O/A Diretora/a do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ANÍSIO TEIXEIRA, código MEC 29181151, Código SEC 1100736, localizado à Rua Ladeira do Paiva, 40, Bairro Caixa D'Água, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade. Proeja no letivo 2025, no referido Estabelecimento de ensino. Turno: Noturno Turma: SEGUNOTM4A jádina dos Santos.

O/A Diretora/a do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ANÍSIO TEIXEIRA, código MEC 29181151, Código SEC 1100736, localizado à Rua Ladeira do Paiva, 40, Bairro Caixa D'Água, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, na modalidade EPI no letivo 2025, no referido Estabelecimento de ensino. Turno: Matutino Turma: NUTRNOTM5A2 Ruan Carlos Cardoso Pimentel; Gabriele Luane da Paz de Souza Pita.

O/A Diretora/a do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ANÍSIO TEIXEIRA, código MEC 29181151, Código SEC 1100736, localizado à Rua Ladeira do Paiva, 40, Bairro Caixa D'Água, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico em Análises Clínicas, na modalidade. Proeja no letivo 2025, no referido Estabelecimento de ensino. Turno: Noturno Turma: ANACNOTM5A Joeciene Sacramento de Lima.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA, código MEC 29196434, Código SEC 1102941, situada na Rua M, Cam.12 s/n, Setor F, Mussurunga I, no Município de Salvador/Ba, jurisdicionado ao NTE 26, localizado no Município de Salvador, criado pela portaria de nº 502/79, publicada em 20/01/1979, nos termos da Resolução CEE 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do curso de FORMAÇÃO GERAL, neste Estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2003. TURNO: NOTURNO TURMA: 3N1 (FORMAÇÃO GERAL) Monica Santos De Souza.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO AGOSTINHO DE DEUS, localizado à Avenida Fortaleza Bairro Itinga, Lauro de Freitas - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Tempo de Aprender II no ano Letivo de 2017, no referido Estabelecimento de Ensino Turno: Noturno Cristina Teles de Souza.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL CAMAÇARI, código MEC 29413680, código SEC 1177090, localizado na Av. Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, Centro, Município de Camaçari, circunscrito no NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo 2025, no referido Estabelecimento de Ensino. NEMVESTI3E Rickelme Valério dos Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL HELENA CELESTINO MAGALHÃES, código MEC 29182042, código SEC 1103220, localizado à Rua Desembargador José Maciel, s/nº, Bairro IAPI, Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a exclusão do nome do aluno concluinte do Ensino Médio no ano de 2025. Publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2026. Turno Integral - Turma 3º Ano (Único) Cleidson Encarnação Rodrigues.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOÃO MONTEZ, código MEC 29160502, Código SEC 1166354, localizado à Praça Juracy Magalhães, Bairro Cruzeiro, Município Pojuca, circunscrito ao NTE 26, criado pela Portaria nº 6987, publicada em 17 de outubro de 1981, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a Relação dos Concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de Ensino, no ano letivo de 2025.

Turno - Matutino Turma: 3º AM Ana Beatriz Santos de Jesus, Ana Quelle Jesus de Gusmão, Ananda Almeida da Cruz, Cailane Quetelin Trindade Araujo, Camila dos Santos Souza, Camille Vitoria Sena Santos, Caren do Nascimento Leite Souza, Cauã Marins Santos, Emmile Santos Barroso, Esther Cardoso Silva, Fabiana Santos de Jesus, Hiago da Hora dos Santos, Ian Vinicius Santos Costa, Icaro Honório de Santana, Juliane da Conceição Mores Santana, Maiana Vitoria Rocha dos Santos, Mateus Santos de Jesus, Matheus Neri de Jesus, Mickael Brayan de Santana Dias, Natali Guiomar Jesus de Lima, Quelle Thainara Borges Correia, Ruan Moura Barbosa, Thaila Faustino Ferreira, Victor Augusto Costa Ribeiro.

Turma: - 3º BM Aldrei Conceição da Cruz Santos, Ana Carolina Chaves das Virgens, Ana Clara dos Santos Freitas, Ana Julia Cardoso da Silva, Bianca Pereira da Silva, Brenno de Cerqueira Sales, Caique Almeida dos Santos, Clara Manuele Brito Fontoura Gomes, Cleiton Pereira da Silva, Cleiton Souza Custodio. Cosme Alves da Silva, Elza Vitoria Souza Nogueira, Ericson Oliveira Santos, Franciele Santos Rodrigues, Igor Batista Borges, Ilan Felipe Ribeiro dos Santos, Isabelli Gomes Lima, Juliana Santos da Cruz, Laisa Leite da Conceição, Lavinia dos Santos Gomes, Luana dos Santos Costa, Maiane Rocha da Paixão, Maiara Almeida dos Santos, Maiara de Jesus dos Santos, Maria Eduarda Ferreira Vieira, Maria Eduarda Macedo dos Santos, Marília Gabrielle Luz Cruz, Pedro Henrique Silva dos Santos, Raquel Araujo de Oliveira Sena, Samuel Abreu Chagas Lima, Sandreane Bispo de Souza, Sílvia de Souza Nery da Costa, Taiara Araujo Santos, Taina Santos da Cruz, Vitor Henrique Silva dos Santos.

Turma: 3º CM Alessandra do Rosário Santos, Ana Julia Pereira Abreu, Andrei da Conceição Shimada Siqueira, Andrey Bryan Regis dos Santos, Carla Suane Aquino dos Santos, Cauille Nascimento Nunes, Evisson de Brito Nascimento, Ewelli de Oliveira Trinchão, Gabriela Souza Santos, Igor Bispo Lima, Ingrid Carollaine Santana de Jesus, Ismael Santos de Jesus Bispo, Itauana Barbosa Santos Lima, Iuri Barroso Nascimento, Izabela Teixeira da Silva, Jeane Oliveira da Silva, Juliana Santos de Jesus, Laine dos Santos dos Santos, Larissa Costa de Jesus Lima, Lincoln Martins dos Santos, Lucas de Jesus Melo, Maria Clara de Oliveira Santos, Marri do Nascimento Souza, Mateus Pedrosa Almeida, Moises Nascimento de Siqueira, Naira dos Santos Alves, Railane Ferreira Santos, Ramon da Silva Rocha, Rian Pablo Leite Santos, Rian Santos de Jesus, Sami Gabriel Ferreira da Silva, Samuel Reis da Paixão.

Turno - Vespertino Turma: 3º AV Ariane da Silva Santos, Caliane Vitoria Lage Santos, Geovana Santos da Silva, Gessica Xavier Brito, Gustavo dos Santos Soares, Iasmin dos Santos Dias, Isabelle Silva Nascimento, Juliana Cerqueira dos Santos, Leandro Jesus dos Santos, Maiara Barbosa da Cruz, Maria Clara Nascimento de Jesus Santos, Matheus Gomes dos Santos, Natieli Conceição Nascimento, Paulo Vitor dos Santos, Raiane dos Santos Nascimento, Raila Vitoria Silva dos Santos, Stefani Rilary dos Santos, Valdelice Ferreira do Nascimento Neta.

Turma: Regularização Fluxo - Segmento - V Andrio da Silva Xavier, Caua Victor Lisboa Nascimento, Edmarlei Martires Santos, Emille Oliveira Garcez, Guilherme Silva de Souza, Josemar dos Santos Junior, Laila Michele Brito de Santana, Leticia Santos de Santana, Luiz Gustavo dos Santos, Maria Eduarda Cardoso Silva de Aquino, Milene Fiel Tavares, Stefany Lorrane dos Santos, Taina de Jesus das Neves.

Turno: Noturno - EJA - Tempo Formativo II - Terceiro Segmento Turma: ETAPA VII NA Alisson Almeida de Oliveira Junior, Caio Lucas Barbosa Lacerda, Camile Cristine Correia dos Santos, Caua do Nascimento Brito Jesus, Edivania de Souza dos Santos, Elisangela Aguiar de Oliveira, Erick Kauan Improta Souza, Esterfani Santos das Neves Souza, Felipe Pereira dos Santos,



Gabriel Conceição dos Santos, Jaqueline Gomes de Castro, Kailane Pio Nascimento, Marcos Vinicius Gomes de Santana, Rana Santos de Oliveira, Rivaldo Lameu da Silva.

Turma: ETAPA VII BN Amarília de Jesus Santos, Carolina Dias Leite, Carolina Silva Pontes, Cleidinea de Jesus, Cristiane dos Santos Neri, Deisirene de Melo Nunes, Esdra da Silva Gama, Evely dos Santos Ribeiro, Graça Maria Tenorio Monteiro, Ingrid Dias do Nascimento, Jair de Oliveira Andrade, Joelson dos Santos de Jesus Junior, Jordiana Matos de Oliveira, Joseane Marques dos Santos, Josefa Ferreira dos Santos, Joseilda Michelin Pereira, Laleska de Jesus Gonçalves, Lindinalva da Conceição Alves, Maria Cristiane dos Santos Dias, Nicollas Azevedo Barbosa, Pedro Ique de Souza Gomes.

Turma: ETAPA VII CN Angelo Pereira Silva, Gilvaneide dos Anjos Cunha, Iasmim Santos Gomes, Ingrid da Conceição Xavier, Josealdo Reis Cruz, Leandro Rogerio Santos Araujo, Luanna Almeida Santos, Miralva dos Santos Pereira, Natiele Neri de Jesus, Paulo Victor de Jesus dos Santos, Querlon Gustavo da Silva Costa, Regina Barbosa dos Santos, Ronaldo de Jesus, Rosalia de Jesus Gonçalves, Tamires Vasconcelos de Jesus, Thais Reis Bispo, Valdira da Cruz Ribeiro, Wendel da Conceição, Zenilda dos Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicado no Diário Oficial de 23/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do 3º ano do Ensino Médio do turno Matutino no ano de 2011. Turno: Noturno Turma: 3º C Elio de Pinho Rocha Neto.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON, código MEC 29201063, Código SEC 110300, localizado à Rua Praça General Labatut, Bairro Ponto de Parada, Município Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública o nome dos alunos concluintes do curso Técnico Em Logística na Modalidade Proeja Integrado ao Ensino Médio no ano letivo de 2025.2s, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno TURMA: NA Série: LOG 5 Aderilene Santos de Conceição; Adileuza Sacedina de Melo; Alisson de Jesus Campos; Amanda Cruz da Silva; Ana Maria de Jesus Conceição; Ana Thais dos Santos Gonçalves; Anilda dos Santos Ferreira Davi; Carla de Lisboa Souza de Jesus; Cintia Pinheiro Rocha; Edilene dos Santos Souza; Edneide Sena dos Santos; Eliene Martins dos Santos; Elisvaldo José dos Santos Junior; Elizete Souza dos Santos; Emanuelle Santana Bispo; Emily Paulina Gonçalves dos Santos; Ereni Martins dos Santos; Erivania Soares Xavier; Evanilda da Conceição Gomes; Evelin Freitas da Silva; Girleide de Jesus Santos; Isabel Noronha Mesquita; Jane Marcia dos Reis Trindade Lucas Gomes de Jesus; Luzia Alves de Oliveira; Maria do Carmo dos Santos; Maria Eduarda Santana Chargas; Milene de Oliveira Assunção; Roseane Freitas da Encarnação; Rosângela dos Santos da Silva; Sirlene Jesus da Silva Santos; Tailane Santos da Silva; Tamara Santana da Paixão; Valquiria Ramos dos Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON, código MEC 29201063, Código SEC 110300, localizado à Rua Praça General Labatut, Bairro Ponto de Parada, Município Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública o nome dos alunos concluintes do curso Técnico Em Administração Modalidade Proeja Integrado ao Ensino Médio no ano letivo de 2025.2s, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno TURMA: NA Série: ADM 5 Adailton Leandro dos Santos; Alba Tainan de Oliveira Conceição; Aline Maria de Deus Fagundes; Emily Carvalho de Souza; Fabiana da Cruz Pereira; Floripes Felix de Souza; Henrique Santana Macedo; Jamile Jesus Batista; Joyce Macedo dos Anjos; Juliana Santos de Jesus; Laiane Couto da Silva; Letícia Leite dos Santos; Noely Jesus de Santana; Reginaldo Teles dos Santos; Rosane Maria Santos Moreira; Tarcisio de Jesus Santos; Tatiane Nascimento Monteiro.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON, código MEC 29201063, Código SEC 110300, localizado à Rua Praça General Labatut, Bairro Ponto de Parada, Município Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública o nome dos alunos concluintes do curso EJA Tempo Formativo II: Terceiro Segmento no ano letivo de 2025, no referido Estabelecimento de Ensino. Turno: Noturno TURMA: NA Série: Etapa II Jasmyn Kellen Nascimento Santos; Kauã Brandão dos Santos; Laiza Santos de Araujo; Marineide de Oliveira Suzarte; Nicole dos Santos Teixeira; Vinicius Souza Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON, código MEC 29201063, Código SEC 110300, localizado à Rua Praça General Labatut, Bairro Ponto de Parada, Município Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública o nome do aluno concluinte do curso, Ensino Médio Regular 3ª Série, no ano letivo de 2012, no referido Estabelecimento de Ensino. Turno: Noturno TURMA: NA Série: 3º Eltonjon Sousa dos Anjos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ROTARY, código MEC 29182565, Código SEC 1103859, localizado à, localizado à Ladeira do Abaeté s/nº, Itapuã, Município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Ensino Médio Regular e Técnico em Administração, Tempo Formativo III, Etapa VII no ano letivo 2025, neste Estabelecimento de Ensino. Turno: Noturno Turma: ETAPA VII A Kailane Souza dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA ED. PRISIONAL, código MEC nº 29278112, código SEC nº 1125224, situado na Rodovia BA Km 265, nº s/n, bairro Saquinho, no Município de Vitória da Conquista/BA, jurisdicionado ao NTE-20, retifica o edital de concluintes do ano letivo de 2017, publicado em 31/01/2018, Onde se lê Aparecida de Almeida da Silva, leia-se Letícia de Almeida da Silva.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira

Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do curso Técnico em Análise Clínicas, modalidade Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025.

Turma: Técnico em Análises Clínicas Turno: Matutino Ana Clara de Oliveira Lima; Ana Clara Santos de Azevêdo; Andressa Vitória Matos Santana; Arthur Victor dos Reis Santos; Emanuelly de Oliveira dos Santos; Gabrielly Martins Bastos; Islana Beatriz Silva dos Santos; Katlen Carvalho da Silva; Keren Loraine Coelho Alves; Laila Amparo Costa; Lara Luisa Santos Oliveira; Lucimara Santos de Oliveira; Maria Carolina Souza Gonçalves; Mariana Santos Mendonça; Maryeli Abreu Santos de Oliveira; Raquel Santana Santos; Rômulo Silva e Silva; Sofia Santos de Santana.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do curso Técnico em Biotecnologia, modalidade Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025.

Turma: Técnico em Biotecnologia Turno: Matutino Ana Beatriz Souza Cruz; Ana Clara Santos de Oliveira; Emilly Vitória Grima Gonçalves; Kaisy Eduarda Santos Januario; Lara Beatriz Xavier Modesto; Leonardo Rosa da Silva; Maise Severino dos Santos Oliveira; Millene Batista Gonçalves; Orson Dutra Galvão.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do curso Técnico em Nutrição e Dietética, modalidade Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025.

Turma: Técnico em Nutrição e Dietética Turno: Matutino Bianca Melo Rodrigues; Brenda Pires Melo; Gabriele dos Santos Souza; Gilmar Lima Fernandes; Hevelyn Mota Bahia Moura; Hiago Santos de Santana; Isabele Françoase Silva Santos; Júlia dos Anjos Santos; Larissa Pereira Silva; Larissa do Rosário Santos; Leika Rauany Silva Souza; Pierry Alexandre Aquino dos Santos; Raika Vitória Matos Santana; Rebeca Luize Melo Jorge Bonfim; Sophia Rocha Santos; Tainara Ribeiro da Silva; Yasmin Cunha Frutuoso.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do curso Técnico em Saúde Bucal, modalidade Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025.

Turma: Técnico em Saúde Bucal Turno: Matutino Boanerges Marques Macedo Neto; Davi Melo Nascimento; Fabrina da Costa de Jesus; Geovanna Oliveira Moraes; Guilherme Gomes Andrade; Karolaine Almeida dos Santos; Lara Yasmin Santos da Silva; Larissa Marques dos Anjos; Luana Souza Bernardo; Maria Eduarda Melgaço de Jesus Santos; Pedro Henrique Brito de Oliveira; Samuel Suzart dos Santos; Vitória Cruz Rodrigues.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do curso Técnico em Segurança do Trabalho, modalidade Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025. Turma: Técnico em Segurança do Trabalho Turno: Matutino Geovanna Vitória Ferreira Magalhães dos Santos; Jéssica Santos Gonzaga; Maria Fernanda Cidade dos Santos; Yasmin dos Santos Santana.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do curso Técnico em Análises Clínicas, modalidade Subsequente, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025.

Turma: Técnico em Análises Clínicas - Módulo IV Turno: Noturno Bruna Arcanjo dos Santos; Cintia Sousa de Jesus; Cleudy Franco Nunes Farias; Daniel de Oliveira Rocha; Grazielle Selma dos Santos e Santos; Jayana Santana Silva; Jocileide Pereira dos Santos; Kaline Silva Santos; Lília Ramalho dos Santos; Luana Oliveira dos Santos; Marcela Soares Teixeira; Maria Santos de Oliveira; Meirelle Olimpio de Jesus; Miriam Santos de Souza; Naildes Santos de Andrade; Rafaela Aguiar de Oliveira; Rafaela Rodrigues de Jesus; Raylane de Sousa Almeida; Renata Nascimento Santos.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira

Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do curso Técnico em Segurança do Trabalho, modalidade Subsequente, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025. Turma: Técnico em Segurança do Trabalho - Módulo IV Turno: Noturno Carlos Alberto Medeiros dos Reis; Clebson de Jesus Silva; Érica Cristina Diniz Silva; Fábio Pedroso de Sousa; Isack Vieira dos Santos; Jamile Santos Gonçalves; Rosilda Jesus da Silva; Tainara Rodrigues Santos Silva.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do curso Técnico em Segurança do Trabalho, modalidade Proeja, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025. Turma: Técnico em Segurança do Trabalho - Módulo V Turno: Noturno Kaio César Simões Costa; Rachel Santana Silva de Oliveira.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITAPARICA - CETEP I, Código MEC 29034922, SEC nº 1114257, situado na Avenida dos Estudantes, nº 1245, Bairro Amaury Alves de Menezes, no Município de Paulo Afonso/BA, NTE-24, Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna público a relação dos Concluintes dos Cursos Técnicos, abaixo informado. Curso: Segurança do trabalho Mod. Subsequente Ano:2021.1Turma: M3A Turno: Noturno Alunos: Elson Pablo da Silva, Jéssica Thainá Soares de Oliveira, Valdelaine Rayne Melo dos Santos.

Conselho Estadual de Educação – CEE

DELIBERAÇÃO CEE-BA N.º 01/2026

Definir que os cursos regulares das Universidades Estaduais da Bahia tramitem no Sistema de Avaliação do Ensino Superior da Bahia - SAESB.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, sobremodo o inciso VIII, Art. 2º, do Decreto Estadual nº 7.532/1999 e CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 09, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre o Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação, de oferta contínua e especial, das Instituições Públicas do Sistema Estadual de Ensino da Bahia; CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Resolução CEE nº 248, de 21 de outubro de 2025; CONSIDERANDO que os cadastramentos dos cursos devam ser processados pelos representantes das IES constantes nas Portarias CEE nº 19/2024 e 07/2026; CONSIDERANDO o princípio da padronização no cadastramento dos cursos pelas UEBAS no SAESB, constante na Deliberação CEE nº 02/2024; CONSIDERANDO que todos os cursos regulares já foram inseridos no Sistema, conforme orienta a Deliberação CEE nº 03/2025;

CONSIDERANDO a clareza, consistência, qualidade de dados e padronização no cadastro dos cursos das universidades, nos processos de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de cursos no Sistema de Avaliação do Ensino Superior da Bahia - SAESB;

DELIBERA:

Art. 1º. As Universidades Estaduais da Bahia, integrantes do Sistema de Ensino do Estado da Bahia, deverão tramitar, a partir da publicação desta Deliberação, todos os processos relativos à oferta regular de cursos por meio do Sistema de Avaliação do Ensino Superior da Bahia - SAESB, observados os trâmites e procedimentos nele estabelecidos.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data da publicação.

Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

Roberto Gondim Pires

Presidente do CEE/BA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 130/2026 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07477862026000745219, RESOLVE: Revogar o item da Portaria nº 511/2024, publicada no DOE de 24/06/2024, de HEBERT VIEIRA DURAES, Professor Auxiliar, nível B, matrícula nº 92100336, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XVI, Irecê, referente a designação. **131/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07477862026000745219, RESOLVE: Designar HEBERT VIEIRA DURAES, Professor Auxiliar, nível B, matrícula nº 92100336, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XVI, Irecê, para responder *Pró-Tempore* pelas Atividades da Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Direito, do Departamento. **132/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07477782026000475074, RESOLVE: Designar THIANA DE SOUZA CAIRO TUNES, Professor Adjunto, nível A, matrícula nº 74511024, lotada no Departamento de Educação, Campus XV, Valença, para responder *Pró-Tempore* pelas Atividades da Coordenação do Colegiado do curso de Direito, do Departamento. **133/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07478632026000677605, RESOLVE: Revogar a Portaria nº 32/2025, publicada no DOE de 16/01/2025, de JANA RIBEIRO DE SANTANA, Professor Auxiliar, nível B, matrícula nº 92099946, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XXIV,

Xique-Xique, referente a designação. **134/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07478632026000677605, RESOLVE: Designar EDUARDO MOREIRA DAMASCENO, Professor Auxiliar, nível B, matrícula nº 92103914, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XXIV, Xique-Xique, para responder *Pró-Tempore* pelas Atividades da Coordenação do Colegiado do Curso de Matemática pelas atividades da Coordenação da Pós-Graduação Especialização em Educação Ambiental, Biodiversidade e Cultura Regional, do Departamento. **135/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Artigo 204 da Lei Estadual nº 6677/94, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7100.2023.0080069-89, RESOLVE: Art. 1º. Recompôr a Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 1.029/2024, publicada no D.O.E de 30/11/2024. Art. 2º. A Comissão referenciada no caput deste artigo, passa a ter a seguinte composição: PAULO WENDERSON TEIXEIRA MORAES, matrícula nº 71514568; CLAUDIA ANDRADE VIEIRA, matrícula nº 74415842; e CLAUDIO ROBERTO MARTINS FERREIRA, matrícula nº 92155977. Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação do relatório final à Reitoria. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **136/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7778.2026.0008217-54, RESOLVE: Designar EDUARDO CABRAL MORAES MONTEIRO, matrícula nº 74531247, para responder pela Direção do Departamento de Educação, Campus XV, Valença, nas ausências e/ou impedimentos do titular MATHEUS FERREIRA BEZERRA, matrícula nº 74515937. **137/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7030.2026.0009400-00, RESOLVE: Designar SILVANA CAFFE FARIAS, Analista Universitário, matrícula nº 74533904, para responder pela Pró-Reitora de Administração (PROAD), nas ausências e/ou impedimentos da titular LÍDIA BOAVENTURA PIMENTA, matrícula nº 92029960. **138/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7895.2026.0008320-86, RESOLVE: Designar DELMA MARIA SANTOS FERREIRA, matrícula nº 74002948, para responder pela Direção do Departamento de Educação, Campus XV, Valença, nas ausências e/ou impedimentos do titular KEILA MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 74540306. **GABINETE DA REITORIA, 26 de fevereiro de 2026.**

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Resumo do Distrato de Termo de compromisso n.º 001/2025, celebrado entre a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e o Professor Dr. Antônio Amorim. Processo: 074.17396.2026.0001168-21. OBJETO: De comum acordo, decidem distratar o TERMO DE COMPROMISSO de atividade docente em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para atender ao Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos (PPGEJA), de acordo com as especificações e obrigações constantes termo e do Edital nº 028/2025, firmado em 18 de junho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Portaria Nº 01036682 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
071.3778.2025.0051722-15	71653200	NUTHIELLE SILVA DA COSTA	Técnico universitário	30,00	40,00	27.02.2026

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 01036693 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 255 da Lei nº nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
071.3481.2025.0046736-43	92160348	WELLISSON SANTOS SILVEIRA	Professor Magistério Superior	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	02.03.2026

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 01036743 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
071.3500.2025.0052162-86	92027457	LUCAS NASCIMENTO SILVA	Professor Magistério Superior	40,00 Dedicção Exclusiva	40,00	02.03.2026

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 01036456 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
071.3782.2025.0053307-19	92114404	BRUNA PINTO LOBO	Técnico universitário	30,00	40,00	27.02.2026

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DE PORTARIAS
A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Port. 084/20226 - Art. 1º - Designar o professor ANTONIO RIBEIRO SANTOS JUNIOR, matrícula nº 92127094, para responder, pela *Coordenação do Colegiado Curso de Especialização em Engenharia Estrutural* - PGENGEST, do Departamento de Tecnologia, desta Universidade, para mandato de 02 (dois) anos.**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Especialmente a Portaria nº 289/2024, publicada no DOE, edição de 28/05/2024. Port. 085/20226 - Art. 1º - Designar, a partir do dia 02 de março de 2026, o professor KISNNEY EMILIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 71540074, para responder pela Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, do Departamento de Ciências Exatas, desta Universidade, para mandato de 02(dois) anos.****Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 064/2024, publicada no DOE, edição de 21/02/2024. Port. 086/20226 - Art. 1º - Cessar, a partir do dia 26 de fevereiro de 2026, os efeitos da Portaria nº 757/2015, publicada no DOE, edição de 19 de junho de 2015, republicada no DOE, edição de 30 de junho de 2015, que designou a professora MARJORIE CSEKO NOLASCO, matrícula nº 71.001003-8, para responder, como *Coordenadora Geral*, do Campus Avançado da Chapada Diamantina, desta Universidade.****Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Port. 087/20226 - Art. 1º - Designar, a partir do dia 26 de fevereiro de 2026, o professor HERMILINO DANILO SANTANA DE CARVALHO, matrícula nº 715070601, para responder, como *Coordenador Geral*, do Campus Avançado da Chapada Diamantina, desta Universidade. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Port. 088/20226 - Art. 1º - Designar, a contar do dia 12 de fevereiro de 2026, os membros abaixo indicados para compor a Comissão do Processo Seletivo para COORDENADOR GERAL E ADJUNTO para atuar na UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UEFS do EDITAL UAB-UEFS 02/2026.**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LILIANE LEMOS SANTANA BARREIROS	74509769	Titular
ALINE DE FREITAS SANTOS	92080626	Titular
SHEILA REGINA DOS SANTOS PEREIRA	71653202	Titular

Art. 2º - A Comissão do Processo Seletivo para COORDENADOR GERAL E ADJUNTO da UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB do EDITAL UAB-UEFS 02/2026 tem a finalidade de auxiliar na execução e acompanhamento de todas as etapas relacionadas à realização do referido processo. Art. 3º - A Comissão será presidida por Liliane Lemos Santana Barreiros. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 26 de fevereiro de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

AVISO - EDITAL Nº 03/2026 DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas vigentes, em especial a Resolução CONSEPE 135/2020, torna público que estarão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**, no período de **02 a 10 de março de 2026,**

através do site da Coordenação de Seleção e Admissão (CSA) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), no endereço eletrônico <https://csa.uefs.br/index.php/monitoria261/> inicial.

Feira de Santana, 26 de fevereiro de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

RESUMO DE CONVÊNIO
SEI Nº 071.3605.2024.0047540-13 - Partes: UEFS e UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR - **Objeto:** Implantar Turma Especial de Doutorado em Engenharia Civil, para a capacitação de servidores da UEFS, ministrado pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR por meio do programa DINTER (Doutorado interinstitucional). **Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura. **Data da assinatura:** 19/09/2025.

AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SELEÇÃO DE GESTOR FINANCEIRO PARA ATUAR NO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.0004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições no **período de 02 a 09 de março de 2026,** para a seleção de bolsista para a função de **GESTOR FINANCEIRO.** As inscrições serão gratuitas e virtuais, por meio de formulário específico. O link para acesso ao formulário e o Edital completo encontram-se disponíveis no site <http://www.upt.uefs.br/editais>.

Feira de Santana, 26 de fevereiro de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SELEÇÃO DE GESTOR PEDAGÓGICO PARA ATUAR NO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.0004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições no **período de 02 a 09 de março de 2026,** para a seleção de bolsista para a função de **GESTOR PEDAGÓGICO.** As inscrições serão gratuitas e virtuais, por meio de formulário específico. O link para acesso ao formulário e o Edital completo encontram-se disponíveis no site <http://www.upt.uefs.br/editais>.

Feira de Santana, 26 de fevereiro de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

AVISO - EDITAL DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM EM CIÊNCIAS DA TERRA E DO MEIO AMBIENTE - PPGM - 2026.1

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para matrícula especial no Programa de Pós-Graduação em Modelagem em Ciências da Terra e do Ambiente - PPGM, de caráter interdisciplinar, estarão abertas no período de **27/02/2026 a 08/03/2026,** aos portadores de diploma de nível superior e/ou certificado de conclusão de nível superior (brasileiros ou estrangeiros) de duração plena em diferentes áreas de formações com aderência com as áreas das Ciências Ambientais e Modelagem Ambiental e da Terra. Os pedidos de inscrição serão recebidos por meio do envio de arquivos únicos em formato pdf para o formulário disponível em: <https://forms.gle/3QQ1QpMUERHL1BGq8> .(Ver procedimentos para inscrição em Edital). O Edital completo encontra-se na página eletrônica da UEFS.
Feira de Santana, 26 de fevereiro de 2026
SILVONE SANTA BÁRBARA DA SILVA - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e em cumprimento a ação judicial nº 0503219-44.2016.8.05.0080, considerando o resultado da Seleção Pública para Professor Substituto - Edital nº 01/2015, publicado no DOE, edição de 05/02/2015, homologado pela Portaria nº. 430/2015, publicada no DOE, edição de 17/04/2015, e prorrogado conforme Port. nº 544/2017, publicada no DOE de 13/04/2017, convoca o candidato abaixo relacionado na Tabela 01 para a entrega dos documentos e exames médicos constantes no Anexo Único deste Aviso, necessários à contratação, no período de 02 a 16 de março 2026, exceto sábados, domingos e feriados, das 08h30min às 11h, no Campus Universitário, prédio da Administração Central da UEFS, Ala B, Térreo, sala da Gerencia de Recursos Humanos (GRH).

TABELA 01 - CANDIDATO CONVOCADO EM AMPLA CONCORRÊNCIA

DEPARTAMENTO	ÁREA DE ESTUDO / COMPONENTE CURRICULAR	REGIME DE TRABALHO (HORAS)	VAGA(S)	CANDIDATO	CLASSIFI-CAÇÃO
DSAU	ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA I	40	01	GABRIELA SANTANA BASTOS	2º

Feira de Santana, 26 de fevereiro de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

ANEXO ÚNICO - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO: a) 01 foto 3x4; b) original e cópia da Carteira de Identidade (exclusivamente RG);c) original e cópia da Cédula de Identidade do Estrangeiro (apenas para candidatos/as estrangeiros/as);d) original e cópia do Passaporte atualizado, com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para candidatos/as estrangeiros/as);e) original e cópia do Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa (apenas para candidatos/as estrangeiros/as);f) original e cópia da Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino até 45 anos);g) original e cópia do CPF; h) original e cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (para os/as candidatos/as que possuem o documento físico). Para os/as candidatos/as que possuem apenas o documento digital, apresentar cópia e comprovar com o aplicativo no ato de entrega da documentação; i) original e cópia do Título de Eleitor; j) certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; k) original e cópia do comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil). Não será aceito contracheque como comprovante; l) original e cópia da Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação de Divórcio; m) original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores; n) original e cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; o) original e cópia do comprovante de residência atual em nome do/a candidato/a; p) original e cópia da Carteira do Órgão de Classe (caso seja exigido no edital);q) declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha acumulação legal de cargos públicos).r) 01 via do Currículo Lattes atualizado (não serão necessárias comprovações);s) original e cópia do Diploma de Graduação e Histórico Escolar (no caso de Diploma estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado);t) original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação correspondente à titulação mínima exigida no Edital para a vaga e Histórico Escolar (no caso de Diploma ou Certificado de Pós-Graduação estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado);u) Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante.v) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais:• Estadual:<http://antecedentes.pc.ba.gov.br/>• Federal: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>• Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa• Crime Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>• Improbidade Administrativa: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php• Polícia Federal: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>• Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses. Caso o/a candidato/a resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao/a mesmo/a providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades.w) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico/a do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; x) original e cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica:• Hemograma;• Glicemia;• Sumário de urina;• Parasitológico de fezes;• Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM);• Raio X do tórax (PA), com laudo;• Eletrocardiograma (apenas para candidatos/as a partir de 40 anos);• PSA de próstata (apenas para homens a partir de 40 anos);• Mamografia (apenas para mulheres a partir de 40 anos);• Videolaringoscopia (apenas para contratação de professores);• Audiometria (apenas para contratação de professores).y) A(O) candidata(o) também entregará cópia dos resultados de todos os exames, juntamente com os outros documentos.OBSERVAÇÕES:1. Não é necessário autenticação nos documentos apresentados.2. A(O) candidata(o) deverá providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; o custo da consulta será da(o) candidata(o). O ASO (original) deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação. Em se tratando de candidatas(os) convocadas(os) para a vaga categoria Pessoa com Deficiência o mesmo deverá apresentar exames médicos comprobatórios e no seu ASO deverá constar a deficiência.3. Os/As candidatos/as com Deficiência deverão apresentar Atestado Médico de Compatibilidade Funcional entre a atividade a ser exercida e a sua necessidade especial.4. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses.5. Os laudos médicos e resultados dos exames devem ser digitados e em papel timbrado.FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS:• Ficha Cadastral para admissão;• Declaração de Bens;• Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados; no caso de acumulação, informar os dias e horários de trabalho.

6º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) - Edital nº 07/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE), edição de 02 de novembro de 2024, errata publicada no DOE de 13 de dezembro de 2024, homologado pela Portaria nº 063/2025, publicada no DOE, edição de 05 de fevereiro de 2025, e considerando a abertura de vagas publicada no DOE, edição de 08 de maio de 2025, Portaria nº 191/2025, publicada no DOE, convoca os candidatos abaixo relacionados na Tabela 01 para a entrega dos documentos constantes no Anexo Único deste Aviso, necessários à contratação, **no período de 02 a 16 março de 2026**,

exceto sábados, domingos e feriados, das 08h30 às 11h, **no Campus Universitário, Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, Ala B, Térreo.**
TABELA 01 - CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) EM AMPLA CONCORRÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO (HORAS)	CONVOCADO(S)	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA	40	FREDSON SANTOS DE CARVALHO¹	15º
		SÉRGIO BISPO DA SILVA²	16º

Nota¹:Vaga decorrente de rescisão de contrato, publicada no DOE de 30 de janeiro de 2026.
Nota²:Vaga oriunda do não comparecimento para a entrega de documentos de candidato(a) convocado(a) no 5º Aviso de Convocação.

Feira de Santana, 26 de fevereiro de 2026.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

ANEXO ÚNICO - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO: 1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 16.3 do Edital: a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; b) Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso; c) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; d) Original e cópia do Título de eleitor; e) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela justiça Eleitoral ou certificado do TRE ou TSE; f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; g) Declaração de bens; h) Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - **NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE** (caso seja inscrito); i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; j) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o/a servidor/a possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o/a candidato/a que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; k) Certificado de reservista para os homens; l) 01 (uma) foto 3x4 recente; m) Comprovante de residência atual; n) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, disponíveis nos seguintes *sites*:Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais; o) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; p) Procuração para os/as candidatos/as que optem por se fazerem representados/as por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório; q) Número de conta corrente do Banco do Brasil; r) Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso; s) Original e cópia dos documentos apresentados na etapa de Análise Curricular (somente os que foram contabilizado no Barema); t) Curriculum Vitae para as funções de nível médio; u) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; v) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria “D” ou superior com anotação de que o condutor exerce atividade remunerada de condução veicular, conforme art. 147, §§ 3º e 5º da Lei nº 9.503, de 23 setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). 2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária. 3. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) - Edital nº 02/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE), edição de 29 de maio de 2024, erratas publicadas no DOE de 18/06/2024 e 03/08/2024, homologado pela Portaria nº 445/2024, publicada no DOE, edição de 18/06/2024, convoca o candidato abaixo relacionado na Tabela 01 para a entrega dos documentos constantes no Anexo Único deste Aviso, necessários à contratação, **no período de 02 a 16 março de 2026**, exceto sábados, domingos e feriados, das 08h30 às 11h, **no Campus Universitário, Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, Ala B, Térreo.**

TABELA 01 - CANDIDATO CONVOCADO EM VAGA RESERVADA PARA NEGROS

ÁREA DE ATUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO (HORAS)	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO NEGROS	CLASSIFICAÇÃO AMPLA
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - EDUCADOR PARA CRECHE	30	GABRIELA SANTOS SILVA¹	8º	49º

Nota¹: Vaga decorrente de rescisão de contrato, publicada no DOE de 04 de fevereiro de 2026.

Feira de Santana, 26 de fevereiro de 2026.

Amali de Angelis Mussi- Reitora

ANEXO ÚNICO - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO: 1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 16.3 do Edital: a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; b) Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso; c) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; d) Original e cópia do Título de eleitor; e) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela justiça Eleitoral ou certificado do TRE ou TSE; f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; g) Declaração de bens; h) Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito); i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; j) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o/a servidor/a possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o/a candidato/a que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; k) Certificado de reservista para os homens; l) 01 (uma) foto 3x4 recente; m) Comprovante de residência atual; n) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites:Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais; o) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; p) Procuração para os/as candidatos/as que optem por se fazerem representados/as por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório; q) Número de conta corrente do Banco do Brasil; r) Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menores) de 18 (dezoito) anos, se for o caso; s) Original e cópia dos documentos apresentados na etapa de Análise Curricular (somente os que foram contabilizado no Barema); t) Curriculum Vitae para as funções de nível médio; u) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; v) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria “D” ou superior com anotação de que o condutor exerce atividade remunerada de condução veicular, conforme art. 147, §§ 3º e 5º da Lei nº 9.503, de 23 setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). 2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária. 3. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMO DE EDITAL UESB

Nº 049/2026 - DATA: 26/02/2026 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n. 13.466, de 22 de dezembro de 2015 e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Portaria Capes n. 90, de 25 de março de 2024; do Edital Capes n. 10/2024; e do comunicado n. 01/2024 - DEB/CAPEs; torna público que estarão abertas, no período de 02 a 13 de março de 2026, as inscrições para seleção de discentes regulares dos Cursos de Licenciatura da Uesb para atuarem como possíveis bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Uesb - Pibid/Uesb, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital. 7.1 As inscrições estarão abertas no período de 02 a 13 de março de 2026 e deverão ser efetivadas pelo e-mail pibidvc2024@gmail.com 8.1 A seleção será realizada por meio de uma comissão composta pelo Coordenador de Área do Subprojeto do Pibid e/ou membros do respectivo Colegiado de Curso de cada campus sob a Coordenação Institucional do Programa Pibid/Uesb, e constará das seguintes etapas: a) carta de intenção: o candidato deverá enviar em formato PDF, no ato da inscrição, uma produção escrita (uma lauda) versando sobre suas expectativas e intenções para participar do Pibid; b) análise do currículo (cadastrado na plataforma Capes da Educação Básica), de acordo com o barema (Anexo III deste Edital) c) entrevista: a data e o horário da entrevista serão divulgados no e-mail pessoal do candidato, informado na ficha de inscrição. 10.1 Ao bolsista será pago, através da Capes, uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e, somente, durante a execução do Projeto. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.uesb.br/>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE PORTARIA UESB

Nº 094, de 26 de fevereiro de 2026 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com amparo no art. 84, da Lei Estadual nº 6.677/1994, 37% (trinta e sete por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora NELMA GUSMÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.000617, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Educação Linguagens - DCHEL, campus universitário de Itapetinga/BA,

correspondentes a 37 (trinta e sete) anos de efetivo exercício no serviço público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/05/2025. **Nº 095, de 26 de fevereiro de 2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com amparo no art. 84, da Lei Estadual nº 6.677/1994, 29% (vinte e nove por cento) de adicional por tempo de serviço, à servidora IVANA TEIXEIRA SILVEIRA, matrícula nº 72.287358, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas do campus universitário de Vitória da Conquista/BA, correspondentes a 29 (vinte e nove) anos de efetivo exercício no serviço público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/01/2026. **Nº 096, de 26 de fevereiro de 2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação do Departamento de História (DH), Departamento de Ciências Humanas e Letras (DCHL) e Departamento de Ciências e Tecnologias (DCT), conforme consta no Processo SEI 072.7558.2026.0002344-08, RESOLVE: Art. 1º REPUBLICAR o Anexo I do Edital nº. 029/2026, que abre as inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria de Disciplina (PL 2026.1), publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 06 de fevereiro de 2026, no tocante as monitorias ofertadas pelos docentes: Cleide de Lima Chaves, Jorge Augusto de Jesus Silva, Lara da Silva Cardoso, Joélia Martins Barros, Luciana Amaral de Faria Silva e Mário Sérgio Rocha Gomes. Parágrafo Único O Anexo I encontra-se disponível no site da UESB, no endereço <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 029/2026. **Nº 097, de 26 de fevereiro de 2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, a servidora RITA DE CASSIA WAGNER CALDEIRA, matrícula nº. 72000720, para responder pela Secretaria do Colegiado do Curso de Letras, campus de Vitória da Conquista, no período de 01/03/2026 a 30/03/2026, cujo titular Tayrone Campos de Oliveira, matrícula 72525406, estará em gozo de férias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 01036961 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO Nº 01022260 de 07 de Janeiro de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RITA DE CASSIA WAGNER CALDEIRA**, matrícula nº 72000720.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01036689 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
072.4267.2025.0042006-89	72308854	EDIMUNDO FERNANDES COSTA	Auxiliar administrativo	30,00	40,00	27.02.2026

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01037029 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 72524032, para, em razão de Férias no período de 09 de Março de 2026 a 18 de Março de 2026, substituir **EVALDO CARDOZO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 72543499, no cargo Diretor, do(a) DEPARTAMENTO TECNOLOGIA RURAL E ANIMAL.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Res. Termo de Recontração em Regime Especial de Direito Administrativo (Lei Nº 6.677/94)

CONTRATADO(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PRORROGAÇÃO	LOTAÇÃO	ASSINATURA
Leia Silva Santos	92174790	Professor Substituto	31.10.2025 a 29.10.2028	DCHL - Jequié	31/10/2025

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Rescisão de Contrato Reda: Fica rescindido a partir de 25/02/2026, o contrato do(a) servidor(a) MAIRA SOUZA MACHADO, sob Regime Especial de Direito Administrativo. Vitória da Conquista, 25 de fevereiro de 2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Remunerada, firmado entre a Uesb e os discentes:

VITÓRIA FAUSTINO DE OLIVEIRA COSTA	20/02 A 19/05/2026
CARMEM STEFFANY SOUZA MENDES	20/02 A 19/05/2026
KARINE RIBEIRO SOUZA	20/02 A 19/05/2026
ANTONIO LUIZ OLIVEIRA SILVA	20/02 A 19/05/2026
MARIA FERNANDA XAVIER LULA MACIEL	20/02 A 19/05/2026
MARIANA DA SILVA RIBEIRO	20/02 A 19/05/2026
MARIA FERNANDA ARAGÃO ANDRADE	20/02 A 19/05/2026
AFONSO NUNES NASCIMENTO	20/02 A 20/05/2026
PAULA MICLOS DE OLIVEIRA	20/02 A 19/05/2026
RICÁSSIO PRADO DIAS DOS SANTOS	20/02 A 19/05/2026
LÍSIA NÁDIA LEÃO SILVA SANTOS	20/02 A 19/05/2026
ALÍCYA MARIANY SILVA DE CARVALHO	20/02 A 19/05/2026
ARYANE AGATHA ROCHA DA SILVA	20/02 A 19/05/2026
DAVI MARQUES DE SOUZA	20/02 A 19/05/2026

Objeto: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas. Bolsa Auxílio: R\$ 550,00. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Voluntária, firmado entre a Uesb e os discentes:

CARMEM STEFFANY SOUZA MENDES	ISA COSTA CORDEIRO
LUIZA PORTO FRAGA	JÉSSICA GONÇALVES FERREIRA
KAIO BATISTA ALMEIDA	

Objeto: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas. Período: 20/02 a 19/05/2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC

TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e ADHY LIMA PASTORA, **PROC. SEI: 073.6768.2025.0012210-11**; **Objeto:** Regulamentação do serviço voluntário, em caráter de monitor orientando em Projetos do Programa de Iniciação à Docência, no(s) curso(s) de graduação em Direito da Universidade Estadual de Santa Cruz, atuando nas seguintes disciplinas:CIJ000111-Direito Civil I e CIJ000125- Direito Civil V; **PRAZO:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/02/2026.**TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO** - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e TÂNIA LUIZA LACERDA RODRIGUES DA SILVA, **PROC. SEI: 073.6768.2025.0012210-11**; **Objeto:** Regulamentação do serviço voluntário, em caráter de monitor orientando em Projetos do Programa de Iniciação à Docência, no(s) curso(s) de graduação em Direito da Universidade Estadual de Santa Cruz, atuando nas seguintes disciplinas: CIJ000111-Direito Civil I e CIJ000125- Direito Civil V; **PRAZO:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/02/2026.

RESUMO DE EDITAL - UESC

Nº 018.2026 - Data: 25/02/2026 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET PET SOLOS: AGREGANDO SABERES O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de discentes para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial - PET, dos Cursos de Agronomia e Geografia (Licenciatura e Bacharelado) da UESC. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, pela Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, republicada em função das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013. As bolsas são agenciadas pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD, a saber: 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET 1.1. Do Objetivo Geral 1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos discentes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação. DO CRONOGRAMA ATIVIDADE PERÍODO Publicação do edital 02/03/2026 Inscrições online 09 a 16/03/2026 Divulgação das inscrições homologadas 17/03/2026 Data limite para entrega das apresentações e resumos 20/03/2026 Divulgação do cronograma de apresentações orais 23/03/2026 Primeira etapa - Apresentações Orais 24 e 25/03/2026 Divulgação do resultado da primeira etapa 27/03/2026 Segunda etapa - Entrevista 06/04/2026 Divulgação do Resultado Preliminar 08/04/2026 Divulgação do Resultado Final 15/04/2026 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 25 de fevereiro de 2026. Alessandro Fernandes de Santana Reitor (EDITAL UESC Nº 018/2026 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) **Nº 019.2026 - Data: 26/02/2026** - ABERTURA DE INSCRIÇÕES CURSO - Documento Curricular Referencial de Ilhéus e materiais didáticos de Língua Espanhola O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o CURSO “Documento Curricular Referencial de Ilhéus e materiais didáticos de Língua Espanhola”, promovido pelo Projeto de Extensão “Dinamizando o Estudo da Língua Espanhola

na Uesc”, do Departamento de Letras e Artes (DLA). 1. DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO 04 a 11 de março de 2026 INSCRIÇÃO Preencher o Formulário disponível em: <https://forms.gle/ZeQzUUVy4qZ5goPe6> HORÁRIO Das 8h de 04 de março até as 23:59 do dia 11 de março de 2026 PÚBLICO-ALVO Docentes de espanhol da Secretaria Municipal de Educação de Ilhéus VAGAS 30 vagas (por ordem de inscrição). Taxa Gratuito 2. DO CURSO: Objetivo: O curso “Documento Curricular Referencial de Ilhéus e materiais didáticos de Língua Espanhola” tem como objetivo colaborar na construção de um paradigma para o ensino de Língua Espanhola na rede de Ilhéus, por meio do estudo do DCRI, dos conteúdos gramaticais que constam nesse documento e da análise, elaboração e adaptação de materiais didáticos de espanhol para o trabalho no Ensino Fundamental, anos finais. PERÍODO / HORÁRIO De 26/03 a 19/11/2026, às quintas-feiras, das 19h30 às 21h30 LOCAL Formato Online (Google Meet) C/HORÁRIA 40 horas MINISTRANTE Fabiana Brandão Silva Amorim Fernanda dos Santos Fonseca COORDENAÇÃO Fabiana Brandão Silva Amorim Fernanda dos Santos Fonseca 3. DOS CERTIFICADOS - Receberão certificados os participantes que, devidamente inscritos, frequentarem regularmente pelo menos 75% da carga horária do evento. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 26 de fevereiro de 2026. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC Nº 019/2026 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) **Nº 020.2026 - Data: 26/02/2026** - ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para cursos e atividades complementares presenciais da UNATI / UESC. 1. DAS INSCRIÇÕES Período De 04 a 06 de março de 2026 Horário Das 8h30 às 11h30 e das 13h às 15h30 Local Secretaria da Universidade Aberta à Terceira Idade Pavilhão Adonias Filho - Térreo Clientela Qualquer pessoa com idade a partir de 50 anos poderá ser aluna da Universidade Aberta à Terceira Idade, independentemente do nível de escolaridade e poderá realizar os cursos e atividades complementares. Documentos Para a inscrição deverão apresentar a cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor, comprovante de residência, uma foto 3x4(recente) Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de fevereiro de 2026. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC Nº 020/2026 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>)

RESUMO DE PORTARIAS -UESC

PORTARIA Nº 108/2026- Data: 26/02/2026- O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Designar, nos termos dos artigos 204, 204A e 206 da Lei n.º 6.677/1994, o servidor SILVIO APARECIDO FONSECA, Professor Adjunto, matrícula nº 73.438521, para conduzir o Procedimento de Investigação Preliminar destinado a apurar denúncia, apresentada pela Coordenação de Controle Interno, de acumulação de cargos públicos em face do servidor de matrícula nº 72.573346, havendo possível violação do art. 37, inciso XVI, da CF/1988 e artigos 177, 192, inciso XI e 193, da Lei nº 6.677/94, seguindo as etapas previstas na Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 01 de 05 de setembro de 2023, conforme fatos constantes no Processo SEI nº 073.5732.2026.0005709-62, devendo concluir os trabalhos no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua publicação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 26 de fevereiro de 2026. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 109/2026- Data: 26/02/2026-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Designar, nos termos dos artigos 204, 204A e 206 da Lei n.º 6.677/1994, a servidora VANIA CORDEIRO DA SILVA, Professora Adjunta, matrícula nº 73.383551, para conduzir o Procedimento de Investigação Preliminar destinado a apurar denúncia, apresentada pela Coordenação de Controle Interno, de acumulação de cargos públicos em face da servidora de matrícula nº 92101481, havendo possível violação do art. 37, inciso XVI, da CF/1988 e artigos 177, 192, inciso XI e 193, da Lei nº 6.677/94, seguindo as etapas previstas na Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 01 de 05 de setembro de 2023, conforme fatos constantes no Processo SEI nº 073.57320260005721-59, devendo concluir os trabalhos no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua publicação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 26 de fevereiro de 2026. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 110/2026- Data: 26/02/2026-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Designar, nos termos dos artigos 204, 204A e 206 da Lei n.º 6.677/1994, o servidor VINICIUS AUGUSTO TAKAHASHI ARAKAWA, Professor Titular, matrícula nº 73.543560, para conduzir o Procedimento de Investigação Preliminar destinado a apurar denúncia, apresentada pela Coordenação de Controle Interno, de acumulação de cargos públicos em face da servidora de matrícula nº 73.410432, havendo possível violação do art. 37, inciso XVI, da CF/1988 e artigos 177, 192, inciso XI e 193, da Lei nº 6.677/94, seguindo as etapas previstas na Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 01 de 05 de setembro de 2023, conforme fatos constantes no Processo SEI nº 073.5732.2026.0005718-53, devendo concluir os trabalhos no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua publicação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 26 de fevereiro de 2026. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 111/2026- Data: 26/02/2026-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 33, inciso II, da Lei nº 8.352/2002, regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 53/2021, consoante Processo SEI nº 073.6763.2026.0004130-60, RESOLVE Art. 1º - Autorizar o afastamento do Professor Assistente IRACILDO SILVA SANTOS, matrícula nº 73.566788, lotado no Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis - DCAC, para acompanhar o Doutorado em Administração, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Administração (NPGA) da Universidade Federal da Bahia - UFBA, no âmbito do Programa de Cooperação Interinstitucional UFBA - UESC (DINTER), no período de 1º de abril de 2026 a 1º de abril de 2027, sem prejuízo de seus vencimentos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 26 de fevereiro de 2026. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 112/2026- Data: 26/02/2026-** O Reitor da Universidade

Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 27 da Lei nº 6.677/94, consoante Processo SEI nº 073.17232.2025.0026803-11, **RESOLVE** Art. 1º - Considerar Homologada, a partir de 02 de março de 2026, a avaliação de Desempenho do servidor RODRIGO FELIPE SANTOS, matrícula 92088987, lotado no Departamento de Engenharias e Computação, declarando o servidor aprovado no Estágio Probatório. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de fevereiro de 2026 ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 113/2026- Data: 26/02/2026-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 27 da Lei nº 6.677/94, consoante Processo SEI nº 073.17251.2025.0036415-01, **RESOLVE** Art. 1º - Considerar Homologada, a partir de 02 de março de 2026, a avaliação de Desempenho do servidor PEDRO SILVA CORREIA, matrícula 92089095, lotado no Departamento de Ciências Exatas, declarando o servidor aprovado no Estágio Probatório. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de fevereiro de 2026 ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 114/2026- Data: 26/02/2026-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 27 da Lei nº 6.677/94, consoante Processo SEI nº 073.17251.2025.0036415-01, **RESOLVE** Art. 1º - Considerar Homologada, a partir de 02 de março de 2026, a avaliação de Desempenho do servidor RENAN MANELI MEZABARBA, matrícula Nº 92089091, lotado no Departamento de Ciências Exatas, declarando o servidor aprovado no Estágio Probatório. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de fevereiro de 2026 ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 115/2026- Data: 26/02/2026-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 27 da Lei nº 6.677/94, consoante Processo SEI nº 073.17251.2025.0036415-01, **RESOLVE** Art. 1º - Considerar Homologada, a partir de 23 de março de 2026, a avaliação de Desempenho da servidora JACI LIMA VILANOVA NETA, matrícula Nº 92.090406, lotada no Departamento de Ciências Exatas, declarando a servidora aprovada no Estágio Probatório. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de fevereiro de 2026 ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 116/2026- Data: 26/02/2026-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 27 da Lei nº 6.677/94, consoante Processo SEI nº 073.17230.2025.0036922-11, **RESOLVE** Art. 1º - Considerar Homologada, a partir de 02 de março de 2026, avaliação de Desempenho da servidora ANDREIA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 92088949, lotada no Departamento de Ciências Econômicas, declarando a servidora aprovada no Estágio Probatório. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de fevereiro de 2026 ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 117/2026- Data: 26/02/2026-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 27 da Lei nº 6.677/94, consoante Processo SEI nº 073.17230.2025.0036922-11, **RESOLVE** Art. 1º - Considerar Homologada, a partir de 02 de março de 2026, avaliação de Desempenho da servidora ANIRAM LINS CAVALCANTE, matrícula 92088954, lotada no Departamento de Ciências Econômicas, declarando a servidora aprovada no Estágio Probatório. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de fevereiro de 2026 ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 118/2026- Data: 26/02/2026-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 27 da Lei nº 6.677/94, consoante Processo SEI nº 073.17230.2025.0036922-11, **RESOLVE** Art. 1º - Considerar Homologada, a partir de 02 de março de 2026, avaliação de Desempenho da servidora NATANIA SILVA FERREIRA, matrícula 92088969, lotada no Departamento de Ciências Econômicas, declarando a servidora aprovada no Estágio Probatório. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de fevereiro de 2026 ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

Portaria Nº 01034346 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
73454386	FRANCISCO BRUNO SOUZA OLIVEIRA	Professor Magistério Superior	PREF. DO RIO DE DE JANEIRO	Executivo/Municipal	11.08.1999	10.08.2008

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 01032776 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar LAIS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 73553532, para, em razão de Férias no período de 13 de Fevereiro de 2026 a 14 de Março de 2026, substituir

CHRISTIANA ANDREA VIANNA PRUDENCIO, matrícula nº 73533708, no cargo Gerente, do(a) GERÊNCIA DE EXTENSÃO.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 01036506 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) UESC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
73647800	REGINA COELI MAGALHAES RIBEIRO DE SOUZA SENA	Técnico univer-sitário	04.04.2025	03.04.2028	1096

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 01034350 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
73551629	RODRIGO LUIS DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	Professor Magistério Superior	SECRET. ED. ESTADO DE SP	Executivo/Estado	04.07.2003	21.04.2013

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 01036629 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
73492960	ADRIANA DOS SANTOS REIS LEMOS	15.12.2025	15.12.2026	60,00

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 01035003 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
73333031	JOSE CLAUDIO FARIA	Professor Magistério Superior	27.07.2024

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 01036509 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar JAQUELINE MOREIRA SANTOS, matrícula nº 92073241, para, em razão de Licença Tratamento Saúde no período de 20 de Fevereiro de 2026 a 06 de Março de 2026, substituir LUCIANO DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 73378895, no cargo Gerente, do(a) GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GRANDES EMPRESAS DO SETOR COMÉRCIO - IFEP COMÉRCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2026 - TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

A Inspetoria de Fiscalização de Grandes Empresas do Setor Comércio - IFEP Comércio, no uso de suas atribuições, e conforme dispõe o Art. 108, § 1º. do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF/BA - Dec. 7.629/99, cientifica o contribuinte, abaixo identificado, do presente Termo de Intimação - Início de Fiscalização, tendo sido iniciados os trabalhos de auditoria junto ao respectivo estabelecimento, relativamente ao período de 01/01/2026 a 31/03/2026, em cumprimento à programação fiscal, referente às movimentações sujeitas à incidência do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, inclusive relativas ao Diferencial de Alíquotas nas vendas interestaduais a consumidor final, não contribuinte do imposto, nos termos da legislação em vigor, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente termo.

Razão Social	Inscrição Estadual	CNPJ	Período em Fiscalização
CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	Não inscrito	01.687.725/0001-62	01/01/2026 a 31/03/2026

João Koji Sunano
Auditor Fiscal cad. 13.207.109-6
Sefaz BA - IFEP Comércio
Tel.: (71) 3103-4125 / 4116 / 4117

SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 2/2026.

O Inspetor Fazendário , no uso de suas atribuições, na forma do Art. 108, §º 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à(s) respectiva(s) Inspetoria(s) Fazendária(s), no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativa Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

Número	Nome / Razão Social	Unidade	Prazo (dias)
896040095253	ELIANE DE ABREU CARDOSO	INFAZ SUDOESTE	60
896040096250	ALTO ASTRAL MODA LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
896040097256	MANOEL REIS CAIRES SILVA	INFAZ SUDOESTE	60
896040098252	LILIANE SOUSA CRUZ	INFAZ SUDOESTE	60
896040099259	L R MACHADO DISTRIBUIDORA LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
896040102250	TRANSPORTES E FAZENDA VISTA ALEGRE LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
896040110252	MANOEL REIS CAIRES SILVA	INFAZ SUDOESTE	60
923130089253	J.C DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	INFAZ VAREJO	60
924971243250	61.506.832 ADRIANO DE JESUS SANTOS	INFAZ VAREJO	60
924971270257	60.908.052 MATHEUS DE CARVALHO MELO	INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO	60
924971271253	34.360.312 OLIVAL CONCEICAO DE JESUS	INFAZ VAREJO	60
924971278258	MARCOS ANTONIO BUSATO	INFAZ OESTE	60
924971280252	DUPLA ASSESSORIA E LOGISTICA LTDA	IFMT NORTE	60
924971283251	61.535.420 CONCEICAO MARIA NASCIF SOUZA NASCIMENTO	INFAZ VAREJO	60
924971284258	AVTLOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	IFMT METRO	60
924971289250	LOG HOUSE LTDA	IFMT METRO	60
924971292250	TRANSP E LOGISTICA CONCEICAO LTDA ME	IFMT METRO	60
924971297252	THARLIS LOPES DOS SANTOS 93554818534	INFAZ CHAPADA DIAMANTINA	60
924971303252	TRANSPORTADORA EFEG LTDA	IFMT METRO	60
924971313258	AA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	INFAZ COSTA DO CACAU	60
924971314254	AA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	INFAZ COSTA DO CACAU	60
924971318250	MATOS TECIDOS LTDA	INFAZ COSTA DO CACAU	60
924971320254	BRUNO COSTITE	IFMT SUL	60
924971321250	JOAO JOSE DOS SANTOS	IFMT SUL	60
924971325256	J N MELO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MADEIRA E RAÇOES LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
924971332252	QUINTEIRO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MOTO PEÇA	IFMT SUL	60
924971333259	CAROLINA TRANSPORTES LTDA	IFMT METRO	60
924971334255	62.266.890 ELDER DIAS CARVALHO	INFAZ CHAPADA DIAMANTINA	60
924971335251	FE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
924971336258	JOAO NUNES DA SILVA NETO 86007668509	INFAZ EXTREMO SUL	60
924971343254	CASA DO SERRALHEIRO LTDA.	IFMT SUL	60

924971344250	CASA DO SERRALHEIRO LTDA.	IFMT SUL	60
924971348256	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	IFEP SUL	60
924971349252	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	IFEP SUL	60
924971354256	58.882.454 KELI REGINA SANTIN DOS SANTOS	INFAZ RECONCAVO	60
924971356259	REGINALDO SILVA DE SOUZA 01894950577	INFAZ CENTRO NORTE	60
924971358251	LUD COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	INFAZ VAREJO	60
924971361252	47.879.177 LUCAS OLIVEIRA CAMPOS	IFMT METRO	60
924971367250	A.B.M.T. EQUIPAMENTOS ELETRICOS - EIRELI	IFMT SUL	60
924971368257	62.307.074 LETICIA STEFANY RODRIGUES DA SILVA	INFAZ SUDOESTE	60
924971369253	CIRQUEIRA SANTOS COMERCIO DE PRESENTES LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
924971370251	IMPACTO DISTRIBUIDORA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
924971371258	ANCORA ATACADISTA LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
924971388258	BARBOSA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
924971392255	JORGE BATISTA DE SANTANA 61654825549	INFAZ RECONCAVO	60
924971393251	ANTONIO JUDEMARIO DE MORAIS GOMES 98745018553	INFAZ RECONCAVO	60
924971398253	WORK TRANSPORTES LTDA	IFMT SUL	60
924971413252	52.662.651 CLEANE ARAUJO CARVALHO	INFAZ CENTRO NORTE	60
924971414259	43.415.776 CARLA TAIS ANJOS DOS SANTOS CERQUEIRA	INFAZ RECONCAVO	60
924971415255	55.578.593 ILMA DE JESUS SANTOS	INFAZ COSTA DO CACAU	60
924971417258	51.463.201 CAMILE ALVES SILVA	INFAZ COSTA DO CACAU	60
925141151253	50.469.720 ANDERSON CERQUEIRA DE SOUZA	INFAZ CENTRO NORTE	60
925141154252	JOSE FERNANDES RIOS LOPES 42286166587	INFAZ CENTRO NORTE	60
925141156255	60.483.071 JAIRO ALMEIDA DA SILVA	INFAZ VAREJO	60
925141158258	TECNOGRAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	IFMT METRO	60
925141159254	CRISTIANE SECANECHIS BAIOSCHI CIPRIANO	IFMT METRO	60
925141166250	AC E AC VAREJO DE CALÇADOS, ACESSÓRIOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM LTDA	INFAZ COSTA DO CACAU	60
925141169250	J. M. BERGAMINI - TRANSPORTES - ME	IFMT METRO	60
925141177252	SABORES DO CAMPO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS	IFMT METRO	60
925141180253	MATOS OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO	60
925141187258	62.466.736 JULIMAR LAURIANO COIMBRA GOMES	INFAZ CHAPADA DIAMANTINA	60
925141188254	DMC DISTRIBUIDORA E ATACADO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	IFMT SUL	60
925141199256	61.412.626 JULIA PINHEIRO SILVA	INFAZ EXTREMO SUL	60
925141207259	LIDER ALAGOAS DISTRIBUIDORA LTDA.	IFMT NORTE	60
925141215251	63.027.581 ANGELITA NOGUEIRA DE MORAES NUNES	INFAZ ATACADO	60
925141220255	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	INFAZ CENTRO SUL	60
925141231257	ULTRAMEDICA / MS DIST. DE MED. LT.	IFMT METRO	60
925141235252	DISTRIBUIDORA RECONCAVO DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ RECONCAVO	60
925141238251	R. C. DE SOUZA MERCADO LTDA.	INFAZ CENTRO SUL	60
925141239258	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	IFEP SUL	60
925141261253	21.958.760 ANTONIO JOSE DE ANDRADE	INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO	60
925141263256	FRIALI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ COSTA DO CACAU	60
925141265259	MARIA DE FATIMA KARAOGLAN LIMA 04581525527	INFAZ CENTRO NORTE	60
925141270252	26.217.894 TAISE MARTINS SANTANA	INFAZ CENTRO NORTE	60
925141272255	60.055.058 YVES BRANDAO DOS SANTOS	INFAZ CENTRO NORTE	60
925141273251	28.948.278 LUISINHA ALVES DE OLIVEIRA	INFAZ SUDOESTE	60
925141274258	DECOR ART TECIDOS E REVESTIMENTOS LTDA	INFAZ CENTRO SUL	60
925141275254	62.981.107 CELIA MARIA VENEGEROLES ALMEIDA	INFAZ CENTRO SUL	60
925141276250	N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	IFMT SUL	60
925141286256	A DE JESUS DE JEQUIE LTDA	INFAZ CENTRO SUL	60
925141289255	COMERCIAL FERREIRA DE IPIAU LTDA	INFAZ CENTRO SUL	60
925141292256	G ALVES SOUZA FILHO COMERCIAL DE IPIAU	INFAZ CENTRO SUL	60
925141293252	Trans Catarina Eireli EPP	IFMT METRO	60
925141294259	RODOJUNIOR TRANSPORTES LTDA	IFMT METRO	60
925141307253	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	IFMT SUL	60
925141309256	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	INFAZ CENTRO SUL	60
925141317259	62.925.733 RENEI KAUAN OLIVEIRA DA PAIXAO	INFAZ VAREJO	60
925141322252	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	IFMT SUL	60
925141323259	OKTEX TEXTIL LTDA	IFMT SUL	60
925141338256	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
925141340250	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
925141344256	PALETERIA ALAGOANA	IFMT NORTE	60
925141345252	CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA	IFEP COMERCIO	60
925791012258	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	IFEP SUL	60
1013651232250	J. GONCALVES PEREIRA LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
1013651233256	63.208.674 ROMILDA SANTOS DA SILVA	INFAZ COSTA DO CACAU	60
1013651241259	48.377.416 BRUNO WEMERSON NERES SOUSA	INFAZ EXTREMO SUL	60
1013651251254	FEIRAS UTILIDADES LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
1013651259255	DM2 - METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	IFMT NORTE	60
1013651272251	LINCOLN DINIZ JUNQUEIRA DE AZEVEDO	INFAZ SERTÃO PRODUTIVO	60
1013651280254	36.038.137 LUDMILLE SAMARA SOUSA CARVALHO	INFAZ CHAPADA DIAMANTINA	60
1013651282257	COSTASUL MARMORES, GRANITOS E ACABAMENTOS LTDA.	INFAZ EXTREMO SUL	60
1013651283253	G.S DE MOURA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	INFAZ EXTREMO SUL	60
1013651310250	22.365.773 JOSILENE PIRES DOS SANTOS	INFAZ SUDOESTE	60
1013651312253	POP COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
1013651313250	ABS ATACADISTA ELETRICA LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
1013651317255	53.898.539 LUCIO PEREIRA LIMA NETO	INFAZ CENTRO NORTE	60
1013651320256	AGA LOGISTICA LTDA ME	IFMT METRO	60
1013651326254	CONTEVIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	IFMT METRO	60
1013651329253	NERIO ROCHA DE ARAUJO	IFMT METRO	60

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

1289840157258 PALLACE MOTEL LTDA	IFMT SUL	60	2094810063254 MARCIA PINHEIRO SOUZA	IFMT SUL	60
1289840158254 ADILSON RIBEIRO JUNIOR	IFMT SUL	60	2094810064250 ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS	IFMT SUL	60
1289840160259 PAULO ALMEIDA SINAY NEVES	IFMT SUL	60	2094810065257 FERNANDO NUNES GUSMAO	IFMT SUL	60
1289840162251 THIAGO MATOS PEREIRA	IFMT SUL	60	2094810066253 VILMAR GONCALVES MARINHO	IFMT SUL	60
1289840163258 NORIZETE MARIA CALIMAN COMERIO	IFMT SUL	60	2094810068256 PRO SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE	IFMT SUL	60
1289840164254 BANCO BRADESCO S/A.	IFMT SUL	60	ASSISTENCIA SOCIAL E HOS		
1289840165250 BANCO BRADESCO S/A.	IFMT SUL	60	2094810071257 ALDENIR REISSEN VIEIRA DOS SANTOS	IFMT SUL	60
1289840166257 CONFECCOES M H LTDA - EPP	IFMT SUL	60	2094810072253 BANCO BRADESCO S/A.	IFMT SUL	60
1289840167253 CONFECCOES M H LTDA - EPP	IFMT SUL	60	2094810073250 RICARDO DOS SANTOS LINHARES	IFMT SUL	60
1289840168250 AGENOB - AGENCIA DE NEGOCIOS DO OESTE DA BAHIA	IFMT SUL	60	2094810075252 BRUNO JOSE DE JESUS	IFMT SUL	60
LTDA			2094810076259 PERICLES PAULO ROCHA OLIVEIRA	IFMT SUL	60
1289840169256 ZILDA MARIA DE JESUS	IFMT SUL	60	2094810077255 ROSENILDA PEDRA AGUIAR	IFMT SUL	60
1289840170254 JOELMA ANDRADE DA SILVA	IFMT SUL	60	2094810082259 FERNANDO NUNES GUSMAO	IFMT SUL	60
1289840172257 DOMINGOS DOS SANTOS	IFMT SUL	60	2094810087250 ANTONIO DA SILVA VELOSO	IFMT SUL	60
1289840174250 LUIS ALBERTO RIBEIRO SILVA	IFMT SUL	60	2094810088257 PROGRESSO CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.	INFAZ CENTRO	60
1289840175256 CARMELIA SILVA BARBOSA	IFMT SUL	60	NORTE		
1289840182252 PRIME-ASSOCIACAO DE APOIO AOS PROPRIETARIOS DE	IFMT SUL	60	2094810090251 GEILTON PEREIRA SILVA	IFMT SUL	60
VEICULOS DO S			2104040009254 CLASSE COURO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO	INFAZ CENTRO	60
1289840183259 LUCIO NUNES REGO	IFMT SUL	60	LTDA	NORTE	
1289840184255 ROSELY DA COSTA RIBEIRO RESENDE	IFMT SUL	60	2328540045250 ABDA MARESSA D OLIVEIRA SANTOS	IFMT NORTE	60
1289840185251 ANTONIO SANTANA DE AQUINO	IFMT SUL	60	2328540046256 ADELSON SANTIAGO CARVALHO	IFMT NORTE	60
1289840186258 GAVILA MINERACAO, EXTRACAO E ADMINISTRACAO	IFMT SUL	60	2328540047252 ADENILDO SANTOS DA CONCEIÇÃO	IFMT NORTE	60
DE OBRAS LTDA			2328540048259 ADENILSON VIRGINIO DE SOUZA	IFMT NORTE	60
1706230045250 DONNA FASHIONISTA VESTUARIOS LTDA	INFAZ VAREJO	60	2328540049255 ADRIADSON ARAÚJO PIRES	IFMT NORTE	60
1706230046257 DONNA FASHIONISTA VESTUARIOS LTDA	INFAZ VAREJO	60	2328540050253 AGNALDO MACEDO NOVAIS	IFMT NORTE	60
1706230047253 DONNA FASHIONISTA VESTUARIOS LTDA	INFAZ VAREJO	60	2328540052256 AGNALDO EGIDIO DE JESUS	IFMT NORTE	60
2068560049250 JOSE DA CUNHA NETO	IFMT SUL	60	2328540053252 AGNOLIA DA SILVA GOMES 63481499515	IFMT NORTE	60
2068560050259 EUNICE SANTOS XAVIER DE JESUS	IFMT SUL	60	2328540054259 AILTON SOUZA SANTOS	IFMT NORTE	60
2068560051255 AZEVEDO SANTOS MARKETING E COMUNICACAO LTDA	IFMT SUL	60	2328540055255 AIRTON BRUNO SOUZA DA SILVA	IFMT NORTE	60
2068560052251 BANCO DE LANGE LANDEN BRASIL S.A.	IFMT SUL	60	2328540056251 ALAIDE BASTOD VALADARES	IFMT NORTE	60
2068560053258 ROBERLAN VIEIRA BACELAR	IFMT SUL	60	2328540057258 ALCINIO DOS SANTOS	IFMT NORTE	60
2068560057253 BANCO INTER S.A.	IFMT SUL	60	2328540058254 ALESSANDRO LIMA DINIZ	IFMT NORTE	60
2068560058250 OCEANO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE FIBRAS LTDA	INFAZ SUDOESTE	60	2328540059250 AMANDA ANA DOS SANTOS	IFMT NORTE	60
2068560059256 FABRICIO SANTOS SILVA	IFMT SUL	60	2328540060259 ANA PAULA DIAS RAMIRES	IFMT NORTE	60
2068560060254 GEORGE COSTA OLIVEIRA	IFMT SUL	60	2328540061255 ANA PAULA PAIXÃO BARROS	IFMT NORTE	60
2068560061250 ETEVALDO SALES DA CONCEICAO FILHO	IFMT SUL	60	2328540062251 ANASIRIA ROSA OLIVEIRA DE SOUZA	IFMT NORTE	60
2068560062257 VALMIR FELIX CONEGUNDES	IFMT SUL	60	2328540063258 ANDRESSA SILVA ALVES	IFMT NORTE	60
2068560063253 ELMAR STEIN	IFMT SUL	60	2328540064254 ANTONIA ROSA DE OLIVEIRA	IFMT NORTE	60
2068560064250 ADROALDO DARTORA	IFMT SUL	60	2328540065250 ANTONIO CARDOSO CORREA	IFMT NORTE	60
2068560065256 RANGEL AUGUSTO RAMPAZZO	IFMT SUL	60	2328540066257 ANTONIO FERREIRA DE JESUS	IFMT NORTE	60
2068560066252 JESSICA PINHEIRO DA SILVA	IFMT SUL	60	2328540067253 ANTONIO MARCOS BARBOSA COSTA	IFMT NORTE	60
2068560067259 RODRIGO NETO MARINHO LEITE	IFMT SUL	60	2328540068250 ANTONIO PEREIRA DA SILVA	IFMT NORTE	60
2068560068255 JONAS ANTONIO DA SILVA	IFMT SUL	60	2328540069256 SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCACAO DAS REDES	IFMT NORTE	60
2068560069251 : ANTONIO MARCOS DE SOUSA BATISTA	IFMT SUL	60	PUBL. ESTADUAL E M		
2068560070250 FERNANDO SANTOS DA SILVA	IFMT SUL	60	2328540070254 ARIADES GOMES SANTOS	IFMT NORTE	60
2068560071256 DARI BOSCHETI	IFMT SUL	60	2328540071250 ATOS DOS SANTOS CRUZ	IFMT NORTE	60
2068560072252 : MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA SOUZA	IFMT SUL	60	2328540072257 BANCO BRADESCO SA	IFMT NORTE	60
2068560074255 ASSOC DE APOIO AO TRANSPORTE E CARGA SUL	IFMT SUL	60	2328540073253 BANCO BRADESCO S/A.	IFMT NORTE	60
2068560075251 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	IFMT SUL	60	2328540074250 BANCO INTER S.A.	IFMT NORTE	60
2068560077254 LOJAS AMERICANAS S.A.	IFMT SUL	60	2328540075256 BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	IFMT NORTE	60
2068560078250 LOJAS AMERICANAS S.A.	IFMT SUL	60	2328540076252 BANCO ITAUCARD S.A.	IFMT NORTE	60
2068560079257 VALDECIR LUIS FALADOR	IFMT SUL	60	2328540078255 BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A	IFMT NORTE	60
2068560080255 MARIZETE TERESINHA FOLADOR	IFMT SUL	60	2328540079251 BANCO PANAMERICANO S/A	IFMT NORTE	60
2068560081251 VILSON ANGELO FOLADOR	IFMT SUL	60	2328540080250 BANCO PANAMERICANO S/A	IFMT NORTE	60
2068560082258 FLAVIO JOSE FOLADOR	IFMT SUL	60	2328540083259 BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA	IFMT NORTE	60
2068560083254 VANDERLEI CARLOS FOLADOR	IFMT SUL	60	2328540084255 BRUNA DOS REIS MOTA	IFMT NORTE	60
2068560086253 : UERLEI RIBEIRO DA SILVA	IFMT SUL	60	2328540086258 C S O ENGENHARIA LTDA	IFMT NORTE	60
2068560087250 GILVANEI GONCALVES PEREIRA	IFMT SUL	60	2328540087254 CARLOS ALBERTO QUEIROZ DE CARVALHO	IFMT NORTE	60
2068560088256 ARLINDO ALVES DE OLIVEIRA	IFMT SUL	60	2328540088250 CARLOS HENRIQUE PIMENTA DE BRITO	IFMT NORTE	60
2068560089252 JOAO VICTOR MARTINS VIANA	IFMT SUL	60	2328540089257 CARMELITA DE SOUZA	IFMT NORTE	60
2068560090250 FLAVIO SILVA MAROMBA	IFMT SUL	60	2328540090255 RAMOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	INFAZ CHAPADA	60
2068560091257 Valdenilson Rodrigues porto	IFMT SUL	60		DIAMANTINA	
2068560092253 MILTON CESAR ZANCANARO	IFMT SUL	60	2328540091251 CCV CONSTRUCOES LTDA	IFMT NORTE	60
2068560093250 POLIS PARTICIPACOES LTDA	IFMT SUL	60	2328540092258 CLAUDIA MARIA SANTOS DE JESUS	IFMT NORTE	60
2068560094256 GEOVANE BRANDAO SILVA	IFMT SUL	60	2328540093254 CLAUDIONOR SANTIAGO DE SOUZA	IFMT NORTE	60
2068560095252 JAIRO RIBEIRO DA CRUZ	IFMT SUL	60	2328540094250 CLERIVAM RODRIGUES SANTOS	IFMT NORTE	60
2068560096259 ROCHA E LEITE LTDA	INFAZ SUDOESTE	60	2328540095257 CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	IFMT NORTE	60
2068560097255 ARLI DA SILVA	IFMT SUL	60	2328540096253 COLÉGIO DHILAAAN COSTA LTDA ME	IFMT NORTE	60
2068560098251 BANCO SANTANDER	IFMT SUL	60	2328540097250 CREUZA DE OLIVEIRA CARNEIRO	IFMT NORTE	60
2068560099258 JOHN JACKSON BONFIM DAMACENA	IFMT SUL	60	2328540098256 CRISTINA DE MACEDO BITENCOURT	IFMT NORTE	60
2068560100256 IRMAOS MOREIRA E PIMENTA EPP	IFMT SUL	60	2328540099252 CRISTINA FERNANDES ROCHA SILVA - EPP	INFAZ CENTRO	60
2068560101252 LEONARDO LUZ CHAVES	IFMT SUL	60	NORTE		
2068560103255 IVES CUNHA ANDRADE	IFMT SUL	60	2328540100250 DANIELLE BARBOSA DE FREITAS	IFMT NORTE	60
2068560104251 IVES CUNHA ANDRADE	IFMT SUL	60	2328540101257 DANIELLE CARNEIRO RIOS	IFMT NORTE	60
2068560105258 NAIR VIANA SANTOS	IFMT SUL	60	2328540102253 DARIO SOUZA NEIVA	IFMT NORTE	60
2068560106254 MARIA RITA COSTA VASCONCELOS	IFMT SUL	60	2328540103250 DENILSON SILVA DE JESUS	IFMT NORTE	60
2071040063259 SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	IFEP COMERCIO	60	2328540104256 DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL	IFMT NORTE	60
HOSPITALARES LTDA			S.A		
2073490024250 OLIVEIRA E SILVA COMERCIO DE ARTIGOS	IFEP COMERCIO	60	2328540105252 DILZA MARIA DA SILVA PORTELA	IFMT NORTE	60
ELETRONICOS LTDA			2328540106259 DIOGO BARBOSA DE ALMEIDA	IFMT NORTE	60
2073490025257 OFTSERVICE COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS	IFEP COMERCIO	60	2328540107255 DOM PEDRO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	INFAZ RECONCAVO	60
LTDA			2328540108251 DORIVAL DIAS RODRIGUES	IFMT NORTE	60
2073490026253 WEBFONES COMERCIO DE ARTIGOS DE TELEFONI	IFEP COMERCIO	60	2328540109258 DOUGLAS CORDEIRO DO NASCIMENTO	IFMT NORTE	60
2073490027250 WEBFONES COMERCIO DE ARTIGOS DE TELEFONIA SA	IFEP COMERCIO	60	2328540110256 EDEVALDO NUNES DE PAIVA	IFMT NORTE	60
2073490028256 Amobeleza Comercio Digital e Offline Ltda	IFEP COMERCIO	60	2328540111252 EDIELSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	IFMT NORTE	60
2094810018259 IDULDO LICINIO FERREIRA	IFMT SUL	60	2328540112259 EDIMARIO RIBEIRO DE ALMEIDA	IFMT NORTE	60
2094810029250 FABIOLA GLICERIO ROSENO	IFMT SUL	60	2328540113255 EDMILSON DE SOUZA	IFMT NORTE	60
2094810030259 BRUNA OLIVEIRA SANTOS	IFMT SUL	60	2328540114251 EDMUNDO CALMON BORGES	IFMT NORTE	60
2094810031255 FABIANA COSTA DE OLIVEIRA	IFMT SUL	60	2328540115258 EDNA BARRETO GONÇALVES	IFMT NORTE	60
2094810033258 TIM S/A	IFMT SUL	60	2328540116254 EDSON DE LIMA SILVA	IFMT NORTE	60
2094810036257 NOBILE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	IFMT SUL	60	2328540117250 ELIENE OLIVEIRA REIS	IFMT NORTE	60
2094810037253 MURILO RIBAS SANTANA	IFMT SUL	60	2328540118257 ERMAN FERREIRA PIRES	IFMT NORTE	60
2094810039256 CICERO DUARTE DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	IFMT SUL	60	2328540119253 ERNESTINA SANTOS VIEIRA	IFMT NORTE	60
2094810040254 MONICA MAURA SILVEIRA MARCONDES	IFMT SUL	60	2328540120251 ESCOLA PROJETOS LTDA.	IFMT NORTE	60
2094810041250 FABIANA APARECIDA CORREIA DE ARAUJO DOS	IFMT SUL	60	2328540121258 ESPÓLIO DE ADÃO EVANGELISTA NASCIMENTO	IFMT NORTE	60
SANTOS			2328540122254 EURIDES ALVES DA SILVA	IFMT NORTE	60
2094810042257 WILLIAM DA SILVA SANTOS	IFMT SUL	60	2328540123250 EXPEDITO LUIZ DE SANTANA	IFMT NORTE	60
2094810044250 SARA FERRAZ RAMOS	IFMT SUL	60	2328540124257 FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA NETO	IFMT NORTE	60
2094810045256 CRISTOVÃO JUNIO DE JESUS ROSA OLIVEIRA	IFMT SUL	60	2328540126250 FÁBIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	IFMT NORTE	60
2094810047259 SEVERIANO DUARTE CAMPOS	IFMT SUL	60	2328540127256 GARDENIA AMORIM DE MOURA	IFMT NORTE	60
2094810049251 GENIVALDO VIEIRA MENDES (Espólio)	IFMT SUL	60	2328540128252 GERALCINA PAIVA DA SILLVA	IFMT NORTE	60
2094810050250 ELESSANDRO ANUNCIACÃO SANTANA	IFMT SUL	60	2328540129259 GILBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA	IFMT NORTE	60
2094810051256 FELIPE BRITO DE OLIVEIRA	IFMT SUL	60	2328540130257 GLAUCIA MATOS DOURADO SILVA	IFMT NORTE	60
2094810052252 MATEUS DE JESUS SOUZA	IFMT SUL	60	2328540132250 HIGOR RANNIELI MARQUES DE QUEIROZ	INFAZ NORDESTE	60
2094810053259 ADILSON HAGE PESSOA JUNIOR	IFMT SUL	60	2328540133256 IAGO PEREIRA DA SILVA	IFMT NORTE	60
2094810054255 AEUDES ALVES DA CONCEIÇÃO	IFMT SUL	60	2328540134252 IGOR BOMFIM QUADROS NERY	IFMT NORTE	60
2094810055251 MARCUS ALMEIDA BARRETO	IFMT SUL	60	2328540135259 INDUSTRIA DE CALCARIOS SUBLIME S/A	INFAZ CENTRO	60
2094810056258 GERUSA BARRETO	IFMT SUL	60	NORTE		
2094810057254 REGINA REIS NASCIMENTO	IFMT SUL	60	2328540136255 INDUSTRIA DE CALCARIOS SUBLIME S/A	INFAZ CENTRO	60
2094810059257 VALMIR FELIX CONEGUNDES	IFMT SUL	60	NORTE		
2094810061251 TILSON ALMEIDA NUNES	IFMT SUL	60	2328540137251 INEZITA PEREIRA CALDEIRA	IFMT NORTE	60
2094810062258 JOSE MESSIAS TEIXEIRA COSTA	IFMT SUL	60	2328540138258 ÍTALO FREITAS OLIVEIRA BENEVIDES	IFMT NORTE	60

2328540140252	ITANIA SANTOS SILVA	IFMT NORTE	60	2789871328256	VICTOR COSTA DOS REIS	IFMT METRO	60
2328540141259	IZAQUE ALVES BRITO	IFMT NORTE	60	2789871329252	EVA VERA FERREIRA DA SILVA MARTINS	IFMT METRO	60
2328540142255	JEANE SOARES DA CONCEIÇÃO	IFMT NORTE	60	2789871330250	ALAN CARNEIRO DE MATOS	IFMT METRO	60
2328540143251	JEFRY DA CONCEIÇÃO FREIRE	IFMT NORTE	60	2789871331257	ALAN CARNEIRO DE MATOS	IFMT METRO	60
2328540144258	JOANA SARAIVA PEREIRA	IFMT NORTE	60	2789871332253	JAGUAR EMLPACAMENTOS DE VEICULOS LTDA-ME	IFMT METRO	60
2328540145254	JOÃO ANDRADE DOS SANTOS	IFMT NORTE	60	2789871333250	SINDICATO DOS TRABAL NAS INDS. DE CONSTR. E DO	IFMT METRO	60
2328540146250	JOÃO PEREIRA DA SILVA	IFMT NORTE	60		MOB. DE CAMP.		
2328540148253	JORGE DOS SANTOS	IFMT NORTE	60	2789871334256	RAFAEL SOUZA BEZERRA	IFMT METRO	60
2328540149250	JOSÉ ANTONIO RIBEIRO SANTOS	IFMT NORTE	60	2789871335252	RICARDO ROSA BATISTA	IFMT METRO	60
2328540150258	JOSÉ BRUNO PEREIRA DE SOUZA	IFMT NORTE	60	2789871336259	ELIAS SANSHEZ SACRAMENTO	IFMT METRO	60
2328540151254	JOSÉ DIAS DOS SANTOS	IFMT NORTE	60	2789871337255	MARIANA FERNANDA DA CUNHA OLIVEIRA DA CRUZ	IFMT METRO	60
2328540152250	JOSÉ ERASMO DE SOUZA	IFMT NORTE	60	2789871338251	BEATRIZ BISPO MORAIS	IFMT METRO	60
2328540153257	JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS	IFMT NORTE	60	2789871339258	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	IFMT METRO	60
2328540154253	JOSÉ JESUS DOS SANTOS	IFMT NORTE	60	2789871340256	PENELOPE SANTOS DE CARVALHO BARBOSA	IFMT METRO	60
2328540155250	JOSÉ LUCAS JESUS CEU	IFMT NORTE	60	2789871341252	DEISE LIMA BOMFIM	IFMT METRO	60
2328540156256	JOSE MARCOS DOS SANTOS	IFMT NORTE	60	2789871342259	CAROLAINE GONZAGA SILVA	IFMT METRO	60
2328540157252	JOSÉ MARCOS LIMA DOS SANTOS	IFMT NORTE	60	2789871343255	FRANKLIN PAIM DE OLIVEIRA PICORELLI	IFMT METRO	60
2328540158259	JOSE NETO REIS	IFMT NORTE	60	2789871344251	CRISPINA DA CRUZ OLIVEIRA	IFMT METRO	60
2328540159255	JOSE OLIVEIRA ROCHA	IFMT NORTE	60	2789871345258	ALEX BISPO CUNHA	IFMT METRO	60
2328540160253	JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA	IFMT NORTE	60	2789871346254	FABIANA ALVES SANTANA	IFMT METRO	60
2328540161250	JOSÉ SIRINEU OLIVEIRA	IFMT NORTE	60	2789871347250	ANA CLAUDIA SOUZA DE SANTANA	IFMT METRO	60
2328540162256	JOSINO ARAÇÃO	IFMT NORTE	60	2789871348257	GEISILENE SILVA DOS SANTOS	IFMT METRO	60
2328540163252	JUDITE MARIA MARTINS	IFMT NORTE	60	2789871349253	LUCAS BORGES DA SILVA PRIMO	IFMT METRO	60
2328540164259	JÚLIA RODRIGUES DOS SANTOS	IFMT NORTE	60	2789871350251	BIANCA OLIVEIRA DE MORAES	IFMT METRO	60
2691810032255	TAIANA MAGALHAES SANTANA	INFAZ RECONCAVO	60	2789871351258	VALDA MARIA COELHO SILVA	IFMT METRO	60
2691810033251	DAYANA ROMA COSTA DE MACÊDO	INFAZ RECONCAVO	60	2789871352254	ROBERT SOUZA ALVES	IFMT METRO	60
2692030013250	NA WEB GROUP DE MARCAS LICENCIADAS LTDA	IFEP COMERCIO	60	2789871353250	ADILTON DE JESUS DOS SANTOS	IFMT METRO	60
2694390085259	MARCOS DE ARRUDA NICOLAIEWSKY	INFAZ COSTA DO	60	2789871354257	NARA MIRELLA LEAL PALRINHAS	IFMT METRO	60
		CACAU		2789871355253	ELANE DE ARAUJO NERIS	IFMT METRO	60
2694390096250	JOSÉ LUIZ BARBOSA NERY JÚNIOR	INFAZ COSTA DO	60	2789871356250	TIAGO LIRA DOS SANTOS	IFMT METRO	60
		CACAU		2789871357256	JOELMA SANTOS DE ANDRADE	IFMT METRO	60
2713510037256	TON DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ SUDOESTE	60	2789871358252	ADRIANO QUERINO MARQUES	IFMT METRO	60
2724660009253	J MACEDO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	INFAZ SUDOESTE	60	2789871359259	ANTONIO VIEIRA DOS REIS	IFMT METRO	60
2724660010251	CESBAP - CENTRO SUL BAHIA PLASTICOS LTDA	INFAZ SUDOESTE	60	2789871360257	SIMONE SANTOS SANTANA	IFMT METRO	60
2724660011258	CESBAP - CENTRO SUL BAHIA PLASTICOS LTDA	INFAZ SUDOESTE	60	2789871361253	VITOR RIBEIRO QUEIROZ DOS SANTOS	IFMT METRO	60
2724660012254	CESBAP - CENTRO SUL BAHIA PLASTICOS LTDA	INFAZ SUDOESTE	60	2789871362250	IRLEM GOMES ALVES	IFMT METRO	60
2789871252250	ELIANA COSTA DOS SANTOS	IFMT METRO	60	2789871363256	LUCAS REBOUÇAS SILVA	IFMT METRO	60
2789871253256	AMILTON SANTOS CALMON	IFMT METRO	60	2789871364252	LILIANE SANTANA DE SOUZA	IFMT METRO	60
2789871254252	LISMARA BRANDÃO LIMA	IFMT METRO	60	2789871365259	FABIO AMPARO DOS SANTOS	IFMT METRO	60
2789871255259	GABRIELE FALCÃO SACRAMENTO TRINDADE	IFMT METRO	60	2789871366255	PEDRO PEZZATTI FILHO	IFMT METRO	60
2789871256255	ANGELA DOS SANTOS SERRA	IFMT METRO	60	2789871367251	MAICON DA SILVA LIMA	IFMT METRO	60
2789871257251	FRANKLIN PAIM DE OLIVEIRA PICORELLI	IFMT METRO	60	2789871368258	ADISON MICHAEL DE OLIVEIRA LIMA	IFMT METRO	60
2789871258258	PATRICIA DOS SANTOS ROCHA	IFMT METRO	60	2789871369254	SAIANE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	IFMT METRO	60
2789871259254	JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	IFMT METRO	60	2789871370252	GEOVANE DA CONCEICAO MENEZES	IFMT METRO	60
2789871260252	EDELZUITA FERREIRA BISPO	IFMT METRO	60	2789871371259	JOSE GREGORIO SILVA	IFMT METRO	60
2789871261259	PAULO ROBERTO ALVES DIAS	IFMT METRO	60	2789871372255	ALLIANZ BRASIL SEGURADORA S.A	IFMT METRO	60
2789871262255	ELIANA ANUNCIACAO FERREIRA	IFMT METRO	60	2789871374258	RAMON DO ESPIRITO SANTO SANTOS	IFMT METRO	60
2789871263251	JADE JANINE DA SILVA DE OLIVEIRA	IFMT METRO	60	2789871375254	ELIENE DOS SANTOS VIEIRA	IFMT METRO	60
2789871264258	JOSÉ ALVES NOGUEIRA NETO	IFMT METRO	60	2789871376250	ANTONIO MARCOS ASSIS DE JESUS	IFMT METRO	60
2789871265254	MARCOS DANIEL EVANGELISTA SILVA	IFMT METRO	60	2789871377257	ANTONIO MARCO BORGES DOS SANTOS	IFMT METRO	60
2789871266250	MAILDES DE SOUSA VILLAS BOAS	IFMT METRO	60	2789871378253	ANA MARY VIDAL DOS SANTOS	IFMT METRO	60
2789871267257	IRAILDES SANTOS COSTA	IFMT METRO	60	2789871379250	ESTEFANE SANTOS DOS SANTOS	IFMT METRO	60
2789871268253	GEOVANE SANTOS DE JESUS SANTOS	IFMT METRO	60	2789871380258	ANGELA MARIA RODRIGUES DE LIMA	IFMT METRO	60
2789871269250	HALONE BOMFIM GUIMARAES	IFMT METRO	60	2789871381254	ADILSON OLIVEIRA COSTA	IFMT METRO	60
2789871270258	VERONICA SILVA SANTOS	IFMT METRO	60	2789871382250	SINVAL SILVA DOS SANTOS FILHO	IFMT METRO	60
2789871271254	FERNANDA LEIA DE SENA SANTOS	IFMT METRO	60	2789871383257	GLEIDES CREIA QUEROZ DOS SANTOS	IFMT METRO	60
2789871272250	IASMIN SOUSA PIRES	IFMT METRO	60	2789871384253	TAINA QUEIROZ GOMES SANTOS	IFMT METRO	60
2789871273257	VERA LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA	IFMT METRO	60	2789871386256	JUCARA FERNANDA HILARIA DE JESUS	IFMT METRO	60
2789871274253	GLEISIANE DA SILVA COSTA	IFMT METRO	60	2789871387252	DENILSON FERNANDO DE JESUS	IFMT METRO	60
2789871275250	ADELINA SANTANA DA SILVA	IFMT METRO	60	2789871390253	RAFAELA BOMFIM DA SILVA	IFMT METRO	60
2789871276256	LIVIA SANTOS DA CRUZ	IFMT METRO	60	2789871391250	ANDRE BURI DOS REIS	IFMT METRO	60
2789871277252	ALAN CLEITON ATADEMO DE SOUSA	IFMT METRO	60	2789871392256	EDUARDO DA SILVA CONCEICAO	IFMT METRO	60
2789871278259	CLAUDIO MARCELO VERGNE GOMES	IFMT METRO	60	2789871393252	DILMARA BISPO DOS SANTOS	IFMT METRO	60
2789871279255	LUIZ CARLOS DA SILVA	IFMT METRO	60	2789871394259	GERIONEIDE DO NASCIMENTO QUINTO	IFMT METRO	60
2789871280253	BRUNO ALVES DE SANTANA	IFMT METRO	60	2789871395255	IDAIANE PEREIRA DA SILVA	IFMT METRO	60
2789871281250	ELIETE SANTOS DE JESUS	IFMT METRO	60	2789871396251	ROBERVAL DOS SANTOS DO CARMO	IFMT METRO	60
2789871282256	CAMILA SANTOS SENA	IFMT METRO	60	2789871397258	LAURA FERREIRA DOS SANTOS	IFMT METRO	60
2789871283252	FRANCINETE SOUZA DE ANDRADE	IFMT METRO	60	2789871398254	MARIA VITORIA BOMFIM BORGES	IFMT METRO	60
2789871284259	VALDINASIO ROQUE ESPINHEIRA COSTA	IFMT METRO	60	2789871399250	MARCIO DULTRA CHAVES DE ALMEIDA	IFMT METRO	60
2789871285255	BARBARA SANTOS DE JESUS	IFMT METRO	60	2790000068250	INALDO BARROS DE ALMEIDA	IFMT SUL	60
2789871286251	MARIENE DA CONCEICAO SOUZA	IFMT METRO	60	2790000070255	JOSE NOGUEIRA MOTA	INFAZ COSTA DO	60
2789871287258	DIOGO DE JESUS FLORENCIO	IFMT METRO	60		CACAU		
2789871288254	JOSEANE DA SILVA CORREIA	IFMT METRO	60	2790000072258	MARCOS VINICIUS PEREIRA CAIRES SILVA	IFMT SUL	60
2789871289250	SIDNEY MORAIS SANTOS	IFMT METRO	60	2790000073254	MAYARA PIRES SILVA PEREIRA	IFMT SUL	60
2789871290259	MATHEUS AUGUSTO PACHECO DE JESUS	IFMT METRO	60	2790000084256	CARLOS HENRIQUE RAMPAZZO	IFMT SUL	60
2789871291255	CREUZA PROCOPIO DE OLIVEIRA	IFMT METRO	60	2790000085252	RICARDO ADRIANO RAMPAZZO	IFMT SUL	60
2789871292251	RAUL SANTOS DA SILVA	IFMT METRO	60	2790000086259	JOAO CARLOS RAMPAZZO	IFMT SUL	60
2789871293258	JANICE SIMOES DE OLIVEIRA	IFMT METRO	60	2790000089258	VILMAR FERRAO	IFMT SUL	60
2789871294254	TAMIRES VELOSO LIMA BARBOSA	IFMT METRO	60	2790000090256	Ana Paula da Silva Goncalves	IFMT SUL	60
2789871295250	JULIA RAFAELA ALMEIDA REBOUCAS	IFMT METRO	60	2790000091252	CARLOS AUGUSTO DA SILVA GONÇALVES	IFMT SUL	60
2789871296257	CAIQUE ALMEIDA ALVES	IFMT METRO	60	2790000092259	Elias Pereira Alves	IFMT SUL	60
2789871297253	VALMIR DA SILVA CONCEICAO	IFMT METRO	60	2790000093255	Joana Santos Lins Alves	IFMT SUL	60
2789871298250	IGOR LOPO FAINSTEIN	IFMT METRO	60	2790000094251	Espólio de Angelo Zanluchi	IFMT SUL	60
2789871299256	ELIEL DE JESUS TEIXEIRA	IFMT METRO	60	2790000095258	Mariangela Zanluchi Wiggers	IFMT SUL	60
2789871300254	ICARO LESSA DE SOUZA	IFMT METRO	60	2790000096254	Aline Karla Santos Resende	IFMT SUL	60
2789871301250	JONATA LOPES SANTOS	IFMT METRO	60	2790000097250	Denes dos Santos Resende	IFMT SUL	60
2789871304250	ELIANA RITA RAMOS GAZINEU	IFMT METRO	60	2790000098257	BANCO BRADESCO S/A.	IFMT SUL	60
2789871305256	DANIELA DA SILVA DOS SANTOS	IFMT METRO	60	2790000099253	DECIR FELIX TÓFFOLI FILHO	IFMT SUL	60
2789871306252	TAMARA TAMIRES SANTOS SANTANA	IFMT METRO	60	2790000100251	RAFAEL DO PATROCINIO MEIRA GUIMARAES	IFMT SUL	60
2789871307259	CRISTIANE OLIVEIRA LIMA	IFMT METRO	60	2790000101258	PAULO CESAR DE AGUIAR BATISTA ME	IFMT SUL	60
2789871308255	ARLINDO NASCIMENTO DOS SANTOS	IFMT METRO	60	2790000102254	Edvaldo de Souza Pereira	IFMT SUL	60
2789871309251	ANTONIO CARLOS COELHO DOS SANTOS	IFMT METRO	60	2790000103250	Caroline Tolentine de Agnelo Nery	IFMT SUL	60
2789871310250	CANDIDA MARIA DOS SANTOS	IFMT METRO	60	2790000104257	ERASMO CARLOS CAIRES CONCEIÇÃO	IFMT SUL	60
2789871311256	JOSEANE PEREIRA SILVA	IFMT METRO	60	2790000105253	João Batista de Jesus dos Santos	IFMT SUL	60
2789871312252	DILIANE SANTOS AQUINO	IFMT METRO	60	2796890262250	ABIGAEL BISPO DE OLIVEIRA	IFMT NORTE	60
2789871313259	MARIO SERGIO REBOUCAS DA FRANCA	IFMT METRO	60	2796890263256	ADEMAR DE SOUSA	IFMT NORTE	60
2789871314255	SILVIO BOMFIM BORGES	IFMT METRO	60	2796890264252	ADMINISTRACAO DE IMOVEIS REIS REIS LTDA	IFMT NORTE	60
2789871315251	CATIA RIBEIRO DA SILVA	IFMT METRO	60	2796890265259	ADRIANA DOS SANTOS LIRA	IFMT NORTE	60
2789871316258	OSNIVALDO LIMA NUNES	IFMT METRO	60	2796890266255	ADRIANA DOS SANTOS LIRA	IFMT NORTE	60
2789871317254	ANTONIO CESAR SILVA DOS SANTOS	IFMT METRO	60	2796890267251	AGNADI ZEFERINA RAMOS	IFMT NORTE	60
2789871318250	CLAUDEMIRO CONCEICAO DA HORA	IFMT METRO	60	2796890268258	AGNALDO DOS ANJOS SANTOS	IFMT NORTE	60
2789871319257	VANIA DA SILVA LOURENCO	IFMT METRO	60	2796890269254	ALBINO ARAÚJO DOS SANTOS	IFMT NORTE	60
2789871320255	JOSE VITORINO DA SILVA	IFMT METRO	60	2796890270252	ALDA VITORIO CERQUEIRA PINHEIRO	IFMT NORTE	60
2789871321251	NATHALIA OLIVEIRA AMORIM DA ROCHA	IFMT METRO	60	2796890271259	ALMERINDA MARIA DE JESUS	IFMT NORTE	60
2789871322258	TAIANE DE OLIVEIRA SIMOES	IFMT METRO	60	2796890272255	ALUÍZIO JOSÉ DA SILVA	IFMT NORTE	60
2789871323254	EDVANE DE SOUZA FRANCO	IFMT METRO	60	2796890273251	ÂNGELA MARIA COELHO	IFMT NORTE	60
2789871324250	LUCIVALDO BASTOS SANTOS	IFMT METRO	60	2796890274258	ANTÔNIO MENEZES CARDOZO	IFMT NORTE	60
2789871325257	MARCIO ALVES DE CARVALHO	IFMT METRO	60	2796890275254	ARTUR JORGE COSTA JÚNIOR	IFMT NORTE	60
2789871326253	ELIZABETH SIOMARA DOS SANTOS SANTANA	IFMT METRO	60	2796890276250	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	IFMT NORTE	60
2789871327250	LABORATORIO SALVADOR DE ANALISES CLINICAS LTDA ME	IFMT METRO	60	2796890277257	BANCO BRADESCO S/A.	IFMT NORTE	60
				2796890278253	BANCO BRADESCO S/A.	IFMT NORTE	60
				2796890279250	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	IFMT NORTE	60

2796890280258	BANCO ECONÔMICO S.A.	IFMT NORTE	60	2798040018250	DENIS DA SILVA GALVAO DE CARVALHO	INFAZ ITD	60
2796890281254	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	IFMT NORTE	60	2810660055251	NOVOS TEMPOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2796890282250	BRAULINO BORGES LISBOA	IFMT NORTE	60	2810660056258	NOVOS TEMPOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2796890283257	CARMELITA DE JESUS SANTOS E SANTOS	IFMT NORTE	60	2810660057254	NOVOS TEMPOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2796890284253	CONTABRAS AUDITORIA LTDA EPP	IFMT NORTE	60	2810660058250	NOVOS TEMPOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2796890285250	DANYELA QUEIRÓZ LIMA	IFMT NORTE	60	2810660059257	LTFLEX LTDA	IFEP COMERCIO	60
2796890286256	DILSON CARDOSO ALVES JÚNIOR	IFMT NORTE	60	2810660060255	J3M CUSTOM COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EIRELI	IFEP COMERCIO	60
2796890287252	DORALICE MARQUES DE AMORIM	IFMT NORTE	60	2810660061251	FLASH PRESTAÇOES DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	IFEP COMERCIO	60
2796890288259	DRESS TO CLOTHING - BOUTIQUE LTDA	INFAZ VAREJO	60	2810710063252	BODY BUILDERS SUPLEMENTACAO ESPORTIVA LTDA	IFEP COMERCIO	60
2796890289255	DURVALINA DE ALMEIDA MOREIRA	IFMT NORTE	60	2810710064259	ESHOP IMPORTACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS	IFEP COMERCIO	60
2796890290253	EDELZUÍTA MARIA FERREIRA	IFMT NORTE	60		LTDA		
2796890291250	EDÉZIA CONCEIÇÃO MOREIRA	IFMT NORTE	60	2810710066251	PLANETA - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE	IFEP COMERCIO	60
2796890292256	EDNALVO GALDINO VILELA DE SOUZA	IFMT NORTE	60		BRINQUEDOS LTDA		
2796890293252	ELISABETH LIMA DA SILVA	IFMT NORTE	60	2810770040259	CARLOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS	INFAZ RECONCAVO	60
2796890294259	ELZA MOURA ROCHA	IFMT NORTE	60	2813920217250	REGINA DE LOURDES COSTA MIRANDA	INFAZ ITD	60
2796890295255	EMILIA RODRIGUES	IFMT NORTE	60	2813920220251	VITORIA CRISTINA FERNANDES MONTEIRO	INFAZ ITD	60
2796890296251	ESPEDITA GOMES DA CONCEIÇÃO	IFMT NORTE	60	2813920221258	SERGIO ANGELO RAMOS	INFAZ ITD	60
2796890297258	ESPÓLIO DE DERLINDA EULÁLIA DE ARAÚJO	IFMT NORTE	60	2813940136256	RENATA OLIVEIRA SANTOS ONOFRE	INFAZ EXTREMO	60
2796890298254	EUGÊNIO COELHO DOS SANTOS	IFMT NORTE	60		SUL		
2796890299250	EUZÉBIO FRANCISCO SANTOS	IFMT NORTE	60	2813940137252	SILVIO VIEIRA SANTOS JUNIOR	INFAZ EXTREMO	60
2796890300259	FINO PALADAR EVENTOS LTDA	INFAZ CENTRO	60		SUL		
		NORTE		2813940138259	FELIPE ZAMBORLINI VERÍSSIMO	INFAZ EXTREMO	60
2796890301255	GESSIVALDO DA SILVA LOPES	IFMT NORTE	60		SUL		
2796890302251	HELVECIO MACHADO DE CARVALHO	IFMT NORTE	60	2813940139255	LUIZ JOSE DA SILVA	INFAZ EXTREMO	60
2796890303258	ILANA KARINE SILVA DOS REIS	IFMT NORTE	60		SUL		
2796890304254	ITAU UNIBANCO S.A.	IFMT NORTE	60	2813940140253	MATHEUS GASPARINI VERÍSSIMO	INFAZ EXTREMO	60
2796890305250	JACKSON PEREIRA DA SILVA	IFMT NORTE	60		SUL		
2796890306257	JAILTON FARIAS GAMA	IFMT NORTE	60	2813940141250	RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	INFAZ EXTREMO	60
2796890307253	JOANA ALMEIDA GOMES	IFMT NORTE	60		SUL		
2796890308250	JOÃO BISPO DOS SANTOS	IFMT NORTE	60	2932590065250	LE BRUT-INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	INFAZ CENTRO SUL	60
2796890309256	JOSÉ ARNALDO FIRMINO DOS SANTOS	IFMT NORTE	60	2989290047250	ALL GLASS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	IFEP INDUSTRIA	60
2796890310254	JOSÉ BATISTA GAMA	IFMT NORTE	60	2989390008257	SHOPPING 20 VALENÇA LTDA	INFAZ RECONCAVO	60
2796890311250	JOSÉ EDUARDO ARAÚJO TELES	IFMT NORTE	60	2989390011258	PAULO RICARDO DE QUEIROZ DOS SANTOS SENA	INFAZ RECONCAVO	60
2796890312257	JOSÉ SOUSA DE JESUS	IFMT NORTE	60		06345089540		
2796890313253	JOSÉ SOUSA DE JESUS	IFMT NORTE	60	2989390012254	RENATA DOS SANTOS DA CRUZ	IFMT NORTE	60
2796890314250	JOSÉ SOUSA DE JESUS	IFMT NORTE	60	2989390013250	S F B COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LIMITADA	INFAZ RECONCAVO	60
2796890315256	JOSÉ SOUSA DE JESUS	IFMT NORTE	60	2989390014257	JOSELEIDE BATISTA DOS SANTOS	INFAZ RECONCAVO	60
2796890316252	JUCELINA BARBOSA TEIXEIRA	IFMT NORTE	60	2989390015253	62.211.225 MARIA CLARA SANTOS ANDRADE	INFAZ AGRESTE	60
2796890317259	JULIETE DE OLIVEIRA DIAS	IFMT NORTE	60	2989390017256	M R CARVALHO IMPORTADOR DE MÓVEIS LTDA	IFMT NORTE	60
2796890318255	KLINGER DA SILVA LIMA	IFMT NORTE	60	2989410301256	MARIANO ALMEIDA LIMA	IFMT NORTE	60
2796890319251	LEDJA DA SILVA SOUZA	IFMT NORTE	60	2989410317250	MARIA ANALIA DE SOUSA SILVA	IFMT NORTE	60
2796890320250	MAGNO DIAS DE ANDRADE	IFMT NORTE	60	2989410321257	LETICIA ALVES SANTANA	IFMT NORTE	60
2796890321256	MAICON CÉSAR MACEDO DE CARVALHO	IFMT NORTE	60	2989410322253	IRIS TAMARA CIRQUEIRA BIRAGA	IFMT NORTE	60
2796890322252	MANOEL BISPO DE JESUS	IFMT NORTE	60	2989410323250	CAPITAL TRANSPORTE LTDA	IFMT NORTE	60
2796890323259	MÁRCIO JOSÉ QUEIROZ NUNES	IFMT NORTE	60	2989410324256	JYOF COMERCIO DE ROUPAS LTDA	INFAZ CENTRO	60
2796890324255	MARGARIDA GOMES DE LIMA	IFMT NORTE	60		NORTE		
2796890325251	MARIA DOS SANTOS FEITOSA	IFMT NORTE	60	2989410325252	33.075.760 SARA FERNANDES DOS SANTOS	INFAZ RECONCAVO	60
2796890326258	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA LIMA	IFMT NORTE	60	2989410334251	AGROBUSINESS MORANGUEIRA	IFMT NORTE	60
2796890327254	MARINALVA GONÇALVES DA SILVA	IFMT NORTE	60	2989410335258	55.245.057 EDUARDO JOSE DOS SANTOS SILVA	INFAZ AGRESTE	60
2796890328250	EDSON ARAUJO GOMES	INFAZ CENTRO	60	2989480028257	HASHITIME RESTAURANTE SHOPPING DA BAHIA LTDA	INFAZ VAREJO	60
		NORTE					
2796890329257	MILTON BEZERRA DOS SANTOS	IFMT NORTE	60				
2796890330255	NAILDE SANTOS DE OLIVEIRA	IFMT NORTE	60				
2796890331251	ROBERTANIA ABREU DA COSTA	IFMT NORTE	60				
2796890332258	SMAKER COZINHA E HOTELARIA	IFMT NORTE	60				
2796890333254	TRANSPORTADORA GARANHUNS LTDA	INFAZ OESTE	60				
2796890335257	UNIMED NORTE NORDESTE	IFMT NORTE	60				
2796890336253	VALTERCIO ANTONIO SOUZA SMERA	IFMT NORTE	60				
2796890337250	VANILDA COSTA FERREIRA	IFMT NORTE	60				
2796890338256	VANILDA COSTA FERREIRA	IFMT NORTE	60				
2796890339252	VICENTE LIMA OLIVEIRA	IFMT NORTE	60				
2796890340250	VBX EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	INFAZ CHAPADA	60				
		DIAMANTINA					
2796890341257	ZULEIDE BISPO DOS SANTOS	IFMT NORTE	60				
2796890343250	ANTÔNIO FÁBIO DOS SANTOS LIMA	IFMT NORTE	60				
2796890344256	ANTONIVAL AUGUSTO JATOBA	IFMT NORTE	60				
2796890345252	CARLOS JONES DA SILVA SOUZA	IFMT NORTE	60				
2796890346259	CLEONICE MARIA DE MATOS	IFMT NORTE	60				
2796890347255	CRISCILA VERENA DE OLIVEIRA	IFMT NORTE	60				
2796890348251	CRISLEY SILVEIRA BARRETO	IFMT NORTE	60				
2796890349258	DANIELA DA SILVA ARAÚJO	IFMT NORTE	60				
2796890350256	DIANA DA CUNHA BOA	IFMT NORTE	60				
2796890351252	DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A	IFMT NORTE	60				
2796890352259	EDIWILSON SANTOS FERREIRA	IFMT NORTE	60				
2796890353255	ELENILZA GONÇALVES GUIMARÃES	IFMT NORTE	60				
2796890354251	ELIZONETE CRUZ DE SOUZA	IFMT NORTE	60				
2796890355258	EULINA RIBEIRO PEREIRA	IFMT NORTE	60				
2796890356254	FRANCISCO DIOGO SILVA	IFMT NORTE	60				
2796890357250	GRACINO GRIGRÓRIO DOS SANTOS	IFMT NORTE	60				
2796890358257	JEMERSON DOS SANTOS LAURENTINO	IFMT NORTE	60				
2796890360251	JHONNY CERQUEIRA DE ALMEIDA	IFMT NORTE	60				
2796890361258	JOÃO HENRIQUE LIMA SILVA	IFMT NORTE	60				
2796890362254	JORGE BISPO DA SILVA	IFMT NORTE	60				
2796890363250	JORGE LOPES DOS SANTOS	IFMT NORTE	60				
2796890365253	JOSE JAMILSON DA SILVA	IFMT NORTE	60				
2796890366250	JOSÉ LEONARDO MENDES	IFMT NORTE	60				
2796890367256	JOSEFA DE QUEIRÓZ OLIVEIRA	IFMT NORTE	60				
2796890368252	JOSENILDA OLIVEIRA SANTOS	IFMT NORTE	60				
2796890371253	LUCAS SILVA DA COSTA	IFMT NORTE	60				
2796890373256	LUIZ CAMILO DA SILVA	IFMT NORTE	60				
2796890375259	MARIA DO CARMO LIMA	IFMT NORTE	60				
2796890376255	MARIA DO CARMO LIMA	IFMT NORTE	60				
2796890377251	MARIA EUNICE SANTOS DE SANTANA	IFMT NORTE	60				
2796890378258	MARIA FRANCISCA DE JESUS	IFMT NORTE	60				
2796890379254	MARIA FRANCISCA DE JESUS	IFMT NORTE	60				
2796890380252	MARIA LUCIA DA ANUNCIACAO FALCAO	IFMT NORTE	60				
2796890381259	MARIA ZENAIDE PINHEIRO DE QUEIRÓZ	IFMT NORTE	60				
2796890382255	MARINA DE CÁSSIA SILVA SANTOS CAJUI	IFMT NORTE	60				
2796890383251	MARLENE EVANGELISTA DA SILVA SANTANA	IFMT NORTE	60				
2796890384258	MICHEL DA SILVA PINHO	IFMT NORTE	60				
2796890385254	MILENA FREITAS OLIVEIRA	IFMT NORTE	60				
2796890386250	PATRÍCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	IFMT NORTE	60				
2796890387257	PAULO HENRIQUE ASSIS SAMPAIO	IFMT NORTE	60				
2796890389250	RAQUEL UINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	IFMT NORTE	60				
2796890390258	RODRIGO SILVA CERQUEIRA CUNHA	IFMT NORTE	60				
2796890392250	TÁBITA SANTANA DE OLIVEIRA QUEIRÓZ	IFMT NORTE	60				
2796890394253	UILMA BARBOSA DA SILVA	IFMT NORTE	60				
2796890395250	VIRGÍLIO MENDES DE SOUZA NETO	IFMT NORTE	60				
2796890396256	VÍTOR FIGUEREDO E MATOS	IFMT NORTE	60				
2796890397252	VÍTOR PAULO MARTINS DA SILVA	IFMT NORTE	60				
2796890398259	WALISSON SANTOS SILVA	IFMT NORTE	60				

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEINFRA Nº 005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, **SIMONE PEREIRA PEIXOTO**, matrícula nº 92147772, para responder pelo expediente da Superintendência de Planejamento em Logística de Transporte e Intermodalismo - SUPLOG, desta Secretaria, em eventuais impedimentos ou ausências do seu titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 065 de 05.11.2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 06.11.2025.

Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA

Secretário

Portaria Nº 01036698 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEINFRA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92070792	BEATRIZ SANTANA BASTOS	Coordenador II	SEINFRA	Executivo/ Estado	13.03.2019	06.12.2021

Finalidade:

SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 01036700 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEINFRA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92070792	BEATRIZ SANTANA BASTOS	Coordenador II	SDR	Executivo/ Estado	11.04.2017	24.08.2017

Finalidade:

SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia– CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2026 ao Convênio nº 002/2025. Partes: CERB e o Município de Valente/Ba. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 06(seis) meses e acrescer à quantidade do material, em mais 2.802m de Tubo PBA CL12 DN50/60. Data de Assinatura: 12.02.2026.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

CONCURSO PÚBLICO 2022 - CONVOCAÇÃO
O Diretor de Gestão Corporativa da EMBASA, no uso de suas atribuições, em virtude do CUMPRIMENTO DE LIMINAR, DIVULGA o cumprimento da decisão judicial proferida nos Autos do processo **8012930-22.2025.8.05.0001**, convocando o candidato **Luciano Carolino da Silva**, para o preenchimento da vaga da função de **Operador de Processo de Água e de Esgoto** da cidade de **Itagimirim** a comparecer na Sede da EMBASA, na 4ª Avenida, nº 420 - CAB, sala 26, Salvador/ BA, no dia **09/03/2026** às 09 horas, para, de acordo com o Edital nº 01 de Abertura, comprovar a escolaridade, apresentar os originais e entregar as cópias simples dos seguintes documentos: Carteira de identidade - RG (01 cópia da frente/verso), CPF, PIS/PASEP, Certificado de conclusão do ensino médio, Comprovante de Residência (últimos 90 dias e em nome do candidato ou pais/ cônjuge), Título de Eleitor e certificação de quitação eleitoral, Certificado de Reservista (01 cópia da frente/verso), Atestado de Antecedentes Criminais, Certidões Cíveis das Justiças Estadual e Federal, 01 foto 3x4 (colorida - fundo branco), Cartão SUS, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG), CPF e Cartão do SUS dos filhos e cônjuge. O candidato neste dia terá seus exames médicos admissionais agendados. Os demais exames e consulta para admissão serão estabelecidos conforme agenda do Sesi em Salvador.

Caso o candidato não compareça ao local, data e horário especificados estará eliminado do Concurso Público.
Salvador, 24 de fevereiro de 2026 - Jazon Ferreira Primo Júnior - Diretor de Gestão Corporativa

EDITAL - CONCURSO PÚBLICO 2022
O Diretor de Gestão Corporativa da EMBASA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à ordem contida na sentença exarada no processo nº **8010012-14.2026.8.05.0000**, torna sem efeito a convocação do candidato **Adalto Santos Araujo** para o preenchimento da vaga da função de **Operador de Processo de Água e de Esgoto** da cidade do **Iaçu**, divulgada através do Edital do Concurso Público 2022, na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de número **24.316, datada de 14/01/2026, página 63**.
Salvador, 24 de fevereiro de 2026 - Jazon Ferreira Primo Júnior - Diretor de Gestão Corporativa

CONCURSO PÚBLICO 2022 - CONVOCAÇÃO
O Diretor de Gestão Corporativa da EMBASA, no uso de suas atribuições, em virtude do CUMPRIMENTO DE LIMINAR, DIVULGA o cumprimento da decisão judicial proferida nos Autos do processo **8015357-92.2025.8.05.0000**, convocando o candidato **IRISVAN ANDRADE NARDE**, para o preenchimento da vaga da função de **Operador de Processo de Água e de Esgoto** da cidade de **Cravolândia** a comparecer na Sede da EMBASA, na 4ª Avenida, nº 420 - CAB, sala 26, Salvador/ BA, no dia **09/03/2026** às 09 horas, para, de acordo com o Edital nº 01 de Abertura, comprovar a escolaridade, apresentar os originais e entregar as cópias simples dos seguintes documentos: Carteira de identidade - RG (01 cópia da frente/verso), CPF, PIS/ PASEP, Certificado de conclusão do ensino médio, Comprovante de Residência (últimos 90 dias e em nome do candidato ou pais/ cônjuge), Título de Eleitor e certificação de quitação eleitoral, Certificado de Reservista (01 cópia da frente/verso), Atestado de Antecedentes Criminais,

Certidões Cíveis das Justiças Estadual e Federal, 01 foto 3x4 (colorida - fundo branco), Cartão SUS, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG), CPF e Cartão do SUS dos filhos e cônjuge. O candidato neste dia terá seus exames médicos admissionais agendados. Os demais exames e consulta para admissão serão estabelecidos conforme agenda do Sesi em Salvador.
Caso o candidato não compareça ao local, data e horário especificados estará eliminado do Concurso Público.
Salvador, 25 de fevereiro de 2026 - Jazon Ferreira Primo Júnior - Diretor de Gestão Corporativa

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Autorizo do Governador, publicado no DOE de 05/12/2025, objeto da Resolução COPE nº 296/2025 e as disposições do Edital de Abertura nº 002/2023, do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, publicados no DOE de 28/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em quarta chamada o candidato Habilitado no cadastro de reserva, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas na função de Técnico de Nível Médio - área de atuação - Administrativa, para comparecer na SJDH - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, 3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390, térreo, CAB, CEP 41.745-005 - Salvador - Bahia, Coordenação de Recursos Humanos, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00, no período de 27 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026.

Art. 2º - O candidato deverá apresentar-se munido dos documentos em conformidade com a relação solicitada no item 12 do Edital.

Art. 3º - O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato no ato da convocação, observando prazo definido, acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

Das vagas de ampla concorrência - Técnico de Nível Médio - área de atuação - Administrativa - Salvador/ Região Metropolitana								
Classifica- ção	Inscrição	Cargo	Area de atuação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Nota Avaliação	Situação
18º	1063803	20007956 ADMINIS- TRATIVA	173 Técnico Administrai	VALDENICE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	26/08/1970	649.***- 87	10.0	Habilitado(a)

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humano

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 01036259 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92161151	RAFAEL FLORES GAMA PRATES	Subgerente	DAI-4	DIRETORIA GERAL	02.03.2026

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 01035678 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **UILSON PABLO SA REBELO DE ARAUJO**, matrícula nº 27578739, para, em razão de Férias no período de 03 de Março de 2026 a 17 de Março de 2026, substituir **HANS UNGAR NETO**, matrícula nº 92020263, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA PROGRAMAS E PROJETOS.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:PORTARIA Nº 34.436/2026 - Tornar público a alteração da Portaria nº 31.175/2024, incluindo a servidora Ana Lúcia Antunes Faria como Fiscal do Convênio, sendo responsável pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução e excluindo os servidores Neumar Almeida Rosário e Ana Carolina Santana Cerqueira Amoêdo como Fiscal desse Termo.

Nº do Convênio	Instituições	Fiscal
01/2023	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS	Ana Lúcia Antunes Faria

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 26/02/2026. Ass.: EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral.

Portaria Nº 01036426 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de PROMOÇÃO Nº 00899167 de 30 de Janeiro de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) JOAO LUIZ OSORIO DE AMORIM, matrícula nº 45000218.

EDUARDO FARIAS TOPAZIO
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 01036431 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de PROMOÇÃO Nº 00899168 de 30 de Janeiro de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) JOSE CARLOS DA SILVEIRA, matrícula nº 67000046.

EDUARDO FARIAS TOPAZIO
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 01036429 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de PROMOÇÃO Nº 00899169 de 30 de Janeiro de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) DIANA ALMEIDA DE SOUSA FIGUEIREDO, matrícula nº 70100780.

EDUARDO FARIAS TOPAZIO
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

Errata da publicação da Portaria, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26 de fevereiro de 2026, folha 31, do Caderno de Executivo.**Onde se Lê:** PORTARIA Nº 34.343/2026. **Leia-se:** PORTARIA Nº 34.434/2026. Salvador, 26/02/2026. Eduardo Farias Topázio - Diretor Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 200 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Portaria PGE nº 270 de 18 de dezembro de 2025, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário de nº 019.12881.2020.0117486-88, instaurado pela Portaria nº 947 de 07 de outubro de 2022, publicada em 19 de outubro de 2022, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R\$ 4.802,77 (quatro mil oitocentos e dois reais e setenta e sete centavos).

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 208 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Portaria PGE nº 270 de 18 de dezembro de 2025, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário de nº 019.12881.2021.0060442-96, instaurado pela Portaria nº 945, de 07 de outubro de 2022, publicada em 19 de outubro de 2022, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R\$ 2.565,22 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 210 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o constante nos autos do Processo SEI nº 019.13086.2020.0044697-50,

RESOLVE:

Designar a servidora Mariana do Nascimento Costa da Conceição, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.442.145, para, em substituição à servidora Marcia Maria dos Santos Barros, nutricionista, matrícula nº 19.266.063, conduzir o Processo de Reparação de Danos nº 019.13086.2020.0044697-50, instaurado pela Portaria nº. 468 de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 24 de novembro de 2020 e Portaria de Substituição nº 787 de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 09 de setembro de 2025.

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 214 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com os princípios da Lei Federal n.º 14.133/21, da Lei Estadual n.º 14.634/23 e da Lei Estadual n.º 12.209/11, bem como considerando o disposto no art. 28 do Decreto Estadual n.º 22.885/24 e nos arts. 15, inc. IV, e 16, do Decreto Estadual n.º 23.059/24,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, 4º, 9º e 10 da n.º 640 de 19 de maio de 2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 20 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Processante Local - CPL 08, de caráter permanente, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para sob a presidência do primeiro membro e, em seus impedimentos eventuais, do segundo, proceder com a condução de processos destinados à apuração de infrações administrativas praticadas por fornecedores, licitantes ou contratados no âmbito da SESAB.

Art. 2º. A Comissão estará subordinada técnica e regimentalmente, ao Núcleo de Apuração de Ilícitos Praticados por Fornecedores, Licitantes e Contratados (NUPAF) da SESAB, nos termos do art. 4º da Portaria SESAB nº 640/2023.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - Danielly Barbosa Figueiredo Moraes - Matrícula nº 19.XXX.457-X;
II - Rosana Prado de Araújo Viana - Matrícula nº 19.XXX.294-X;
III - Jucilene Modesto Malvar - Matrícula nº 19.XXX.248-X;
IV - Elisângela Valério Ferreira Oliveira - Matrícula nº 19.XXX.644-X.

Art. 4º. A Comissão será responsável por conduzir os expedientes inaugurados pela Diretoria Geral, Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia, Superintendência de Atenção Integral à Saúde, Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde, Superintendência de Recursos Humanos da Saúde e pelo Fundo Estadual de Saúde da Bahia.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 02 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Superintendente da Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde, no uso das suas atribuições, considerando a Portaria nº 104, de 08 de fevereiro de 2021.



RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Local de Pesquisa-CLP, no âmbito da Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC, constituída por meio da Portaria nº 07, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 25 de fevereiro de 2022, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I - Isabel Cristina Martins Galo, matrícula: 19520250-9
- II - Thamara Miranda Barbosa dos Santos, matrícula: 19463858-7
- III - Livia Pereira Silva, matrícula: 19483565-0
- IV - José Fernando Oliveira Costa, matrícula: 19544266-2

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Luiz Henrique Gonzales d’Utra
Superintendente SAFTEC

PORTARIA Nº 218 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Procedimento de nº. 019.12019.2025.0155908-89,

RESOLVE:

Publicar a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº. 760 de 26 de agosto de 2025, assinada pela Exma. Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/08/2025, nos termos das orientações traçadas pela d. Comissão Sindicante, mediante o Relatório fixado no evento SEI nº. 00130614971, adotando-se as demais providências recomendadas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

EXTRATO DO ESTATUTO 2025

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê

CNPJ: 26.571.435/0001-80

Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de **AMÉRICA DOURADA, BARRA, BARRA DO MENDES, BARRO ALTO, BONITO, BURITIRAMA, CAFARNAUM, CANARANA, CENTRAL, GENTIO DO OURO, IBIPEBA, IBITITÁ, IPUIARA, IRECÊ, ITAGUAÇU DA BAHIA, JOÃO DOURADO, JUSSARA, LAPÃO, MORRO DO CHAPEU, MULUNGU DO MORRO, PRESIDENTE DUTRA, SÃO GABRIEL, SOUTO SOARES, TAPIRAMUTÁ, UIBAI, XIQUE XIQUE.**

Objeto: Trata-se de alteração do Estatuto Social do Consórcio para se fazer constar em instrumento social a previsão do Cargo de Controlador Interno e seu disciplinamento legal, assim como a atualização do quantitativo de profissionais enfermeiros, assistente administrativo e técnico de enfermagem do anexo único do Estatuto, conforme aprovado previamente em assembleia realizada em 09 de dezembro de 2025. Ainda procede-se nesta alteração, a instituição e previsão do auxílio-alimentação, a inclusão de Capítulo para regulamentar o credenciamento de profissionais e PJ para execução de ações intensificadas de saúde, assim como a alteração do Anexo Único, com vistas ao reajuste dos padrões remuneratórios aplicáveis aos empregados públicos para o ano de 2026.

Vigência: Indeterminada

Link para acesso ao documento na íntegra: <https://acesse.one/dcRVd>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO DE CONSÓRCIO

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê

CNPJ: 26.571.435/0001-80

Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de **AMÉRICA DOURADA, BARRA, BARRA DO MENDES, BARRO ALTO, BONITO, BURITIRAMA, CAFARNAUM, CANARANA, CENTRAL, GENTIO DO OURO, IBIPEBA, IBITITÁ, IPUIARA, IRECÊ, ITAGUAÇU DA BAHIA, JOÃO DOURADO, JUSSARA, LAPÃO, MORRO DO CHAPEU, MULUNGU DO MORRO, PRESIDENTE DUTRA, SÃO GABRIEL, SOUTO SOARES, TAPIRAMUTÁ, UIBAI, XIQUE XIQUE.**

Objeto: Trata-se do Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato de Consórcio para promover a alteração da Cláusula Oitava do Contrato de Consórcio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, que trata acerca de gestão de pessoas, para instituir e regulamentar as normas aplicáveis ao credenciamento, especificamente para execução de ações intensificadas de saúde.

Vigência: Indeterminada

Link para acesso ao documento na íntegra: <https://l1nk.dev/gXN6m>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO DE CONSÓRCIO

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado

CNPJ: 28.327.283/0001-08

Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de **ARACATU, BARRA DA ESTIVA, BOQUIRA, BRUMADO, CATURAMA, CONTENTAS DO SINCORÁ, DOM BASÍLIO, ÉRICO CARDOSO, GUAJERU, IBICOARA, IBIPITANGA, ITUAÇU, JUSSIAPE, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, MACAÚBAS, MALHADA DE PEDRAS, PARAMIRIM, RIO DE CONTAS, RIO DO PIRES, TANHAÇU.**

Objeto: Trata-se do Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato de Consórcio para promover a alteração da Cláusula Oitava do Contrato de Consórcio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado, que trata acerca de gestão de pessoas, para instituir e regulamentar as normas aplicáveis ao credenciamento, especificamente para execução de ações intensificadas de saúde.

Vigência: Indeterminada

Link para acesso ao documento na íntegra: <https://l1nk.dev/RgB8G>

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado

CNPJ: 28.327.283/0001-08

Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de **ARACATU, BARRA DA ESTIVA, BOQUIRA, BRUMADO, CATURAMA, CONTENTAS DO SINCORÁ, DOM BASÍLIO, ÉRICO CARDOSO, GUAJERU, IBICOARA, IBIPITANGA, ITUAÇU, JUSSIAPE, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, MACAÚBAS, MALHADA DE PEDRAS, PARAMIRIM, RIO DE CONTAS, RIO DO PIRES, TANHAÇU.**

Objeto: Trata-se do Terceiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio para promover a alteração da Cláusula Oitava do Contrato de Consórcio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado, que trata acerca de gestão de pessoas, para instituir e regulamentar as normas aplicáveis ao credenciamento, especificamente para execução de ações intensificadas de saúde.

Vigência: Indeterminada

Link para acesso ao documento na íntegra: <https://acesse.one/BXhui>

EXTRATO DO ESTATUTO 2025

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado

CNPJ: 28.327.283/0001-08

Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de **DE ARACATU, BARRA DA ESTIVA, BOQUIRA, BRUMADO, CATURAMA, CONTENTAS DO SINCORÁ, DOM BASÍLIO, ÉRICO CARDOSO, GUAJERU, IBICOARA, IBIPITANGA, ITUAÇU, JUSSIAPE, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, MACAÚBAS, MALHADA DE PEDRAS, PARAMIRIM, RIO DE CONTAS, RIO DO PIRES, TANHAÇU.**

Objeto: Trata-se de alteração do Estatuto Social do Consórcio para se fazer constar em instrumento social a previsão do Cargo de Controlador Interno e seu disciplinamento legal, assim como a atualização do quantitativo de profissionais enfermeiros, assistente administrativo e técnico de enfermagem do anexo único do Estatuto, conforme aprovado previamente em assembleia realizada em 27 de novembro de 2025. Ainda procede-se nesta alteração, a instituição e previsão do auxílio-alimentação, a inclusão de Capítulo para regulamentar o credenciamento de profissionais e PJ para execução de ações intensificadas de saúde, assim como a alteração do Anexo Único, com vistas ao reajuste dos padrões remuneratórios aplicáveis aos empregados públicos para o ano de 2026.

Vigência: Indeterminada

Link para acesso ao documento na íntegra: <https://l1nk.dev/l30ll>

Portaria Nº 01031032 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19537458	EDSON ALMEIDA SOARES	Técnico em enfermagem	02.02.2026	31.07.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01029925 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19464993	ARALI JESUS VASCONCELOS	Auxiliar de enfermagem	30.01.2026	28.07.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01036322 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19456238	JUSSARA APARECIDA SOUZA DO NASCIMENTO	Técnico em enfermagem	16.05.2024	14.07.2024

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01034249 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19530670	ROGERIO SANTOS SILVA	Técnico em enfermagem	13.01.2026	11.07.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01033518 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19330932	ALDEMIR DA SILVA QUEIROZ	Agente serviços saúde	09.02.2026	08.02.2027

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01033864 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19474529	NORMA CLAUDIA SILVA MOURA	Auxiliar de enfermagem	10.02.2026	09.06.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01035627 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19544825	WANESSA CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO	Técnico em enfermagem	28.01.2026	27.04.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01032164 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19537551	MAIARA PURIFICACAO DA CONCEICAO	Técnico em enfermagem	05.02.2026	03.08.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01033566 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19536067	MARIA REINILDES MATOS DA SILVA	Técnico em enfermagem	10.02.2026	08.08.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01034971 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19534011	DEBORA SANTOS SODRE	Técnico em enfermagem	09.02.2026	07.08.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01035668 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19482814	MIRIAN LOPES DE JESUS BRITO	Técnico em enfermagem	13.01.2026	11.07.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01035276 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19544831	ANDREIA TAVARES DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	20.02.2026	20.05.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01036022 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19441657	ROSANGELA CARVALHO DA PENHA	Técnico em enfermagem	24.02.2026	22.08.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01034974 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19253199	MARIA ELISIA PINHEIRO DOS SANTOS	Técnico patologia clínica	19.02.2026	17.08.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01036027 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19441721	IZABELA VITORIO DE SANTIAGO SANTANA	Técnico em enfermagem	20.02.2026	18.08.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01034316 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19471030	VALDIRA DA SILVA SENA DE JESUS	Auxiliar de enfermagem	03.02.2026	02.02.2027

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01033603 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19478133	IDALICIA SANTOS LAGO	Auxiliar de enfermagem	10.02.2026	08.08.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01035803 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19482487	MILENA PINTO RAMOS	Técnico em enfermagem	23.02.2026	23.05.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01032795 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19443723	EDMUNDO DIAS DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	06.02.2026	06.05.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01031384 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19508873	EDUARDO SANTANA CERQUEIRA DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	16.08.2019	11.02.2020

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01032824 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19543533	MARIA DE FATIMA ALMEIDA MAIA	Técnico em enfermagem	06.02.2026	04.08.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01031405 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19454010	JOSILENE ALMEIDA DA CONCEICAO	Auxiliar de enfermagem	03.02.2026	01.08.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01031403 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19514658	VALDEMIRA SANTOS DE JESUS	Técnico em enfermagem	03.02.2026	01.08.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01031448 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19445963	LUDMILA BASTOS LIMA	Auxiliar de enfermagem	03.02.2026	01.08.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01034111 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19472638	JORGE DE SENA RAMOS	Auxiliar de enfermagem	11.02.2026	09.08.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01031898 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19251858	RITA DE CASSIA ALVES SANTANA	Técnico patologia clínica	04.02.2026	02.08.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01031449 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19443213	ELEILDES SILVA DE SOUZA	Técnico em enfermagem	07.01.2026	05.07.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01034195 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19442625	ALESSANDRA PATRICIA LACERDA EDINGTON FONSECA	Técnico em enfermagem	11.02.2026	09.08.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 79, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a ocorrência de falta contratual grave praticada pelo servidor temporário contratado sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, resolve rescindir, por interesse público, o contrato do profissional abaixo relacionado, com fundamento no art. 14, §3º, inciso IX, da Constituição do Estado da Bahia de 05 de Outubro de 1989.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE RESCISÃO	PROCESSO SEI
92168178	LORAN PRAZERES CONCEIÇÃO	TÉCNICO ADMI-NISTRATIVO	14.10.2025	Na data da publicação desta Portaria	019.1449.2025.0220939-78

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

Portaria Nº 01037032 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01033675 de 11 de Fevereiro de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **SANDRA MARIA SANTOS SILVA**, matrícula nº 19443382.

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01036597 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **WELLINGTON DE JESUS SILVA**, matrícula nº 92034414, para, em razão de Férias no período de 05 de Janeiro de 2026 a 03 de Fevereiro de 2026, substituir **DEISE GRACIANE MAGALHAES DA SILVA**, matrícula nº 19506209, no cargo Assessor Técnico, do(a) GASEC - ASTEC.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01036709 de 26 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** designar MARILUCE ARAUJO LOPES QUEIROZ, matrícula nº 19544776, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) CEDEBA - ENFERMAGEM, a partir de 27 de Fevereiro de 2026.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 180 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Define a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA) prevista na Cláusula Sétima do Contrato nº 150/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde, em gestão associada com a Fundação Estatal Saúde da Família-FESF-SUS e os Municípios.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto simples s/nº publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, com efeito, a partir de 05/01/2023, e, Considerando o Contrato nº 150/2022, firmado entre o Estado, por meio desta Secretaria da Saúde, os Municípios e a Fundação Estatal Saúde da Família-FESF-SUS, cujo objeto consiste no Apoio Institucional à Superintendência de Gestão dos Sistemas e Regulação da Atenção à Saúde - SUREGS, através da Operacionalização do Serviço de Parto Normal Humanizado em unidades hospitalares contratualizadas no âmbito da Política Estadual de Hospitais de Pequeno Porte (HPP), conforme Termo de Referência, que integra o Contrato na qualidade de Anexo Único; Considerando o Contrato nº 150/2022, firmado entre o Estado, por meio desta Secretaria da Saúde, os Municípios e a Fundação Estatal Saúde da Família-FESF-SUS, tendo como objetos: reorientar o perfil e o papel dos HPP na organização das redes de atenção à Saúde no estado, promover a integração dos HPP com as equipes de atenção primária à saúde, qualificar o pré-natal na Rede de Atenção Básica, ampliar o acesso ao parto natural humanizado em seu município de residência e qualificar a equipe de enfermagem do HPP, mediante ações de educação permanente conforme Termo de Referência integrante ao corpo do referido contrato. Considerando a necessidade de composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA) para análise de relatórios, avaliação dos serviços, avaliação das metas e dos resultados definidos no Contrato, como determinado na Cláusula Sétima.

RESOLVE:

Art. 1º. Redefinir a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA) do Contrato nº 150/2022 celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria Estadual da Saúde, a Fundação Estatal Saúde da Família-FESF-SUS e os Municípios, que passa a ser composta pelos seguintes membros **SESAB/SUREGS**:

- 1) Maria Luiza Burgos Raimundo Santana, matrícula nº 195311447 - SUREGS/DICON/NAC
- 2) Giniel de Almeida Lima, matrícula nº 92158744 - SUREGS/CSO
- 3) Haira Melo, matrícula nº 921.702-10 - SUREGS/DICON/NAC

Art. 2º. A coordenação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA) será exercida por Maria Luiza Burgos Raimundo Santana.

Art. 3º. Em caso de encerramento do serviço objeto do contrato, os membros titulares e suplentes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, após a emissão de pareceres, serão destituídos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 404, de 09 de abril de 2024.

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO

Chefe de Gabinete da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO D BAHIA - SESAB

CENTRO DE REF. P/ASSIST. ASSIST. A DIABETES/ENDOCRINOLOGIA-CREADE

Resumo de Autorização de fornecimento de Materiais DILIGENCIADAS. OUT / NOVEMBRO

AFM Nº E APS	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	DATA ASS.	VALOR TOTAL
19.1400001/26	19.01426/26	V T A MACHADO	PASTA CLASSIFICADOR	03/02/2026	151,20
19.140.00002/26	19.02153/26	ALCIR MENDES	LEITE VACA	28/01/2026	1.258,00
19.140.00003/26	19.01565/26	JSA MULTMARCAS	CLIPS	30/01/2026	421,00
19.140.00004/26	19.01703/26	LKB COMERCIO	AÇUCAR	29/01/2026	208,80
19.140.00005/26	19.01523/26	ILMACIA LIMA	GRAMPO	02/02/2026	130,00
19.140.000069/26	19.01493/26	JSA MULT MARCAS	CANETA	30/01/2026	106,56
19.140.00007/26	19.01621/26	V T A MACHADO	CAIXA ARQUIVO	29/01/2026	577,50
19.140.00008/26	19.02124/26	CEABA DISTR	COPO AGUA	27/01/2026	.1.067,50
19.140.00009/26	19.01163/26	LR MATERIAIS	BATERIA LITHIUM	11/02/2026	93,00
19.140.00010/26	19.01142/26	VIVA FARMACEUTICA	LEVOTIROXINA	27/01/2026	8.712,00
19.140.00012/26	19.02126/26	UNIMEDHYOSP	TENSIOMETRO	03/02/2026	459,00
19.140.00013/26	19.02868/26	BIOVALIC	PAPEL GRAU	04/02/2026	416,00
19.140.00014/26	19.03599/26	MULTPAPER	PAPEL ALCALINO	04/02/2026	4.160,00
19.140.00016/26	19.03596/26	TECHSTERI LTDA	INDICADOR BIOLÓGICO	04/02/2026	192,00
19.140.00015/26	19.00015/26	MEDISIL	ALOGLIPTINA	06/02/2026	74.160,00
19.140.00017/26	19.03600/26	ULTRA MEDICAL	ALCOOL	10/02/2026	836,64
19.140.00019/26	19.05198/26	VIRTUS	SERINGA 10 ML	20/02/2026	1.800,00
19.140.00020/26	19.05052/26	VOLPE MED	TUBO ENSAIO	09/02/2026	240,00
19.140.00018/26	19.05117/26	MEDICAL GROUP	LENÇOL PAPEL	10/02/2026	1.033,60
19.140.00011/2026	1901679/26	RN DISTRIBUIDORA	LUVA TAM P	11/02/2026	756,00
19.140.00021/26	19.05133/26	COOP MISTA	CAFÉ	26/02/2026	3.195,00
19.140.00023/26	19.08476/26	MASTER MEDIC	PAPEL TOALHA	23/02/2026	4.856,00
19.141.00024/26	19.08476/26	FAZ DO BRASIL	PAPEL HIGIENICO	26/02/2026	1.800,00

PORTARIA 04 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A Diretora do Hospital Geral de Guanambi, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de substituição e atualização de membro da Comissão designada por meio da Portaria nº 15, de 09 de agosto de 2023, atualizada pela Portaria 026/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir a servidora **ANA CLAUDIA FERREIRA LOPES**, enfermeira, Matrícula nº 19537377, pela servidora **KARLA KATARINE RODRIGUES TEIXEIRA**, fisioterapeuta, Matrícula nº 19.524154, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 15, de 09 de agosto de 2023, atualizada pela Portaria 026/2025, que apura denúncia de “*gestante admitida nesta Unidade com quadro clínico evoluído a óbito materno*”, sob processo nº **019.3675.2023.0133553-35**.

Art. 2º Fica designado os membros a comporem a Comissão:

- **MARIANA APARECIDA COTRIM CASTELLANOS**, enfermeira, matrícula 19537674, Presidente da Comissão.
- **KARLA KATARINE RODRIGUES TEIXEIRA**, fisioterapeuta, Matrícula nº 19.524154;
- **NELI FRANCISCO XAVIER**, enfermeiro, Matrícula nº 19508820;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Kelly Pozzi Malheiros

Diretora Geral

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA nº 001, de 06 de fevereiro de 2026.

Os Secretários da Segurança Pública e da Administração do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, lastreados no quanto disposto nos artigos 204 e 209, ambos da Lei Estadual nº 6.677/1994, RESOLVEM: Arquivar os autos da Sindicância SEI nº 020.9800.2021.0008914-17, em razão da instauração, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB), da Sindicância SEI nº 009.0167.2025.0046562-19, destinada a apurar fato idêntico referente às supostas irregularidades apontadas no Parecer nº 5/2021/COAP/CGCONV-SEGEN/DIGES/SEGEN, relacionadas ao Convênio SENASP/MJ nº 145/2004, cuja vigência ocorreu de 05/11/2004 a 05/11/2006, voltado à cooperação entre os partícipes para a reforma das instalações da Academia de Polícia Militar e do prédio onde funciona o Serviço de Assistência Social de Segurança Pública do Estado da Bahia.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO

Secretário da Segurança Pública

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

Secretário da Administração

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 039, de 26 de fevereiro de 2026.

Designa representantes institucionais para elaboração dos Protocolos do Plano de Atuação Qualificada de Agentes do Estado.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria Conjunta SSP/PCBA/PMBA/DPT/CBMBMA nº 05, de 21 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/10/25, que instituiu o Plano de Atuação Qualificada de Agentes do Estado, bem como as informações constantes no processo SEI nº 020.4510.2025.0026544-30, **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores adiante listados para atuarem como representantes institucionais, na elaboração dos protocolos previstos no Plano de Atuação Qualificada de Agentes do Estado - PQUALI para o período 2025-2027, aprovado pela Portaria Conjunta nº 05, 21 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/10/25.

I - Protocolo para Atuação da Autoridade Policial na Condução de Inquéritos Instaurados sobre Mortes por Intervenção Legal de Agentes do Estado - MILAEs:

a) PCBA: DPC Patrícia Barreto Oliveira, Mat. 20.279.386; DPC Marcelo Nascimento Calmon, Mat. 12.602.726; DPC Artur Fernando Guimarães de Jesus Costa, Mat. 12.603.721; DPC Marta Karine Menezes de Aguiar, Mat. 20.509.980;

II - Protocolo Pericial em Casos de MILAEs:

a) DPT: PC José Carlos Pires Montenegro, Mat. 20.279.339; PC João Paulo Sena Chagas de Oliveira, Mat. 20.446.579; PC Matheus Mucarzel Rosa, Mat. 20.446.619; PML Adriana Conceição de Mello Andrade, Mat. 20.615.478;

III - Protocolo para Atuação Policial em Local de MILAEs:

a) PMBA: Ten Cel PM Sérgio Malvar Costa, Mat. 30.227.325; Maj PM Gabriel Carvalho de Freitas, Mat. 30.337.448; Cap PM Elias Santos Cruz, Mat. 30.387.720;
b) PCBA: DPC Patrícia Barreto Oliveira, Mat. 20.279.386; DPC Marcelo Nascimento Calmon, Mat. 12.602.726; DPC Artur Fernando Guimarães de Jesus Costa, Mat. 12.603.721; DPC Marta Karine Menezes de Aguiar, Mat. 20.509.980;
c) DPT: PC José Carlos Pires Montenegro, Mat. 20.279.339; PC João Paulo Sena Chagas de Oliveira, Mat. 20.446.579; PC Matheus Mucarzel Rosa, Mat. 20.446.619; PML Adriana Conceição de Mello Andrade, Mat. 20.615.478;

IV - Protocolo Integrado para Atuação (Operações e Rondas) em Áreas Sensíveis e em Situações de Alto Risco:

a) PMBA: Maj PM Luís Guilherme Reis Borges, Mat. 30.366.500; Maj PM Antônio Félix de Oliveira Júnior, Mat. 30.337.400;
b) PCBA: DPC Patrícia Barreto Oliveira, Mat. 20.279.386; DPC Isao Matsumoto Júnior, Mat. 12.602.725; DPC Oscar Vieira de Araújo Neto, Mat. 20.373.024;

V - Protocolo para Registro de Situações de Confronto com Resultado Morte:

a) PMBA: Maj PM Hendrio Inandy José de Souza, Mat. 30.307.101; Cap PM Caio Augusto Braga de Melo, Mat. 30.535.687; Cap PM Dafini de Oliveira Nascimento, Mat. 30.552.546;
b) PCBA: DPC Patrícia Barreto Oliveira, Mat. 20.279.386; DPC Marcelo Nascimento Calmon, Mat. 12.602.726; DPC Artur Fernando Guimarães de Jesus Costa, Mat. 12.603.721; DPC Marta Karine Menezes de Aguiar, Mat. 20.509.980;
c) DPT: PC José Carlos Pires Montenegro, Mat. 20.279.339; PC João Paulo Sena Chagas de Oliveira, Mat. 20.446.579; PC Matheus Mucarzel Rosa, Mat. 20.446.619; PML Adriana Conceição de Mello Andrade, Mat. 20.615.478;

VI - Protocolo Aplicável a Situações de Urgência em que o Confronto Armado Seja Inevitável:

a) PMBA: Ten Cel PM Sérgio Malvar Costa, Mat. 30.227.325; Ten Cel PM Leila Santos Aragão Lisboa, Mat. 30.303.552; Cap PM Caio Nascimento Machado, Mat. 30.508.361; Cap PM Matheus Costa Barreto Pitanga, Mat. 30.552.442; Cap PM Elias Santos Cruz, Mat. 30.387.720
b) PCBA: DPC Patrícia Barreto Oliveira, Mat. 20.279.386; DPC Isao Matsumoto Júnior, Mat. 12.602.725; DPC Oscar Vieira de Araújo Neto, Mat. 20.373.024; DPC Elton Luís Sodré Muniz de Andrade, Mat. 20.278.155; DPC Thiago Rodrigues Almeida, Mat. 20.279.063;

VII - Protocolo sobre Uso da Força Letal e Não Letal:

a) PMBA: Cap PM Samarone Novaes Belo, Mat. 30.413.450; Cap PM Marco Cezar Reis Gallo, Mat. 30.430.227; Cap PM Manoel Ferreira do Sacramento Neto, Mat. 30.486.227;
b) PCBA: DPC Patrícia Barreto Oliveira, Mat. 20.279.386; DPC Isao Matsumoto Júnior, Mat. 12.602.725;

VIII - Protocolo Integrado Voltado ao Fortalecimento da Transparência e da Governança das Informações sobre as MILAEs:

a) PMBA: Maj PM Leandro Bomfim Batista Silva, Mat. 30.413.440; Cap PM Salatiel Barros Tavares, Mat. 30.486.736; Cap PM Ismael Lellis Araújo Marques, Mat. 30.507.856;
b) PCBA: DPC Patrícia Barreto Oliveira, Mat. 20.279.386; DPC Omar Andrade Leal, Mat. 20.339.013;

IX - Protocolo Integrado entre Núcleos de Inteligência e Equipes Operacionais:

a) PMBA: Cap PM Rodrigo Barbosa Silva Farias, Mat. 30.507.791;
b) PCBA: DPC Patrícia Barreto Oliveira, Mat. 20.279.386; DPC Isao Matsumoto Júnior, Mat. 12.602.725; DPC Oscar Vieira de Araújo Neto, Mat. 20.373.024; DPC Elton Luís Sodré Muniz de Andrade, Mat. 20.278.155; DPC Thiago Rodrigues Almeida, Mat. 20.279.063;

X - Protocolo Integrado para Monitoramento pelas Corregedorias das Apurações de MILAEs:

a) PMBA: Maj PM Flávia Oliveira de Carvalho, Mat. 30.413.785;
b) PCBA: DPC Patrícia Barreto Oliveira, Mat. 20.279.386;

XI - Protocolo para Uso de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO em Operações Policiais:

a) PMBA: Cap PM Samarone Novaes Belo, Mat. 30.413.450; Cap PM Manoel Ferreira do Sacramento Neto, Mat. 30.486.227; Cap PM Walison Silva Souza, Mat. 30.429.783;
b) PCBA: DPC Patrícia Barreto Oliveira, Mat. 20.279.386; DPC Isao Matsumoto Júnior, Mat. 12.602.725; DPC Oscar Vieira de Araújo Neto, Mat. 20.373.024;

XII - Protocolo Integrado para Operações Conjuntas:

a) PMBA: Ten Cel PM Roberto de Melo Assunção, Mat. 30.255.323;
b) PCBA: DPC Patrícia Barreto Oliveira, Mat. 20.279.386; DPC Thiago Rodrigues Almeida, Mat. 20.279.063; DPC Elton Luís Sodré Muniz de Andrade, Mat. 20.278.155;
c) DPT: PC Paulo Roberto Maltez de Oliveira Filho, Mat. 20.446.571;

XIII - Protocolo Integrado entre Investigação e Perícia para Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI e MILAEs:

a) PCBA: DPC Patrícia Barreto Oliveira, Mat. 20.279.386; DPC Marcelo Nascimento Calmon, Mat. 12.602.726; DPC Artur Fernando Guimarães de Jesus Costa, Mat. 12.603.721; DPC Marta Karine Menezes de Aguiar, Mat. 20.509.980;
b) DPT: José Carlos Pires Montenegro, Mat. 20.279.339; João Paulo Sena Chagas de Oliveira, Mat. 20.446.579; PC Matheus Mucarzel Rosa, Mat. 20.446.619; Adriana Conceição de Mello Andrade, Mat. 20.615.478;

XIV - Protocolo para Rastreamento de Transações Financeiras Suspeitas:

a) PCBA: DPC Patrícia Barreto Oliveira, Mat. 20.279.386; DPC Elton Luís Sodré Muniz de Andrade, Mat. 20.278.155.

Art. 2º A coordenação da elaboração dos protocolos do Plano de Atuação Qualificada de Agentes do Estado - PQUALI para o período 2025-2027, será da Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial, por meio da Diretoria de Gestão Estratégica, na qualidade de Escritório de Projetos e Processos da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 3º A Diretoria de Gestão Estratégica deverá convidar os Escritórios de Projetos e Processos das Instituições de Segurança Pública, bem como os Núcleos de Gestão das Unidades da Secretaria da Segurança Pública, a participarem do processo de elaboração dos protocolos do Plano de Atuação Qualificada de Agentes do Estado - PQUALI para o período 2025-2027.

Art. 4º Os representantes designados deverão atuar de acordo com suas respectivas áreas de especialização, em alinhamento com a legislação atual e diretrizes, protocolos e demais documentos vigentes em cada instituição que guardem pertinência com os temas tratados, assegurando a contribuição técnica necessária à elaboração dos instrumentos previstos no Plano.

Art. 5º Outros especialistas poderão ser convidados a participar dos trabalhos de elaboração dos protocolos, quando a natureza do tema exigir conhecimentos específicos para o adequado desenvolvimento desses documentos.

Art. 6º A participação dos representantes designados e dos especialistas convidados não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

Portaria Nº 01036225 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 18 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, c/c art.53 do Decreto nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar, a partir de 24 de Fevereiro de 2026, **JEAN SILVA SOUZA**, matrícula nº 20410041, para responder pelo expediente do cargo em comissão Delegado Titular I, símbolo DAS-3, no(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE IRARÁ.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01037050 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO Nº 01030893 de 04 de Fevereiro de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JERONIMO RIBEIRO SANTOS**, matrícula nº 30233779.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01036610 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 28 de Janeiro de 2026, o ato de DESIGNAR EFETIVO RESPONDER EXPEDIENTE Nº 00950136 de 19 de Junho de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARCOS PAULO DOS REIS BARBOSA RESSURREICAO**, matrícula nº 92116199.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia - PC/BA

PORTARIA Nº 61, de 26 de fevereiro de 2026. O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo MM. Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Capim Grosso/BA, **RESOLVE** afastar cautelarmente de suas funções, nos termos do art.319, inc.VI, do CPP, o servidor de matrícula 12.565.483, conforme procedimento SEI 012.19293.2026.0012843-83. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
ANDRÉ AUGUSTO DE MENDONÇA VIANA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

Portaria Nº 01036630 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL,no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 27 de Fevereiro de 2026, **MARCOS RENATO DE LIMA LUDOVICO**, Delegado de polícia, CLASSE 3, matrícula nº 92012580, titular do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE NOVA VICOSA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE CARAVELAS.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036545 de 25 de Fevereiro de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL,no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 26 de Fevereiro de 2026, **JULIO CESAR TELLES**, Delegado de polícia, CLASSE E, matrícula nº 20409734, titular do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE MEDEIROS NETO, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE ALCOBACA.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036711 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20412552	SAULO RAMOS DA CRUZ	Investigador de polícia	31.10.2025

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036669 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20502397	ROSEMARY DOS SANTOS SOUZA	Escrivão de polícia	13.11.2024

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036655 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20514365	SANDRA PIRES FONSECA DA ROCHA PEREIRA	Investigador de polícia	18.11.2025

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036717 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LIZ GARDENIA TUPINA RODRIGUES**, matrícula nº 20348232, para, em razão de Licença Premio no período de 20 de Março de 2026 a 18 de Abril de 2026, substituir **MOIZES JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº 12578912, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE JACOBINA.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036679 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20435514	DAVID DIAS DE ARAUJO	Investigador de polícia	29.11.2025

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036878 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20373011	CINARA MORAES DE OLIVEIRA	Delegado de polícia	DEL. ATENDIMENTO AO TURISTA SALVADOR	DELEGACIA DO CONSUMIDOR	Data da Publicação	012.6509.2026.0012636-78

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036752 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 14 de Janeiro de 2026, o ato de Nº 00976819 de 05 de Setembro de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MATHEUS OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 92116848.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036900 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANIELLA ANDRADE MONTEIRO**, matrícula nº 20373701, para, em razão de Férias no período de 23 de Fevereiro de 2026 a 04 de Março de 2026, substituir **MARCELO COSTA SANSÃO**, matrícula nº 20373707, no cargo Diretor Adjunto, do(a) ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL PC.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036880 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20303227	MARCOS CESAR MORAES DE MELLO	Investigador de polícia	23 DELEGACIA TERRITORIAL LAURO FREITAS	COORD DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS	Data da Publicação	012.6634.2026.0003925-96

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036929 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANTONIO JOSE DA SILVA**, matrícula nº 20398032, para, em razão de Férias no período de 09 de Março de 2026 a 23 de Março de 2026, substituir **ANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 20551813, no cargo Coordenador III, do(a) ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL PC.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036926 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EXPEDITO SA JUNIOR**, matrícula nº 20346192, para, em razão de Férias no período de 23 de Fevereiro de 2026 a 09 de Março de 2026, substituir **ÉRICA COSTA VIEIRA**, matrícula nº 92047524, no cargo Coordenador IV, do(a) ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL PC.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADASEGURANÇAPÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL PCBA Nº 004/2026

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES-SAEB Nº02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

EDITAL DO RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF DE CANDIDATOS *SUB JUDICE*

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, XIII e XIV do art. 19 da Lei nº 11.370, de 04/02/2009, em cumprimento à decisão judicial e orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE e em conformidade com o sub item 13.11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia

Civil e com o art. 10 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público o resultado do Teste de Aptidão Física - TAF dos candidatos *sub judice*, realizado no dia 24/02/2026, consoante o disposto neste Edital.

1. DO RESULTADO FINAL DO TAF

1.1. Publicar o Resultado Final do Teste de Aptidão Física - TAF do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, dos candidatos *sub judice* indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome e resultado.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1.O resultado Final do Teste de Aptidão Física - TAF será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da ACADEPOL (<http://ead.acadepol.pc.ba.gov.br>) e no Portal de Recursos Humanos do Estado da Bahia (<https://servidores.rhbahia.ba.gov.br/concursos/policia-civil/2022/concurso-publico-para-provimento-de-delegado-de-policia-civil-escrivao>).

2.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Polícia Civil da Bahia.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da ACADEPOL (<http://ead.acadepol.pc.ba.gov.br>) e no Portal de Recursos Humanos do Estado da Bahia (<https://servidores.rhbahia.ba.gov.br/concursos/policia-civil/2022/concurso-publico-para-provimento-de-delegado-de-policia-civil-escrivao>).

2.4. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Polícia Civil da Bahia.

ANEXO ÚNICO

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
0322752-7	SÉRGIO SANTOS DOS REIS (SUB JUDICE)	APTO

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
0419339-6	ROSANE VILAS BOAS DE SOUSA	APTO
0345975-1	SANDRA ISABEL DE FREITAS E DIAS	APTO

Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

André Augusto de Mendonça Viana
Delegado-Geral da Polícia Civil da Bahia

Departamento de Polícia Técnica – DPT

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE;

Portaria Nº 0016 de 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - Prorrogar por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6677/94, de 26 de setembro de 1994, o prazo de posse da senhora EDIMÁRIA TAINAR DE ALMEIDA SILVA PEREIRA, para o cargo de Coordenador IV, símbolo DAÍ-5, integrante da estrutura do Departamento de Polícia Técnica, para o qual foi nomeada conforme publicação em Diário Oficial, edição de 21/01/2026, conforme requerimento da interessada e fundamentos constantes no processo SEI 099.8140.2026.0005515-18, com efeitos retroativos a partir de 19/02/2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSVALDO SILVA
Diretor - Geral
Departamento de Polícia Técnica

Portaria Nº 01036560 de 26 de Fevereiro de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92129986	LUARA COELHO DE SOUZA	Perito técnico de polícia	COORD POLICIA TEC IRECE	COORD POLICIA TEC SENHOR DO BONFIM	01.03.2026	099.8157.2025.0013866-14

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO DIVERSOS

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.344

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI

CNPJ: 03.795.086/0002-65

LISTA DOS CONCLUINTES EM 2025: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA -SESI, código MEC nº 29353203, situado na PRAÇA GUALBERTO DANTAS FONTES, S/N - n/a, bairro CANDEIAS, no Município de Candeias/BA, jurisdicionado ao NTE-26 - SALVADOR / RMS/BA, conforme Processo para autorização nº 011.7644.2023.0088016-94, tramitando no CEE, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025,

NEM-AC-3A/Alice Helen Barbosa Bispo;Ana Beatriz Lima Agapito dos Santos;Breno Pereira Conceição Sena;Daniel Alves de Souza de Santana;Emanuel Oliveira Nery;Gabriel Araujo de Lisboa;Geovana Gabriele Brito da Silva;Giovanna Elen Ferreira dos Santos;Joao Guilherme Gonzaga da Silva;Joao Pedro Mopreira de Oliveira;Joao Victor da Costa Pereira;Kelvin Nunes de Souza;Luanderson Victor dos Santos Gonzaga;Luis Henrique Costa Souza;Luna da Cruz de Jesus Nascimento;Marcel dos Anjos Pereira;Maria Fernanda Gonçalves da Silva;Maria Luísa Pereira Leal da Cruz;Mariana Conceição Passos;Victor Guilherme Magalhaes Martins;

ESCOLA RECANTO FELIZ

CNPJ: 13.267.752/0001-65

LISTA DOS CONCLUINTES EM 2025: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) ESCOLA RECANTO FELIZ, código MEC nº 29088011, situado na R SITIO AMARALINA, S/N - n/a, bairro OROBOZINHO, no Município de Ruy Barbosa/BA, jurisdicionado ao NTE-14 - Itaberaba/BA, autorizado pelo parecer nº 175/24 resolução nº 137/24, publicada em 09.07.24, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025,

**Turno: Vespertino Turma Única
Ana Clara M. Alves;Ananda Miranda Moraes;Davi Alves Nery;Eduarda Dias O. Boaventura;Emerson Miranda Rodrigues;Francyne Silva Queiroz;Marcelo Ribeiro S. Espinola;Maria Fernanda B. de Sousa;Raissa M. Cardoso;Roberta Almeida Alves**

CETEN - CENTRO DE EDUCACAO TEMPO NOVO

CNPJ: 13.034.457/0001-69

LISTA DOS CONCLUINTES EM 2025: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) CETEN - CENTRO DE EDUCACAO TEMPO NOVO, código MEC nº 29374979, situado na Rua Anselmo da Paixão, SN - n/a, bairro Graça, no Município de Valença/BA, jurisdicionado ao NTE-6 - Valença/BA, autorizado pelo parecer nº 106/2025 resolução nº 81/2025, publicada em 18/04/2025, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025,

Matutino / 3ª Série / Alanna Mendes Santos; Caule Menezes Malcoff; Daniel Filipe Nunes Lopes; Dominique Macedo dos Reis; Gabriel Moreira Couto; Giulio Cappellini; Gustavo de Oliveira Negrão; Ícaro Fernandes Santana; Joana Figueiredo Riccio Neves; João Victor Oliveira Santos Souza; Jorge Henrique Santos Prazeres; Julia Isabel Silva Libertador; Luis Fernando Amorim Sousa; Sophia Mendes Pinheiro.



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**

**Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil**

Sede EGBA
71 3343-2886 / 2874
www.ba.gov.br/egba
R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
certificacao.digital@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br

**CERTIFICAÇÃO
DIGITAL**

Garante autenticidade e
segurança nas transações
eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
CASA CIVIL

GOVERNO
PRESENTE
FUTURO
PRA GENTE

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

ISO 9001
EGBA
1-00000-1 • ISO/IEC 27001



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**

**SERVIÇOS
GRÁFICOS**

Impressão offset plana.
Impressão digital e com dados
variáveis (carnês de IPTU, provas de
concurso, faturas, boletos e outros
impressos personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

**Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil**

Sede EGBA
71 3343-2800/2837/2838
grafica.egba.ba.gov.br
R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
encomendas@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
CASA CIVIL

GOVERNO
PRESENTE
FUTURO
PRA GENTE

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

ISO 9001
EGBA
1-00000-1 • ISO/IEC 27001



EGBA

**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA

71 3343-2887

www.ba.gov.br/egba

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

atendimentodool@egba.ba.gov.br

comercial.egba@egba.ba.gov.br



GOVERNO
PRESENTE
FUTURO
PRA GENTE

EGBA

**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. ID BB Nº 1087944 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Abertura: 13/03/2026 às 10h. Local da sessão: Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Instalação de Combate a Incêndio e SPDA. Nº Processo: 023.1895.2025.0009803-81. Regência legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciana.farias@seap.ba.gov.br, telefone (71) 3118-7360 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30min no endereço: 3ª Avenida do CAB, CEP: 41.745-005 - Salvador - BA, 26/02/2026 - Luciana Lagos Farias - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. ID BB Nº 1088298 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Abertura: 11/03/2026 às 10h. Local da sessão: Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Objeto: Aquisição de pneus. Nº Processo: 023.8069.2025.0011161-07. Regência legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: angelo.nascimento@seap.ba.gov.br, telefone (71) 3118-7361 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30min no endereço: 3ª Avenida do CAB, CEP: 41.745-005 - Salvador - BA, 26/02/2023 - Ângelo Pereira do Nascimento - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. ID BB Nº 1088538 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Abertura: 13/03/2026 às 10h. Local da sessão: Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Objeto: Poda e Erradicação de Árvores. Nº Processo: 023.1905.2025.0013689-55. Regência legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: angelo.nascimento@seap.ba.gov.br, telefone (71) 3118-7361 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30min no endereço: 3ª Avenida do CAB, CEP: 41.745-005 - Salvador - BA, 26/02/2023 - Ângelo Pereira do Nascimento - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026. ID BB Nº 1088375 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Abertura: 23/04/2026 às 10h. Local da sessão: Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico à Fiscalização e Engenharia Consultiva de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia nas Unidades da SEAP no Estado da Bahia. Nº Processo: 023.1895.2025.0009650-72. Regência legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciana.farias@seap.ba.gov.br, telefone (71) 3118-7360 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30min no endereço: 3ª Avenida do CAB, CEP: 41.745-005 - Salvador - BA, 26/02/2026 - Luciana Lagos Farias - Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7619.2026.0003498-06.

A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, Município Conceição do Coité - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cejfo.conceicaoodoite@educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026. PROCESSO SEI Nº 011.9253.2026.0002812-83.

A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDES SANTANA, Município Poções - NTE 20, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009

e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: tania.nolasco@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7625.2026.0003652-99.

A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA DE CORUMBAUZINHO, Município Prado - NTE 07, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: escola.1178127@educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026. PROCESSO SEI Nº 011.19847.2026.0004160-11.

A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE MARACÁS IRACY MARLENE DA HORA PASSOS, Município Maracás - NTE 09, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail ceef.maracas@educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7624.2026.0003555-98.

A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ ROGÉRIO DE SOUZA, Município Camamu - NTE 06, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: gilson.santana@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.9253.2026.0004101-99.

A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DOM CLIMÉRIO DE ALMEIDA ANDRADE, Município Vitória da Conquista - NTE 20, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: colegiodomclimerionte20@gmail.com.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7638.2026.0002430-19.

A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA ALICE FIGUEREDO DOS SANTOS, Município Feira de Santana - NTE 19, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail escola.1106564@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.9253.2026.0003638-41.

A CAIXA ESCOLAR DO Colégio Estadual de Tempo Integral de Licínio de Almeida,, Licínio de Almeida /BA - NTE 20, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cedc.liciniodealmeida@educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7625.2026.0003281-72.

A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO DA POLICIA MILITAR ANISIO TEXEIRA, Município Teixeira de Freitas - NTE 07, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA,



para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail escola.1113803@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7625.2026.0003297-30. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL INDIGINA TAWA, Município PRADO - NTE 07, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: arisanando.ribeiro@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7626.2026.0002909-11. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA DÁRIA DOURADO LOPES, Município Irecê- NTE 01, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail escola.1126611@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7628.2026.0000984-46. A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA EURIDES EVANGELISTA PINTO, Município Iitororó - NTE 08, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cetep.itororo@gmail.com.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7621.2026.0003165-66. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROJETO FORMOSO, Município Bom Jesus da Lapa - NTE 02, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: maria.ribeiro16@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.9253.2026.0005049-24. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE LUIZ SOARES PALMEIRA, Município Vitória da Conquista - NTE 20, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: santana@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.9253.2026.0003893-01. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ELINEUZA DA SILVA FERREIRA, Município Belo Campo - NTE 20, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cecs.belocampo@educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7633.2026.0004041-13. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL GEOVÂNIA NOGUEIRA NUNES, Município Itatim - NTE 14, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cegnn.itatim@educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7626.2026.0002510-02. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL LEILA JANAÍNA BRITO GONÇALVES, Município Presidente Dutra - NTE 01, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: indira.souza@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7621.2026.0002084-11. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL GRANDES MESTRES BRASILEIROS, Município Matina - NTE 02, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail escola.1178100@enova.educacao.ba.gov.br.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ- AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO- **PE 017/2026 (ID 1088488) objeto:** Aquisição de Aquisição de material para laboratório. **PE 018/2026. (ID 1088489).** Aquisição de quadros, lousas e apoio para pés. **ABERTURA: 18/03/2026 às 09:00h.** Os interessados poderão obter informações na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br, www.comprasnet.ba.gov.br, ou na página da UESC www.uesc.br. Informações pelo (73)3680-5459. Contato no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 26/02/2026 - Patrícia Evangelista Venancio - Pregoeira -Oficial

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026- ID Nº 1088290- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: **16/03/2026, às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de equipamento médico-hospitalar (**BANQUETA, para parto humanizado cocora**), para compor o sistema de registro de preço. Família: **65.30.** Nº **Processo: 019.5050.2025.0243154-52** Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/> www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: **cristina.torres@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado “A”, Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 26/02/2026 -Pregoeiro (a) Oficial- **CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2026 - ID Nº 1088304 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 16/03/2026, **às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (AGAR, KIT, PROTESE BILIAR ETC), para compor o sistema de registro de preço. Família: **65.05/65.15.** Nº **Processo:** 019.15567.2025.0205685-17. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/> www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: **cleane.miranda@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado “A”, Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 26/02/2026 -Pregoeiro (a) Oficial- **Cleane de Freitas Santos Miranda**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026 - ID Nº 1088385 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura:**18/03/2026, às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO, SONDA, MALHA ORTOPEDICA ETC), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.10/65.15. Nº **Processo:** 019.15567.2025.0236425-48. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/> www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: **cleane.miranda@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado “A”, Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 26/02/2026 -Pregoeiro (a) Oficial- **Cleane de Freitas Santos Miranda**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026- ID Nº 1088352 -SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: **16/03/2026, às 10:00**horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Equipamento de uso hospitalar (**AGAR, SORO ETC**), para compor o sistema de registro de preços. Família: **65.05/ 65.15**. Nº Processo: 019.15567.2025.0234512-89. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/> www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: **danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado “A”, Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23 /02/2026 -Pregoeiro (a) Oficial- DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2026 - ID Nº 1088291 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura **18/03/2026, às 10:00** horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo, tipo Caminhonete a Diesel. Família: 01.51 Nº Processo: 019.3212.2025.0148451-23. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/> www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: **fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado “A”, Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/02/2026 - Pregoeiro (a) Oficial- Fabiola Pineiro Cordeiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 147/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado do objeto a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **27/02/2026 a 03/03/2026, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado “A”, Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O Documento de Formalização da Demanda poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 26 de fevereiro de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 148/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado do objeto a **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE VACUO**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **27/02/2026 a 03/03/2026, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado “A”, Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O Documento de Formalização da Demanda poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 26 de fevereiro de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 149/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ANESTESIA, MONITOR MULTIPARAMETROS**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **27/02/2026 a 03/03/2026, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado “A”, Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail coordenacao.cbp@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** coordenacao.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 26 de fevereiro de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 150/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado do objeto a **AQUISIÇÃO DE CARRO MACA HOSPITALAR**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **27/02/2026 a 03/03/2026, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado “A”, Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O Documento de Formalização da Demanda poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 26 de fevereiro de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 151/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado do objeto a **AQUISIÇÃO DE CARRO MACA PARA EMERGÊNCIA**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **27/02/2026 a 03/03/2026, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado “A”, Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O Documento de Formalização da Demanda poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 26 de fevereiro de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 ID BANCO DO BRAIL 1087454. A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI COMUNICA AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA REFERENCIADA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO ELETROLÍTICA (PARA USO EM HEMODIÁLISE), e com sessão de abertura então designada para o dia 26/02/2026 às 08h30min, que fica remarcada para o dia **12/03/2026 às 08h30min, em razão da Alteração da senha do Licitações-e. Outras informações e/ edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luana.chagas@saude.ba.gov.br, telefone: 77 3451-6060 ramal 292 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12h e das 14h às 18h no endereço: COPEL do HGG na Rua Dr. José Humberto Nunes, nº 1750, Bairro Paraíso, Guanambi - Bahia, 26/02/2026. Luana Santos Chagas - Pregoeira Oficial /HGG**

Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento

País: Brasil

Projeto: Projeto de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado da Bahia - PROSUS II
Resumo: O Termo tem por finalidade formalizar a deliberação técnica da Administração quanto à adoção de solução simplificada de climatização, com utilização de sistemas de ar-condicionado convencionais associados à renovação de ar, bem como garantir a segurança jurídica necessária à continuidade dos projetos.

Empréstimo nº BR-L1602

Contrato nº 5870/ OC-BR

Data limite: **02/04/2026**

A Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado da Bahia - PROSUS II e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem:

1. objetivo da contratação é estruturar e aplicar metodologia técnica para o dimensionamento da força de trabalho em saúde em unidades assistenciais sob gestão direta da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, considerando diferentes perfis assistenciais, categorias profissionais (equipe multiprofissional, área de apoio e administrativa), regimes de funcionamento e níveis de atenção da rede de serviços, de forma a subsidiar decisões gerenciais relativas ao planejamento, provimento, redistribuição e organização da força de trabalho, bem como fortalecer a capacidade institucional da Secretaria na utilização, no monitoramento e na atualização, periódica, desse dimensionamento.

2. O estudo deverá integrar parâmetros normativos mínimos, análise dos processos de trabalho, carga de atividades e características específicas das unidades e serviços, produzindo resultados tecnicamente consistentes, transparentes e replicáveis, alinhados às diretrizes do



Sistema Único de Saúde, da política estadual na área de gestão do trabalho e da educação na saúde, bem como, às estratégias de médio e longo prazo da gestão em saúde do Estado da Bahia.

A Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se a outras firmas, sob a forma de joint venture ou por meio de subcontratação, com o objetivo de fortalecer suas qualificações. Para fins de formação da lista curta, a nacionalidade da firma será determinada pelo país em que esteja legalmente constituída ou incorporada; no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da firma designada como representante.

Com base na análise dos portfólios apresentados, será elaborada a Lista Curta de Empresas, a qual poderá ser composta exclusivamente por firmas nacionais, observados os critérios de nacionalidade acima estabelecidos.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) do Consultor definido nas Políticas.

As empresas/instituições que manifestarem interesse em participar no processo licitatório deverão enviar documentos, que contenham as seguintes informações:

1. Síntese (portfólio) de apresentação da empresa/instituição de consultoria contendo da história da empresa, principais trabalhos realizados e metodologias utilizada.
2. Experiência da empresa na execução de serviços de consultoria similares ((identificar nome, telefone e e-mail de pessoa da instituição contratante dos serviços indicados) - execução de serviços de consultoria, para organizações dos setores públicos ou privado relacionados ao objeto desta Manifestação de Interesse.
3. Declaração expedida por empresa privada ou órgão do poder público que já tenha contratado o serviço de consultoria similar, em documento eletrônico padrão da empresa ou órgão público, datado e assinado por representante da empresa ou órgão público, contendo informações sobre a data de início e fim da consultoria e atividades desempenhadas.
4. A Manifestação de Interesse deverá ser apresentada no idioma **português**.

As firmas consultoras interessadas podem obter maiores informações e encaminhar suas Manifestações de Interesse, juntamente com os documentos comprobatórios da experiência e qualificação, até às **23:59** do dia **02/04/2026**, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: licitacao.prosus@saude.ba.gov.br. Este Aviso encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.saude.ba.gov.br/prosus2/>. As empresas de Consultoria interessadas poderão obter informações adicionais das 09h00minh às 12h00minh e das 14h00minh às 17h00minh, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone + 55 (71) 3115-8355/8364.

Unidade de Gestão do Projeto (UGP)

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Endereço: 4ª Avenida, nº 400, 3º andar, Ala A, CENTRO Administrativo da Bahia, Salvador - BA, CEP 41745-900

Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. ID BB Nº 1088580 - SESAB/ IPERBA

Abertura: 16/03/2026, às 14h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoese2.bb.com.br/aop-inter-estatico>. Objeto: Serviço de manutenção em aparelhos de ultrassom, nº 019.9387.2025.0216244-75. Regência legal: Lei Federal 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: iperba.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3103-9325 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h no endereço: Rua Teixeira Barros, nº 72, Brotas, Salvador - BA, 26/02/2026. Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. ID BB Nº 1088581 - SESAB/ IPERBA

Abertura: 17/03/2026, às 14h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoese2.bb.com.br/aop-inter-estatico>. Objeto: Serviço de manutenção em gerador, nº 019.10619.2025.0223482-18. Regência legal: Lei Federal 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: iperba.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3103-9325 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h no endereço: Rua Teixeira Barros, nº 72, Brotas, Salvador - BA, 26/02/2026. Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA STELECOM, com fundamento nas leis: Federal nº 14.133/21 e Estadual nº 14.634/23, visando conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços integrados, sob demanda, voltado ao provimento de uma solução integradora de missão crítica para os 19 CICOMS do Estado da Bahia. Os interessados deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail: stelecom.direng@ssp.ba.gov.br até às 18h do dia 20/03/2026. Os documentos encontram-se nos seguintes links: Estudo técnico preliminar (ETP.pdf) e Termo de Referência (TR.pdf). Informações de segunda a sexta, das 09h às 17h, através do e-mail supracitado@ssp.ba.gov.br. Salvador/BA, 26/02/2026. Ubiraci Alves Muniz Barreto - MAJ PM - Diretor de Engenharia.

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 029/2025. Processo nº: 012.6315.2025.0064440-64. A Polícia Civil da Bahia e a empresa Ulema Pereira Campos - Persianas Modelar, firmam a presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 01/2026. Objeto: Registro de Preço decorrente do procedimento licitatório grafado no preâmbulo (aquisição de persiana horizontal em rolo de tecido blackout). Vigência: 01 (um) ano, prorrogável por igual período. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão a contar da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/02/2026.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. ID BB Nº 1088504 - (SSP/CBMBBA).

Abertura: 12/03/2026, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoese2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objetos: Registro de preço para eventual aquisição de conjunto operacional tipo B2. Nº Processo: 089.14319.2025.0005378-37. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: dal.pregao@cbm.ba.gov.br, telefone (71)98324-2237 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 5067, Parque Bela Vista, 40.280-000, Salvador - BA, 25/02/2026. Cauã Veloso Araújo - Sd BM - Pregoeiro Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2025.0066592-47 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ BA e a Empresa HENRY VISTORIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 60.420.702/0001-56 - Objeto: Adesão ao credenciamento de pessoa jurídica para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 140, de 14 de março de 2025, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 05 (cinco) anos - Data de Assinaturas: 26/02/2026. Assinatura: Lucas Albiani Alves Costa - Diretor-Geral em Exercício e Eliene de Jesus Souza - Representante legal.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2025.0066605-04 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ BA e a Empresa FERREIRA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 60.479.959/0001-83 - Objeto: Adesão ao credenciamento de pessoa jurídica para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 140, de 14 de março de 2025, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 05 (cinco) anos - Data de Assinaturas: 26/02/2026. Assinatura: Lucas Albiani Alves Costa - Diretor-Geral em Exercício e Eliene de Jesus Souza - Representante legal.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 - BB: 1083839 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.

O PREGOEIRO OFICIAL DA SECTI, em conformidade com a Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para atender a implantação de espaços compartilhados (Espaços Fazer) de uso público para a prática educativa, laboral, de tecnologia e inovação nos Municípios de Feira de Santana (Convênio MCOM 902527/2020) e Jequié (Convênio MCOM 906424/2020), conforme especificações, quantitativos, endereços e condições previstas no Termo de Referência e seus anexos.** Empresas vencedoras: **Lote 01:** - LK MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 59.591.028/0001-93, valor R\$ 66.271,00 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais) ; **Lote 02:** SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 03.874.953/0001-77, valor R\$ 58.944,18 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos); **Lote 03:** FRANCA MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 37.401.359/0001-80, valor R\$ 66.660,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais) e **Lote 04:** ALCANCE VIBE LTDA, CNPJ nº 20.819.329/0001-9, valor R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Salvador - BA, 25/02/2026. Jaime Salgado de Oliveira Neto - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adjudica o objeto em favor das vencedoras e homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, para o objeto supramencionado. Salvador - BA, 25/02/2026. Marcius de Almeida Gomes - Secretário.

SECRETARIA DE CULTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SECULT

A Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, PAINÉIS E TESTEIRAS EM LED PARA O CARNAVAL DO PELOURINHO 2026, em razão da desclassificação de todos os participantes do certame, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 022.20525.2025.0006304-31- Salvador - BA, 26 de fevereiro de 2026.- Bruno Gomes Monteiro - Secretário de Cultura.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 078/25 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. -**Objeto:** CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE SOL DO CERRADO, NO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Licitante Vencedor:** BRN CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (ME). - **Valor Total:** R\$856.581,64 (oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Salvador - BA, 26 de fevereiro de 2026. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 078/25**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 26 de fevereiro de 2026. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO (PE 021/2025)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A PREGOEIRA OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/2023 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada cujo objeto é aquisição de material de consumo (água mineral, garrafão e tampa plástica) adjudicatária: MMX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 10.710.394/0001-25), que venceu os lotes 01 e 02 apresentando o valor de R\$ 62.160,00 (sessenta e dois mil, centos e sessenta reais) e de R\$ 12.441,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais) respectivamente, com valor total de R\$ 74.601,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e um reais).O lote 03 foi fracassado e seguirá para revogação. Vitória da Conquista - BA, 26/02/2026 (Ana Patrícia Melo do Rêgo) Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/2023, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 26/02/2026. (Luiz Otávio de Magalhães) Reitor.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - UESC- O PREGOEIRO OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ-UESC

em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/2023 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LABORATORIO. Nº Processo 073.6798.2025.0023752-08. A empresa vencedora: **ZOE MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - CNPJ. 53.188.966/0001-60.** Valor Total de 71.662,33 (Setenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). Critério de julgamento: menor preço. Ilhéus-BA 26/02/2026. Carlos Henrique Ferreira - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ -UESC, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Ilhéus-BA 26/02/2026 - Prof. Dr. Alessandro Fernandes de Santana, Reitor.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 034/2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEINFRA.

O Agente de Contratação da SEINFRA, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: “Pavimentação da rodovia BA-120, no trecho: Conceição do Coité - Riachão do Jacuípe com acessos aos Povoados Almas e Chapada e Travessia Urbana ligando as rodovias BA-120 a BA-409 (Conceição do Coité), com extensão total de 41,84 km” Família: 07.19. Nº Processo: 024.2058.2025.0013628-79. Empresa vencedora: TOP ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº. 14.448.260/0001-39. Valor total: R\$37.761.920,83 (trinta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos). Critério de julgamento: Maior desconto. Salvador - BA, 26/02/2026 - Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 26/02/2026. Saulo Pontes - Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEINFRA.

O Agente de Contratação da SEINFRA, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: “Pavimentação da rodovia BA 427, no trecho: Bonito - Entr. Cabaceira do Brejo / Entr. Mata Verde / Entr.Baixa da Batéia, com extensão de 16,34km.” Família: 07.19. Nº Processo: 024.2058.2025.0012963-96. Empresa vencedora: SINAL CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº. 33.811.381/0001-48. Valor total: R\$15.584.292,05 (quinze milhões quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos). Critério de julgamento: Maior desconto. Salvador - BA, 26/02/2026 - Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 26/02/2026. Saulo Pontes - Secretário de Infraestrutura.



SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 709/2025. ID: 1083112-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (CURATIVO, FIO E ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0182969-55. Empresa (s) Adjudicatária (s): BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ: 37.844.479/0002-33. Lotes: 02 e 07. Valor dos lotes: R\$ 83.410,00 (oitenta e três mil quatrocentos e dez reais). PRO7MED COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 52.827.471/0001-71. Lotes: 01 e 06. Valor dos lotes: R\$ 640.223,10 (seiscentos e quarenta mil duzentos e vinte e três reais e dez centavos). VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. CNPJ: 07.046.809/0001-01. Lotes: 03 e 08. Valor dos lotes: R\$ 86.233,00 (oitenta e seis mil duzentos e trinta e três reais). Valor total dos lotes: R\$ 809.866,10 (oitocentos e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Lotes fracassados: 04 e 05. Mariana de Assis Bispo- Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 25/02/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 551/2025. ID: 1078860-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (COMPRESSOR ODONTOLOGICO), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.5050.2025.0087538-15. Empresa (s) Adjudicatária (s): AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES. CNPJ: 37.885.137/0001-80. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 3.852.200,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais). Valor total dos lotes: R\$ 3.852.200,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais). Danieli de Lima Gottschalk - Pregoeiro (a) oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 25/02/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SSP/PMBA/CIPE-SUDOESTE - BB Nº 1086293

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da CIPE-SUDOESTE-Companhia Independente de Policiamento Especializado Sudoeste, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de serviços de transporte de tropa para o carnaval de Salvador que atendam demandas da CIPE-SUDOESTE, CIPE-CENTRAL e ESQUADRÃO DE MOTOCICLISTAS FALCÃO. Nº do processo: 030.21056.2026.0001498-15. Empresa vencedora MAANAIM EMPREENDIMENTOS E TURISMO - CNPJ:24.716.251/0001-35: lote único, no valor total de R\$ 67.288,80 (VALOR TOTAL GLOBAL: SESSETNTA E SETE MIL, DUZENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Critério de julgamento: Menor preço. Vitória da Conquista - Ba 26/02/2026. Camila Alves Oliveira - SD PM, Agente de Contratação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

O Comandante da CIPE-SUDOESTE, da Polícia Militar da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, inciso VI do DECRETO Nº 22.885 DE 20 DE JUNHO DE 2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação, Vitória da Conquista-Ba, 26/02/2025. Gilberto José da Silva Filho - MAJ PM, Comandante da CIPE-SUDOESTE.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.
71 3343-2886 / 2874 www.ba.gov.br/egba



RECURSOS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB notifica o AUTUADO Agnaldo Timoteo Rocha Cruz, CPF Nº 510.490.405-97, acerca da decisão proferida no Processo SEI Nº 083.13149.2025.0002973-61, AUTO DE INFRAÇÃO N.º 019410, Série F, lavrado em 26/11/2024, que julgou procedente o auto de infração. O autuado possui o prazo de 15 dias para interpor recurso e o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM
PROCESSO SEI: 036.5413.2024.0002298-50 - O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições, e, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação da CBPM e da Assessoria Jurídica, decide INDEFERIR OS RECURSOS INTERPOSTOS pelas empresas **Parking-Car Locadora de Veículos Ltda. e CS Brasil Frotas S.A.**, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviço mensal de locação continuada de veículos automotores, zero quilômetro, para transporte de técnicos e equipamentos da CBPM. Salvador-Ba, 26/02/2026 - Henrique Santana Carballal - Diretor Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2026

Para: MARIA CAROLINE PORTO DE AVELAR. Endereço: Rua Sao Gonçalo, Número: 174, Complemento: Casa, Bairro: Taquari, Cidade: Valença, BA, CEP: 45.400.000, Email: carolporto80@hotmail.com. Prezada Senhora, Notificamos V.Sª para promover sua Defesa Prévia, inclusive por meio de advogado legalmente constituído, se assim desejar, bem como indicar as provas que pretende produzir, apresentando-a pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou na sede da Secretaria de Educação, no prazo de 15 dias (quinze) úteis, contados a partir do recebimento desta, acerca da prática do suposto ilícito administrativo instituído no art. 185,IV da Lei estadual 9.433/05, tendo em vista a existência de indícios de inexecução parcial do contrato firmado através da Autorização da Prestação de Serviço - APS nº 11.092.00045/2024, com valor global de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), cujo objeto consiste na contratação de consultores na área de Serviço Social voltada as ações do Programa de Atenção à Saúde e Valorização do Professor, com compromisso de carga horária total de 360 horas trabalhadas, conforme os autos do Processo SEI 011.5558.2025.0126460-30. Advertimos que em caso de revelia, poderão ser imputados à empresa como verdadeiros os fatos constantes no processo supramencionado, ensejando a aplicabilidade das sanções previstas no art. 158 da Lei nº 14.133/2021. O referido Processo Administrativo é digital, sendo assim, para consultar através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o interessado deverá acessar o site: www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br realizar o Pré-Cadastramento SEI, https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 e apresentar a documentação nos postos indicados no link <https://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/local-entrega-documentacao-acesso-externo> para liberação do cadastro usuário externo. Ademais, esclarecemos que no Processo Administrativo a defesa, deverá ser realizada por peticionamento eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou apresentada presencialmente no Protocolo da Secretaria de Educação do Estado da Bahia - SEC 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 550 - CAB, Salvador - Bahia. Desse modo, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos através do e-mail: comissaoprocessante.sec@educacao.ba.gov.br. Em tempo, comunicamos que para disponibilização de vistas ao processo se faz necessário realizar o cadastramento do usuário externo no sistema SEI e apresentação de cópia da procuração delegando poderes ao outorgado, acompanhada de documento oficial de identificação.



Aos Advogados, em caso de atos reputados urgentes, é permitido o acesso aos autos sem apresentação imediata da procuração, desde que encaminhada a identificação emitida pela OAB. Salienta-se que em caso de mudança do Representante Legal ou Advogado, a empresa deverá informar a esta Comissão sobre a revogação do referido documento. **Claudia Barbosa - Presidente da Comissão Processante Local - SEC/DG/CPRO**

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2015

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM MEDICINA HIPERBÁRICA.

A Comissão de Credenciamento da SUREGS, instituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015, e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº 003/2015 e Portaria nº 803/2015, ambas publicadas no DOE de 13/08/2015, Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2015, decide declarar habilitadas a empresa: **CLINICA HIPERBARICA PRIME SALVADOR LTDA** CNPJ nº 52.815.903/0001-24, para prestação dos serviços em epígrafe. Salvador, 26 de fevereiro de 2026. Comissão de Permanente de Credenciamento- SUREGS.

CONTRATOS

CASA CIVIL

CGCFOME/CASA CIVIL - RESUMO DO CONVÊNIO Nº 31/2026

Processo SEI nº 014.19970.2026.0000447-28. **Chamamento Público nº** 002/2025. **Representante da Administração Pública:** Estado da Bahia/CGCFOME/CASA CIVIL. **Município:** Canudos/BA. **CNPJ nº** 13.343.967/0001-18. **Objeto:** Execução do Projeto Comida no Prato com as Cozinhas Comunitárias Municipais para o Fortalecimento da Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome, no âmbito do **PROGRAMA BAHIA SEM FOME**, de acordo com o Edital e Termo de Referência com as condições previstas neste convênio, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. **Repasse dos Recursos Financeiros:** Valor global estimado em R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais). **Unidade Orçamentária/Gestora:** 0005. **Fonte:** 128/328 **Projeto/Atividade:** 3276. **Produto:** 2813. **Elemento de Despesa:** 3.3.40.41.000/4.4.40.42.000. **Assinam:** Tiago Pereira da Costa - Coordenador Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome e Jilson Cardoso de Macêdo - Representante do Município. Data da assinatura: 26/02/2026.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO

Processo SEI nº 006.0404.2025.0055337-36

Contrato PGE nº 053/2025 - Inexigibilidade nº 052/2025

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.**

Objeto: Serviço de assinatura anual, na modalidade Software as a Service (SaaS), da plataforma de pesquisa e inteligência jurídica “Jusbrasil Soluções”, no plano “Jus IA + Pacote Institucional”, para até 200 (duzentos) usuários, no valor Global estimado de R\$ 266.688,00 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fonte - 154/354, Projeto/Atividade - 1260, Elemento da Despesa - 3.3.90.39, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura (25/02/2026).

Setor Responsável pela Gestão Contratual: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento - CEA

Gestora: Ivana Barreto Pirajá

Fiscal: Uriel Torres Nunes

Fiscal Técnico: José Victor das Virgens Ferreira.

RESUMO DE CONTRATO

Processo SEI nº 006.0407.2025.0096471-85

Contrato PGE nº 006/2026 - Dispensa de Licitação nº 003/2026

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **SCOPI SISTEMAS LTDA.**

Objeto: Sistema de Gestão Estratégica em modelo SaaS (Software as a Service), com módulos integrados de gestão de OKRs (Objectives and Key Results), indicadores, portfólio e projetos estratégicos e operacionais, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico e garantia, destinado à utilização por diversas áreas da Procuradoria Geral do Estado da Bahia (PGE/BA), no valor Global estimado de R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fonte - 154, Projeto/Atividade - 5121, Elemento da Despesa - 3.3.90.35, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura (25/02/2026).

Setor Responsável pela Gestão Contratual: Coordenação de Desenvolvimento Operacional de Pessoas - CDOP.

Gestora: Vera Lúcia Vieira Bacelar.

Fiscal: Fabiana Alves de Lima.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 014/2025)

Processo nº 006.7550.2025.0004887-16

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: Prorrogar o contrato por 06 (seis) meses, com início em 04/03/2026 e término em 03/09/2026, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 3.3.90.37, ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 005/2025)

Processo nº 006.7550.2025.0001816-61

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA.**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 05/03/2026 e término em 04/03/2027, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 5070805/CCER e CUSD

Processo SEI nº: 009.16979.2025.0048346-11. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Acréscimo de aproximadamente 2,081673343%, referente a unidade consumidora nº 70006995, bem como alteração de demanda, sob a responsabilidade da SEPLAN que corresponde a R\$ 30.142,12 (trinta mil cento e quarenta e dois reais e doze centavos) passando o seu valor de R\$ 1.447.975,50 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.478.177,62 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos). **Unidade Orçamentária:** 17.101, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação (Projeto/Atividade):** 04.122.502.2018, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.000, **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Assinatura:** 26.02.2026.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 038/2025

Processo SEI nº: 014.1510.2025.0004717-78. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Creta Comércio e Serviços Ltda. **Objeto:** Acréscimo 02 (dois) postos de serviço de Recepção V - 44 horas e 02 (dois) postos de serviço de Recepção VI - 44 horas, para atendimento das unidades localizadas no Centro Administrativo da Bahia - CAB, a contar de 02/03/2026, o que representa representa um aumento de aproximadamente 3,53% do valor inicial do Contrato, passando seu valor mensal estimado para R\$ 622.524,81 (seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos). **Assinatura:** 26.02.2026.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023.

PROCESSO: 093.1715.2025.0003254-24. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CONTRATADA:** Empresa BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA, **CNPJ:** 03.595.040/0001-11. **OBJETO:** Concedida a revisão dos preços contratados, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, o percentual de variação de 8% e a data de incidência de 1º de janeiro de 2024. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 200.663,74 (duzentos mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Art. 143, da Lei nº 9.433/05. **ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2026. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 041/2022.

PROCESSO Nº 028.2204.2022.0001471-43 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONVENIENTE:** Município de Nova Fátima - **OBJETO:** Pelo presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Convênio de Cooperação Técnica nº 041/2022, cuja finalidade é a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes. **ASSINATURA:** 25/02/2026.



TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 090/2022.
PROCESSO Nº 028.2222.2022.0002214-65 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONVENENTE:** Município de Morpará - **OBJETO:** Pelo presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Convênio de Cooperação Técnica nº 090/2022, cuja finalidade é a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes. **ASSINATURA:** 25/02/2026.

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2024.
PROCESSO Nº 028.2207.2024.0001881-53 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONVENENTE:** Município de Amargosa - **OBJETO:** Pelo presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Convênio de Cooperação Técnica nº 014/2024, cuja finalidade é a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes. **ASSINATURA:** 25/02/2026.

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO CONTRATO Nº 092/2026

Processo: 022.2249.2025.0007833-87. **Dispensa de Licitação** nº 015/2026. **Contratante:** Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. **Contratada:** Inter Vilas Viagens E Turismo EIRELI. **Objeto:** prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, intermunicipais e interestaduais, via sistema informatizado disponibilizado pelo fornecedor, por meio de auto-reserva (self-booking) para os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, mediante o pagamento de taxa de transação e correspondente passagem adquirida, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da subscrição assinatura do contrato. Valor global: R\$ 62.667,76 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). **Dotação:** Unidade Orçamentária: 3.22.101- Assessoria de Planejamento e Gestão; Ação: 13.392.406.2277 - Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura; 13.122.502.2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos; 13.392.406.3160 - Apoio a Territorialização da Cultura; 13.392.406.6903 - Funcionamento de Unidade Cultural. Natureza da Despesa: 3.3.90.33.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Região de Planejamento: 9900. Unidade Gestora: 0001 - Diretoria Geral da Secretaria da Cultura - Executora e 0003 - SUDECULT. **Foro:** Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. **Assinam:** Bruno Monteiro e Maria Aparecida Silva de Oliveira. **Data:** 24/02/2026.

RESUMO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 109/2024

Processo Administrativo: 022.2269.2026.0000322-96. Objeto: com base no PARECER Nº PA-NLC-586-2025, RESOLVE rescindir unilateralmente o Contrato nº. 109/2024, firmado em 15/05/2024, com a EMPRESA SANTANA SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.475.144/0001-05, situada à Rua Firmino José Ferreira, 280, bairro Baraúnas, Brumado, BA, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, com fundamento no art. 166, 167, III, V e IX e 168, I, todos da Lei estadual nº 9.433/05.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.937.040/0001-06, SITUADA NA 4ª AVENIDA, 415, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR/BA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO POR DECRETO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE, EDIÇÃO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, COM EFEITO, A PARTIR DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023 RESOLVE: APOSTILAR O CONTRATO Nº **005/2025**, CELEBRADO COM A **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**., CUJO O OBJETIVO É A RECOMPOSIÇÃO DO SALDO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 430.205,54 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCRITA ABAIXO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	DESTINAÇÃO DE RECURSO	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
15.101	001	1.500.0.100.000000.00.00.00	22.131.502.2020	3.3.90.39.000
		2.500.0.300.000000.00.00.00		
		1.501.0.113.000000.00.00.00		
		2.501.0.313.000000.00.00.00		
		1.704.0.109.000000.00.00.00		
		1.708.0.109.000000.00.00.00		
		1.709.0.109.000000.00.00.00		
		1.720.0.109.000000.00.00.00		
		2.704.0.309.000000.00.00.00		
		2.708.0.309.000000.00.00.00		
		2.709.0.309.000000.00.00.00		
		2.720.0.309.000000.00.00.00		

ASSINATURA: 26/02/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº 009/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005, Lei Federal nº 13.303/2016 e subsidiariamente pelo RILC.

RESOLVE

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao contrato nº 210/2025, celebrado com a empresa TRADE PROVIDERS CONSULTORIA E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.690.702/0001-68, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.8295.2025.0018295-38, a seguinte dotação orçamentária:

Destinação de Recurso: 2.706.0.366.600059.01.05.00; 2.706.0.366.600042.01.05.00; 2.706.0.366.600015.01.05.00

Salvador, 26 de fevereiro de 2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº010/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005, Lei Federal nº 13.303/2016 e subsidiariamente pelo RILC.

RESOLVE

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao contrato nº 193/2025, celebrado com a empresa LUCIANO VILAS BOAS RIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.155.897/0001-46, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7379.2025.0018319-39, a seguinte dotação orçamentária:

P/A/OE: 1926 - Implemento de Apoio a Produção
Natureza da Despesa: 44.90.92 - Despesa de Exercício Anterior
Destinação de Recurso: 1.761.0.128

Salvador, 26 de fevereiro de 2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

RESUMO DE CONTRATO

CT 028/2026
CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR) NAN - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; Município: Feira de Santana-BA Objeto: contratação de empresa para aquisição de POLTRONA, giratória, espaldar médio, com braço, estofado em vinil ou couro ecológico na cor preta Base com 05 pás, estrutura em aço; Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 18.401 Função: 20 Sub-Função: 122 Programa: 446
P/A/OE: 3194 Natureza da Despesa: 44.90.52.000 Destinação de Recursos: 2.756.0.626.000000.00.00.00 / 2.501.0.335.000000.00.00.00; Valor: R\$ 1.777,77; Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de Assinatura.;Data da assinatura: 26/02/2026. Processo nº 035.7411.2025.0003691-14

CT 032/2026
CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR) DANTFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; Município: Hortolândia/ SP; Objeto: aquisição de 380 (trezentos e oitenta) fogões industriais a gás destinados ao atendimento dos Projetos Bahia pela Infância e Bahia Sem Fome (cozinhas comunitárias e solidárias) - Lote 05; Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 18.401 Função: 20 Sub-Função: 606 Programa: 417 P/A/OE: 1399 Natureza da Despesa: 44.90.52.000 Região de Planejamento: 9900 Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00 / 2.761.0.328.000000.00.00.00 / 2.500.0.300.000000.00.00.00 ; Valor: R\$ 1.330.000,00; Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de Assinatura.;Data da assinatura: 26/02/2026. Processo nº 035.7379.2025.0023083-34

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRAZO
ADCT 097/2023.2 Convenientes: CAR/ SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA - SENAI/DR/BA.; Município: Salvador- Bahia - BA; Prazo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 13 de dezembro de 2025.; Data da assinatura: 26/02/2026. Processo nº 035.9181.2025.0028024-59



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2026. PROCESSO: SEI Nº 043.4110.2025.0017380-31-. MODALIDADE: Licitação Presencial nº 076/25. CONTRATADA: MSOTEC CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA. OBJETO: Elaboração dos Projetos Executivos e a Execução da Obra de Requalificação de Praças em Diversos Povoados e Sede, no Município de Vitória da Conquista - Bahia. VALOR: R\$ 2.898.372,39 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.101 - APG; Unidade Gestora: 0004 - SGT; Ação: 16.451.418.5183 - Requalificação de Equipamento Urbano e Comunitário; Natureza da Despesa: 44.90.51.000 - Obras e Instalações; Destinação de Recurso: 1.700.0.131.201062.00.00.00/2.700.0.331.201062.00.00.00, - Out Transf Conv Instrum Congên da União | TR VOL FEDERAL/DIR | 1091.268-35/2023, 1.700.0.131.201066.00.00.00/2.700.0.331.201066.00.00.00, - Out Transf Conv Instrum Congên da União | TR VOL FEDERAL/DIR | 1091..803-96/2023, 1.700.0.131.201061.00.00.00/2.700.0.331.201061.00.00.00, - Out Transf Conv Instrum Congên da União | TR VOL FEDERAL/DIR | 1090.887-57/2023, 1.500.5.100.000000.00.00.00 - Contrapartida - Convênios Federais|Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro, 1.500.0.100.000000.00.00.00. - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. REGIME DE EXECUÇÃO: Contratação Semi-integrada. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses consecutivos. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO(S) CONTRATO(S) Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 074.8431.2025.0058649-08; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Hotel Os Sertões Ltda; OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem, em apartamento duplo e individual em Canudos (BA). Pregão Eletrônico nº 006/2025, VALOR TOTAL: R\$ 134.998,00; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4049; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 339039; ASSINATURA DO CONTRATO 25/02/2026.

RESUMO DO(S) TERMO(S) ADITIVO(S): Nº 023/2026 - PROCESSO Nº 074.19877.2025.0095308-92; Contratante: UNEB; Contratada: SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA CONTRATO Nº: 100/2025; OBJETO: prorrogando o prazo do Contrato Principal, referente à prestação de serviços de emissão de passagens terrestres do DEDC VII - Senhor do Bonfim (BA). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 50.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; PROJETO/ATIVIDADE; 2443 Fonte: 15000114; Elemento de despesa: 3390.33. Nº 026/2026 - PROCESSO Nº 074.19877.2025.0098571-15; Contratante: UNEB; Contratada: Biocognitiva Consultoria E Treinamentos Ltda; CONTRATO Nº: 027/2025; OBJETO: prorrogando o prazo do Contrato Principal, referente à prestação de serviços de contratação de acompanhamento psicológico para o Campus VII - UNEB - Senhor de Bonfim (BA). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR; R\$ 102.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; PROJETO/ATIVIDADE; 2443 Fonte: 15000114 Elemento de despesa; 3390.39.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UFEIS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023; **Processo: 071.3524.2026.0003032-13**; Contratada: **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA.**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato; A contratada renuncia ao reajustamento relativo ao período de fevereiro/2025 a fevereiro/2026, permanecendo o valor global de R\$ 245.552,00; **Prazo:** 12 (doze) meses, com início em 13/03/2026 e término em 12/03/2027. Assinatura: 26/02/2026.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 016-CT029/2023 PROCESSO N.º 024.2072.2023.0002712-90. Tomada de Preços nº 146/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: INFRATEC ENGENHARIA EIRELI. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 218 dias, contados a partir de 27 de fevereiro de 2026, fim do prazo de vigência, com término em 03/10/2026. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Contrato nº 007/2026. Processo Sei nº 039.0798.2025.0001333-35. Partes: CERB e a Techne Engenheiros Consultores Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do plano ambiental de conservação e uso do entorno do reservatório (Pacuera) e condução de consulta pública da Barragem de Baraúnas/Vazante, nos municípios de Seabra e Boninal, no Estado da Bahia. Fundamento: Licitação Pública nº 2025021. Valor: R\$ 784.900,13(setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos reais e treze centavos. Prazos: Execução 365 dias a contar do 7º dia após a emissão da ordem de serviço e Vigência: 485 dias corridos e inicia-se a partir do 1º dia útil seguinte à assinatura do contrato pela CERB. Data da Assinatura: 26/02/2026. Jayme de Souza Vieira Lima Filho - Diretor Presidente/Cerb.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460024635
Processo SEI 100.0917.2026.0002411-81. Contratada: Consórcio redução de perdas federação, constituído pelas empresas Metro Engenharia e Consultoria LTDA (CNPJ 07.478.417/0001-03), Efficco Saneamento LTDA (CNPJ 07.140.111/0001-42), Ercon Engenharia LTDA (CNPJ 17.152.604/0001-56) e Vitalux-Ecoativa Projetos Sustentáveis LTDA (CNPJ 11.640.530/0001-10) endereço: Alameda Salvador, 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Sala 1516, Torre America, Caminho Das Árvores, Salvador - BA. (CNPJ 64.716.661/0001-09). Objeto: Serviços de engenharia para redução de perdas mediante ações técnicas operacionais e comerciais na área de influência do sistema da subadutora r7-r15 (UMF) no município de Salvador, integrante do SIAA da região metropolitana de Salvador, com remuneração por performance. Valor Contratado: R\$ 94.089.095,10. Execução: 60 meses. Assinado em 25/02/26. Origem: Licitação nº LC 046/2025. Unidade Gestora: UMF/DM. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/02/26. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460024692
Processo SEI 100.0890.2026.0002811-87. Contratada: Zenner do Brasil Instrumentos de Medição LTDA. (CNPJ 03.629.329/0001-04). Objeto: Aquisição de hidrômetros velocimétricos para água fria tipo woltmann e multijato, no sistema de registro de preços - lotes 01 e 03, através da Ata 5000001850, assinada em 10/04/2025. Valor Contratado: R\$ 265.364,80 (Proposto) / R\$ 310.426,40 (Equalizado). Execução: 90 dias. Assinado em 25/02/26. Origem: Licitação nº SP 204/24. Unidade Gestora: TRPR/DT. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/02/26. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460024713
Processo SEI 100.0889.2026.0005021-74. Contratada: Bombemi Comercial LTDA. (CNPJ 27.343.071/0001-43). Objeto: Aquisição de conjuntos motobomba para os poços profundos dos sistemas de abastecimento de água da UMC, no sistema de registro de preços - lote 06, através da Ata 5000001837, assinada em 21/03/2025. Valor Contratado: R\$ 1.245.850,66 (Proposto) / R\$ 1.295.848,61 (Equalizado). Execução: 180 dias. Assinado em 25/02/26. Origem: Licitação nº SP 215/24. Unidade Gestora: UMC/DM. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/02/26. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460024715
Processo SEI 100.0917.2026.0005681-80. Contratada: Geo Consultores Engenharia e Meio Ambiente LTDA. (CNPJ 00.141.979/0001-18). Objeto: Implantação do projeto paisagístico e de cinturão verde (PPCV) com sistema de irrigação para reuso do efluente tratado da ETE do SES de Iraquara. Valor Contratado: R\$ 1.827.068,42. Execução: 420 dias. Assinado em 25/02/26. Origem: Licitação nº LC 162/25. Unidade Gestora: EAS/DE. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/02/26. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460024610
Processo SEI 100.0890.2025.0048599-13. Contratada: Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda. (CNPJ 58.514.928/0033-51). Objeto: Aquisição tubos pvc defofo 1-1,25 mpa pb jei (100 a 500)mm, para atender as demandas da Embasa, no sistema de registro de preços - lote 03, através da ata 5000001904, assinada em 27/06/2025. Valor Contratado: R\$ 2.773.142,10 (Proposto) / R\$ 3.211.089,25 (Equalizado). Execução: 90 dias. Assinado em 25/02/26. Origem: Licitação nº SP 320/24. Unidade Gestora: GLG/GLGE/DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/02/2026. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 460024611
Processo SEI 100.0889.2025.0046976-37. Contratada: Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda. (CNPJ 58.514.928/0033-51). Objeto: Aquisição tubos pvc defofo 1-1,25 mpa pb jei (100 a 500)mm, para atender as demandas da Embasa, no sistema de registro de preços - lote 03, através da ata 5000001904, assinada em 27/06/2025. Valor Contratado: R\$ 103.131,42 (Proposto) / R\$ 119.418,40 (Equalizado). Execução: 60 dias. Assinado em 25/02/26. Origem: Licitação nº SP 320/24. Unidade Gestora: GLG/GLGE/DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/02/26. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460024680
Processo SEI 100.0917.2026.0004326-10. Contratada: Osolev Construtora LTDA. (CNPJ 16.607.359/0001-61). Objeto: Execução do muro da ETE do sistema de esgotamento sanitário de Porto Seguro - BA. Valor Contratado: R\$ 1.016.809,42. Execução: 180 dias. Assinado em 25/02/26. Origem: Licitação nº LC 167/2025. Unidade Gestora: USU/DI. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/02/26. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460024664
Processo SEI 100.0917.2026.0003445-83. Contratada: Oliveira & Mayer Consultoria E Engenharia Ambiental Ltda. (CNPJ 17.902.365/0001-04). Objeto: Elaboração do projeto básico de engenharia do sistema de esgotamento sanitário (SES) de Itambé, município de Itambé - Bahia. Valor Contratado: R\$ 832.332,17 (com 29,89% de desconto, convertido para o valor global). Execução: 378 dias. Assinado em 25/02/26. Origem: Licitação nº LC 111/25. Unidade Gestora: EPR/DE. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/02/26. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460024721
Processo SEI 100.0917.2026.0005701-68. Contratada: Transvasfer Guindastes E Equipamentos Ltda. (CNPJ 07.553.859/0001-77). Objeto: Serviços de içamento e transporte municipal e intermunicipal de peças, equipamentos e cargas, para apoio às atividades de manutenção da superintendência de produção de água e esgotamento sanitário - lote 02. Valor Contratado: R\$ 769.068,72 (com o desconto de 14,00% convertido para o valor global). Execução: 720 dias. Assinado em 25/02/26. Origem: Licitação nº SP 211/25. Unidade Gestora: MP/DM. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/02/26. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 082/26
Processo SEI 100.1023.2025.0038211-21. Contrato 460021255. Contratada: Sulbaiana Empreendimentos LTDA (CNPJ 08.311.379/0001-62). Renovar o contrato por 720 dias, passando o final de execução para 11/03/2028, no valor de R\$ 43.361.200,35, já considerando acréscimo de 14,57% e supressão de 14,57%. Assinado em 25/02/26. Salvador/BA, 26/02/26. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 070/26
Processo SEI 100.15620.2025.0043033-71. Contrato 460020581. Contratada: Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda - EY (CNPJ 59.527.788/0007-27). Prorrogar por 16 meses o contrato, passando o final de execução para 24/06/2027. Assinado em 25/02/2026. Salvador/BA, 26/02/2026. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 075/26
Processo SEI 100.0851.2025.0032576-44. Contrato 460019022. Contratada: Banco Citibank S.A. (CNPJ 33.479.023/0001-80). Acréscimo de 25,00% e supressão de 0,00% no contrato, no valor de R\$ 180.345,6. Ficam alterados os itens 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA, e 6.2 da CLÁUSULA SEXTA do Contrato, que passarão a ter a seguinte redação: onde se lê: “6.2 Fica estimado o valor deste Contrato para efeito orçamentário por parte da CONTRATANTE em R\$721.382,44 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com o preço unitário de R\$0,04 (quatro centavos);” leia-se: “6.2 Fica estimado o valor deste Contrato para efeito orçamentário por parte da CONTRATANTE em R\$721.382,44 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com o preço unitário de R\$ 0,01 (um centavo)”. Assinado em 25/02/26. Salvador/BA, 26/02/26. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESUMO DE CONTRATO

Processo SEI nº 082.17207.2025.0002131-93
Contrato SJDH nº 003/2026 - Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 003/2026
Contratante: ESTADO DA BAHIA/SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Contratada: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA
Objeto: Serviço de logística, compreendendo: recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque, manuseio de materiais diversos ocupará o espaço de 100 m² - Sob Demanda. Serviço de distribuição transporte local e região metropolitana, com carga e descarga, com unidade de medição em km/rodado - 600 km - Sob Demanda nas condições estabelecidas no Termo de Referência (art. 92, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Valor Global: Estima-se para o Contrato o valor global de **R\$ 621.204,00 (seiscentos e vinte e hum mil e duzentos e quatro reais)**
Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: 38.101-APG, UG: 0001, **Função:** 14, **Subfunção:** 122, Programa: 502
Atividade: 2000, **Região:** 99, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.000, **Destinação do recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00.
Base Legal: Lei estadual nº 14.634/23, pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela legislação específica.
Setor Responsável pela Gestão Contratual: Coordenação de Material e Patrimônio - SJDH.
Gestor: Tânia Lorena Queiroz Muniz Cirne, matrícula: 92169374.
Fiscais: Jaqueline Cardoso de Jesus , matrícula: 92.089187.
Assinatura: Salvador, 25 de fevereiro de 2026.
Secretário - Felipe da Silva Freitas.

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº055.7658.2025.0003205-92 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024
Partes: FUNDAC e a Empresa Qualimedical Equipamentos Médicos LTDA. **Objeto:** Prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12(doze) meses, **Início:** 01/03/2026 e término em 28/02/2027. **Valor Global: R\$229.953,60** (duzentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 38201. **Unidade Gestora:**0001. **Ação:**14.243.400.4365. **Elemento de despesa:**3.3.90.39.000. **Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00.

Processo nº. 055.7659.2026.0000074-26 - Resumo do Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 004/2025. **Partes:** FUNDAC e a Empresa MAP serviços de Segurança Ltda, **Objeto:** Revisão de Preço, decorrente a **Medida Provisória nº 12.792 de 23 de dezembro de 2025** com percentual de 6,79% relativo o período de 01/01/2026 a 31/12/2026. **Valor:** O total do termo aditivo é de: **R\$ 545.568,12** (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos). **Unidade Orçamentária:** 38201. **Unidade Gestora:** 0001. **Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Projeto/Atividade:**14.243.400.4365. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.37.000.

Processo nº. 055.7659.2026.0000075-15 - Resumo do Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 006/2025. **Partes:** FUNDAC e a Empresa MAP serviços de Segurança Ltda, **Objeto:** Revisão de Preço, decorrente a **Medida Provisória nº 12.792 de 23 de dezembro de 2025** com percentual de 6,79% relativo o período de 01/01/2026 a 31/12/2026. **Valor:** O total do termo aditivo é de: **R\$ 288.425,52** (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **Unidade Orçamentária:** 38201. **Unidade Gestora:** 0001. **Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Projeto/Atividade:**14.243.400.4365. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.37.000. Regina Affonso de Carvalho - Diretora Geral/ FUNDAC.

RESUMO DE CONTRATO - APS

APS	CONTRATADA	VALOR
44.001.00004/2026	PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNNDIO LTDA	2.800,00
44.001.00005/2026	PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNNDIO LTDA	2.500,00
44.001.00006/2026	PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNNDIO LTDA	4.660,80
44.001.00007/2026	PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNNDIO LTDA	6.991,20
44.001.00008/2026	PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNNDIO LTDA	2.559,20
44.001.00009/2026	PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNNDIO LTDA	1.483,00
44.001.00010/2026	PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNNDIO LTDA	4.330,40

Salvador, 26 de fevereiro de 2026
Regina Celeste Affonso de Carvalho
DIRETORA GERAL/FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
44.001.00124/2026	REAL GLOBAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	178,46
44.001.00125/2026	REAL GLOBAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	292,34

Salvador, 26 de fevereiro de 2026
Regina Celeste Affonso de Carvalho
DIRETORA GERAL/FUNDAC

SECRETARIA DA SAÚDE

GASEC

PROCESSO: 019.5050.2026.0014177-13 **RESUMO DO CONTRATO:** 018/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 369/2025 **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.449.930/0006-02. **OBJETO:** EQUIPAMENTO, de ressonancia magnetica. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:**

R\$ 10.800.000,00 (dez milhões oitocentos mil reais). **Base Legal:** Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026.

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 300 / 2026 PROCESSO Nº 019.9023.2026.0022627-49 CONTRATO Nº 040/2024

CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ nº 00.331.788/0024-05. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Centro Estadual de Oncologia - CICAN	Emerson de Oliveira Santos	92118646

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Centro Estadual de Oncologia - CICAN	Luiz Pierre Guimarães Mota	92154911

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026 Dr. **Cícero de Andrade Rocha Filho**, Chefe de Gabinete Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 302 / 2026 PROCESSO Nº 019.9023.2025.0207807-63 CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **EMPRESA CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Centro Estadual de Oncologia - CICAN	Marcus Vinicius Soares de Andrade	92121505

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Centro Estadual de Oncologia - CICAN	Luiz Pierre Guimarães Mota	92154911

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026 Dr. **Cícero de Andrade Rocha Filho**, Chefe de Gabinete Estadual de Saúde.

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DA 1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 007/2024, publicado no D.O.E de 25/02/2026.

ONDE SE LÊ:

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP- DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE- DGESS. RESUMO DA 1ª APOSTILA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 007/2024. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS, CNPJ nº 15.194.004/0001-25, Objeto: prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, sob a forma de plantões multiprofissionais no Hospital Geral Roberto Santos - HGRS, Unidade Própria da Gestão Direta do Estado, para atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO INCREMENTO: R\$ 8.078.043,15 (oito milhões, setenta e oito mil, quarenta e três reais e quinze centavos). VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 11.833.387,92 (onze milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). Unidade Gestora: 3.19.601.0083, Projeto/Atividade: 10302435/2641, Meta: 2149, Fonte: 100/130/281/284, Elemento de Despesa: 33.90.34. Data da assinatura: 24/02/2026. Processo nº 019.5120.2025.0188934- 89. DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE.

LEIA-SE:

RESUMO DA 1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 007/2024

Processo nº 019.5120.2025.0188934-89 - Contratante: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde - Contratada: Fundação José Silveira - FJS, CNPJ nº 15.194.004/0001-25. Objeto: Concessão de reajuste de aproximadamente 4,99% retroativo a outubro de 2025, referente à aplicação do índice INPC/IBGE, apurado entre outubro de 2024 a outubro de 2025, alterando o valor mensal estimado para R\$ 11.833.387,92 (onze milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 24/02/2026.

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DA 1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 005/2024, publicado no D.O.E de 25/02/2026.

ONDE SE LÊ:

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP- DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE- DGESS. RESUMO DA 1ª APOSTILA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 005/2024. CONTRATANTE:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS, CNPJ nº 15.194.004/0001-25, Objeto: Prestação de serviço de saúde, em caráter complementar, sob a forma de plantões médicos, a serem executados no Hospital Geral Menandro de Farias - HGMF, Unidade Própria da Gestão Direta do Estado, para atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO INCREMENTO: R\$ 1.129.346,40 (um milhão, cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.710.309,39 (um milhão, setecentos e dez mil trezentos e nove reais e trinta e nove centavos). Unidade Gestora: 3.19.601.0083, Projeto/Atividade: 10302435/2641, Meta: 2149, Fonte: 100/130/281/284, Elemento de Despesa: 33.90.34 / 33.90.92. Data da assinatura: 23/02/2026. Processo nº 019.5120.2025.0188938-11. DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE.

LEIA-SE:

RESUMO DA 1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 005/2024

Processo nº 019.5120.2025.0188938-11 - Contratante: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde - Contratada: Fundação José Silveira - FJS, CNPJ nº 15.194.004/0001-25. Objeto: Concessão de reajuste de aproximadamente 4,95% retroativo a setembro de 2025, referente à aplicação do índice INPC/IBGE, apurado entre setembro de 2024 a setembro de 2025, alterando o valor mensal estimado para R\$ 1.710.309,39 (um milhão, setecentos e dez mil trezentos e nove reais e trinta e nove centavos). Data da assinatura: 23/02/2026.

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DA 1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 006/2024, publicado no D.O.E de 25/02/2026.

ONDE SE LÊ:

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP- DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE- DGESS. RESUMO DA 1ª APOSTILA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 006/2024. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS, CNPJ nº 15.194.004/0001-25, Objeto: prestação de serviço de saúde, em caráter complementar, sob a forma de plantões multiprofissionais, a serem executados no Hospital Geral Menandro de Farias - HGMF, Unidade Própria da Gestão Direta do Estado, para atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO INCREMENTO: R\$ 923.234,48 (novecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.526.940,14 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais e quatorze centavos). Unidade Gestora: 3.19.601.0083, Projeto/Atividade: 10302435/2641, Meta: 2149, Fonte: 100/130/281/284, Elemento de Despesa: 33.90.34. Data da assinatura: 23/02/2026. Processo nº 019.5120.2025.0188939-93. DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE.

LEIA-SE:

RESUMO DA 1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 006/2024

Processo nº 019.5120.2025.0188939-93 - Contratante: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde - Contratada: Fundação José Silveira - FJS, CNPJ nº 15.194.004/0001-25. Objeto: Concessão de reajuste de aproximadamente 4,95% retroativo a setembro de 2025, referente à aplicação do índice INPC/IBGE, apurado entre setembro de 2024 a setembro de 2025, alterando o valor mensal estimado para R\$ 1.526.940,14 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais e quatorze centavos). Data da assinatura: 23/02/2026.

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DA 1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 008/2024, publicado no D.O.E de 25/02/2026.

ONDE SE LÊ:

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP- DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE- DGESS. RESUMO DA 1ª APOSTILA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 008/2024. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS, CNPJ nº 15.194.004/0001-25, Objeto: prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, sob a forma de plantões multiprofissionais, a serem executados nas Unidades de Saúde: Maternidade Tsylla Balbino - MTB, Instituto de Perinatologia da Bahia - IPERBA e Maternidade Albert Sabin - MAS, Unidades Próprias da Gestão Direta do Estado, para atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS VALOR GLOBAL ESTIMADO DO INCREMENTO: R\$ 3.006.220,20 (três milhões, seis mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos). VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.329.460,37 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). Unidade Gestora: 3.19.601.0083, Projeto/Atividade: 10302435/2641, Meta: 2149, Fonte: 100/130/281/284, Elemento de Despesa: 33.90.34. Data da assinatura: 23/02/2026. Processo nº 019.5120.2025.0188935-60. DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE.

LEIA-SE:

RESUMO DA 1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 008/2024

Processo nº 019.5120.2025.0188935-60 - Contratante: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde - Contratada: Fundação José Silveira - FJS, CNPJ nº 15.194.004/0001-25. Objeto: Concessão de reajuste de aproximadamente 4,99% retroativo a outubro de 2025, referente à aplicação do índice INPC/IBGE, apurado entre outubro de 2024 a outubro de 2025, alterando o valor mensal estimado para R\$ 4.329.460,37 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). Data da assinatura: 23/02/2026.

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DA 1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 009/2024, publicado no D.O.E de 24/02/2026.

ONDE SE LÊ:

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOPUP - DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE- DGESS. RESUMO DA 1ª APOSTILA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 009/2024. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS, CNPJ nº 15.194.004/0001-25, Objeto: Prestação de serviço de saúde, em caráter complementar, sob a forma de plantões multiprofissionais, a serem executados nas Unidades de Saúde: Hospital Geral de Vitória da Conquista - HGVC, Hospital Geral de Guanambi - HGG e Hospital Geral de Ipiáú - HGI, Unidades Próprias da Gestão Direta do Estado, para atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO INCREMENTO: R\$ 411.677,79 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). Unidade Gestora: 3.19.601.0083, Projeto/Atividade: 103024352641, Meta: 2149, Fonte: 100/130/281/284, Elemento de Despesa: 3.3.90.34. Data da assinatura: 23/02/2026. Processo nº 019.5120.2025.0188936-41. DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE.

LEIA-SE:

RESUMO DA 1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 009/2024

Processo nº 019.5120.2025.0188936-41 - Contratante: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde - Contratada: Fundação José Silveira - FJS, CNPJ nº 15.194.004/0001-25. Objeto: Concessão de reajuste de aproximadamente 4,99% retroativo a outubro de 2025, referente à aplicação do índice INPC/IBGE, apurado entre outubro de 2024 a outubro de 2025, alterando o valor mensal estimado para R\$ 9.715.291,99 (nove milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos). Data da assinatura: 23/02/2026.

SESAB - HOSPITAL ANA NERY

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Nº015/2025-** LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 018/2024 - Processo SEI nº **019.9738.2026.0012001-12** - CONTRATANTE: SESAB - Hospital Ana Nery - CONTRATADA: JODETAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº **07.335.046/0001-00** - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, **com início em 17/03/2026 e término em 16/03/2027**. Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00110/2026	19.04979/2026	ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONC LTDA	ALTEPLASE	83.998,50
19.076.00310/2026	19.04261/2026	ASP COM E SERV LTDA	KITS PRÓTESE BILIAR	23.100,00
19.076.00358/2026	19.08337/2026	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	ESCETAMINA	44.160,00
19.076.00363/2026	19.08484/2026	MS HOSPITALAR LTDA	FENTANILA CITRATO	20.790,00
19.076.00368/2026	19.08600/2026	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	ESCETAMINA	44.160,00
19.076.00378/2026	19.04464/2026	MASTERMED - PROD MED E HOSP LIMITADA	PINÇA DE BIOPSIA	50.000,00
19.076.00392/2026	19.08817/2026	PFIZER BRASIL LTDA	CEFTAZIDIMA	30.378,00

Salvador, 26 de Fevereiro de 2026 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas-Diretora Geral/HGRS

RESUMO DO 2º (segundo) TERMO ADITIVO DE CONTRATO/SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE
PROCESSO Nº.: 019.8081.2025.0232050-25. **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL GERAL DO ESTADO. **CONTRATADA:** GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, **CNPJ:** 06.814.143/0001-13. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 012/2024, cujo objeto prestação de serviços de manutenção predial por mais 12 (doze) meses e acréscimo quantitativo do objeto contratual no que se refere à estimativa anual destinada a reposição de peças, no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente previsto, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.555.909,73 (três milhões, quinhentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e nove reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 2.930.909,73 (dois milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e nove reais e setenta e três centavos) o valor referente à prestação de serviços e R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) o valor estimativo para gasto com reposição de peças. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 25 de fevereiro de 2026. **VIGÊNCIA:** 19/04/2026 a 18/04/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39. **PROJETO ATIVIDADE:** 2641. **FONTE DE RECURSO:** 281. Salvador, 26 de fevereiro de 2026. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00373/2026	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	576,00	26/02/2026
02	19.077.00301/2026	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	987,00	26/02/2026
03	19.077.00294/2026	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	8.060,00	26/02/2026
04	19.077.00298/2026	ABC Farmacêutico Ltda	27.648,00	26/02/2026
05	19.077.00375/2026	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	277,20	26/02/2026
06	19.077.00352/2026	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	1.100,00	26/02/2026
07	19.077.00363/2026	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	6.663,00	26/02/2026
08	19.077.00334/2026	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	981,00	26/02/2026
09	19.077.00007/2026	Bella Soluções Comerciais Ltda	4.560,00	26/02/2026
10	19.077.00332/2026	Riobahifarma Comércio e Distr de Produtos Médicos e Cosméticos Ltda	517,50	26/02/2026
11	19.077.00344/2026	Uni Hospitalar Ltda	3.364,80	26/02/2026
12	19.077.00339/2026	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	8.980,00	26/02/2026
13	19.077.00411/2026	Virtus Comércio de Produtos Médicos Ltda	42.000,00	25/02/2026
14	19.077.00201/2026	Auad Medical Comércio de Material Médico Ltda	1.904,56	25/02/2026
15	19.077.00209/2026	Nortemed Comércio de Produtos para Saúde Ltda	19.376,64	25/02/2026
16	19.077.00305/2026	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	15.920,00	25/02/2026
17	19.077.00307/2026	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	78,00	25/02/2026
18	19.077.00308/2026	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	4.650,00	25/02/2026
19	19.077.00326/2026	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	4.000,00	25/02/2026
20	19.077.00348/2026	Laboratórios B Braun S A	131.700,00	25/02/2026
21	19.077.00337/2026	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	588,00	25/02/2026
22	19.077.00340/2026	Laboratórios B Braun S A	77.970,00	25/02/2026
23	19.077.00299/2026	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	124.950,00	25/02/2026
24	19.077.00205/2026	Prime Medical Comércio de Material Médico Ltda	41.000,00	25/02/2026
25	19.077.00398/2026	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	8.232,00	25/02/2026
26	19.077.00318/2026	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	2.475,00	25/02/2026
27	19.077.00319/2026	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	370,00	25/02/2026
28	19.077.00328/2026	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	3.400,00	25/02/2026
29	19.077.00434/2026	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	1.625,00	25/02/2026
30	19.077.00320/2026	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	45.000,00	25/02/2026
31	19.077.00325/2026	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	51.200,00	25/02/2026
32	19.077.00376/2026	MS Hospitalar Ltda	108,00	26/02/2026
33	19.077.00204/2026	Molnlycke Health care Venda de Produtos Médicos Ltda	293.750,00	26/02/2026
34	19.077.00361/2026	MS Hospitalar Ltda	420,00	26/02/2026

Salvador, 26 de fevereiro de 2026. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI
RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)
MODALIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Nº	AFM Nº	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	DATA ASSINATURA
	19.183.				
1	00161/2026	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	EPINEFRINA, epinefrina.	495,00	25/02/2026
2	00160/2026	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	ENOXAPARINA, sódica, 80mg, solução injetável para uso subcutâneo, seringa preenchida com 0,8ml.	11.105,00	25/02/2026
3	00156/2026	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	DIMETICONA, 75mg/ml emulsão oral, frasco 10ML.	254,00	25/02/2026
4	00159/2026	MS HOSPITALAR LTDA.	DIPIRONA, sódica 500 mg/ml.	230,00	26/02/2026
5	00164/2026	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.	FLUMAZENIL, flumazenil.	503,00	26/02/2026

GUANAMBI, 26 DE FEVEREIRO 2026.
KELLY POZZI MALHEIROS
DIRETORA GERAL

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI
RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)
MODALIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Nº	AFM Nº	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	DATA ASSINATURA
1	00181/2026	VENZAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.	EXTRATOR, obstétrico, manual, a vácuo, descartável, para partos normais.	60.501,00	24/02/2026
2	00175/2026	VITABAHIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	BOLSA, para colostomia/ Ileostomia, peça única, não estéril, opaca ou transparente, drenável, recortável de 10 a 76 mm.	5.889,00	25/02/2026

GUANAMBI, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
KELLY POZZI MALHEIROS
DIRETORA GERAL

MATERNIDADE TSYLLA BALBINO
PROCESSO SEI Nº 019.9600.2026.0019547-51

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2023
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SESAB através da MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - CONTRATADO: OMEGACLIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -- OBJETO: Serviço de Manutenção preventiva, corretiva e de reparo de 03 (três) Monitores Fetais, com eventual reposição de peças, acessórios e lubrificantes - VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze meses) a partir de 09/03/2026 e com término em 08/03/2027 - Valor Mensal Estimado de Serviço é de: R\$ 1.841,64 (mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com valor eventual de Peças de R\$1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais) - Valor Global Estimado: R\$ 39.019,68 (trinta e nove mil dezenove reais e sessenta e oito centavos) - UG: 19.601.0043 - P/A: 2641 - Fonte de Recursos: 1.500.0.130.000000/1.600.0.281.000000 - ED: 339039000. Data de Assinatura: 23/02/2026. Dr. Cícero de Andrade Rocha Filho - Chefe de Gabinete.

Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 046/2024 Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF n.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Elísio Medrado / Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 12.084.013/0001-75. Objeto: aditivo a Alteração de Metafísica com Utilização Parcial do Saldo e prorrogação de Vigência. Prorrogar até 01/07/2027. Assina em 26 de fevereiro de 2026, Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde, CPF/MF n.º 927.333.525-04. Sr. Linsmar Moura Bittencourt Santos - Prefeito Municipal, CPF/MF n.º 022.538.765-42. Sra. Edilane Peixoto Silva de Holanda - Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF n.º 011.191.125-75.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Resumo do Contrato nº 016/2026. **Dispensa Tradicional nº 002/2026.** Processo nº 056.19510.2025.0002531-16. Contratante: Fundação HEMOBA. Contratada: **SARSTEDT LTDA.** Objeto: Aquisição de tubo para coleta de sangue de pacientes, que serão utilizados no Laboratório de Diagnóstico, na realização dos exames de hematologia dos pacientes atendidos pelo Ambulatório do Centro Estadual de Referência às Pessoas com Doença Falciforme. Valor global **R\$5.580,48 (cinco mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**. Unidade Orçamentária: 19.201-Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.302.435.2639 e 10.302.435.4017. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000 Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00 e 1.501.0.213.000000.00.00.00. Fica indicado como Fiscal deste contrato a servidor **Luís Carlos Araújo, Matrícula nº 564903883 - Coordenação de Laboratório e Diagnóstico.** Data da assinatura: 26/02/2026. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Leandro Cavalsan.

Termo Aditivo nº 014 ao Contrato nº 017/2020. Processo nº. 056.3058.2025.0000289-83. Contratante: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Contratada: **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.** Objeto: Alteração na Cláusula Quinta do Contrato Matriz nº 017/2020, já alterada pelos Termos Aditivos nº 007 e nº 009. Valor Mensal de **R\$ 244.803,34** (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos) e Valor Global de **R\$ 2.937.640,08** (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e oito centavos). Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.122.502.2000. Natureza da Despesa: 3.3.90.37.000. Destinação de Recurso: 2.501.0.613.000000.00.00.00. Data da assinatura: 25/02/2026. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Carlos Alberto Santana Gomes.

Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 013/2024. Processo nº. 056.3053.2026.0000209-10. Contratante: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Contratada: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: alteração na Cláusula Segunda do Contrato Matriz fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02/03/2026 a 02/03/2027. Valor Mensal de R\$

211.172,27 (duzentos e onze mil cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) e Valor Global de R\$ 2.534.067,24 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.122.502.2000. Natureza da Despesa: 3.3.90.37.000. Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00 e 1.500.0.213.000000.00.00.00, Data da assinatura: 26/02/2026. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Carlos Alberto Santana Gomes.

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 028/2025. Processo nº. 056.3060.2025.0003655-71. Contratante: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Contratada: **JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.** Objeto: alterações nas Cláusulas Primeira, Terceira e Quinta do Contrato Matriz nº 028/2025. **Valor Total: R\$ 83.475,00** (oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.302.435.2634. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000. Destinação de Recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00, Data da assinatura: 26/02/2026. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e André Ali Mere.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025/DPT
PROCESSO Nº 099.6816.2026.0002412-53

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA-DPT. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, CNPJ Nº: 23.985.753/0001-07. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À CONFEÇÃO, FORMATAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES FINAIS DO CURSO DE FORMAÇÃO, REQUISITO BÁSICO PARA O INGRESSO NAS CARREIRAS DE PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO-LEGAL, PERITO ODONTO-LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL. FICA MANTIDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA ADITADO, COM INÍCIO EM **28/01/2026** E TÉRMINO EM **28/01/2027**, NOS TERMOS DO ART. 05 DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E CONFORME COMO ESTATUÍDO EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, O QUE OCORRER PRIMEIRO. FICA ACORDADO O ACRÉSCIMO DE R\$ 4.793,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, CORRESPONDENTE A 25% DO MONTANTE ORIGINALMENTE PACTUADO, QUE ERA DE R\$ 19.172,00 (DEZENOVE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 23.965,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). UNIDADE GESTORA: 20.102; FONTE: 100; TOPO DE RECURSO 1: PROJETO/ATIVIDADE: 6920; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FUNÇÃO 06: SUBFUNÇÃO 128: PROGRAMA 437: REGIÃO/PLANEJAMENTO 9900 Data da assinatura: 25/02/2026. Salvador, 26 de Fevereiro de 2026

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE CONTRATO Nº 104/2026 - PROCESSO SEI Nº 030.12077.2026.0004483-33 - PMBA/BPCHQ

Contratante: SSP/PMBA - BPCHQ. Contratada Supergasbras energia Ltda, CNPJ 19.791.896/0153-96 Objeto: Aquisição de Gás GLP- P45 para o Batalhão de Choque utilizar no ano de 2026 - VIGÊNCIA: até 31/12/2026. - Valor Global R\$ 59.904,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais). Conta Orçamentária: .20.801 .0020. 06.181. 314. 6920.9900.3.3.90. 30.00.0.100.000000.1.- Data da Assinatura: 26/02/2026.

APOSTILA Nº 104/2026-001 - PMBA/BPCHQ - PROCESSO Nº 030.12077.2026.0004483-33 - Contrato nº 104/2026

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, amparado no Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de 02/04/2025, com efeito a partir de 25/03/2025, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, artigo 136, inciso IV, com as alterações posteriores e na Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, RESOLVE: Expedir a presente Apostila com o objetivo de substituir a dotação orçamentária prevista na cláusula décima-terceira do CONTRATO Nº 104/2026, celebrado com a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ : 19.791.986/0001-96, cujo objeto é a contratação de GÁS glp-p45 para o Núcleo de Formação de Soldados 2025.1 do Batalhão de Polícia de Choque, para alterar a Unidade Gestora de 20.801.0020 (UNIDADE DE ORIGEM) para 20.801.0112 (NOVA UNIDADE GESTORA), tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 021/CG-26, publicada no BGO nº 020 de 30 de fevereiro de 2026, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA.ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM - Comandante-Geral

RESUMO DE APOSTILA DMT Nº 225/2025-001 - PMBA/DMT

Processo SEI: 030.0846.2025.0168090-01; Apostila ao Contrato nº DMT 225/2025; Contratante: Estado da Bahia/PMBA; Contratada: RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 04.947.601/0001-67. Objeto: reajustamento considerando o aniversário da proposta



ocorrido em 09/2024 e 09/2025, variação do ICTI/IPEA nos percentuais de 6,0610% e 4,0698%, instituída na Cláusula Sétima do referido contrato, passando de R\$ 3.291.151,44 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para R\$3.632.688,56 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Data da assinatura: 25/02/2026.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DO CONTRATO Nº 20/2026 - CBMBA/DAL
CONTRATO Nº 20/2026 - CBMBA/DAL - Processo SEI 089.7539.2025.0041359-88. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: ANGRA ENGENHARIA LTDA., CNPJ 08.722.657/0001-74. Objeto: Serviço de manutenção das instalações físicas (muro) do 17º BBM/ Barreiras. Valor global: R\$ 217.792,22 (duzentos e dezessete mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária: 20602.0001.06.182.437.7139.6300.339039000.17590159000000000000.1. Data de assinatura do Contrato: 25/02/2026. Vigência contratual: 6 (seis) meses. Aloisio Mascarenhas Fernandes - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 491/2026

PROCESSO: 032.1313.2026.0001537-41; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.517.164/0001-05. **OBJETO:** Contratação da apresentação artística do cantor THEUZINHO, que realizada no dia 07 de fevereiro de 2026, em Planalto/BA. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.700.0.131.000000.01.00.00 e 1.500.5.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06.02.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 494/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0001537-41; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 491/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.517.164/0001-05. **OBJETO:** Contratação da apresentação artística do cantor THEUZINHO, que realizada no dia 07 de fevereiro de 2026, em Planalto/BA. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura do contrato até 22 de abril de 2026. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.700.0.131.000000.01.00.00 e 1.500.5.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06.02.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 543/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0002051-30; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO, CNPJ Nº 03.018.234/0001-54. **OBJETO:** Patrocínio ao evento "BLOCO CORTEJO AFRO 2026", que será realizado no período de 13 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2026, em Salvador/BA. **VALOR:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701 e 08.244.402.2284; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 2.500.0.300.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 12.02.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 546/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0002051-30; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 543/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO, CNPJ Nº 03.018.234/0001-54. **OBJETO:** Patrocínio ao evento "BLOCO CORTEJO AFRO 2026", que será realizado no período de 13 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2026, em Salvador/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701 e 08.244.402.2284; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 2.500.0.300.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 12.02.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 546/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0002580-98; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** FMX CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 45.288.234/0001-14. **OBJETO:** Patrocínio ao evento "FESTA DE ANIVERSÁRIO DE MANSIDÃO", que será realizado no dia 26 de fevereiro de 2026, em Mansidão/BA. **VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500049.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 26.02.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 549/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0002580-98; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 546/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** FMX CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 45.288.234/0001-14. **OBJETO:** Patrocínio ao evento "FESTA DE ANIVERSÁRIO DE MANSIDÃO", que será realizado no dia 26 de fevereiro de 2026, em Mansidão/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500049.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 26.02.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 545/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0002566-30; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** AM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 32.276.009/0001-16. **OBJETO:** Contratação da apresentação artística do cantor ROCK SALLES, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2026, em Conceição do Almeida/BA. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500142.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 26.02.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 548/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0002566-30; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 545/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** AM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 32.276.009/0001-16. **OBJETO:** Contratação da apresentação artística do cantor ROCK SALLES, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2026, em Conceição do Almeida/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500052.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 26.02.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 544/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0000087-33; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** RR PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 58.332.845/0001-64. **OBJETO:** Patrocínio ao evento "48º PRESENTE DOS PESCADORES DE AMARALINA", que será realizado no dia 11 de janeiro de 2026, em Salvador/BA. **VALOR:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 2.500.0.300.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09.01.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 547/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0000087-33; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 544/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** RR PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 58.332.845/0001-64. **OBJETO:** Patrocínio ao evento "48º PRESENTE DOS PESCADORES DE AMARALINA", que será realizado no dia 11 de janeiro de 2026, em Salvador/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 2.500.0.300.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09.01.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 154/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0001394-12; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURA E CARNAVALESCA BLOCO SAMBA DO P, CNPJ Nº 57.081.368/0001-49. **OBJETO:** Patrocínio ao evento “VIVA O SAMBA REGAEE”, que será realizado no dia 31 de janeiro de 2026, em Salvador/BA. **VALOR:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 13.392.406.7980; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 30.01.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 156/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0001394-12; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 154/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURA E CARNAVALESCA BLOCO SAMBA DO P, CNPJ Nº 57.081.368/0001-49. **OBJETO:** Patrocínio ao evento “VIVA O SAMBA REGAEE”, que será realizado no dia 31 de janeiro de 2026, em Salvador/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 13.392.406.7980; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 30.01.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

TORNAR SEM EFEITO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2024 REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº 032.2282.2025.0011393-73, PUBLICADOS NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 24.330, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 262/2024

PROCESSO Nº 032.2282.2025.0011393-73. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** CRETACOMERCIOESERVIÇOSLTDA, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 262/2024 por mais 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de julho de 2026 e reajustar o valor mensal para R\$ 24.505,47 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) e o valor global para R\$ 147.032,82 (cento e quarenta e sete mil, trinta e dois reais e oitenta e dois centavo), em decorrência do INPC/IBGE referente ao período de junho de 2024 a junho de 2025. **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 26.02.2026. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 084/2026

PROCESSO Nº: 032.1313.2026.0000072-57. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADO:** A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 07.229.759/0001-90. **OBJETO:** Alterar de forma expressa a Destinação de Recurso prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 049/2026 para Destinação de Recurso: 1.700.0.131.102024.01.03.00 - Out Transf Conv Instrum Congên da União/ TR VOL FEDERAL/DIR/990674/2025 - BAILE DA ROÇA. **BASE LEGAL:** art. 136 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 25.02.2026. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 085/2026

PROCESSO Nº: 032.1313.2025.0012929-73. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADO:** VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.269.483/0001-60. **OBJETO:** Alterar de forma expressa a Destinação de Recurso prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 924/2025 para Destinação de Recurso: 1.700.0.131.102015.01.03.00 - Out Transf Conv Instrum Congên da União/TR VOL FEDERAL/DIR/982081/2025 - SOMOS TODOS OS SONS. **BASE LEGAL:** art. 136 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 25.02.2026. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 009.0241.2025.0059809-73. **Objeto:** Inscrição de 02 (dois) servidores desta Pasta para participarem 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, a se realizar em Florianópolis/SC, no período de 04 à 06/03/2026, no valor total estimado de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **Unidade Orçamentária:** 09.101, **Unidade Gestora:** 0002, **Ação (Projeto/Atividade):** 04.128.445.3529, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39, **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Fundamentação Legal:** Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c o art. 65 da Lei Estadual nº 14.634/23. **Assinatura:** 26.02.2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026

PROCESSO Nº: 015.1536.2026.0000239-46
PARTES: A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE E A EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) ASSINATURA (IMPRESSO + DIGITAL) DO JORNAL CORREIO DA BAHIA DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101; UNIDADE GESTORA: 0001; DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.704.0.109.000000.00.00.00; PROJETO: 22.122.502.2000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000. **VALOR:** R\$ 592,00. **ASSINATURA:** 26/02/2026. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO I.

RESUMO INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026

PROCESSO SEI Nº. 015.14837.2026.0000263-04. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. **CONTRATADA:** ESAFI - ESCOLA DE ADMISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. **OBJETO:** CAPACITAÇÃO DA SERVIDORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPECIFICAMENTE DA DIRETORIA DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DE INCENTIVO SOBRE ÁREAS PRODUTIVAS, A PARTICIPAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROMOVIDO PELA ESAFI. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101. UNIDADE GESTORA: 0001. FONTE DE RECURSO:1.500.0.100.000000.00.00.00 ATIVIDADE: 22.128.445.3529. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.790,00. **LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ARTIGO 74, INCISO III. ASSINATURA:** 26/02/2026.

RESUMO INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2026

PROCESSO Nº: 015.1536.2026.0000213-15
PARTES: A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE E O PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) ASSINATURA (IMPRESSO + DIGITAL) DO JORNAL TRIBUNA DA BAHIA DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101; UNIDADE GESTORA: 0001; DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.704.0.109.000000.00.00.00; PROJETO: 22.122.502.2000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000. **VALOR:** R\$ 600,30. **ASSINATURA:** 26/02/2026. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO I.

RESUMO INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026

PROCESSO Nº: 015.1536.2026.0000331-51
PARTES: A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE E O PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) ASSINATURA (IMPRESSO + DIGITAL) DO JORNAL TARDE S.A, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101; UNIDADE GESTORA: 0001; DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.704.0.109.000000.00.00.00; PROJETO: 22.122.502.2000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000. **VALOR:** R\$ 812,00. **ASSINATURA:** 26/02/2026. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO I.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2026 - SECRETARIA DA DUCAÇÃO/IRDEB

Processo: nº 063.3809.2025.0002661-76 Contratante: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA-IRDEB. Contratada: **KANTAR IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA.,** CNPJ: 42.196.550/0007-63, Objeto CONTRATAÇÃO, DE SERVIÇO REGULAR DE PESQUISA DE AUDIÊNCIA DE TELEVISÃO E RÁDIO no valor total estimado R\$ 279.072,61 (duzentos e setenta e nove mil, setenta e dois reais e sessenta e um centavos). pelo período de 12 meses. Base legal: Art.74, inc. I da Lei Federal Nº 14.133/2021, Parecer da PGE Nº ACA - 001/2026. Salvador - BA, 26/02/2026 - FLÁVIO SILVA GONÇALVES - DIRETOR GERAL DO IRDEB



Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/CAMPUS I - Processo nº 009.16979.2024.0038482-77 - Contratante: UNEB - Contratado: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, CNPJ: 15.139.629/0001-94 - Objeto: Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, com Estrutura Tarifária A4 HOROSAZONAL VERDE - HSV, pelo período de 12 (doze) meses - Valor estimado: R\$ 219.792,84 - Amparo Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme parecer da PGE. Nº PA-NLC-089-2024. Salvador (BA), 26/02/2026 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/Departamento de Educação - Campus XIII - Processo nº 074.7758.2025.0085079-66 - Contratante: UNEB - Contratado: Bartolomeu Amaral Cerqueira, CNPJ: 242.217.405-15 - Objeto: Locação de imóvel, para residência universitária - Valor total: R\$ 48.000,00, pelo período de 12 (doze) meses - Amparo Legal: Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer da PROJUR. Nº 67/2026. Salvador (BA), 26/02/2025 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UFEIS

(*)RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026 - Processo: Nº 001/20256 - **SEI nº:** 071.7478.2025.0048454-63. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. **Credor:** BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº: 20.618.646/0001-44. **Valor:** R\$ 373.768,00 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais). **B. Legal:** Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Amali de Angelis Mussi - Reitora (*) **Republicada por incorreção**

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC

Nº 020/2026: WELBERT VINÍCIUS DE SOUZA SANSÃO; **PROC. SEI Nº** 073.6771.2026.0003739-31; **PROCESSO DE COMPRA:** 36/2026 **OBJETO:** Contratação de serviço de examinador externo, para participação em Banca de Concurso Público, para provimento de cargo de professor de magistério superior, conforme CP nº 086/2026, requisição do DLA (2026/637) e RM SIMPAS nº 11.01081/2026; **VALOR:** R\$ 1.523,60; F.P.eC. E: 113 04.0001.12.364.424.6911.5700.33903600.1500011400.1; **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso III, B, da Lei nº 14.133/2021; **ASSINATURA:**26/02/2026 **Nº 021/2026:** BARAQUIZIO BRAGA DO NASCIMENTO JUNIOR; **PROC. SEI Nº** 073.7158.2026.0004527-25; **PROCESSO DE COMPRA:** 56/2026 **OBJETO:** Contratação de serviço de examinador externo, para participação em Banca de Concurso Público para cargo de professor de magistério superior, conforme CP nº 085/2026, requisição do DCEX (2026/751), RM SIMPAS nº 11.01067/2026; **VALOR:** R\$ 1.523,60; F.P.eC. E: 11304.0001.12.364.424.6911.5700.33903600.1500011400.1; **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso III, B, da Lei nº 14.133/2021; **ASSINATURA:**26/02/2026 **Nº 022/2026:** ADRIANA VARANI; **PROC. SEI Nº** 073.6767.2026.0005182-78; **PROCESSO DE COMPRA:** 58/2026 **OBJETO:** Contratação de professor para composição de banca examinadora, conforme requisição do DCIE, RM SIMPAS nº 11.01312/2026; **VALOR:** R\$ 1.523,60; F.P.eC. E: 11304.0001.12.364.424 .6911.5700.33903600.1500011400.1; **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso III, B, da Lei nº 14.133/2021; **ASSINATURA:**26/02/2026 **Nº 023/2026:** PHELLIPE MARCEL DA SILVA ESTEVES; **PROC. SEI Nº** 073.6767.2026.0005182-78; **PROCESSO DE COMPRA:** 044/2026 **OBJETO:** Contratação de serviço de examinador externo, para participação em banca de concurso público, para provimento de cargo de professor de magistério superior, conforme CP nº 91/2026, requisição DLA (2026/634), RM SIMPAS nº 11.01110/2026; **VALOR:** R\$ 1.523,60; F.P.eC. E: 11304.000 1.12.364.424.6911.5700.33903600.1500011400.1; **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso III, B, da Lei nº 14.133/2021; **ASSINATURA:**26/02/2026 **Nº 024/2026:** PAULO FERNANDO DE CARVALHO LOPES; **PROC. SEI Nº** 073.6771.2026.0003737-79; **PROCESSO DE COMPRA:** 043/2026 **OBJETO:** Contratação de serviço de examinador externo, para participação em banca de concurso público, para provimento de cargo de professor de magistério superior, conforme CP nº 89/2026, requisição DLA (2026/671), RM SIMPAS nº 11.01157/2026; **VALOR:** R\$ 1.523,60; F.P.eC. E: 11304.0001.12.364.424.6911.5700.33903600.1500011400.1; **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso III, B, da Lei nº 14.133/2021; **ASSINATURA:**26/02/2026 **Nº 025/2026:** LUCIANA IOST VINHAS; **PROC. SEI Nº** 073.6771.2026.0003746-60; **PROCESSO DE COMPRA:** 053/2026 **OBJETO:** Contratação de serviço de examinador externo, para participação em banca de concurso público, para provimento de cargo de professor de magistério superior, conforme CP nº 78/2026, requisição DLA (2026/630), RM SIMPAS nº 11.00953/2026; **VALOR:** R\$ 1.523,60; F.P.eC. E: 11304.0001.12.364.424.6911.5700.33903600.1500011400.1; **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso III, B, da Lei nº 14.133/2021; **ASSINATURA:**26/02/2026 **Nº 026/2026:** ED WILSON FERREIRA ARAÚJO; **PROC. SEI Nº** 073.6771.2026.0003734-26; **PROCESSO DE COMPRA:** 041/2026 **OBJETO:** Contratação de professor para composição de banca examinadora, conforme requisição do DLA, RM SIMPAS nº 11.01207/2026; **VALOR:** R\$ 1.523,60; F.P.eC. E: 11304.0001.12.364.424.6911.5700.33903600.1500011400.1; **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso III, B, da Lei nº 14.133/2021; **ASSINATURA:**26/02/2026 **Nº 027/2026:** JOAQUIM TAVARES DA CONCEIÇÃO; **PROC. SEI Nº** 073.6767.2026.0005203-37; **PROCESSO DE COMPRA:** 62/2026 **OBJETO:** Contratação de examinador de banca de promoção, conforme requisição de material do SCP nº 951/2026, CP nº 101/2026 RM SIMPAS nº 11.01316/2026; **VALOR:** R\$ 1.523,60; F.P.eC. E: 11304.0001.12.364.424.6911.5700.33903600.1500011400.1; **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso III, B, da Lei nº 14.133/2021; **ASSINATURA:**26/02/2026 **Nº 028/2026:** FERNANDO SILVIO CAVALCANTE PIMENTEL; **PROC. SEI Nº** 073.6767.2026.0005081-24; **PROCESSO DE COMPRA:** 60/2026 **OBJETO:** Contratação de professor para composição de

banca examinadora, conforme requisição do DCIE RM SIMPAS nº 11.01307/2026; **VALOR:** R\$ 1.523,60; F.P.eC. E: 11304.0001.12.364.424.6911.5700.33903600.1500011400.1; **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso III, B, da Lei nº 14.133/2021; **ASSINATURA:**26/02/2026 **Nº 029/2026:** SABRINA BAPTISTA FERREIRA; **PROC. SEI Nº** 073.7158.2026.0004534-54 ; **PROCESSO DE COMPRA:** 37/2026 **OBJETO:** Contratação de serviço de examinador externo, para participação em banca de concurso público para cargo de professor de magistério superior, conforme CP nº 84/2026, requisição do DCEX 2026752, RM SIMPAS nº 11.01066/2026; **VALOR:** R\$ 1.523,60; F.P.eC. E: 11304.0001.12.364.424.6911.5700.33903600.1500011400.1; **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso III, B, da Lei nº 14.133/2021; **ASSINATURA:**26/02/2026

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3000004010 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 0006/2026 **-CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA **-OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDIDORES DE VAZÃO ULTRASSÔNICOS E ACESSÓRIOS - **VALOR:** R\$ 580.948,94 **-VIGÊNCIA:** 12 MESES- **DATA:** 26/02/2026.

CONTRATO Nº 3000004070 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** ASSOCIACAO RECREATIVA, CULTURAL, BENEFICENTE E SOCIAL TO AE - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO BLOCO DE SAMBA TÔ AÊ - **VALOR:** R\$ 30.000,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES - **DATA:** 26/02/2026.

CONTRATO Nº 3000004093 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE AFOXÉ OBA DE XANGO - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO AFOXÊ OBÁ DE XANGÔ - **VALOR:** R\$ 60.000,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES - **DATA:** 26/02/2026.

CONTRATO Nº 3000004110 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** ASSOCIACAO DE OFICIAIS DA RESERVA E REFORMADOS DA PMBA - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO ESPAÇO FOLIA - **VALOR:** R\$ 200.000,00 - **VIGÊNCIA:** 180 DIAS - **DATA:** 23/02/2026.

CONTRATO Nº 3000004112 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO O PULSAR DO SAMBA-REGGAE - EDU CASANOVA - **VALOR:** R\$ 60.000,00 - **VIGÊNCIA:** 180 DIAS - **DATA:** 26/02/2026.

CONTRATO Nº 3000004117 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** GREMIO COMUNITARIO CULTURAL, CARNAVALES COAFRODESCENDENTES DA BAHIA - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO BLOCO AFRODESCENDENTES DA BAHIA - **VALOR:** R\$ 60.000,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES - **DATA:** 26/02/2026.

CONTRATO Nº 3000004118 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** MW PRODUCOES E EVENTOS LTDA - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO BLOCO ARA KETU - **VALOR:** R\$ 100.000,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES - **DATA:** 26/02/2026.

CONTRATO Nº 3000004122 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA PICADA - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO CARNAVAL POPULAR DE OURIÇANGAS - **VALOR:** R\$ 30.000,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES - **DATA:** 23/02/2026.

CONTRATO Nº 3000004123 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** INSTITUTO HUMANAS - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO BLOCO RODOPIÔ - **VALOR:** R\$ 20.000,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES - **DATA:** 24/02/2026.

CONTRATO Nº 3000004012 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** TARIK VERVLOET FONTES LTDA - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO FEIJOADA DO TARIK - **VALOR:** R\$ 20.000,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES - **DATA:** 12/02/2026.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Processo nº 002/2026. Contratante: Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB. Contratado: EDUCO SERVIÇOS LTDA, denominada TOTVS LESTE - BAHIA,

pelo prazo de execução de 7 (sete) meses, filiada exclusiva para o atuar no estado da Bahia. Objeto: prestação de serviços de consultoria técnica especializada no sistema ERP TOTVS RM para realizar parametrizações e adequações necessárias em virtude da Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023), além de melhorias nos módulos de estoque, compras, faturamento e financeiro, com o valor total de R\$ 285.211,78 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e onze reais e setenta e oito centavos), com amparo no art. 30, inciso I, da Lei federal 13.303/2016, c/c o art. 142, inciso I, do RILC da CERB. Salvador - BA, 25 de fevereiro de 2026. Jayme de Souza Vieira Lima Silva - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 27/02/2026 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico: dispensas.saftec@saude.ba.gov.br, para aquisição do item: “**NUSINERSENA, 2,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 5ML**” - 7 UNIDADES. objeto de Dispensa Nº **042/2026**, conforme previsão do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender a Demanda Judicial. Os interessados poderão obter informações no endereço eletrônico citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375 / 9610.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

Mª Fernanda Yanase
Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESAB

NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORTE / NRS-NO

DispensadeLicitação01/2026.APS19.054.001/2026.ProcessoSEI:019.10640.2026.0014478-74. Contratante: NRS-NO CNPJ: 05.816.630/0001-52. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de condicionadores visando atender as demandas do NRS-Norte no valor R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). Contratada: M.A. Comércio Serviços e Manutenção LTDA. CNPJ: 23.681.127/0001-19. Amparo legal: Lei Estadual 14.634. Lei Federal 14.133/2021, baseado no artigo 75, Inciso II e as demais alterações. Justificativa: serviço com valor no limite do preço estipulado em dispositivo legal. Juazeiro, 26 de fevereiro de 2026. Pedro Alcântara de Souza. Coordenador Técnico do NRS Norte Juazeiro.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI: **019.8506.2026.0019365-86** PCE:**19.051.2026.0003** Contratante: Núcleo Regional de Saúde Nordeste **CNPJ:** 05.816.630.0001-52 **Contratada:** LEONARDO SOUZA LIMA **CNPJ:** 51.911.965/0001-77 **Objeto:** Água mineral **Valor: R\$ 2.120,00** (Dois mil, cento e vinte reais). Processo SEI: **019.8506.2026.0031455-27** PCE:**19.051.2026.0002** **Contratada:** COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA **CNPJ:** 39.750.160/0001-93 **Objetos:** Sabão em barra, guardanapo, papel higiênico **Valor: R\$ 445,00** (Quatrocentos e quarenta e cinco reais). Processo SEI: **019.8506.2026.0019370-43** **Contratada:** COOP. MISTA DOS PEQUENOS CAFEICULTORES DE BARRA DO CHOCA E REGIAO LTDA **CNPJ:** 09.578.262/0001-02 **Objeto:** Café em grãos **Valor: R\$ 1.523,55** (mil, quinhentos e vinte três reais e cinquenta e cinco centavos). Processo SEI: **019.8506.2026.0019364-03** PCE: 19.051.2026.0002 e **19.051.2026.0003** **Contratada:** MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ:** 52.846.282/0001-46 **Objetos:** Desinfetante, odorizador, detergente, sabonete, açúcar **Valor: R\$ 1.088,29** (mil, oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). Processo SEI: **019.17090.2026.0017207-84** PCE: 19.051.2026.0006 **Contratada:** MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 27.645.400/0001-00 **Objeto:** Webcam **Valor: 1.472,00** (um mil quatrocentos e setenta e dois reais). **Amparo legal:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **Data da Disputa 03:** 03/02/2026, **Data da Disputa 02:** 02/02/2026, **Data da Disputa 06:** 20/02/2026.

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI Nº 019.8946.2026.0012839-71 PCE Nº 19.183.2026.0005 Contratante: **HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI** - Contratado: **MIX BAHIA DISTRIBUIÇÃO LTDA. 51.949.786/0001-29 (ITEM 01)** Valor R\$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais); Objeto: **AQUISIÇÃO DE SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS REFIL 800 ML PARA O HGG**; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Vigência 01 de abril de 2021. Data da Disputa: 26/02/2026. Guanambi, 27 de Fevereiro de 2026.

Kelly Pozzi Malheiros
Diretora Geral - HGG

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI Nº 019.8946.2026.0012505-33 PCE Nº 19.183.2026.0004 Contratante: **HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI** - Contratado: **CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LDTA. 38.860.298/0001-82 (ITEM 04)** Valor R\$ 4.894,50 (quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); **FÁBIO DA SILVA CORREIA JUNIOR. 53.555.833/0001-85 (ITEM 03)** Valor R\$ 11.000,00 (onze mil e reais); **CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA.**

61.418.042/0001-31 (ITEM 01 E 02) Valor R\$ 10.860,00 (dez mil e oitocentos e sessenta reais); Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPO MACROGOTAS, AGULHA RAQUIDIANA 22G, AGULHA DE NEURO 22G E CATETER INTRAVASCULAR 22G PARA O HGG**; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Vigência 01 de abril de 2021. Data da Disputa: 26/02/2026. Guanambi, 27 de Fevereiro de 2026.

Kelly Pozzi Malheiros
Diretora Geral - HGG

OUTROS EXPEDIENTES

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, PGE Nº 048/2025.

Processo SEI nº 006.0406.2025.0091863-77

Objeto - Reconhece o débito em favor da empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA**, no valor total de R\$ 123.536,82 (cento e vinte e três mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para a Procuradoria Geral do Estado da Bahia, no período de 06/11/2025 à 18/11/2025.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 026.9325.2025.0002921-97. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à Habitação e Urbanização da Bahia S/A - URBIS, CNPJ nº 15.171.101/0001-00, o valor total de R\$ 298.667,03 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e três centavos), correspondente ao saldo remanescente da 22ª parcela, relativa à venda do imóvel, sito à Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Bairro Paralela, Salvador Bahia, conforme compromisso Irretratável de Compra e Venda de Imóvel. **Assinatura:** 26.02.2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PROCESSO:023.8096.2026.0001131-29

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. AROMA E SABOR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Advogado Ariston Cardoso - Ilhéus, no mês de Janeiro de 2026 (servidores); 4. Valor: R\$11.055,16 (onze mil cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

PROCESSO:023.8117.2026.0001299-49

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Centro de Observação Penal, no mês de Janeiro de 2026 (servidores); 4. Valor: R\$14.866,44 (quatorze mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO:023.8119.2026.0001432-29

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Casa do Albergado e Egressos, no mês de Janeiro de 2026 (internos); 4. Valor: R\$34.143,06(trinta e quatro mil cento e quarenta e três reais e seis centavos).

PROCESSO:023.8116.2026.0001471-92.

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. DEL MAR REFEICOES LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Colônia Penal Lafayette Coutinho (CPLC), no mês de Janeiro de 2026 (Internos); 4. Valor: R\$ 224.690,90 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais e noventa centavos).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 004/2026

COMPROMISSÁRIOS: O ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES** e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, inscrita



no CNPJ sob o nº 15.257.819/0001-06. **PROCESSO:** 052.2962.2025.0004644-76. **OBJETO:** O Estado da Bahia reconhece que a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA** prestou os serviços de logística, compreendendo o recebimento, armazenamento, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem e expedição dos bens pertencentes a esta Secretaria **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES**, durante o mês de setembro de 2025, conforme condições efetivamente executadas e descritas na **NOTA FISCAL Nº 00089942**, fazendo jus ao recebimento de **R\$ 199.270,90 (cento e noventa e nove mil duzentos e setenta reais e noventa centavos)**, sem o devido respaldo contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O: 39.101; U.G: 0001; Ação: 08.131.502.2020; Natureza da Despesa: 3.3.90.92.000; Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 149 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 181-A/1991. **ASSINATURA:** 25/02/2026. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 006/2026

COMPROMISSÁRIOS: O ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES** e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.257.819/0001-06. **PROCESSO:** 052.2962.2025.0004643-95. **OBJETO:** O Estado da Bahia reconhece que a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA** prestou os serviços de logística, compreendendo o recebimento, armazenamento, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem e expedição dos bens pertencentes a esta Secretaria **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES**, durante o mês de agosto de 2025, conforme condições efetivamente executadas e descritas na **NOTA FISCAL Nº 00089941**, fazendo jus ao recebimento de **R\$ 199.562,35 (cento e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, sem o devido respaldo contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O: 39.101; U.G: 0001; Ação: 08.131.502.2020; Natureza da Despesa: 3.3.90.93.000; Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 149 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 181-A/1991. **ASSINATURA:** 25/02/2026. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária.

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS nº004/2026

Processo SEI nº. 022.2249.2026.0000583-90. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Cultura reconhece que é devido à EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, CNPJ nº 13.504.675/0001-10, o valor total de R\$ 233,48 (duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), referente ao ressarcimento pela prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a matrícula n.º 25081977 - Comércio, referente à competência de janeiro/2026, conforme fatura (00132665281). Unidade Orçamentária: 3.22.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão, Projeto/Atividade: 13.122.406.4514, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Região de Planejamento: 9900. Unidade Gestora: 0001 - Diretoria Geral. Data da assinatura: 25.02.2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA 003/2026

PROCESSO SEI Nº 052.2962.2026.0000039-25. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, RECONHECE O DÉBITO COM A **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA DE DOCUMENTOS DA SUDIC, SEM COBERTURA CONTRATUAL, FATURA Nº 90991, COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2025, SEM COBERTURA CONTRATUAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101 UNIDADE GESTORA: 0001. **ATIVIDADE:** 22.122.502.2000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.92.000; **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** 1.501.0.113.000000.00.00.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.615,14. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO 181-A. **ASSINATURA:** 26/02/2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

DECISÃO DE RECURSO

Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica da CONDER, que corroborou o julgamento da Comissão Processante Local acerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa Construtora Baiana de Saneamento Ltda. - CBS, referente ao Contrato Administrativo nº 008/2022, constante nos autos do Processo SEI nº 043.16197.2025.0014356-99.

Decido pelo **RECEBIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do Recurso, mantendo-se integralmente os termos da Decisão Administrativa (id. nº 00130673619).

Por fim, determino a expedição de **NOTIFICAÇÃO** ao interessado, dando-lhe ciência da presente decisão final.

Salvador, 26 de fevereiro de 2026

José Gonçalves Trindade
Diretor-Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.9253.2026.0003148-07 **APS:** 71.134.00002/2026 **FORNECEDOR** MIRAMAR BASTOS SILVAVILASBOAS ALVES **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ELINEUZA DA SILVA FERREIRA, **VALOR TOTAL:** R\$ 253.473,88

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7624.2026.0000462-93 **APS:** 71.764.00001/2026 **FORNECEDOR:** O S MENDES AZEVEDO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CARDOSO DOS SANTOS, NTE 06 **VALOR TOTAL:** R\$ 205.732,34.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.9253.2026.0001367-80 **APS:** 71.814.00001/2026 **FORNECEDOR:** PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O Colégio Estadual de Tempo Integral de Piripá, NTE 20 **VALOR TOTAL:** R\$ 143.501,16.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7618.2026.0001942-79 **APS:** 70.852.00001/2026 **FORNECEDOR:** COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDENCIA EIRELI **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL VALDELICE SOARES PINHEIRO, NTE 05 **VALOR TOTAL:** R\$ 276.725,02.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7618.2026.0006074-50 **APS:** 72.073.00001/2026 **FORNECEDOR:** GRAAL SERVICOS E ALIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO RÔMULO GALVÃO, NTE 05 **VALOR TOTAL:** R\$ 154.617,76

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7619.2026.0002706-14 **APS:** 71.883.00001/2026 **FORNECEDOR:** SOLUÇÕES E FACILITIES BAHIA LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ARY SILVA, NTE 04 **VALOR TOTAL:** R\$ 562.854,49

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7625.2026.0002412-12 **APS:** 72.009.00001/2026 **FORNECEDOR:** DISTRIBUIDORA DUTRA CARVALHO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA NEIDE SOARES BORGES COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA NEIDE SOARES BORGES, NTE 07 **VALOR TOTAL:** R\$ 80.725,92.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7630.2026.0002739-98 **APS:** 71.012.00001/2026 **FORNECEDOR** CORDEIRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA IRENE DE SOUZA ARAÚJO, **VALOR TOTAL:** R\$ 620.420,57.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7618.2026.0000857-39 **APS:** 71.866.00002/2026 **FORNECEDOR** JCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSORA LUCIA MARIA, **VALOR TOTAL:** R\$ 210.865,05.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.18246.2026.0003927-20 **APS:** 72.231.00001/2026 **FORNECEDOR** BITT SERVIÇOS E COMERCIO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSORA MARIA IZABEL DE OLIVEIRA, **VALOR TOTAL:** R\$ 99.302,80.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7644.2026.0005078-11 **APS:** 70.045.00001/2026 **FORNECEDOR:** TERA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDASERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO CLASSE III, NTE 26 **VALOR TOTAL:** R 219.910,20

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.9253.2026.0001580-82 **APS:** 71.138.00001/2026 **FORNECEDOR:** GTL SUPER GORDO LTDALTDASERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSE PALLES SOBRINHO, NTE 20 **VALOR TOTAL:** R 276.563,32.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7637.2026.0002255-61 **APS:** 71.138.00001/2026 **FORNECEDOR:** OLIVEIRA ALIMENTOS DE BIRITINGA LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE CATU, NTE 18 **VALOR TOTAL:** R\$ 539.483,12.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7630.2026.0001976-12 **APS:** 70.994.00002/2026 **FORNECEDOR:** NOBRE SERVICOS DE DIGITALIZACAO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL CECÍLIO MATTOS , NTE 10 **VALOR TOTAL:** R\$ 206.240,54.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7637.2026.0003619-10 **APS:** 70.621.00001/2026 **FORNECEDOR:** JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL MARQUÊS DE ABRANTES, NTE 18 **VALOR TOTAL:** R\$ 132.053,00.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7630.2026.0005499-00 **APS:** 70.993.00001/2026 **FORNECEDOR:** L F COMERCIO E SERVICOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL ARTUR OLIVEIRA DA SILVA, NTE 10 **VALOR TOTAL:** R\$ 409.687,30.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7637.2026.0002872-48 **APS:** 70.473.00001/2026 **FORNECEDOR:** JULIANA GUIMARÃES BORGES **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL BRAZILINO VIEGAS, NTE 18 **VALOR TOTAL:** R\$ 473.084,26.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.18246.2026.0002743-61 **APS:** 71.114.00001/2026 **FORNECEDOR:** VITORIO ALIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE MIGUEL CALMON, NTE 16 **VALOR TOTAL:** R\$ 294.916,93.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7638.2026.0000945-10 **APS:** 70.342.00002/2026 **FORNECEDOR:** SCS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª ANA ANGÉLICA V. DE MORAIS, NTE 19 **VALOR TOTAL:** R\$ 904.293,06.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7631.2026.0001766-98 **APS:** 71.284.00001/2026 **FORNECEDOR:** CAIO ITALO WANDERLEY SILVEIRA PRADO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL RODOLFO DE QUEIROZ, NTE 11 **VALOR TOTAL:** R\$ 223.034,40.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7621.2026.0002104-91 **APS:** 71.931.0001/2026 **FORNECEDOR:** COMERCIAL BRN LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE BARRA, NTE 02 **VALOR TOTAL:** R\$ 673.222

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/ CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.18245.2026.0015458-83 **APS:** 11.058.00001/2026 **FORNECEDOR:** CASA DOS FRIOS E LATICINIOS LTDA. **SERVIÇO:** ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.081,60.

RETIFICAÇÃO

No ato da Publicação de resumo de aps da empresa **CS CORREIA LTDA**, CNPJ: **58.412.153/0001-26**, publicada no DOE na edição de 26/02/2026, pág. 26 do caderno de Licitações, por necessidade de alteração no processo: ONDE SE LÊ: **PROCESSO: 011.7644.2026.0013474-86** LEIA-SE: **PROCESSO: 011.7638.2026.0010752-50**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação dos profissionais credenciados para a prestação de Serviço em docência, consultoria, palestras e docência em Educação à Distância - EAD, conforme Edital 002/2025, Portaria nº 667/2025 publicada no DOE de 09/05/2025, disponível no site: <http://educar.educacao.ba.gov.br/site/home>; para saber.

NOME DO PARTICIPANTE	CPF
LUCIANA DE BRITO CERQUEIRA	829.029.685-15

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2.145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega

Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Aviso de Credenciamento 004/2024 - Edital 004/2024, publicado no DOE de 06/08/2025, disponível no site: <https://www.ba.gov.br/educacao/alimentacao-escolar-0>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
JP DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	30.434.368/0001-29
R4. C. COMERCIO E FABRICACAO DE VESTUARIO PROFISSIONAL LTDA	34.415.000/0001-74
DRUMONND DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.859.793/0001-58
58.618.560 KELLY VIEIRA COSTA SANTOS	58.618.560/0001-94
COMPANY BORGES COMERCIO E SERVICOS LTDA	56.930.375/0001-05

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0162/2026 - Processo: **011.9009.2026.0012093-82** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **OLIVEIRA IDEIAS E SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº **63.734.620/0001-74**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 - DATA DE ASSINATURAS: 26 de fevereiro de 2026. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0183/2026 - Processo: **011.9009.2025.0120487-41** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **SIDINEI BRITO MAGALHAES**, CNPJ nº **01.502.903/0001-33**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 - DATA DE ASSINATURAS: 26 de fevereiro de 2026. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0119/2026 - Processo: **011.9009.2026.0008576-82** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **GARRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **48.601.810/0001-20**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 - DATA DE ASSINATURAS: 26 de fevereiro de 2026. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0118/2026 - Processo: **011.9009.2025.0126866-07** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **COMERCIAL L&S SANTANA LTDA**, CNPJ nº **58.183.472/0001-07**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 - DATA DE ASSINATURAS: 26 de fevereiro de 2026. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0164/2026 - Processo: **011.9009.2026.0007797-89** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **VITOR COELHO SANDES**, CNPJ nº **50.855.102/0001-67**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 - DATA DE ASSINATURAS: 26 de fevereiro de 2026. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0180/2026 - Processo: **011.9009.2026.0015623-17** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **SERRA COMERCIO DE MERCADORIAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ nº **51.629.050/0001-73**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial



do Estado - DOE, de 06/08/2025 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 - DATA DE ASSINATURAS: 26 de fevereiro de 2026. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 17 de outubro de 2025 e, em observância à prerrogativa legal que concede a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, RESOLVE: **TORNAR SEM EFEITO** a convocação e Resumo da APS do participante: **RAYZA DOURADO DE OLIVEIRA**, CPF: **053.176.091-00**, publicada no Diário Oficial de 05 de novembro de 2025, fl.18, do caderno de licitações, junto ao edital 002/2025, referente ao processo SEI nº **011.13625.2025.0081562-41**. Salvador 26 de fevereiro de 2026.

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 2.145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, e, em observância à prerrogativa legal que concede a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Publicação do resumo de APS da Empresa: ITAJU **COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **52.309.868/0001-71**, publicada no Diário Oficial de 26 de fevereiro de 2026, fls. 23 e 24, do caderno de licitações, junto ao edital 004/2024. Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 22.950,00 para 360 horas. **UO** 11.101, **UG** 0092, **Projeto Atividade** 12.368.425.4414, **Natureza de Despesa** 33.90.35.000, **Destinação de Recurso** 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 03 (TRÊS) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o Termo de Adesão e a Autorização de Prestação de Serviço - APS. Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

POR NÃO ATENDIMENTO: RITA DE CASSIA RAMOS DOS SANTOS
CONVOCA PROFISSIONAL: IZELIA DA SILVA- CPF: **014.227.865-36**

SERVIÇO: CONSULTOR - GRADUADO em Serviço social

PROCESSO: 011.13625.2025.0081569-18

TERRITORIO DE IDENTIDADE: Unidades escolares do NTE 27 - Eunápolis e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor- PAS.

POR NÃO ATENDIMENTO: FLÁVIA OLIVEIRA PINTO CARDOSO
CONVOCA PROFISSIONAL ILEACI FERREIRA SILVA- CPF: **027.299.195-38**

SERVIÇO: CONSULTOR - GRADUADO em Psicologia

PROCESSO: 011.13625.2025.0082316-34

TERRITORIO DE IDENTIDADE: Unidades escolares do NTE 26 - Salvador e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor- PAS.

POR NÃO ATENDIMENTO: ALBERTO PAIM DO LAGO
CONVOCA PROFISSIONAL: PATRIQUE ROGER BELTRAO SOUZA- CPF: **055.536.205-11**

SERVIÇO: CONSULTOR - GRADUADO em Serviço social

PROCESSO: 011.13625.2025.0081556-01

TERRITORIO DE IDENTIDADE: Unidades escolares do NTE 18 - Alagoinhas e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor- PAS.

POR NÃO ATENDIMENTO: MARTA DUARTE MATOS
CONVOCA PROFISSIONAL: LUCAS EMANUEL AZEVEDO DE MOURA- CPF: **099.446.554-81**

SERVIÇO: CONSULTOR - GRADUADO em Psicologia

PROCESSO: 011.13625.2025.0082423-26

TERRITORIO DE IDENTIDADE: Unidades escolares do NTE 03-Seabra e seus municípios ; demais NTE'S do es-
tado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.

CONVOCA PROFISSIONAL: NIARA PEREIRA DE BARROS - CPF: **047.759.115-97**

SERVIÇO: CONSULTOR - GRADUADO em Psicologia

PROCESSO: 011.13625.2025.0082567-18

TERRITORIO DE IDENTIDADE: Unidades escolares do NTE 12-Macaúbas e seus municípios ; demais NTE'S do
estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.

CONVOCAÇÃO POR NÃO ATENDIMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 2.145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, por motivo de não atendimento do convocado **WM DISTRIBUIDORA E MAGAZINE LTDA**, CONVOCA a Empresa: **CALINE**

LIMA COUTINHO, CNPJ: **11.297.114/0001-61** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE AIQUARA**, NTE 22, no município de **AIQUARA/BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 11.630,60**, valor total de **R\$ 127.936,60** conforme especificação do processo **SEI nº 011.7649.2026.0005051-14**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **GTL SUPER GORDO LTDA**, CNPJ: **09.256.361/0001-78**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROF DIOMAR SILVA BRITO**, no município de **Mirante/BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **11.559,12**, valor total de **R\$ 127.150,32** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.9253.2026.0003593-12**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **F B DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **08.170.643/0001-95**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **Colégio Estadual de Tempo Integral de Amargosa**, no município de **Amargosa/BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 87.02,86, valor total de **R\$ 870.218,60** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.19847.2026.0005592-03**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **RSILVA SILVA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **59.741.228/0001-85**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR MAGALHAES NETO**, no município de **Amargosa/BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **79.761,17**, valor total de **R\$ 717.850,53** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7633.2026.0009468-62**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **JADSON MIRANDA DE OLIVEIRA SILVA LTDA**, CNPJ: **24.768.476/0001-35**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE PEDRAS ALTAS do município de CAPIM GROSSO /BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **8.254,29**, valor total de **R\$ 82.542,90** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.20100.2026.0009776-74**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **M G VARJAO COMERCIO**, CNPJ: **59.329.373/0001-53**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL MARIA DE LOURDES LIMA PEREIRA do município de CHORROCHÓ/BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **8.197,31**, valor total de **R\$ 81.973,10** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7642.2026.0009803-69**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **ALRUA COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ: **48.972.192/0001-24**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA KELLY MAGALHÃES do município de BARREIRAS/BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 35.890,14**, valor total de **R\$ 358.901,40** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7631.2026.0005437-80**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **SM COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: **53.862.565/0001-44**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL FELIPE CASSIANO do município de VÁRZEA DO POÇO/BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 17.032,44**, valor total de **R\$ 170.324,40** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.20100.2026.0008363-45**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 26 de fevereiro de 2026

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **A MOREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **41.383.036/0001-89**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PADRE HENRIQUE ALVES BORGES do município de FEIRA DE SANTANA/BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 35.067,31**, valor total de **R\$ 315.605,79** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7638.2026.0002670-31**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **62.293.164 KELLY GEANE ROCHA SANTOS DO CARMO**, CNPJ: **62.293.164/0001-01**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLEGIO ESTADUAL ALBERTO VALENCA do município de SALVADOR/BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 23.897,50**, valor total de **R\$ 238.975,00** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2026.0013620-19**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **TACTICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ: **02.154.536/0002-78**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARLENE ALVES DOS SANTOS**, no município de **Irará/BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 79.361,25**, valor total de **R\$ 793.612,50** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7638.2026.0000221-95**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **PARADISE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **62.092.047/0001-80**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE CÂNDIDO SALES**, no município de **Cândido Sales/BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 38.641,75**, valor total de **R\$ 425.059,25** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.9253.2026.0005518-41**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **ESTRELA DO MAR COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **59.549.233/0001-90**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MASCARENHAS DE CAMAÇARI**, no município de **Camaçari/BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 57.706,50**, valor total de **R\$ 577.065,00** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2026.0007743-48**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **R S DE NOVAES** CNPJ: **62.738.667/0001-43**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR NELSON BARROS**, no município de **Salvador/BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 28.764,60**, valor total de **R\$ 287.646,00** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2026.0007891-16**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **50.323.859/001-00** credenciada para a prestação de Serviços de Agenciamento de eventos, hospedagem e/ou locação de espaço, com ou sem o fornecimento de refeições para o município de **Salvador/BA** para o **ENCONTRO DE AGENTES TERRITORIAIS DO NOVO PRONACAMPO**, Itens: diversos, no valor de **R\$ 109.253,08** da UO 11.101 UG 0094 Ação 12.368.422.6998 Região 9900 Natureza de Despesa 3.3.9039.000 Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00 conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº **011.5571.2026.0015269-01**. O convocado deverá no prazo de 3 (três) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **VITÓRIA VIAGENS TURISMO E EVENTO LTDA**, CNPJ: **11.903.009/0001-29** credenciada para a prestação de Serviços de Agenciamento de eventos, hospedagem e/ou locação de

espaço, com ou sem o fornecimento de refeições para o município de **Salvador/BA Encontro da Rede de Trabalhadores da Educação - O papel estratégico dos trabalhadores no Sistema de Educação**, Itens: diversos, no valor de **R\$ 1.498.117,96** da UO 11.101 UG 0001 Ação 12.361.425.2962 Região 9900 Natureza de Despesa 3.3.90.39.000 Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00 conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº **011.5590.2026.0011713-19**. O convocado deverá no prazo de 3 (três) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

REVOGAÇÃO PARCIAL - Pregão Eletrônico Nº 021/2025 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 REVOGA o lote 03, que tem por objeto Aquisição de material de consumo (água mineral, garrafão e tampa plástica). Vitória da Conquista- BA, 26/02/2026. Luiz Otávio de Magalhães, Reitor.

REVOGAÇÃO TOTAL - Pregão Eletrônico Nº 030/2025 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 REVOGA o supramencionado procedimento licitatório, que tem por objeto prestação de serviço de transporte rodoviário (veículo de passeio). Vitória da Conquista- BA, 26/02/2026. Luiz Otávio de Magalhães, Reitor.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é: aquisição de PONTO DE ACESSO. Nº Processo 073.6798.2024.0034146-56, resultou **FRACASSADA**, conforme consta nos autos dos processos nº **001/2026** - Ilhéus-BA, 26/02/2026 - PROF. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA- REITOR.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.5659.2026.0000615-61

Cumpramos informar que a Superintendência de Operação Norte, através do Doc. SEI nº 00133744581, datado de 24/02/2026, autorizou a aplicação de ADVERTÊNCIA (art. 180, §1º, RILC/22) à empresa GÊNEROS EMPREENDIMIENTOS LTDA., CNPJ nº 01.571.282/0001-40, pelo descumprimento de obrigações contratuais, que não culminou em grave dano à EMBASA (art. 179, I, RILC/22). Contrato 460021732 - Serviços de suporte administrativo, laboratorial, atividades comerciais e outros correlatos nos municípios atendidos pela Unidade Regional de Barreiras - UNB da Superintendência de Operação - Norte - IN . Salvador/BA, 25/02/2026. Wladimir Vieira Conceição - Superintendente de Operação Norte.

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.19889.2026.0000770-51

Cumpramos informar que a Superintendência de Operação Sul, através do Despacho SEI nº 00133233315, datado de 11/02/2026, autorizou a aplicação de multa compensatória no valor de R\$ 26.596,95 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), à empresa CELIGA - MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 32.816.548/0001-09, pelo descumprimento de obrigações contratuais, Contrato 460022826/2025 - MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA UNIDADE REGIONAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - USA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Salvador/BA, 25/02/2026. Manuel Mateus Gonçalves de Almeida - Superintendência de Operação Sul.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00131845130, a EMBASA notifica a empresa OHS TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.578.460/0001-62, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2026.0000215-18. Fica a empresa notificada para apresentação de Razões Finais, caso queira, até o dia 13/03/2026, através do e-mail <tgfc.comissaooprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 26/02/2026. Igor Rehm Julho- Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.17043.2025.0025060-89

Cumpramos informar que o CONSAD, através da RC nº 027/2026, datada de 23/02/2026, negou provimento ao recurso interposto pela empresa GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO,



IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA..., inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.027/0001-80, mantendo a decisão da RD nº 945/2025, que autorizou a aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e contratar com a EMBASA pelo prazo de 06 (seis) meses, cumulada com multa compensatória no montante de R\$ 45.725,81 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), pelo cometimento da conduta descrita no art. art. 179, II do RILC/22, no âmbito do Contrato Nº 460021589, cujo objeto - AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL, POTÊNCIA 1330 KVA E GRUPOS GERADORES DIESEL, POTÊNCIA 720/655 KVA, INCLUSIVE BARRAMENTO BLINDADO A SEREM INSTALADOS RESPECTIVAMENTE NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BI/TB E ORLANDO GOMES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE LAURO DE FREITAS. Salvador/BA, 26/02/2026. Gildeone Almeida Santos - Presidente da EMBASA.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.17043.2025.0026725-07

Cumpre-nos informar que o CONSAD, através da RC nº 024/2026, datada de 23/02/2026, negou provimento ao recurso interposto pela empresa L.R. MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.815.740/0001-70, mantendo a decisão da RD nº 808/2025, que autorizou a aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e contratar com a EMBASA pelo prazo de 03 meses e 15 dias, cumulada com multa compensatória no montante de R\$ 2.590,59 (dois mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), pelo cometimento da conduta descrita no art. art. 179, VI do RILC/22, no âmbito SP nº 013/2024, onde desta licitação gerou a Ata de Registro de Preços Nº 5000001715, cujo objeto - AQUISIÇÃO LUVAS CORRER FE DUCTIL JM (100, 150, 200, 250 300, 350, 400, 450, 500 E 600) MM, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LOTES 01, 03, 05, 09 E 10., no valor de R\$ 4.264.409,50, originando o contrato de nº 460023382. Salvador/BA, 26/02/2026. Gildeone Almeida Santos - Presidente da EMBASA.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.17043.2025.0026611-31

Cumpre-nos informar que o CONSAD, através da RC nº 023/2026, datada de 23/02/2026, negou provimento ao recurso interposto pela empresa L.R. MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.815.740/0001-70, mantendo a decisão da RD nº 807/2025, que autorizou a aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e contratar com a EMBASA pelo prazo de 03 meses e 15 dias, cumulada com multa compensatória no montante de R\$ 1.267,44 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), pelo cometimento da conduta descrita no art. art. 179, VI do RILC/22, no âmbito da SP nº 013/2024, onde desta licitação gerou a Ata de Registro de Preços Nº 5000001715, objeto - AQUISIÇÃO LUVAS CORRER FE DUCTIL JM (100, 150, 200, 250 300, 350, 400, 450, 500 E 600) MM, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LOTES 01, 03, 05, 09 E 10., no valor de R\$ 4.264.409,50, originando o contrato de nº460023236. Salvador/BA, 26/02/2026. Gildeone Almeida Santos - Presidente da EMBASA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº: 037.1771.2026.0000207-37. O Estado da Bahia, através da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI, reconhece o ressarcimento relativo à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de elevadores, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes prestados no período de 16/12/2025 a 31/12/2025, e 01/01/2026 á 31/01/2026, pela ENGELTECH ENGENHARIA EM ELEVADORES ESCADAS ROLANTES LTDA, mencionado nas Faturas nº 00027951 e 00027950 no valor total de R\$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17.301; Unidade Gestora: 0001; Atividade: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.39.000/33.90.92000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Assinatura: 25.02.2026. Assinam: José Acácio de Almeida Ferreira pela SEI e Alexandre Bayerl Coelho pela ENGELTECH.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.5042.2026.0023140-02 Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, prestou os serviços de POSTAGEM, postais e telemáticos com transporte e entrega de correspondência, no valor de **R\$ 763.855,60 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)** referente ao mês janeiro de 2026 , Fatura nº348879 . Data assinatura: 25/02/2026 .Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0095.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 589/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.556.958/0001-76 e**

SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.040.193/0001-29, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 589/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0117822-85**, Objeto: **FIO**, Vigência: 1 (um) ano, contados **no próximo dia útil a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 25/02/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº771/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ nº 44.239.382/0001-86**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 771/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2025.0171837-91**, Objeto: **AUTOCLAVE**, Vigência: 1 (um) ano, contados **no próximo dia útil a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 25/02/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 681/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **CONNECT SOLUÇÕES DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ nº 48.657.794/0001-97, SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.040.193/0001-29**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 681/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0142406-70**, Objeto: **CAL E CANULA**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 25/02/2026.

RESUMO DO TERMO ADITIVO DA ARP VINCULADA AO PE Nº 444/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde e as empresas **IMPLANT MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ nº 04.308.491/0001-93 e VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.208.383/0001-84**, firmam o Termo aditivo 001/2026 das atas de registro de preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 444/2024, para fins de prorrogação com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Processo administrativo nº. 019.4977.2025.0246201-13, Objeto: Órtese, Prótese Materiais Especiais - OPME. Data de assinatura: 26/02/2026.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentosesab/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
EOR MED SERVICOS MEDICOS LTDA	39.839.309/0001-05
MJG MED SERVICOS MEDICOS LTDA	32.287.423/0001-20
SIM MED - SERVICOS MEDICOS LTDA	31.746.773/0001-45
VITALIS SERVICOS MEDICOS LTDA	54.787.006/0001-80

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2026.0016132-05. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ASSIST SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari,realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 73.977,60 (setenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16625.2025.0240732-45. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à UTI MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Vitória da Conquista,realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 420.910,46 (quatrocentos e vinte mil novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2026.0009835-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à HR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF,realizado no mês deNOVEMBRO/2025, o valor total de R\$ 11.692,80 (onze mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2026.0010857-84. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ALLIANCE MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação

de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF,realizado no mês de NOVEMBRO/2025, o valor total de R\$ 5.932,80 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos),,Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.11416.2026.0010974-48. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ALLIANCE MED SERVICOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF,realizado no mês de OUTUBRO/2025, o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.11416.2026.0009415-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à REDE ROSA SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF,realizado no mês de outubro/2025, o valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.11416.2026.0002755-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à GMI - GRUPO DE MEDICINA INTEGRADA DA BAHIA S/S, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF ,realizado no mês de NOVEMBRO/2025, o valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.11416.2026.0015762-57. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à L.A.L. ATIVIDADES MÉDICAS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF ,realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0021131-69. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à SALUT PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 2.184,00 (Dois mil, cento e oitenta e quatro reais),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0021437-42. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à LL SAÚDE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 22.913,28 (Vinte e dois mil, novecentos e treze reais e vinte e oito centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0025026-53. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à AQV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil, quatrocentos reais),,Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0025301-93. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à SGE AAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 1.881,60 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2025.0231969-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à SUBLIME - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de OUTUBRO/2025 E COMPLEMENTO DE AGOSTO/2025, o valor total de R\$ 31.374,72 (trinta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9393.2026.0005097-48. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital de Paulo Afonso, executados no mês de Dezembro/2025, no valor total de R\$ 743.523,02 (setecentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA / SESAB
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COLETA DE PROPOSTAS DE PREÇO

O Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que receberá propostas de preço que têm como objetivo aquisição de material de consumo médico-hospitalar, conforme o item a seguir:

Itens	Especificações	Quant.
01	65.05.19.00126648-9 - DETERGENTE enzimatico, contendo no minimo 5 enzimas (lipolitica, amilolitica, proteolitica), com tensoativo, compativel para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos medicos, com indicacao para limpeza manual e em equipamento automatizado, com diluicao a partir de 1ml, atendendo as resolucoes vigentes da ANVISA/MS. Apresentar laudos de irritabilidade dermica e ocular, laudo de atividade amilolitica e proteolitica, laudo de biodegradabilidade, laudo de corrosividade em instrumental, pH neutro. Os laudos deverao ser apresentados do produto puro e na diluicao indicada para uso. Galao de 5 litros. Embalagem conforme legislacao vigente, com dados de identificacao do produto, concentracao, indicacao, modo de uso, marca do fabricante, prazo de validade, lote, responsavel tecnico e registro da Anvisa/MS	240 Und

Para o item **65.05.19.00126648-9**, a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato, enquanto durar o estoque do mesmos:

a) 02 (duas) Lavadora Ultrassônica automatizada de limpeza de material hospitalar em solução aquosa, com dosagem automática de detergente, que permita a limpeza de todos os instrumentais cirúrgicos como: pinças diversas, bisturis, cânulas (endoscopia, laparoscopia, etc); com gabinete em aço inox, capacidade mínima de 35 litros, com conectores para canulados (limpeza de lumens) com no mínimo 08 saídas para adaptar qualquer tipo de cânula ou fornecer adaptador em Y que aumente a capacidade para o mínimo de 16 saídas; possuir Display para programação das funções e temporizador eletrônico. Apresentar o menor nível de ruído possível. Lavadora nova de primeiro uso. Deve possuir rastreabilidade para monitoração com impressora integrada de acordo com a RDC nº 15/2012 e com Registro na ANVISA, apresentar catalogo juntamente com a proposta de preço.

b) Três conjuntos de pistola automática com diluidor integrado/acoplado, que atendam três bancadas de lavagem manual de pistolas de Ar, água e detergente e dois conjuntos de pistola de rinsagem com álcool, acionamento por Dispositivo/botão liga e desliga, com ponteira de aço inox ou silicone, deverá apresentar certificado de calibração conforme recomendação da Anvisa; A empresa também deverá instalar no sistema que abastecerá o conjunto de pistola 02 (dois) filtros contendo resina, carvão e micra para tratamento da água do CME, bem como aquecimento da água, para enxague do material desinfectado.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 04/03/2026 no Setor de Compras do Hospital Geral de Vitória da Conquista, das 08h30m às 17h00m, situado na Avenida Filipinas, s/n, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.023-300 ou pelo correio eletrônico: chvc.lc@saude.ba.gov.br. Vitória da Conquista, 27/02/2026, Gerardo Azevedo Junior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.8924.2026.0018260-98
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA-HGVC a empresa **SAMPAIO E SAMPAIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.283.500/0001-80 pessoa jurídica de direito privado, Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais- OPME, existente na tabela SUS, **no período 02/12/2025 A 31/12/2025, totalizando o valor de R\$ 3.717,90 (três mil setecentos e dezessete reais e noventa centavos)**, mencionado na nota fiscal nº 000.014.376, nº 000.014.377, nº 000.014.37, nº 000.014.379, **totalizando o valor de R\$ 3.717,90 (três mil setecentos e dezessete reais e noventa centavos)**,Amparo Legal: artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito:24/02/2026. Vitória da Conquista, Bahia, 26/02/2026. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2026.0020617-24
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA-HGVC a empresa **ADIB PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.718.051/0001-03 pessoa jurídica de direito privado, Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais- OPME, existente na tabela SUS, **no período 20/01/2026, totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, mencionado na nota fiscal nº 5.306, nº



5.307, **totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**,Amparo Legal: artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito:24/02/2026. Vitória da Conquista, Bahia, 26/02/2026. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.8920.2026.0020387-52
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; **INSTITUTO DO RIM DE ITABERABA.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.575.404/0001-31, pelo serviço fornecido no mês de janeiro de 2026 mencionado na nota fiscal n.º 406, **totalizando o valor de R\$ 248.850,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)** Amparo Legal: artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 25-02-2026. Vitória da Conquista, Bahia, 26-02-26. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.8534.2026.0002992-69**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à **Empresa LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 25.118.782/0001-99. O valor total de **R\$ 43.998,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa e oito reais)**, pelos serviços de Manutenção Preventiva e Higienização química e manutenção Corretiva com substituição de peças de sistema de climatização instalado na emergencia, composto por 01 Chiller 80TR, 06 Centrais evaporadoras tipo fancoil e 23 Fancoletes tipo split Hi Wall e Piso teto, com tombo número 418769 a 418790 com reposição de peças e acessórios, atendidos no Hospital Geral Clériston Andrade, referente ao período de 01 a 31 do mês de Dezembro de 2025. Elemento de Despesa: 33.90.92; Fonte de Recurso:130. Data da Assinatura, 25 de Fevereiro de 2026.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo SEI nº **019.10243.2026.0025682-76**. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde, reconhece que é devido à empresa **ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ 13.718.051/0001-03, o valor de **R\$ 1.525,00 (mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, NF nº 5295, em razão do fornecimento de materiais de órtese e prótese para o Hospitalar Geral Prado Valadares. Data da assinatura: 26/02/2026 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.30. Jequié-BA, 26 de fevereiro de 2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária Estadual de Saúde.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a(s) empresa(s) abaixo relacionada para devolver a AFM assinada no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/PE	AFM/APS
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	RP/PE 124/2025	19.102.00148/2026
	RP/PE 078/2025	19.102.00149/2026
	RP/PE 218/2025	19.102.00150/2026
	RP/PE 122/2024	19.102.00151/2026
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	RP/PE 068/2025	19.102.00171/2026
	RP/PE 268/2025	19.102.00172/2026
	RP/PE 006/2025	19.102.00173/2026
	RP/PE 088/2025	19.102.00174/2026
	RP/PE 077/2025	19.102.00175/2026
	RP/PE 124/2024	19.102.00166/2026
	RP/PE 213/2025	19.102.00167/2026
	RP/PE 065/2025	19.102.00168/2026
	RP/PE 270/2025	19.102.00169/2026
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	RP/PE 071/2025	19.102.00216/2026
	RP/PE 234/2025	19.102.00170/2026
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RP/PE 004/2025	19.102.01737/2025
VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	D.E 19.102.2025.0291	19.102.01521/2025

Jequié, 26 de Fevereiro de 2026.

Felipe Barreto Evangelista
Coordenador de Planejamento e Compras

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a(s) empresa(s) abaixo relacionada para devolver a AFM assinada no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/PE	AFM/APS
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RP/PE 154/2024	19.102.00033/2026

Jequié, 26 de Fevereiro de 2026.

Felipe Barreto Evangelista
Coordenador de Planejamento e Compras

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.19333.2025.0224095-98.
O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido á **SAMPAIO & SAMPAIO LTDA**, que forneceu material de órtese e próteses ao Hospital Geral de Guanambi, no período do mês de Novembro de 2024, no valor de **R\$ 525,02 (quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos)**. Unidade Orçamentária / Gestora 19601/97, Projeto/Atividade: 2641, Elemento Despesa: 33909200, Fonte de Recursos: 130.

Guanambi-Ba, 26 de fevereiro de 2026.

Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia

PORTARIA INTERNA Nº 001/2025

A Diretora do Laboratório Estadual de Referência Regional (LERR), no uso de suas atribuições, conforme nova estrutura organizacional da unidade, conferidas pelo decreto simples do Gabinete do Governador do Estado, publicado no doe 17/04/2025.

RESOLVE:
Designar: **CAROLINA MENDES LIMEIRA**, cadastro nº **92151960**, para responder **Coordenação de Suporte Operacional**; **IVANA NOGUEIRA MORENO**, Cadastro nº **192534169**, para responder como **Coordenadora do Almoxarifado e Patrimônio**; **PATRICIO ALLAN DO NASCIMENTO SOUZA**, Cadastro nº **19.516.152-5**, para Responder pela **Coordenação Técnica do Laboratório de Saúde Pública**; **ROSÂNGELA MIRANDA SILVA BATISTA**, cadastro nº **19.508.617-3**, para Responder pela **Coordenação de Gestão de Rede**; **EDERALDO DE JESUS FERNANDES**, cadastro nº **92143335**, para Responder como **Responsável Administrativo do Laboratório de Vigilância da Qualidade de Água**; **LUIZA MEIRELLES NASCIMENTO** n º **124109**, para responder como **Coordenadora Técnica do Laboratório de Vigilância da Qualidade de Água**; **LUCIARA RIBEIRO SANTOS BARROS**, cadastro **19530857**, para Responder pela Gestão de Rede do Laboratório de Vigilância da Qualidade de Água; **CLAÚDIA MARIA TETÊ DA SILVA**, cadastro nº **195308020** e **LILIAN RITA DE SOUZA MEIRELES**, cadastro nº **19.523.640**, para Responderem pela **Coordenação da Gestão da Qualidade da Água e Biossegurança**; **JUCIMARA MATOS DE OLIVEIRA**, cadastro nº **195244632**, Responder pela **Coordenação de Gestão do Trabalho e Educação**.
Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário a portaria Interna nº 002/2025

Jequié, 26 de fevereiro de 2026.

POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA
Diretora LERR/LACEN Jequié
Cad: 92148625

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº DS 001/2026 - ID BB Nº 1086553 - SSP/PMBA/DS
O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, decide ANULAR o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Serviço de contratação de serviço de controles de pragas e vetores. Nº Processo: 030.9404.2025.0231653-33. Salvador - BA, 26/02/2026. ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - COMANDANTE GERAL DA PMBA



SERVIÇOS GRÁFICOS
71 3343-2800/2837/2838 grafica.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 032.1313.2025.0003939-54; **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a empresa MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 40.494.569/0001-75; **OBJETO:** Reconhecimento de débito e indenização referente à apresentação artística da banda **VIOLA DE DOZE**, realizada no dia 20 de abril de 2025, no município de Nazaré das Farinhas/BA. **VALOR: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme nota fiscal nº 424. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.92.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** art. 64 da Lei Estadual nº. 14.634/2023 e no art. 5º do Decreto nº 181 - A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 25.02.2026. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 032.1313.2025.0002205-11; **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a empresa 3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.211.650/0001-06; **OBJETO:** Reconhecimento de débito e indenização referente ao evento "VII Jonnead - Jornada Norte e Nordeste de Acupuntura e Dor", realizado nos dias 15 e 16 de agosto de 2025, em Salvador/BA. **VALOR:** R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme Nota Fiscal nº 358. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.92.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** art. 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 26.02.2025. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO RETIFICAÇÃO

Processo nº: 032.1313.2025.0012929-73

Nos resumos do **ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 884/2025 E CONTRATO Nº 924/2025**, publicado no D.O.E. Edição nº. 24.307, de 30 de dezembro de 2025.

Onde se lê: "CONTRATADA: FT Shows LTDA, CNPJ Nº 39.998.900/0001-05 e OBJETO: Contratação da apresentação do artista VITOR FERNANDES, que será realizada no dia 04 de janeiro de 2026, no evento VERÃO PRADO em Prado/BA".

Leia-se: "CONTRATADA: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 39.269.483/0001-60 e OBJETO: Contratação da apresentação do artista VITOR FERNANDES, que será realizada no dia 03 de janeiro de 2026, no evento VERÃO PRADO, em Prado/BA".

SECRETARIA DE TURISMO RETIFICAÇÃO

Processo nº: 032.1313.2026.0002178-12

Nos resumos do **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**, publicado no D.O.E. Edição nº. 24.340, de 21 de fevereiro de 2026.

Onde se lê: "PROCESSO: 032.1313.2026.0002178-12 e em Macaúbas/BA".

Leia-se: "PROCESSO: 032.1313.2025.0008769-12 e em Brotas de Macaúbas/BA".

SECRETARIA DE TURISMO RETIFICAÇÃO

Processo nº: 032.1313.2026.0001219-71

Nos resumos do **ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 335/2026 E CONTRATO Nº 338/2026**, publicado no D.O.E. Edição nº. 24.340, de 21 de fevereiro de 2026.

Onde se lê: "Processo nº: 032.1313.2026.0001219-71".

Leia-se: "Processo nº: 032.1313.2026.0001125-57".



DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

71 3343-2887

www.ba.gov.br/egba



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA

71 3343-2800/2837/2838

grafica.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

encomendas@egba.ba.gov.br

comercial.egba@egba.ba.gov.br



GOVERNO
PRESENTE
FUTURO
PRA GENTE





EGBA

**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA

71 3343-2856

www.ba.gov.br/egba

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

spdl@egba.ba.gov.br

comercial@egba.ba.gov.br



GOVERNO
PRESENTE
FUTURO
PRA GENTE

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos,
incluindo coleta, recebimento,
distribuição, movimentação,
armazenamento, com gerenciamento e
controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIOS

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.344

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE**

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Pregão eletrônico nº 10-2026. Processo administrativo nº 005/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de transporte escolar público gratuito para estudantes das redes municipal e estadual de ensino, compreendendo a disponibilização de veículos adequados, motoristas devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, todos sob inteira responsabilidade da contratada, destinados ao transporte diário de alunos da rede pública municipal de ensino, em rotas previamente definidas, no âmbito do Município de Alcobaca/BA. Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 11 de março de 2026, às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:15 do dia 11 de março de 2026. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Alcobaca, na Praça São Bernardo, nº 330 - Centro - Alcobaca - BA, ou em download no seguinte endereço eletrônico, <https://bnccompras.com/>. Alcobaca - BA, 25 de fevereiro de 2026. Jackson Susmikt Costa - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90004 - UASG 983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ. O Prefeito do Município de Caetité - Valtécio Neves Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, HOMOLOGA a adjudicação do procedimento licitatório nos termos a seguir: Número do Processo Administrativo: 010/2026 / Número da Licitação: 90004/2026 / Modalidade: Pregão / Tipo: Eletrônico / Código PNCP: 13811476000154-1-000033/2026/ Data de Homologação: 26/02/2026 / Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo, para fornecimento futuro, eventual, sob necessidade administrativa e em pequenas quantidades de brita nº 00, brita nº 01, brita nº 02, pó de pedra, agregado de origem basáltica e pedra de paralelepípedo em rocha granítico ou basáltico para pavimentação para atender as demandas de todas secretarias da Prefeitura Municipal de Caetité-BA/ Licitante: **OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EMPREENDEIMENTOS LTDA CNPJ Nº: 32.761.144/0001-57/ GRUPO 01 / Valor Total: R\$ 690.700,0000 (Seiscentos e noventa mil e setecentos reais).** Caetité - Bahia, 26/02/2026. **Valtécio Neves Aguiar.** Prefeito do Município de Caetité-BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 236/2025. PARTES: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA e a empresa DMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08660725000118. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação em escolas e creches públicas da zona urbana e rural do Município De Campo Alegre De Lourdes-BA, distribuídos em 6 (SEIS) LOTES, conforme especificações e quantitativos definidos no Projeto Básico. Referente ao LOTE 06. TIPO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato do período de 30/01/2026 até 30/09/2026. PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência 006/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 296/2025. PARTES: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA e a empresa DRX CONSTRUTECH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.849.363/0001-04. OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma e manutenção de praças públicas na sede do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA. Referente ao Lote 02 reforma da Praça João José Bezerra. TIPO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato do período de 28/01/2026 até 28/04/2026. PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência 010/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 297/2025. PARTES: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA e a empresa DRX CONSTRUTECH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.849.363/0001-04. OBJETO: contratação de empresa especializada para a reforma e manutenção de Praças Públicas na Sede do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA. Referente ao Lote 04 reforma da Praça Nelson Dias. TIPO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato do período de 28/01/2026 até 28/04/2026. PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência 010/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 298/2025. PARTES: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA e a empresa DRX CONSTRUTECH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.849.363/0001-04. OBJETO: contratação de empresa especializada para a reforma e manutenção de Praças Públicas na Sede do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA. Referente ao Lote 06 reforma da Praça Farinha Quente 01. TIPO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato do período de 28/01/2026 até 28/04/2026. PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência 010/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 299/2025. PARTES: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA e a empresa DRX CONSTRUTECH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.849.363/0001-04. OBJETO: contratação de empresa especializada para a reforma e manutenção de Praças Públicas na Sede do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA. Referente ao Lote 09 reforma da Praça quadra de esportes Outro Lado. TIPO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato do período de 28/01/2026 até 28/04/2026. PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência 010/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 301/2025. PARTES: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA e a empresa GM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.904.938/0001-77. OBJETO: contratação de empresa especializada para a reforma e manutenção de Praças Públicas na Sede do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA. Referente ao Lote 03 reforma da Praça da Levada. TIPO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato do período de 28/01/2026 até 28/04/2026. PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência 010/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 302/2025. PARTES: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA e a empresa GM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.904.938/0001-77. OBJETO: contratação de empresa especializada para a reforma e manutenção de Praças Públicas na Sede do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA. Referente ao Lote 07 reforma da Praça Pedro Alcântara. TIPO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato do período de 28/01/2026 até 28/04/2026. PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência 010/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº 303/2025. PARTES: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA e a empresa ALVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.015.578/0001-04. OBJETO: contratação de empresa especializada para a reforma e manutenção de Praças Públicas na Sede do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Referente ao LOTE 05 TIPO: Prorrogação do prazo e vigência do contrato nº 303/2025 do período de 28/01/2026 a 28/04/2026. PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 010/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº 305/2025. PARTES: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA e a empresa ALVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.015.578/0001-04. OBJETO: execução de pavimentação em paralelepípedo em via de zona urbana do município de Campo Alegre de Lourdes-BA. TIPO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 305/2025 do período de 31/01/2026 a 01/05/2026. PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 003/2025.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026. A Comissão de Licitação do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, designada pela Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2026, AVISA aos interessados que se encontra aberto o edital de chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para o fornecimento de refeição na sede do município de Campo Alegre de Lourdes - Ba. As propostas serão recebidas a partir das 08h00min do dia 27/02/2026 ficando aberto aos interessados pelo prazo de 01 (um) ano. Os documentos deverão ser apresentados na sala de licitações da prefeitura municipal, na Rua Abílio Dias, s/n, bairro Joaquim Antunes, Município de Campo Alegre de Lourdes, Bahia, CEP 47.220-000. O edital está disponível no endereço <https://pncp.gov.br/app/editais> ou no setor de licitações. Informações: cpicalba@gmail.com Em: 27/02/2026 Geison Ferreira Santos - Coordenador do Setor de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 002/2026 O Município de Coribe - Estado da Bahia através de sua comissão de contratação nomeada pela Portaria nº 001/2026, comunica que nos termos da Lei 14.133/21, fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 002/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma geral visando modernização e adequações estruturais provenientes do Ministério da Integração para a Feira na sede do Município de Coribe - Bahia. Abertura dia 16/03/2026, às 09h00min, O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, na Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2120/2130, e no sítio www.coribe.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br - UASG 926606 Coribe - Bahia, 26 de fevereiro de 2026. Gesandro Soares de Carvalho - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

FICA REMARCADA A CHAMADA PÚBLICA nº 1-2026-CHP - Objeto: Chamamento público que tem por finalidade a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil de atendimento, para execução de propostas que tenham como destinatários crianças e/ou adolescentes, com recursos do FMDCA, a serem formalizados por meio de termo de fomento. **Data:** 04 de março de 2026. **Horário:** 08h30min. **Edital disponível no site:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0646/0682. Feira de Santana, 26/02/2026. **Caique Lopes Barreto - Presidente da Comissão de Seleção.**

1º ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. **HOMOLOGAÇÃO:** 20/02/2026. **CREDECIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CREDECIAADAS:** SOM SERVICOS DE ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA e EMERSON BERNARDO COHIM MARINHO GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA. Feira de Santana-BA, 26/02/2026 - Rodrigo Santos Matos - **Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001-2026 - À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para fins de CREDENCIAMENTO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. art. 79, I e II da Lei n.º 14.133/2021, **CONSIDERANDO ainda** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004-2026.** Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de Exames Complementares e Procedimentos.
Favorecido:	TACIARA SCALZER CORREIA
Prazo de Execução e Vigência:	10 (dez) meses. 24 de fevereiro até 31 de dezembro de 2026.
Valor Total:	R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal:	art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso III da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 004-2026. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Ibirapuã-BA, 24 de fevereiro de 2026. **Carla Andréia Soares Chácara- Autoridade Competente.**

EXTRATO DO CONTRATO - Processo Administrativo: 016-2026 - Contrato nº CR-077-2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000. **Contratado: TACIARA SCALZER CORREIA, com sede** à Rua Anita Maitan, nº35, Colina Verde, Condomínio Monte Serrat 1, Teixeira de Freitas/Ba, CEP: 45.987-474, **inscrita no CPF nº 087.039.647-10. Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de Exames Complementares e Procedimentos. **Vigência:** 24/02/2026 até 31/12/2026. **Valor:** Valor global é R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos/3.3.90.36.00 - 1500 1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2039 - Outras Ações da Atenção Especializada - AE/3.3.90.36.00 1621 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - (FESBA). **Fundamentação legal:** art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso III da Lei 14.133/21. **Ibirapuã-BA, 24 de fevereiro de 2026. Geovana Silva Azevedo Correia - Agente de contratação.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001-2026. À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para fins de CREDENCIAMENTO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. art. 79, I e II da Lei n.º 14.133/2021, **CONSIDERANDO ainda** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004-2026.** Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de Exames Complementares e Procedimentos.
--------------------------	--



Favorecido:	OPHYTAL - CENTRO ESPECIALIZADO DE OLHOS LTDA
Prazo de Execução e Vigência:	11 (onze) meses. 11 de fevereiro até 31 de dezembro de 2026.
Valor Total:	R\$ 63.189,99 (sessenta e três mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Fundamento Legal:	art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso III da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 004-2026. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Ibirapuã- BA, 11 de fevereiro de 2026. **Carla Andréia Soares Chácara - Autoridade Competente.**

EXTRATO DO CONTRATO - Processo Administrativo: 016-2026 - Contrato nº CR-074-2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000. **Contratado: OPHYTAL - CENTRO ESPECIALIZADO DE OLHOS LTDA, com sede à Rua Presidente Medici, nº 173, Bairro: Centro, Itamaraju/Ba, CEP: 45.836-000, inscrita no CNPJ nº 62.388.782/0001-35. Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de Exames Complementares e Procedimentos. **Vigência:** 11/02/2026 até 31/12/2026. **Valor:** Valor global é R\$ 63.189,99 (sessenta e três mil, cento e oitenta e nove reais, e noventa e nove centavos). **Dotação Orçamentária:** 0601 - Fundo Municipal de Saúde / 2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Saúde / 3.3.90.39.00 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa. **Fundamentação legal:** art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso III da Lei 14.133/21. **Ibirapuã-BA, 11 de fevereiro de 2026. Geovana Silva Azevedo Correia - Agente de contratação.**

EXTRATO DO CONTRATO - Processo Administrativo: 188-2025 - Contrato: Nº PE-080-2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, Ibirapuã-Bahia CEP 45.940-000. **Contratado:** SAIAN SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 17.848.017/0001-04, sediada na Av. Izael Freitas Correia, nº247, 1 e 2 Andar Frente polo Industrial Municipal, Caminho do mar - Teixeira de Freitas/Ba Cep 45.988-567. **Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra e materiais, destinados à execução de reforma, reparo, conservação e manutenção de prédios públicos no município de Ibirapuã, Estado da Bahia. **Vigência:** 25/02/2026 até 31/12/2026. **Valor:** R\$ 144.435,01 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e um centavo). **Dotação Orçamentária:** 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO/1002 - Modernização Administrativa do Município / 4.4.90.51.00 - 1500 0000 - Obras e Instalações/0702 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA/1008 - FUNDEB - Melhoria e Expansão das Ações do Ensino Municipal/4.4.90.51.00 - 1542 0000 - Obras e Instalações. **Fundamentação legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 003/2024. **Geovana Silva Azevedo Correia-Agente de contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PMI/BA. A Prefeitura Municipal de Ibotirama-BA, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Laércio Silva de Santana, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste COMUNICAR a todos os interessados e participantes a ANULAÇÃO de todo o procedimento licitatório desde a origem, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PMI/BA, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, destinados ao abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Ibotirama, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as demandas operacionais e a necessidade específica de cada Unidade Gestora, deste município. A decisão pela anulação foi fundamentada nos termos do art. 71, III, da Lei 14.133/2021, cabe à autoridade competente anular o processo licitatório quando presente ilegalidade insanável. A administração também detém o poder-dever de autotutela consagrado na Súmula 473 do STF. Decido ANULAR o Processo Administrativo nº 092/2025 em face ao Edital e certame do Pregão Eletrônico nº 001/2026-PMI/BA, em razão de inconsistência insanável consubstanciada em Falhas no Sistema BLL COMPRAS onde ocorreram erros técnicos que prejudicaram a isonomia na fase de lances, que por sua vez impossibilitaram os licitantes na disputa pelo menor preço, bem como determinar uma nova publicação do Edital, após as devidas correções. Ressalta-se que a sessão pública ocorreu no dia 25/02/2026, às 09h00min, de modo que a anulação não acarretará prejuízo aos licitantes interessados. A presente anulação não implica em indenização de qualquer natureza aos licitantes. Para mais informações, entrar em contato através do telefone (77) 2018-1027/1028 ou pelo e-mail licitacao@ibotirama.ba.gov.br - Laércio Silva de Santana - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 033/2026 - O Prefeito Municipal de Itanhém no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a realização da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2026, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - PNAE, DESTINADA AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, POR LOTE. Abertura às 08hrs30M do dia 12/03/2026. O edital e seus anexos encontram-se no endereço <http://www.bnccompras.com/Home/Login>, maiores informações pelo telefone (73) 3295-2062, no horário de 08:00 às 12hrs, ou no endereço supracitado. Itanhém (BA), 27 de fevereiro de 2026. Milton Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2026 O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, fará realizar pregão presencial para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carnes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaborandi, abertura no dia 12/03/2026 às 09hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro ou poderá ser solicitado por e-mail financas@jaborandi.ba.gov.br. Demais Informações: (77) 3683.2138/2212, <https://sai.io.org.br/ba/jaborandi/site/diariooficial>. Marcos Antônio Matos da Silva - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2026 O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, fará realizar pregão Eletrônico para registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, destinados as necessidades da Município de Jaborandi - Bahia, abertura no dia 16/03/2026 às 09hs00min, edital está disponível no comprasgovernamentais.gov.br - UASG 986585 e <https://sai.io.org.br/ba/jaborandi/site/diariooficial>. Informações: (77) 3683.2138/2212; (77) 3683.2138/2212 Marcos Antônio Matos da Silva - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 014/2026 O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, fará realizar pregão eletrônico para registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias para atender às demandas do Município de Jaborandi, Bahia, abertura no dia 17/03/2026 às 09hs00min. Edital está disponível no comprasgovernamentais.gov.br - UASG 986585 e <https://sai.io.org.br/ba/jaborandi/site/diariooficial>. Informações: (77) 3683.2138/2212 Marcos Antônio Matos da Silva - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica Nº 90001/2026 - Processo Administrativo nº 744/2025 - UASG 983677 - Objeto: Contratação da execução de obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50, no Município de Laje (BA), conforme Termo de Compromisso nº 986974/2025/MCIDADES/CAIXA. Abertura das Propostas: 16/03/2026 às 09h00min no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os licitantes deverão atentar para o Termo de Referência / Projeto Básico da presente Concorrência Eletrônica que está publicado no portal da transparência do município endereço eletrônico: <https://laje.ba.gov.br/licitacoes/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço seguinte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Laje, 27 de fevereiro de 2026. Rayra Verenna Galvão Silva - Matrícula nº 110321011- Agente de Contratação/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 90005/2026 - UASG 983677 - Objeto: Aquisição de peixes para distribuição gratuita, visando atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco de, especialmente no período da Semana Santa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Laje-BA. **Edital: 27/02/2027 das 08h00 às 14h00.** Endereço: Praça Raimundo Jose de Almeida, S/n, Centro - Laje/BA ou www.gov.br/compras. **Entrega das Propostas:** a partir de 27/02/2026 às 08h30min no site www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 11/03/2026 às 09h00min no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os licitantes deverão atentar para o Termo de Referência do presente Pregão Eletrônico que está publicada no portal da transparência do município endereço eletrônico: <https://www.laje.ba.gov.br/site/licitacoes>, e Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço seguinte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Laje BA, 26 de fevereiro de 2026. **Rosineide dos Santos Rodrigues - Agente de Contratação**

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 90006/2026 SRP - UASG 983677-Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar do Município de Laje - Bahia, Total de itens licitados 77. **Edital: 27/02/2027 das 08h00 às 14h00.** Endereço: Praça Raimundo Jose de Almeida, S/n, Centro - Laje/BA ou www.gov.br/compras. **Entrega das Propostas:** a partir de 27/02/2026 às 08h30min no site www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 11/03/2026 às 09h00min no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os licitantes deverão atentar para o Termo de Referência do presente Pregão Eletrônico que está publicada no portal da transparência do município endereço eletrônico: <https://www.laje.ba.gov.br/site/licitacoes>, e Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço seguinte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Laje BA, 26 de fevereiro de 2026. **Rayra Verenna Galvão Silva- Agente de Contratação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. **CONTRATADA:** empresa MACHADO E FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.608.590/0001-56, sediada na Avenida Lindemberg Cardoso, nº 171, Taquari, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. **OBJETO:** Decido Homologar o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, determinando seja providenciada a prorrogação do prazo da ata nº 012/2025, firmado com a empresa MACHADO E FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.608.590/0001-56, sediada na Avenida Lindemberg Cardoso, nº 171, Taquari, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. Livramento de Nossa Senhora, 26 de fevereiro 2026. JOANINA BATISTA SILVA MORAIS SAMPAIO, Prefeita.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. A ATA Nº. 012/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA. **CONTRATADA:** MACHADO E FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.608.590/0001-56, sediada na Avenida Lindemberg Cardoso, nº 171, Taquari, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. **DO OBJETO:** O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata nº 012/2025, assinado em 28 fevereiro de 2025, para o registro de preços para eventual aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel comum e S-10), destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas, objetivando atender as necessidades de diversas secretarias do município, com supedâneo no art. 107, da Lei 14.133/2021. **DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** Fica prorrogado a referida ata, alterando a cláusula quinta da ata original, passando a vigência do mesmo de 28 de fevereiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2027. **DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Data da assinatura do termo aditivo: 27 de fevereiro de 2026. Signatário: Joanina Batista Silva Moraes Sampaio, prefeita - pela Contratante e MACHADO E FILHOS LTDA - pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. **CONTRATADA:** empresa ADÃO ALVES BONFIM E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 005.303.303/0001-05, sediada na Avenida Lindemberg Cardoso, CEP: 46.140-000. **OBJETO:** Decido Homologar o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, determinando seja providenciada a prorrogação do prazo da ata nº 013/2025, firmado com a empresa ADÃO ALVES BONFIM E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 005.303.303/0001-05, sediada na Avenida Lindemberg Cardoso, CEP: 46.140-000. Livramento de Nossa Senhora, 26 de fevereiro 2026. JOANINA BATISTA SILVA MORAIS SAMPAIO, Prefeita.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. A ATA Nº. 013/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA. **CONTRATADA:** ADÃO ALVES BONFIM E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 005.303.303/0001-05, sediada na Avenida Lindemberg Cardoso, CEP: 46.140-000. **DO OBJETO:** O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata nº 013/2025, assinado em 28 fevereiro de 2025, para o registro de preços para eventual aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel comum e S-10), destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas, objetivando atender as necessidades de diversas secretarias do município, com supedâneo no art. 107, da Lei 14.133/2021. **DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** Fica prorrogado a referida ata, alterando a cláusula quinta da ata original, passando a vigência do mesmo de 28 de fevereiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2027. **DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Data da assinatura do termo aditivo: 27 de fevereiro de 2026. Signatário: Joanina Batista Silva Moraes Sampaio, prefeita - pela Contratante e ADÃO ALVES BONFIM E CIA LTDA - pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de água mineral, visando atender às necessidades operacionais dos eventos institucionais, esportivos, formações continuadas e treinamentos de servidores das diversas Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. **Critério de Julgamento:** Menor preço - **Recebimento de Propostas:** Até às 8h de 13/03/2026. Data da sessão disputa: 13/03/2026 às 9h (horário de Brasília). Local: Portal bli Compras - Edital e anexos disponíveis no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> - Ondumar Ferreira Borges Júnior - Prefeito Municipal. 26 de fevereiro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de oxigênio Líquido Medicinal que deverá incluir o: transporte, abastecimento e cilindros em regime de comodato com capacidade de 10m³ cada, para compor a central reserva, bem como 500 m³ de gás oxigênio como suprimento secundário quando houver necessidade de manutenção no tanque da unidade de saúde do HMMB (Hospital Municipal Miriam Borges) do Município de Luís Eduardo Magalhães-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. **Critério de Julgamento:** Menor preço - **Recebimento de Propostas:** Até às 8h de 16/03/2026. Data da sessão disputa: 16/03/2026 às 9h (horário de Brasília). Local: Portal bli Compras - Edital e anexos disponíveis no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> - Ondumar Ferreira Borges Júnior - Prefeito Municipal. 26 de fevereiro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na gestão de acompanhamento - serviços de despachante, compreendendo: primeiro emplacamento, transferência de propriedade, mudança de jurisdição, mudança de categoria, emissão do CRV e CRLV, troca de placas, IPVA, licenciamento, vistorias, emissão de (segunda via) de documentos, correção de endereço e correção de dados cadastrais para veículo pequeno, médio e grande porte pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães/ BA. **Critério de Julgamento:** Menor preço por lote - **Recebimento de Propostas:** Até às 8h de 17/03/2026. Data da sessão: 17/03/2026 às 9h (horário de Brasília). Local: Portal bli Compras - Edital e anexos disponíveis no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> - Ondumar Ferreira Borges Júnior - Prefeito Municipal. 26 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.** Tipo: Registro de Preços/Menor Preço Global Por Lote. **Abertura: 16/03/2026, às 09h00min.** Objetivando o registro de preços para aquisição de equipamentos, peças e serviços para rebubinamento e painéis destinados à manutenção e instalação de poços tubulares das redes hidráulicas do município de Riacho de Santana-Bahia. Local de disputa e Edital: no site <https://bli.org.br/>. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacaopmrs@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br. Riacho de Santana-BA, 26 de fevereiro de 2026. **Emerson Ricardo da Silva Fernandes.** Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 Objeto: Execução de Serviços Complementares de Engenharia na Reforma do Mercado Municipal no distrito de Ibitira, no município de Rio do Antônio/BA. Abertura: 13/03/2026, às 09:00hs, <https://www.riodoantonio.ba.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br. Critério: Menor Preço Global. Fone: (77) 3470-2189. Rio do Antônio, 26 de fevereiro de 2026. Gerson de Souza Ribeiro - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos para construção, reparos elétricos e hidráulicos, reforma em geral e de calçamentos, entre outros, para atender a demanda da administração municipal. **Menor Preço Global do Lote.** Sessão de abertura: **12/03/2026 às 09h:00.** As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: <https://riodopires.ba.gov.br/diariooficial>, LICITANET- www.licitanet.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situado na Avenida Clemente Pereira da Silva, Nº 42 - Centro - Rio do Pires - BA. José Marcos Pereira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

O MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA/BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria Municipal nº 004, de 05 de janeiro de 2026, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, ALTERADA pela Resolução CD/FNDE nº 03, de 04 de fevereiro de 2025, torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a Secretaria Municipal de Educação, para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, Educação de Jovens e Adultos e Programa Brasil Alfabetizado da Rede Municipal de Ensino de Salinas da Margarida-BA. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 27/02/2026 a 24/03/2026, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, na Sala das Licitações, localizada na Praça Tenente Albuquerque s/n, Centro, Salinas da Margarida, Bahia, O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município(www.salinasdamargarida.ba.gov.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail salinaslicitacao@gmail.com ou pelo Tel. (75) 998489516/9547/9503.

A Sessão Pública para apresentação da relação dos proponentes dos projetos de venda será realizada no dia 24/03/2026, às 08h30min (horário local), na Sala das Licitações, localizada na Prefeitura Municipal, na Praça Tenente Albuquerque s/n, Centro, Salinas da Margarida, Bahia.

Salinas da Margarida-BA, 25 de fevereiro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ALINE NEVES CERQUEIRA
(Matricula nº 10245)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 - O Município de Santa Maria da Vitória/BA informa a retificação da publicação veiculada nos seguintes meios: Diário Oficial do Município, edição nº 3080, de 25/02/2026, página 2; Jornal A Tarde, edição de 25/02/2026, página B5; Diário Oficial da União, de 25/02/2026, Seção 3, página 252 e Diário Oficial do Estado da Bahia, de 25/02/2026, Caderno Municípios 2, para: Onde se lê: "recebimento da documentação de habilitação e projetos de venda: 26/02/2026 a 20/03/2026", Leia-se: "recebimento da documentação de habilitação e projetos de venda: 26/02/2026 a 23/03/2026". Visando evidenciar e compatibilidade publicações com os dados do Edital publicado em: <https://pncp.gov.br/app/editais/13912506000119/2025/42>. Santa Maria da Vitória - BA, 25 de fevereiro de 2026. Antônio Elson Marques da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade Concorrência 001/2026 tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE "DRENAGEM PROFUNDA DA RUA DA ESTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ALTO DA SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE SAÚDE-BA", TERMO DE CONVÊNIO CONDER Nº 027/2025, que declarou vencedor a empresa IFC ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 22.336.152/0001-00, que venceu com o valor total de R\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais). Saúde, 27/02/2026. Auciclei Costa Rodrigues-Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - O Município de Ubaíra realizará licitação em 12/03/26 às 09:00 (Horário de Brasília). Objeto: Contratação, com fornecimento parcelado, de serviços de Gerenciamento da Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva de Veículos Automotores, Máquinas e Equipamentos, incluindo Pneus e Óleos Lubrificantes, Local - sítio eletrônico: <https://blcompras.com/Home/Login>. Informações: Tel. (75)3544-2034. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: <https://www.ubaira.ba.gov.br/site/diariooficial>. Ubaíra/BA, 26/02/2026. Antonio Sandes - Pregoeiro

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0108.000708/2025-29 TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **VASCELOMED RSM SERVICOS MEDICOS LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal nº20250000000224 no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso HMIJS. Salvador, 25 de fevereiro de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0048.000011/2026-91, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **MATTOS CONSTRUÇÕES LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à Nota fiscal de nº 00000100, no valor de R\$ 47.593,63 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso REGULAÇÃO. Salvador, 26 de fevereiro de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF 0048.000026/2026-59, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **INTER VILAS VIAGENS E TURISMO LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal de nº 00000955 no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e Fatura de nº 17259 no valor de R\$ 4.418,62 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), que totalizam o valor de R\$ 4.538,62 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso REGULAÇÃO. Salvador, 26 de fevereiro de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF 0048.000006/2026-88, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **INTER VILAS VIAGENS E TURISMO EIRELI**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal de nº 00000952 no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) e Fatura de nº 17261 no valor de R\$ 4.389,12 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos), que totalizam o valor de R\$ 4.449,12 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso REGULAÇÃO. Salvador, 26 de fevereiro de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2025 - 1º Termo Aditivo, celebrado entre a Fundação Estatal Saúde da Família- FESF-SUS e a Empresa Nestor Dias Pereira Neto Ltda. Processo Administrativo SEI/FESF nº 0059.000038/2025-73, que tem por objeto a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento Raio-x HF 630, marca Lotus, com Substituição de Peças nos termos e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, processo Administrativo n.º 0110.000278/2024-15, visando atender o Hospital Materno Infantil Doutor Joaquim Sampaio - HMIJS. Valor global: R\$ 54.516,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela FESF-SUS Bruno Guimarães de Almeida, e pela Contratada, Sr. Nestor Dias Pereira Neto. Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA 011/2025-02, processo nº 0211.000068/2026-51, FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS e CORDEIRO CARAPÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.090.958/0001-95, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº011/2025-02 por 12 (doze) meses, contado a partir do dia 15/04/2026 até o dia 14/04/2027, conforme previsto no item 3.1 da referida Ata e no artigo 84º da Lei 14.133/2021. Com a supressão dos itens 02, 07, 09 e 18. Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2026. Assina, Bruno Guimarães de Almeida, Diretor Geral.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA 008/2025-01, processo nº 0211.000044/2026-00, FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS e ZUCK PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº008/2025-01 por 12 (doze) meses, contado a partir do dia 15/04/2026 até o dia 14/04/2027, conforme previsto no item 3.1 da referida Ata e no artigo 84º da Lei 14.133/2021. Com a supressão dos itens 02, 07, 09 e 18. Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2026. Assina, Bruno Guimarães de Almeida, Diretor Geral.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA 009/2025-02, processo nº 0211.000035/2026-19, FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS e MEDICAL GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.097.784/0001-72, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº009/2025-02 por 12 (doze) meses, contado a partir do dia 15/04/2026 até o dia 14/04/2027, conforme previsto no item 3.1 da referida Ata e no artigo 84º da Lei 14.133/2021. Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2026. Assina, Bruno Guimarães de Almeida, Diretor Geral.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA 010/2025-01, processo nº 0211.000055/2026-81, FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS e MEDICAL GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.097.784/0001-72, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº010/2025-01 por 12 (doze) meses, contado a partir do dia 15/04/2026 até o dia 14/04/2027, conforme previsto no item 3.1 da referida Ata e no artigo 84º da Lei 14.133/2021. Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2026. Assina, Bruno Guimarães de Almeida, Diretor Geral.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA 007/2025-05, processo nº 0211.000051/2026-01, FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS e MEDICAL GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.097.784/0001-72, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº007/2025-05 por 12 (doze) meses, contado a partir do dia 15/04/2026 até o dia 14/04/2027, conforme previsto no item 3.1 da referida Ata e no artigo 84º da Lei 14.133/2021. Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2026. Assina, Bruno Guimarães de Almeida, Diretor Geral.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0289.000002/2025-86, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **TÊXTIL BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal nº000000546 no valor de R\$ 18.396,00 (dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de Recurso: Hospital Estadual Costa dos Coqueiros - HECC. Salvador, 11 de fevereiro de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

SELEÇÃO EXTERNA | EDITAL N.º 01 DO PROCESSO SELETIVO N.º 04/2026 - O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS), no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o **4º PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE REMOÇÃO DE CORPOS, AUXILIAR DE NECROPSIA, AUXILIAR DE RECEPÇÃO E LIBERAÇÃO DE CORPOS, AUXILIAR DE REGULAÇÃO DE CHAMADAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MÉDICO(A), TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA E TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA COMPOR A EQUIPE DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO), NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, DA FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA (FESF-SUS).** Período de inscrição: a partir do dia 27 de fevereiro de 2026 até as 23h59 do dia 03 de março de 2026, exclusivamente pela internet, com acesso ao Edital no site <http://www.festsus.ba.gov.br/processos-seletivos> | Bruno Guimarães de Almeida - Diretor Geral da FESF-SUS.

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90002/2026. UASG: 461398 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de blocos intertravados de concreto e areia fina, destinados à execução de pavimentação de vias públicas, referente as Emendas Impositivas LOA 2025 do Município de Caetité. Abertura das Propostas: 11/03/2026 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site de Editais: Diário Oficial: www.cdsaltosertao.ba.gov.br e SISTEMA: Comprasnet. Informações com a Comissão de Licitações pelo telefone (77) 34543994 ou pelo e-mail: licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br. Caetité, 26/02/2026. Edileide Pereira-Pregoeira.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026 : Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de cerqueiro e subempreiteiros de drenagem para atendimento dos Acordos Consorciais de nºs 004/2025, 014/2025 e 015/2025, firmado entre o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim e o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura- SEINFRA. O credenciamento será iniciado a partir do dia 02 de março de 2026. O edital à disposição no endereço eletrônico https://www.cdsbp.ba.gov.br/diario_oficial, Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP ou na sede da CDS- Bacia do Paramirim. Informações: (77) 3650-1160, ou por e-mail cdsbpadm@gmail.com ou licitacoesdsbaciadoparamirim@gmail.com. Caturama-BA, 26/02/2026. Laís Venância Oliveira Paixão Vieira- Agente de Contratação.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO - CISB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 LEI nº 14.133/2021. Processo Administrativo: 223001/2026. Tipo: MENOR PREÇO / MAIOR DESCONTO, adjudicação por GLOBAL. Método de Disputa: ABERTO - FECHADO. Objeto: contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico e magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip eletrônico de segurança, com senha pessoal, para recargas mensais, com a finalidade de ser utilizado para uso do auxílio-alimentação na modalidade vale alimentação, destinados aos servidores da Policlínica e Consórcio de Saúde de Brumado. Data e hora da abertura da proposta: **dia 13 de março de 2026 às 10:00h** (Horário de Brasília), no Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Edital e informações: <https://bll.org.br> ou <https://sai.io.org.br/ba/cisb/site/diariooficial>. Outras informações através do endereço de e-mail: licitacaocontratoscisb@gmail.com. Brumado/BA, 26 de fevereiro de 2026. RONALDO ALVES LOPES - Pregoeiro Portaria 006/2026/CISB.



EGBA

**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA

71 3343-2886 / 2874

www.ba.gov.br/egba

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

certificacao.digital@egba.ba.gov.br

comercial.egba@egba.ba.gov.br



GOVERNO
PRESENTE
FUTURO
PRA GENTE

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e
segurança nas transações
eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.